DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

ANO XX Nº 116 | TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1996 | PRECO: R$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4921
SECRETARIA DE GOVERNO 4924
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 4924
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4926
SECRETARIA DE SAÚDE 4928
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 4928
SECRETARIA DE AGRICULTURA 4931
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 4931
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 4932
SECRETARIA DE TRABALHO 4932
SECRETARIA DE TURISMO 4932
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 4932

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4942
SECRETARIA DE GOVERNO 4942
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4942
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 4944
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4944
SECRETARIA DE SAÚDE 4944
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 4949
SECRETARIA DE AGRICULTURA 4959
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 4960
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4960
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 4961
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 4961
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 4961
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 4962

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 4963
SECRETARIA DE GOVERNO 4963
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4965
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 4965
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4967
SECRETARIA DE SAÚDE 4967
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 4968
SECRETARIA DE OBRAS 4968
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 4971
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 4971
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 4971
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 4971
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 4971
INEDITORIAIS 4972
ÍNDICE 4972

Cultura fm 100,9
UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.450, DE 17 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.558.750,00 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública e à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 2.558.750,00 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — F I S C A L — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.558.750
(220101/00001)	24.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				426.250
060070021.2058		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				100.000
060070021.2058.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	030	100.000	100.000
060300174.5003		REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SSP/DF				326.250
060300174.5003.0001		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SSP/DF (*)	46.90.64	030	22.000	22.000
060300174.5003.0002		INFORMATIZACAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (*)	45.90.52	030	304.250	304.250
(220103/00001)	24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.132.500
060070021.2060		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.132.500
060070021.2060.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52 46.90.64	030 030	2.097.500 35.000	2.132.500
00428/001 -200035					TOTAL	2.558.750

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.558.750
(220101/00001)	24.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.458.750
060300025.1200		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS				2.132.500
060300025.1200.0001		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO (*)	45.90.51	030	2.132.500	2.132.500
060300174.5003		REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SSP/DF				326.250
060300174.5003.0004		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL	45.90.52	030	326.250	326.250
(220105/00001)	24.105	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				100.000
150810486.2052		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				100.000
150810486.2052.0001		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	030	100.000	100.000
00428/002 -200042					TOTAL	2.558.750

DECRETO Nº 17.451, DE 17 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esportes - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Cultural do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.000
(230193/00001)	16.193	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUP. FUND. CULTURAL				1.000
080480247.2812		ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.000
080480247.2812.0001		FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.41.41	000	1.000	1.000 *
(230201/23201)	16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				1.000
080480247.2397		ASSISTENCIA FINANCEIRA A FUNDACAO OSCAR NIEMEYER				1.000
080480247.2397.0001		ASSISTENCIA FINANCEIRA A FUNDACAO OSCAR NIEMEYER	34.50.43	000	1.000	1.000
00430/001 -200035					TOTAL	1.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.000
(130103/00001)	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.000
030840492.2031		CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				1.000
030840492.2031.0001		FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	34.90.92	000	1.000	1.000
00430/002 -200042					TOTAL	1.000

DECRETO Nº 17.452, DE 17 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				443.000
(180194/00001)	17.194	SEC. DE DESENV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUP. IDHAB				443.000
100070021.2822		ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				443.000
100070021.2822.0003		INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	31.11.41	000	443.000	443.000
(180202/18202)	17.203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				443.000
100070021.2018		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				443.000
100070021.2018.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	443.000	443.000
00425/001 -200035					TOTAL	443.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				443.000
(130103/00001)	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				443.000

030840492.2031	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				443.000
030840492.2031.0001	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	34.90.92	000	443.000	443.000
00425/002 -200042				TOTAL	443.000

DECRETO Nº 17.453, DE 17 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "c", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.005.181/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da reestimativa da receita de outros serviços.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			750.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		750.000	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	750.000		
00433/001			TOTAL	750.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				750.000
(180202/18202) 17.203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				750.000
100570316.1172	CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES NO DISTRITO FEDERAL				750.000
100570316.1172.0001	CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES	45.90.30	050	53.000	
		45.90.51	050	697.000	750.000
00433/002 -200032				TOTAL	750.000

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 17 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 061.000.846/96 - **INTERESSADO**: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3° do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a celebração do contrato de manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) cintilógrafo retilíneo de corpo inteiro - Ohio Nuclear S-84, entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Firma ECO Científica Ltda., objeto do processo em referência, conforme descrição contida na Cláusula Primeira do presente ajuste. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 082.003.757/96 - **INTERESSADO**: Fundação Educacional do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva de câmara frigorífica, balcão térmico, sistema de exaustão, congelador, refrigerador, máquina de lavar e picador - **DESPACHO:** AUTORIZO, em caráter excepcional, nos termos do artigo 3° do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, a contratação de serviços de que trata o presente processo, na forma e condições propostas pela Fundação Educacional do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências ulteriores.

PROCESSO Nº : 082.002.796/96 - **INTERESSADO**: Fundação Educacional do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3° do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de serviços relativos à manutenção preventiva e corretiva em sistemas elevatórios eletromecânicos com fornecimento de material/equipamento em diversas unidades de ensino, na forma proposta no presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 082.001.247/96 - **INTERESSADO**: Fundação Educacional do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - **DESPACHO:** AUTORIZO, em caráter excepcional, nos termos do artigo 3° do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, a contratação de serviços de que trata o presente processo, relativos à manutenção corretiva e preventiva de leitoras copiadoras, duplicadores, microfilmadoras e processadoras, na forma e condições propostas pela Fundação Educacional do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências subseqüentes.

PROCESSO Nº : 082.007.292/96 - **INTERESSADO**: Fundação Educacional do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3° do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de serviço de manutenção corretiva com aplicação de peças na máquina copiadora heliográfica, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 082.000.430/96 - **INTERESSADO**: Divisão de Serviços Gerais / FEDF - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3° do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de serviços de reforma com aplicação de peças em carrocerias metálicas de veículos Mercedes Benz, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.010.017/95 - **INTERESSADO**: Secretaria de Educação - **ASSUNTO:** Abertura de licitação - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3° do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de serviços de reparos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 061.004.899/95 - **INTERESSADO**: Coordenação de Patologia Clínica - **ASSUNTO:** Celebração de contrato de prestação de serviços - **DESPACHO:** De acordo com o artigo 3° do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a celebração do contrato de prestação de serviço de controle de qualidade em laboratórios de patologia clínica, com fornecimento dos materiais necessários, conforme especificado na Cláusula Primeira, entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Sociedade de Análises Clínicas, objeto do presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 061.022.181/96 - **INTERESSADO**: HBDF - **ASSUNTO:** Prestação de serviços de manutenção - **DESPACHO:** De acordo com o artigo 3° do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a celebração do Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, em 02 (dois) elevadores de carga, marca Vertical, tipo Vc-100, elétricos, com capacidade para 100 kgs, motor elétrico de indução, corrente alternada assíncrono, pólos trifásicos, 230/380 volts, 60 Hz, instalados no HBDF, entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Firma Vertical Construções e Montagens Industriais Ltda., objeto do presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 061.000.333/96 - **INTERESSADO**: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3° do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a celebração do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ventiladores pulmonares K. TAKAOCA, pertencentes ao berçário do Hospital Regional da Asa Sul, entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Firma C.T.I. Comércio, Representações e Assistência Técnica Ltda., de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para as providências complementares.

Processo nº 050.003.252/95
Interessado: Secretaria de Segurança Pública
Assunto: Prestação de Serviços

Ratifico os atos praticados pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal relativos ao ajuste firmado entre o Distrito Federal e a firma MANCHESTER Refeições Industriais Ltda. assinado em 02 de janeiro de 1996, objetivando a prestação de serviços de alimentação preparada, com

fornecimento de refeições diárias, mediante utilização das instalações, móveis e equipamentos existentes na cozinha da Fazenda Papuda, assegurando ao Contrato plena validade e eficácia.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 17 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030-005.382/96
INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S.A. -TELEBRASILIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 96,98 (noventa e seis reais e noventa e oito centavos), em favor das TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASILIA, referente ao pagamento de tarifa telefônica, relativo aos meses de agosto a dezembro de 1995. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.003 - 0001 - Funcionamento da Secretaria de Governo.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 138.001432/93
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO D.F.
ASSUNTO : CONCESSÃO DE GALPÃO DE PRODUÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade da licitação, operada nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais desta Administração e de acordo com a Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o constante no processo nº 136000108/96, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a contar de 12.05.96, a Ordem de Serviço de 12.03.96, que designa Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

ODETTO VAVALLO
Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 438, DE 17 DE JUNHO DE 1996

Estabelece normas para a entrega experimental de declarações fiscais, em meio magnético.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 203, do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, Regulamento do ICMS, 65, do Decreto nº 16.128, de 06 de dezembro de 1994, Regulamento do ISS, 22, do Decreto nº 14.839, de 06 de julho de 1993 e 19, inciso III do Decreto nº 14.681, de 27 de abril de 1993, resolve:

Art. 1º A Guia Informativa Mensal do ICMS - GIM, o Demonstrativo Mensal de Serviços Prestados - DMSP, a Declaração de Empresa de Pequeno Porte - DPP e a Declaração de Informações Fiscais da Microempresa - DMICRO poderão ser entregues, em caráter experimental, em meio magnético, conforme diretrizes técnicas especificadas no Manual de Definição dos Arquivos de Declarações em Meio Magnético, à disposição na Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, aos contribuintes interessados.

Parágrafo único. Ocorrendo a necessidade de alterações do Manual de Definição dos Arquivos de Declarações em Meio Magnético, a Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP fará as adaptações necessárias e comunicará aos contribuintes cadastrados.

Art. 2º A entrega experimental das declarações, em meio magnético, poderá ser feita pelo contribuinte ou pelo contabilista responsável pela escrita fiscal do contribuinte.

§ 1º Para que o contabilista responsável apresente a declaração, em meio magnético, o contribuinte autorizará o contabilista responsável, conforme Anexo I.

§ 2º A autorização terá validade por prazo indeterminado, podendo ser suspensa a qualquer tempo pelo contribuinte ou responsável técnico pela escrita fiscal, mediante requerimento escrito ao Departamento Geral de Informática - DGI/SEFP.

§ 3º O contribuinte ou contabilista interessado em fazer a entrega de declarações, em meio magnético, deverá se cadastrar junto ao Setor de Recepção do Departamento Geral de Informática - DGI/SEFP, sito no andar térreo do Edifício Vale do Rio Doce, no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Brasília - DF, por meio de requerimento escrito apresentado ao Departamento Geral de Informática - DGI/SEFP, Anexo II (Contribuinte), ou Anexo III (Contabilista).

§ 4º A Secretaria de Fazenda e Planejamento reserva o direito de cancelar, de ofício, a permissão para entrega experimental de declarações, em meio magnético, do contribuinte ou contabilista que vier a embaraçar a sistemática implantada, e notificará, de ofício, os contribuintes para reapresentarem os documentos na forma convencional, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A entrega em caráter experimental das declarações, em meio magnético, será restrita ao Setor de Recepção do Departamento Geral de Informática, sito no andar térreo do Edifício Vale do Rio Doce.

Art. 4º O contribuinte fará prova da entrega de declaração, em meio magnético, e dos valores declarados, mediante recibo de entrega, fornecido pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, no ato de sua apresentação.

Parágrafo único. O contribuinte aceitará como corretos os dados constantes dos arquivos magnéticos entregues, fazendo prova em contrário, somente o recibo (primário ou retificador), devidamente autenticado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, contendo o resumo das informações declaradas.

Art. 5º A fase experimental durará o tempo necessário para avaliar o sistema e equipar as Divisões da Receita.

§ 1º O aparelhamento das Divisões de Receita se fará dentro das disponibilidades orçamentárias e de pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

§ 2º Aprovada a sistemática e concluído o aparelhamento das Divisões da Receita, a Secretaria de Fazenda e Planejamento expedirá Portaria encerrando a fase experimental e efetivando o procedimento aprovado, sub-rogando a competência para o recebimento das declarações, em meio magnético, às respectivas Divisões da Receita.

Art. 6º Sendo constatada a inviabilidade técnica da entrega de declarações, em meio magnético, a Secretaria de Fazenda e Planejamento, de ofício, notificará os contribuintes para reapresentarem os documentos na forma convencional, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Os cadastros realizados sob a égide da Portaria nº 223, de 13 de março de 1996 serão admitidos como válidos para os efeitos desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 223, de 13 de março de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

_____(contribuinte)_____, cadastrado(a)na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (SEFP), sob o CF/DF nº _____ / ____ - ___, e no Ministério da Fazenda sob o CGC/MF nº _____ / _____ - ____, de conformidade com o art. 2º, § 1º, da PORTARIA SEFP Nº _____, DE _____DE _____ DE 1996, autorizo _____(responsável pela escrita fiscal do contribuinte)_____, cadastrado(a) na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (SEFP), sob o CF/DF nº _____ / ____ - ___ e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº _____, a entregar a declaração abaixo indicada, em meio magnético, ciente de que o recibo fornecido pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, quando de sua entrega, é o único documento que fará prova em contrário aos dados constantes dos arquivos magnéticos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, conforme parágrafo único do art. 4º, da mesma Portaria.

() Guia Informativa Mensal do ICMS - GIM
() Demonstrativo Mensal de Serviços Prestados - DMSP
() Declaração de Empresa de Pequeno Porte - DPP
() Declaração de Informações Fiscais da Microempresa - DMICRO

Brasília - DF, ___ de _____ de 1996

_____ _____
Assinatura do(s) Sócio(s) Gerente(s)
Nome: _____
CPF/MF: _____ / ___

ANEXO II

REQUERIMENTO

Brasília, __ de _____ de 1996

Ilmo. Senhor
Diretor Geral de Informática
da Secretaria de Fazenda e Planejamento
do Governo do Distrito Federal

(contribuinte)_____, cadastrado(a) na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (SEFP), sob o CF/DF nº ___ _____ / ____ - ___, e no Ministério da Fazenda sob o CGC/MF nº _____ / _____ - ____, de conformidade com o art. 2º, § 3º, da PORTARIA SEFP Nº ____, DE ____ DE _____ DE 1996, venho através deste requerer a V. S.a o cadastramento para a entrega da declaração abaixo indicada, em meio magnético.

() Guia Informativa Mensal do ICMS - GIM
() Demonstrativo Mensal de Serviços Prestados - DMSP
() Declaração de Empresa de Pequeno Porte - DPP
() Declaração de Informações Fiscais da Microempresa - DMICRO

Atenciosamente

Assinatura do(s) Sócio(s) Gerente(s)
Nome: _____
CPF/MF: _____ / ___

ANEXO III

REQUERIMENTO

Brasília, __ de _____ de 1996

Ilmo. Senhor
Diretor Geral de Informática
da Secretaria de Fazenda e Planejamento
do Governo do Distrito Federal

_____(responsável pela escrita fiscal do contribuinte)_____, cadastrado(a) na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (SEFP), sob o CF/DF nº _____ / ____ - ___ e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº _____, de conformidade com o art. 2º, § 3º, da PORTARIA SEFP Nº ____, DE ____ DE DE 1996, venho através deste requerer a V. S.a o cadastramento para a entrega de declarações, em meio magnético.
Para tanto, apresentamos em anexo, a relação dos contribuintes sob a nossa responsabilidade e as respectivas autorizações exigidas no art. 2º, § 1º da mesma Portaria.

Atenciosamente

Assinatura do Requerente
Nome: _____
CPF/MF: _____ / ___

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de junho de 1996

PROCESSO : 030.001.473/96
INTERESSADO : BANCO DO BRASIL S/A
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, Capítulo XII, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, por estimativa, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, CGC nº 00000000000191, para liquidação da despesa referente ao CR 311/1527, Protocolo Brasil/França, firmado com aquela instituição financeira no valor aproximado de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), à conta do elemento de despesa 3.2.90.92, encargos da dívida interna - despesas de exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Geral de Administração Financeira/SUFIN, para as providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATORIO Nº 13-DRB/96, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço Nº 096, inc. V.,alínea "a",de 11.09.95-SUREC/SEFP, TORNA SEM EFEITO o cancelamento da inscrição da empresa abaixo relacionada no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por motivo de erro de transcrição (Processo nº 040008001/96):

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC/CPF
TRIGGER - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	07320930/001-49	03615242/0001-88

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.
O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

GDF

CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR



GDF

ONDE NÃO QUER.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 14 DE JUNHO DE 1996

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista as competências que lhes foram delegadas pelo Artigo 2º do Decreto nº 14.099 de 10 de agosto de 1992, resolvem:
I- Fixar em R$ 9.991,74 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), os recursos financeiros destinados através de Suprimento de Fundos ao CAIC UNESCO da Rede Pública do Distrito Federal, em caráter excepcional para aquisição de gêneros alimentícios.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 14.099 de 10 de agosto de 1992 e Resolução nº 5455 de 30 de abril de 1996, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:
I- Aprovar o repasse de recursos financeiros ao CAIC-UNESCO da Rede Pública do Distrito Federal, sob a forma de Suprimento de Fundos, para aquisição de gêneros alimentícios destinados exclusivamente à creche no valor de R$ 9.991,74 (nove mil novencentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 078/96, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030-011861/93, resolve:
I- Suspender a credencial de reconhecimento pleno, mantendo-a "sob condição" para atender aos termos da Portaria MEC - 165/78, até que o Centro Educacional Brasília, localizado na Área Especial nº 23, Setor Central, Lado Leste, Gama-DF, apresente a Carta de Habite-se.
II- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.
III- Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional GISNO

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Reg.	Fols.	Liv.
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7044/82 - Relação nº 04/96			
Adriana da Silva Oliveira	449	150	01
Alana Cristina da Silva	450	150	01
Alessandra Gonçalves da Silva	451	151	01
Alexandre Nascimento dos Santos	452	151	01
Alexandre Paiva da Silva	453	151	01
Alisson Mendes Nascimento da Silva	454	152	01
Anderson da Costa Neres	455	152	01
Andreia Tavares da Silva	456	152	01
Artur Henrique de Amorim Gomes	457	153	01
Cinara dos Reis Araujo	458	153	01
Daniel Andre de Jesus	459	153	01
Daniel Estivalletti	460	154	01
Elton de Jesus Sales	462	154	01
Fernanda Motinha dos Santos	464	155	01
Eric Luis da Silva Orso	463	155	01
Fernanda Silva Nogueira	465	155	01
Flaviane Freitas Pereira	466	156	01
Flavio Jose do Nascimento Chaves	467	156	01
Franksiene de Queiroz Martins	468	156	01
João Marcelo Rabelo	470	157	01
Juliursula Coelho Ferreira	469	157	01
Karen Sitta Fortini	472	158	01
Katia Sitta Fortini	471	157	01
Leila Aparecida Langrafe	473	158	01
Lia Raquel Lopes de Oliveira Sousa	474	158	01
Maria Madalena Pereira Gutierres	475	159	01
Marilia Ana Ferreira da Silva	476	159	01
Mariluce Ferro Sousa Braga	477	159	01
Mirta Mittelstedt Leal de Sousa	478	160	01
Naindra Mabeck Baptista da Silva	479	160	01
Patricia Moura Dias	480	160	01
Paulo Roberto Mendonça Soares	481	161	01
Ralf Hermes Siebiger	508	170	01
Juscelino Antonio de Souza	511	171	01
Raquel Ferreira de Miranda	483	161	01
Renata Klein	484	162	01
Renata Silva de Souza	509	170	01
Roberta da Rocha Pinto	486	162	01
Roseiane Siqueira Alves	510	170	01
Sabrina Gonçalves Bartz	487	163	01
Soledad Del Carmen Diaz Courbis	488	163	01
Sonha Maria Duvirgens de Carvalho	489	163	01
Susele Bezerra Miranda	490	164	01
Silvane Francisca Cumarú	491	164	01
Tatiara Paranhos Guimarães	492	164	01
Wanderson Araujo Cavalcante	493	165	01
Wanderson Gomes da Silva	494	165	01
Yhury Guimarães Aguiar de Oliveira	495	165	01
Ensino de 2º Grau - Habilitação Básica em Crédito e Finanças - Relação nº 05/96			
Paulo Roberto Morais Felix	482	161	01
Eduardo Cândido de Souza	461	154	01
Ensino Supletivo Fase IV - Relação nº 06/96			
Mauro Sérgio Ferreira	505	169	01
Maria Osvaldina Gomes de Almeida	504	168	01
Eliete Gonçalves Rezende	499	167	01

Cléa Márcia Duarte Dutra-Diretora **Ana Cláudia L. Schall-Sec. Escolar**
Dec. 02/01/96 DODF nº 04 05/01/96 **Aut. nº 986 - DIE-SE/DF**

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA

ATO DE RECONHECIMENTO . PORTARIA No. 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	RG.No.	FL.No.	LIV.No.
2o. Grau - Educação Geral	(Relação no. 05/96)		
Adson Miranda dos Anjos	1322	41	04
Alba Clélia da Silva Lima	1325	42	04
Alessandra Araújo da Silva	1327	43	04
Alessandra de Sousa Barroso	1330	44	04
Ana Lúcia Dutra Magalhães	1335	45	04
Andreia Cristina Maria de Andrade	1343	48	04
Antonio Nelson Moura de Sousa	1347	49	04
Cacilda Brandão Vilasboa	1350	50	04
Carlos Silva Tibúrcio	1353	51	04
Célio Divino José Leite	1358	53	04
Cristiane Pinto de Souza	1363	55	04
Eliene Damasceno Silva	1373	58	04
Fábio Fernandes de Assis	1385	62	04
Francisco Ronaldo Filgueira Silva	1392	64	04
Gláucia Vasconcelos Veras	1397	66	04
Janaína Almada Balbino	1406	69	04
Jaquelline Beatriz da Silva Lima	1410	70	04
Jonny Honório da Silva	1416	72	04
Karine Ribeiro	1423	75	04
Leila de Castro Reis	1427	76	04
Lílian Cássia Almeida da Silva	1428	76	04
Lucilene Sofia Pereira	1432	78	04
Luciano César Amorim	1434	78	04
Luizmar Garcia Magalhães	1435	79	04
Marcela Aparecida de Paiva	1437	79	04
Marcos Roberto Ferreira da Silva	1441	81	04
Meire Ruti da Silva	1450	84	04
Meriele de Almeida Gonçalves	1451	84	04
Michael de Cássio de Andrade Silva	1452	84	04
Milton Trega de Oliveira	1453	85	04
Mônica dos Santos Silva	1456	86	04
Queila Alcantara Aguiar	1469	90	04
Roberta Fabíola Cruz de Sousa	1474	92	04
Sirleide Rocha da Costa	1487	96	04
Solange Vicente Rosa Figueiredo	1488	96	04
Tatiana Geraldo dos Santos	1490	97	04
Velton Rodrigues Cunha	1498	100	04
Wellington Salazar Batista	1502	101	04
Werlen Saturnino Nascimento	1504	102	04
Wilker Alexandre Sousa Santos	1505	102	04
Wilton Nunes Pinto e Silva	1507	103	04
Marcos Aurélio Damasceno Sousa	1512	104	04
Adriana Azevedo de Oliveira	1513	105	04
Adelaide Mara Gabriel	1515	105	04
Adriana Maria da Silva	1516	106	04
Ana Paula Andrade Pontes	1517	106	04
Elisangela dos Santos Silva	1518	106	04
Elaia Fernandes dos Santos	1525	109	04
José Cleiton da Silva Souza	1527	109	04
Meriele Lima Galvão	1531	111	04
Nerivalda Aparecida de Faria Sousa	1533	111	04
Rícia Batista Jerônimo	1537	113	04
Silvia Aparecida Pires	1539	113	04
Vanair Alves de Oliveira	1540	114	04
Valdinéa Brito de Souza	1541	114	04
Cláudia de Freitas Lima	1553	118	04
Sandra Costa Batista	1554	118	04
Marcio Campelo Cardozo	1582	128	04
2o. Grau - Lei 7.044/82	(Relação no. 06/96)		
Rosemeire Alves de Oliveira Silva	1546	116	04
Idemaura Maciel de Lima	1551	117	04
Katia Regina de Oliveira Silva	1578	126	04
Luzia Andrade de Araujo	1577	126	04

Técnico em Secretariado	(Relação no. 07/96)		
Aliete Braz de Araújo	1581	127	04
Carlos Rodrigues de Sousa Sobrinho	1580	127	04
Kátia Andrea de Oliveira Damanti	1579	127	04

Antônio Alves de Siqueira Junior — Guiomar Cardoso de Resende
Diretor-Dec. 02/01/96 DODF no.04 de 05/01/96 — Secretária - Reg. 185/DIE

Centro Educacional Projeção - Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 09/88 SE-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Auxiliar de Contalibidade (Relação 04/96)			
Odeni Gonçalves Adôrno	530	077	002
Cled Maria Aparecida Diniz	531	078	002
Jailson Geminiano de Macedo	532	078	002
Natalina Pereira Miranda	533	078	002
João Emídio de Lima	534	079	002
Patrícia Pereira Costa	535	079	002
Maria de Lourdes de Jesus Silva	536	079	002
Lucimar Campos Araújo	537	080	002
Kátia dos Santos Corrêa	538	080	002
Jerusa Carla Maximiano dos Santos	539	080	002
Marilene Andrade Lima	540	081	002
Aliete da Silva Perez Araújo	541	081	002
Andréa Visconte Martins	542	081	002
José Artagnan Coêlho Vale	543	082	002
Marcelo Brasileiro de Oliveira	544	082	002
Raul Ricardo Costa Azevedo	545	082	002
Sanaa Massouh	546	083	002
Sandoval Chagas da Silva	547	083	002
Jorge Miranda Dourado	548	083	002

Vasco Pedro Moretto — Irani Balisa Duarte Adorno
Diretor-Reg. 3.592/MEC — Secretária-Aut. nº 613 DIE/SE

Centro Educacional 01 de Sobradinho
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade (Relação 15/96)			
Isaura Cristina Amaral Silva	1667	078	04
Valdelice de Sousa Oliveira	1668	078	04
José Roberto de Souza Gonçalves	1669	079	04
Andréia Francisca de Santana	1670	079	04
Aline Yuki Matsuzaki	1671	079	04
Patrícia Geminiano Mendes de Carvalho	1672	080	04
Thaís Lopes de Souza	1673	080	04
Angela Maria de Castro Rodrigues	1674	080	04
Elisangela Maria dos Santos	1676	081	04
Edna Gugel	1677	081	04
Elizangela Gomes da Silva	1678	082	04
Andréia Caixêta	1679	082	04
André da Paixão Vieira	1680	082	04
Antonio de Sousa Silva	1681	083	04
Liliane Cristina Pedrosa Mendes	1682	083	04
Luiza Helena Moura da Silva	1683	083	04
Marialice Villanova	1685	084	04
Marcelo Teixeira Lima	1686	084	04
Maria Aparecida Rodrigues Trindade	1687	085	04
Marcos Vinicius Barbosa Magalhães	1688	085	04
Patricia Lilian André Costa	1690	086	04
Wanderléa Ribeiro da Silva	1691	086	04
Maria Pereira	1692	086	04
Marcia dos Santos Rocha	1693	087	04
João Benedito da Silva	1694	087	04
Joseane Alves da Silva	1695	087	04
Anderson Moreira Silva	1696	088	04
Carla Pereira de Brito	1697	088	04
Fabricio de Souza e Silva	1698	088	04
Aurenice Pereira dos Santos	1699	089	04
Sandra dos Santos	1700	089	04
José Manoel da Silva Neto	1701	089	04
Roseana Alves Lacerda	1702	090	04
Márcia da Silva Caetano	1703	090	04
Samantha Zuleyka André Costa	1704	090	04
Jozenilda de Sousa Nascimento	1705	091	04
Lucimaria Ribeiro de Souza	1706	091	04
Lívia Regina de Sá Eirado	1707	091	04
Francisco Ferreira	1708	092	04
Francianny Almeida de Sousa	1709	092	04
Debora Aparecida Sales	1710	092	04
Joel de Sousa Machado	1711	093	04
Elias de Souza Gomes	1712	093	04
Isabel Gonçalves de Jesus Neta	1713	093	04
Paulo Francisco da Silva	1714	094	04
Débora Vieira Costa Borges	1715	094	04
Emerson José da Trindade	1716	094	04
Lilian Will Barros	1717	095	04
2º Grau - Educação Geral (Relação 16/96)			
Miguel Alves da Silva Junior	1675	081	04
Antonio Carlos Florentino dos Santos	1684	084	04
Kélvia Rodrigues da Silva	1689	085	04

Raimundo Pereira Barbosa — Benedito Domingos de Oliveira
Diretor-Dec. de 02/01/96, DODF 04 de 05/01/96 — Secretário-Reg. 839-DIE/SE-DF

Centro Educacional 03 de Ceilândia

Ato de Reconhecimento: Portaira nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Educação Geral (Relação nº 01/96)			
Alcione Medeiros da Costa	1112	171	02
Ana Paula Alves de Morais	1113	172	02
Ana Paula Xavier da Silva	1114	172	02
Andrea Cristina Pereira dos Santos	1115	172	02
Claudilene de Cássia Viana	1116	173	02
Cleber Lopes da Silva	1117	173	02
Dargilan Gonçalves Lemes	1118	173	02
Delzuita Ribeiro de Sena	1119	174	02
Edinéia Coimbra de Oliveira	1120	174	02
Eduardo Alves Pereira	1121	174	02
Elaine Lima da Silva	1122	175	02
Elisa Maria da Silva Neta	1123	175	02
Emanuel Messias Vieira de Azevedo	1124	175	02
Eva Helena Vieira de Souza	1125	176	02
Gilson Medeiros da Silva	1126	176	02
Guibérgue Paulino de Souza Lima Filho	1127	176	02
Helder Francis de Campos Dourado	1128	177	02
Hilma Oliveira Barreto	1129	177	02
Iraci Maria de Aquino	1130	177	02
Ivani da Silva	1131	178	02
Juracy Pereira Ramos	1132	178	02
Maria Cleide Paulina	1133	178	02
Melissa Rodrigues da Rocha	1134	179	02
Nivaldo Nilton da Silva	1135	179	02
Paulo de Freitas Chaves	1136	179	02
Rildo Vilela Pereira	1137	180	02
Ronie Pereira Vieira	1138	180	02
Rosana Oliveira da Silva	1139	180	02
Roseli Brandão Dutra Marreco	1140	181	02
Sebastião Cesa Sabino Felix	1141	181	02
Sheila Cardoso Passos	1142	181	02
Sinfrônio Lopes Pereira	1143	182	02
Ulysses Cabral de Souza	1144	182	02
Viviane Espíndula Ataide	1145	182	02
Técnico em Serviços Bancários (Relação nº 02/96)			
Dijair Mangueira Diniz	1146	183	02
Ricardo Lima Borges	1147	183	02
Rosicleide dos Santos Sant'Ana	1148	183	02
Técnico em Secretariado (Relação nº 03/96)			
Evandro Jose da Silva	1149	184	02
Francisco de Assis do Nascimento	1150	184	02
Jairo Lopes da Silva	1151	184	02

Sérgio Sena Gonçalves — Manoel Messias P. de Brito
Diretor-Dec. de 02.01.96-DODF 04 05.01.96 — Secretário-Reg. 578-DIE/SE

Centro Educacional Dinâmico - Sobradinho - DF
Ato de Reconhecimento : Portaria nº 76 de 20 de Maio de 1996 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Contabilidade Relação nº 01/96			
Adriana Márcia Correia da Silva	074	025	001
Carlos Oton de Souza Porto	075	025	001
Catia Nunes Miranda	076	026	001
Dalvilmar Gomes Pereira da Silva	077	026	001
Leila Tomaz do Nascimento	078	026	001
Luciana Floriani Gomes	079	027	001
Luís Eduardo Figueiredo de Matos	080	027	001
Mário de Assis Campelo Gama	081	027	001
Patrícia Novais Caetano	082	028	001
Silvana Alves Lopes Queiroz	083	028	001
Sosthenes Gomes Paixão	084	028	001
Ensino de 2º Grau Lei nº 7.044/82 Relação nº 02/96			
Adriana Coêlho Gonçalves de Oliveira	085	029	001
Alessandra Elisa Silva Teixeira	086	029	001
Alessandra Novaes Ferro	087	029	001
Aline Cândido Carvalho	088	030	001
Andréa Almeida Assunção	089	030	001
Andressa Barreto dos Anjos Carvalho	090	030	001
Andressa Dias de Farias	091	031	001
Ângela Fasano Leão	092	031	001
Clecius Rafael Santos Fernandes	093	031	001
Elaine Cristina Martins Nogueira	094	032	001
Elis Mafalda da Cruz Avelar	095	032	001
Fabiana Ricarte Greco	096	032	001
Gilmara Andréa Alves de Souza	097	033	001
Helen Alves Lopes	098	033	001
Hugo das Graças Silva	099	033	001
Ilídio José Bonfim Coutinho	100	034	001
Ivone Ferreira Lial	101	034	001
Janaina Alves de Lima Vieira	102	034	001
Júlio Cesar Bispo	103	035	001
Lauana Silva e Nascimento	104	035	001
Luciano da Conceição Matos	105	035	001
Mônica da Conceição Bicalho	106	036	001
Patrícia Gabriele Fonseca	107	036	001
Ricardo Mazocante Silva	108	036	001
Rodrigo Otávio Jacome de Medeiros	109	037	001
Sheila Catherine Carvalho	110	037	001
Valter Bruno Kallil Rebouças	111	037	001
Auxiliar de Contabilidade Relação nº 03/96			
Adilson Alemar	112	038	001
Alexandre Roger pires da Silva	113	038	001
Anderson de Jesus Ferreira	114	038	001
Claudia Maria da Silva Pinto	115	039	001

Daniel Dias Guimarães	116	039	001
Edivaldo Barbosa da Costa	117	039	001
Elisângela Amorim Macêdo de Souza	118	040	001
Elizânia Carvalho de Oliveira	119	040	001
Emerson Borba Lago de Menezes	120	040	001
Glaucia Maria Ferreira da Silva	121	041	001
Gleiçon Ferro de Morais	122	041	001
Glicerino dos Santos Silva	123	041	001
Graziela da Silveira Viana	124	042	001
Herminegenio Rodrigues de Lacerda	125	042	001
Helenisa de Jesus Gonçalves	126	042	001
Hugo Pinheiro de Andrade	127	043	001
Irani Carvalho de Oliveira	128	043	001
Jazon Castro Gonçalves	129	043	001
Lucirley Pereira Walverde	130	044	001
Luiz Gustavo Silveira	131	044	001
Márcio Henrique Garcia Monteiro	132	044	001
Maria Aparecida Rodrigues	133	045	001
Maria do Carmo Rodrigues Ribeiro	134	045	001
Maria do Socorro Almeida Torres	135	045	001
Midian Dias de Almeida	136	046	001
Rogéria Gomes Rocha	137	046	001
Rosimeire Barbosa Brito	138	046	001
Sidnei Miranda Barreto	139	047	001
Simone Maria dos Santos Machado	140	047	001
Uelton de Souza	141	047	001
Wardell Regis Oliveira	142	048	001

Ediane Ferreira de Castro Cavalcante
Diretora Reg.MEC nº 3475

Maridalva Arrais dos Santos
Secretária Reg. nº 729-SE/DF

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 082.008015/96
INTERESSADO: Divisão de Serviços Gerais
ASSUNTO : Aquisição de bens
RATIFICO, fulcrado no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor de R$ 73.253,00 (setenta e três mil e duzentos e cinc enta e três reais), em favor da PHILIPS TELECOMUNICAÇÕES S.A.
A aludida inexigibilidade encontra amparo no inciso I, artigo 25 do referido diploma legal.
Encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Contabilidade/DGA/FEDF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Em 17 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030.012908/92
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA - GAMA
HOMOLOGO o Parecer nº 92/96-CEDF, de 10.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, c: ja conclusão é no seguinte teor:
"a) autorizar o funcionamento do Centro Educacional Alfa-Gama, em suas novas instalações na Projeção 10, Sobreloja, Setor Comercial Central, Gama - DF;
b) prorrogar a autorização de funcionamento do referido Centro, até fins de 1996 e validar os atos escolares praticados de acordo com seu Regimento;
c) negar o reconhecimento pleno da unidade de ensino, até que apresente a Carta de Habite-se;
d) considerar reconhecida a escola, exclusivamente para a expedição de certificados;
e) determinar que o Centro Educacional Alfa-Gama apresente a este Colegiado a Carta de Habite-se até dezembro de 1996, sob pena de não iniciar as atividades relativas ao ano letivo de 1997;
f) recomendar ao DIE que acompanhe as atividades da escola, principalmente no que se refere ao reconhecimento apenas para fins de expedição de certificados e às providências para obtenção da Carta de Habite-se."

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de maio de 1996

PROCESSO: 060.000.486/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO - INTERESSADO: TELEBRASILIA. Aprovo a realizacao de despesa com inexigibilidade de licitacao, fundamentada no inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93, em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicacoes de Brasilia, NE no. 00228/96, no valor de R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), para custear despesas de assinaturas e ligacoes urbanas e interurbanas desta Secretaria e de suas respectivas unidades. RATIFICO, para fins do artigo 26 da lei 8.666/93, e determino a sua publicacao no DODF.

PROCESSO: 060.000.477/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO - INTERESSADO: CEB. Aprovo a realizacao de despesa com inexigibilidade de licitacao, fundamentada no inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93, em favor da CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA, NE no. 00225/96, no valor de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), para custear despesas com o consumo de energia eletrica desta Secretaria e de suas respectivas Inspetorias de Saude. RATIFICO, para fins do artigo 26 da lei 8.666/93, e determino a sua publicacao no DODF.

PROCESSO: 060.000.298/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO - INTERESSADO: CAESB. Aprovo a realizacao de despesa com inexigibilidade de licitacao, fundamentada no inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93, em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA, NE no. 00227/96, no valor de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), para atender despesas com o fornecimento de agua das Inspetorias de Saude. RATIFICO, para fins do artigo 26 da lei 8.666/93, e determino a sua publicacao no DODF.

JOAO DE ABREU BRANCO JUNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030:000546/96
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA

Ratifico com base nas informações contidas no presente processo e o que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R$20.000,00(Vinte mil reais), relativo a Nota de Empenho nº167, de 12.06.96, objetivando atender despesas com serviços telefônicos desta SDSAC, referente o exercício de 1996.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal, nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030:002097/96
INTERESSADO : SDSAC/CAESB
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Ratifico com base nas informações contidas no presente processo e o que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da CAESB -Companhia de Água e Esgoto de Brasília, no valor de R$21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 166, de 12.06.96, objetivando o pagamento de água e esgoto da Cheche situada na SGAN 611, lote "C", conforme especificações contidas no processo acima citado.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93,
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para providências complementares.

PROCESSO Nº : 030:003072/96
INTERESSADO : CEB
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA

Ratifico com base nas informações contidas no presente processo e o que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, no valor de R$8.700,00(Oito mil e setecentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 168, de 12.06.96, objetivando o pagamento de energia elétrica da Creche situada na SGAN 611 Lote "C", conforme especificações contidas no processo acima citado.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências complementares.

PROCESSO Nº : 101.000.825/95
INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, com o objetivo de utilização da área situada na ESPM com a via W4 sul, Cemitério Campo da Esperança, conforme planta CES PR-2/1 de 07.10.71, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do D.F., Livro 02, Registro Geral, com área de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), correspondente a um polígono de 15,0 X 10,0 metros, visando a instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento de uma Estação de Rádio Base da Concessionária, abrigados no interior de um container interligado ao Sistema Irradiante que será sustentado por um poste de concreto, com 30 (trinta) metros de altura, dentro do projeto de ampliação do Sistema Móvel Celular de Brasília.
A inexigibilidade de licitação foi efetuada com base no disposto do artigo 17, parágrafo 2º da Lei nº 8.666, de 21.06.93, tendo em vista as justificativas e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as demais providências que se fizerem necessárias.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

GERÊNCIA DE HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 1996

A GERENTE DE PROJETOS DA GERÊNCIA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas na Portaria nº 10, de 29 de março de 1996, publicada no DODF de 02 de abril de 1996 resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:
1 - Cemitério Campo da Esperança - C.C.E:
Quadra 618, Jazigo 126, Setor "A", Ocupante: Marlene Maria Dias Lacerda, Requerente: Conceição de Souza Dias.
Quadra 520, Jazigo 188, Setor "C", Ocupante: Olphelina Gomes de Souza, Requerente: Iracy de Souza Botelho.
Quadra 913, Jazigo 122, Setor "C", Ocupante: Dulce Ribas, Requerente: Maria Helena Ribas.
Quadra 420, Jazigo 445, Setor "C", Ocupante: Silvanira Maria da Silva, Requerente: João Geraldo Teixeira da Silva.
Quadra 510, Jazigo 189, Setor "A", Ocupante: Francisco Sabino de Lima, Requerente: Francisca Tereza das Neves Lima.
Quadra 420, Jazigo 875, Setor "C", Ocupante: Haroldo Costa Domingues Silva, Requerente: Merita de Oliveira Domingues.
Quadra 520, Jazigo 194, Setor "C", Ocupante: João Luiz Zordan, Requerente: Manoela Batista Zordan.
Quadra 106, Jazigo 133, Setor "A", Ocupante: Antonio Luiz de Oliveira, Requerente: Raquel Cardoso Chaves.
Quadra 114, Jazigo 015, Setor "A", Ocupante: Maria Ângela Carneiro, Requerente: Paulo Humberto Carneiro.
Quadra 305, Jazigo 145, Setor "C", Ocupante: Luis Carlos da Silva, Requerente: Iracema dos Santos Silva.
Quadra 804, Jazigo 008, Setor "C", Ocupante: Cecília de Jesus Claro, Requerente: Crisanta de Fátima Claro Lopes.
Quadra 404, Jazigo 308, Setor "C", Ocupante: Luzia Fonteneli da Rocha, Requerente: Luiz Aragão da Rocha.
Quadra 804, Jazigo 099, Setor "C", Ocupante: Divina Maria Oliveira Borges, Requerente: Carlos Conceição Borges.
Quadra 417, Jazigo 227, Setor "C", Ocupante: Isaque Rodrigues Loiola, Requerente: Odila Maria Loiola.
Quadra 307, Jazigo 139, Setor "C", Ocupante: Jehovah de Moraes, Requerente: Paula Calaça de Moraes.
Quadra 108, Jazigo 303, Setor "A", Ocupante: Miguel Carmona, Requerente: Salvador Carmona.
Quadra 612, Jazigo 098, Setor "C", Ocupante: Paulo Roberto dos Santos, Requerente: Maria Helena dos Santos Matos.
Quadra 718, Jazigo 060, Setor "C", Ocupante: Milton Lucas de Lacerda, Requerente: Maria da Glória de Sousa Lacerda.
Quadra 109, Jazigo 190, Setor "A", Ocupante: Eduarda Ribeiro de Souza, Requerente: Arivaldo Pereira Sampaio.
Quadra 504, Jazigo 142, Setor "C", Ocupante: José Barbosa Costa, Requerente: Josefa Martins Costa.
Quadra 608, Jazigo 091, Setor "C", Ocupante: Cizele Campos Carneiro, Requerente: Eliane Carneiro.
Quadra 307, Jazigo 159, Setor "C", Ocupante: Maria Alves Barbosa, Requerente: Edna Barbosa Leite.
Quadra 519, Jazigo 083, Setor "C", Ocupante: Domingos Batista Magalhães, Requerente: Maria Antonia Magalhães.
Quadra 306, Jazigo 155, Setor "C", Ocupante: Gelindo Vieira Sacco, Requerente: Maria do Carmo Rodrigues de Freitas Sacco.
Quadra 502, Jazigo 140, Setor "C", Ocupante: Clélia do Couto, Requerente: Cleno Couto de Mendonça.
Quadra 516, Jazigo 133, Setor "C", Ocupante: Weverson Lacerda Dantas Feitosa, Requerente: Zenite Dantas de Carvalho.
Quadra 520, Jazigo 180, Setor "C", Ocupante: Maria Arroyo Nespoli, Requerente: Toscalina Iolanda Nespoli.
Quadra 306, Jazigo 242, Setor "C", Ocupante: Jane Mara Ferreira Kavamoto, Requerente: Samuel Ferreira.
Quadra 419, Jazigo 014, Setor "A", Ocupante: Miguel Pinho de Macedo, Requerente: Maria Adélia Gomes de Oliveira.
Quadra 519, Jazigo 037, Setor "C", Ocupante: Maria Custódia de Souza, Requerente: José Geraldo Crisóstomo de Souza.
Quadra 610, Jazigo 097, Setor "A", Ocupante: Elmiro Alberto de Figueiredo, Requerente: Maria das Neves.
Quadra 713, Jazigo 024, Setor "C", Ocupante: Pompeo Minoprio, Requerente: Zelbina Dias dos Anjos.

Quadra 616, Jazigo 065, Setor "C", Ocupante: Maria Teixeira de Almeida, Requerente: Waldemar Vasconcelos de Almeida.
Quadra 702, Jazigo 022, Setor "A", Ocupante: Silvio Rodrigues, Requerente: Neves Costa Vale Rodrigues.
Quadra 620, Jazigo 080, Setor "C", Ocupante: José Bezerra Alcanfôr Soares, Requerente: Tânia Lúcia Alcanfôr Baccile.
Quadra 617, Jazigo 018, Setor "C", Ocupante Roper de Souza Nogueira, Requerente: Vera Lúcia Pereira Santos.
Quadra 407, Jazigo 108, Setor "C", Ocupante: Visctalina Fagundes Portela, Requerente: Maria Terezinha Portela.
Quadra 501, Jazigo 140, Setor "A", Ocupante João José Azevedo, Requerente: Geralda Azevedo Silva.
Quadra 420, Jazigo 588, Setor "C", Ocupante: Carlos Henrique Barbosa das Neves, Requerente: Maria Correia Barbosa.
Quadra 702, Jazigo 167, Setor "A", Ocupante: Fernando Ribeiro de Moraes, Requerente: Maria Gislaine Ribeiro Moraes.
Quadra 808, Jazigo 057, Setor "C", Ocupante; João Ferreira dos Santos, Requerente: Cláudio Alberto Ferreira.
Quadra 614, Jazigo 060, Setor "C", Amélia de Souza Mello, Requerente: Elisabeth Menna Barreto Monclaro de Souza Mello.
Quadra 301, Jazigo 200, Setor "C", Ocupante: Amaury de Souza Mello, Requerente: Elisabeth Menna Barreto Monclaro de Souza Mello.
Quadra 306, Jazigo 331, Setor "C", Ocupante: Francisco Félix de Moraes, Requerente: Maria da Conceição Moraes.
"Quadra 905, Jazigo 095, Setor "C", Ocupante: Jucier Alves de Alencar, Requerente: Francisca Alves de Alencar Pongeluppi.
Quadra 203, Jazigo 379, Setor "A", Ocupante: João Geraldo de Arruda, Requerente: Dorvalina Geralda de Arruda Tuchapes.
Quadra 407, Jazigo 001, Setor "A", Ocupante: José Gomes de Oliveira, Requerente: Joaquim Gomes de Oliveira.
Quadra 207, Jazigo 327, Setor "A", Ocupante: Cláudia Cristina Penha Bandeira de Melo, Requerente: Maria Cristina de Sousa Penha.
Quadra 306, Jazigo 075, Setor "C ", Ocupante: Qing Jun Meng, Requerente: Meng Wen Hua.
Quadra 619, Jazigo 093, Setor "C", Ocupante: Marinaldo Tiburtino da Silva, Requerente: Maria Cristina da Nóbrega Silva.
Qudra 516, Jazigo 094, Setor "C", Ocupante: Aracy Camargo Galvão França, Requerente: Terezinha Camargo França Brizola.
Quadra 617, Jazigo 042, Setor "A", Ocupante: Antônio Luiz da Silva, Requerente: Maria Irene Silva.
Quadra 505, Jazigo 124, Setor "C", Ocupante: Felisberto da Silveira Mesquita, Requerente: Laurita Reis Mesquita.
Quadra 407, Jazigo 313, Setor "C", Ocupante: Túlio Tavares, Requerente: Maria Celi Neiva Tavares.
Quadra 305, Jazigo 241, Setor "C", Ocupante: Levita de Lima Soares, Requerente: Jaime Elias dos Santos.
Quadra 402, Jazigo 864, Setor "C", Ocupante: José Merio Scotta, Requerente: Lúcia Scotta Cendron.
Quadra 510, Jazigo 003, Setor "C", Ocupante: Oscar de Souza Pinheiro, Requerente: Oscar de Souza Pinheiro Filho.
Quadra 601, Jazigo 059, Setor "C", Ocupante: Amélia Nogueira de Abreu, Requerente: Jovan de Abreu.
Quadra 409, Jazigo 245, Setor "C", Ocupante: Simar Xavier Paula, Requerente: Sérgio de Oliveira de Paula.
Quadra 620, Jazigo 172, Setor "C", Ocupante: Maria Balata Pinto, Requerente: Yara Martins Rodrigues.
Quadra 306, Jazigo 095, Setor "C", Ocupante: Gripina Ferreira Lima, Requerente: Hilda Bispo de Lima.
Quadra 616, Jazigo 220, Setor "C", Ocupante: Djalma Antônio Alves de Almeida, Requerente: Yara Lopes de Almeida.
Quadra 413, Jazigo 193, Setor "C", Ocupante: Aura Xavier de Souza, Requerente: Marlene Xavier de Oliveira.
Quadra 409, Jazigo 178, Setor "C", Ocupante: José Caetano de Faria Júnior, Requerente: José Caetano de Faria.
Quadra 520, Jazigo 054, Setor "C", Ocupante: Augusto César Rodrigues de Abreu, Requerente: Maria da Penha Carvalho Thomaz.
Quadra 406, Jazigo 049, Setor "C", Ocupante: Geordania Margareth da Silva Santos, Requerente: Maria Alice Silva dos Santos.
Quadra 520, Jazigo 053, Setor "C", Ocupante: Maria do Carmo Chaves Veras, Requerente: Maria da Glória Veras e Silva.
Quadra 307, Jazigo 160, Setor "C", Ocupante: Antônio Raimundo Pereira, Requerente: José Gouvea Pereira.
Quadra 310, Jazigo 019, Setor "A", Ocupante: Epaminondas Luiz de Faria Filho, Requerente: Augusta Luíza de Faria.
Quadra 306, Jazigo 180, Setor "C", Ocupante: Macilon Ribeiro Guimarães, Requerente: Maria de Fátima Guimarães Arantes.
Quadra 106, Jazigo 166, Setor "A", Ocupante: Maria Eufrásia de Jesus, Requerente: Geralda Azevedo Silva.
Quadra 610, Jazigo 138, Setor "C", Ocupante: José Pedro Martins, Requerente: Paulo Roberto Oliveira Santos.
Quadra 309, Jazigo 181, Setor "A", Ocupante: Maria das Dores Diniz, Requerente: Manuel Batista Diniz.
Quadra 307, Jazigo 082, Setor "C", Ocupante: José Gregório da Fonseca, Requerente: Carmelinda Pereira Fonseca.
Quadra 610, Jazigo 017, Setor "A", Ocupante: Francisca Alves da Costa, Requerente: Mauro Camilo Alves.
Quadra 306, Jazigo 068, Setor "C", Ocupante: Manoel Tomaz Filho, Requerente: Zélia Alves Tomaz.
Quadra 803, Jazigo 040, Setor "C", Ocupante: Augusto Gomes da Rocha, Requerente: Ivanice Pereira Gomes.
Quadra 511, Jazigo 064, Setor "C", Ocupante: Luiz Antônio Neves Jasmilino, Requerente: Maria do Desterro Jasmilino.
Quadra 513, Jazigo 142, Setor "A", Ocupante: Isaias Ferreira Neves, Requerente: Maria do Desterro Jasmilino.
Quadra 414, Jazigo 300, Setor "C", Ocupante: Maria Aires Barbosa, Requerente: Francisca Ilma Barbosa.
Quadra 419, Jazigo 185, Setor "A", Ocupante: Pedro Gomes Batista, Requerente: Manuel batista Diniz.
Quadra 417, Jazigo 064, Setor "C", Ocupante: Geraldo Victorino da Silva, Requerente: Léa Lyrio da Silva.
Quadra 419, Jazigo 634, Setor "C", Ocupante, Francisca Vnetura Pereira, Requerente: João Aristides Pereira.
Quadra 719, Jazigo 081, Setor, "C", Ocupante: Maria Damasceno Teles, Requerente: Abdias Teles da Paula.

2 - Cemitério São Francisco de Assis - Taguatinga
Quadra 601, Jazigo 089, Setor "E", Ocupante: Jacy Ferreira Nery, Requerente: José Luiz Nery.
Quadra 103, Jazigo 119, Setor "E", Ocupante: Andrelina Maria de Santana Silva, Requerente: Bartolomeu.
Quadra 602, Jazigo 358, Setor "D", Ocupante: Evandro Pereira da Silva, Requerente: José Osmar Gomes da Silva.
Quadra 502, Jazigo 426, Setor "E", Ocupante: Nelcimar Miranda dos Santos, Requerente; Salviana Miranda dos Santos.
Quadra 602, Jazigo 387, Setor "E", Ocupante: Evane Moreira Gonzaga, Requerente: Edvane Aparecida Gonzaga.
Quadra 103, Jazigo 019, Setor "F", Ocupante; Ilda da Silva Faver, Requerente: Carlos Faver.
Quadra 501, Jazigo 346, Setor "E", Ocupante: Agostinho Teodoro Barbosa, Requerente: Maria Isabel da Silva.
Quadra 308, Jazigo 009, Setor "A", Ocupante: Antônio de melo Leitão, Requerente: Francisco Dias Leitão.
Quadra 601, Jazigo 442, Setor "E", Ocupante: Francisco Cavalcante de Albuquerque, Requerente: Emílio Cavalcante de Albuquerque.
Quadra 204, Jazigo 004, Setor "B", Ocupante: Luíza Barbosa de Melo, Requerente: Marli barbosa Ferreira.
Quadra 095, Jazigo 529, Setor "F", Ocupante: Josué Pedro de Brito, Requerente: Edson Brito.
Quadra 095, Jazigo 696, Setor "F", Ocupante: João Passos Sobrinho, Requerente: Francisca Ferreira de Souza.
Quadra 095, Jazigo 089, Setor "F", Ocupante: Josefa Ferreira da Silva, Requerente: Ivaldina Ferreira de Souza.
Quadra 602, Jazigo 130, Setor "E", Ocupante: Maria de Lourdes Lima Costa, Requerente; Luiz Cláudio Lima Costa.
Quadra 602, Jazigo 211, Setor "D", Ocupante: Benedito de Vasconcelos Aragão, Requerente: Raimundo Vasconcelos Lima.
Quadra 301, Jazigo 101, Setor "D", Ocupante: Luiza Modesto de Vasconcelos, Requerente: Raimunda Vasconcelos Lima.
Quadra 501, Jazigo 369, Setor "E", Ocupante: Kleber Cavalcante Siqueira, Requerente: Domingas Cavalcante Braga.
Quadra 095, Jazigo 155, Setor "F", Ocupante: Maria Joana de Jesus, Requerente: Maria Antônia dos Reis Silva.
Quadra 213, Jazigo 021, Setor "A", Ocupante: Dejanira Maria de Jesus, Requerente: Cláudia Regina Simões.
Quadra 102, Jazigo 250, Setor "E", Ocupante: Júlio Calisto da Silva, Requerente: Naisa Calisto Maria da Conceição.
Quadra 602, Jazigo 398, Setor "D", Ocupante: Gilberto Lopes de Assunção, Requerente; José Lopes de Assunção.
Quadra 602, Jazigo 098, Setor "E", Ocupante: Luzia Pereira de Souza, Requerente: José Bento de Souza.
Quadra 501, Jazigo 270, Setor "E", Ocupante: João João Rodrigues de Lima, Requerente: Maria das Graças Cavalcante de Lima.
Quadra 402, Jazigo 395, Setor "E", Ocupante: Joaquina Tereza da Silva, Requerente: José Liberato da Silva.
Quadra 095, Jazigo 317, Setor "F", Ocupante: Valdemar de Souza Filho, Requerente: Adelaide Alves de Souza.
Quadra 603, Jazigo 053, Setor "B", Ocupante: João Batista de Melo, Requerente; Lúcia Vanda Caetano.

3 - Cemitério Santa Rita - Planaltina
Quadra 014, Jazigo 128, Setor "A", Ocupante: Auréa Ferreira Guimarães, Requerente: Otoni Gonçalves Guimarães.
Quadra 013, Jazigo 007, Setor "A", Ocupante: Delfim Lopes Nôboa, Requerente: José Lopes dos Santos.
Quadra 026, Jazigo 005, Setor "A", Ocupante: Carmem Corrêa do Nascimento, Requerente: Prosolina Machado.
Quadra 009, Jazigo 011, Setor "A", Ocupante: Olímpio Pereira Borges, Requerente: Paulo Borges de Souza.
Quadra 013, Jazigo 004, Setor "A", Ocupante: Rubens Borges de Souza, Requerente: Paulo Borges de Souza.
Quadra 014, Jazigo 090, Setor "A", Ocupante: Luzia Balbina Borges, Requerente: Paulo Borges de Souza.
Quadra 015, Jazigo 031, Setor "A", Ocupante: Antônio Pereira Cunha Neto, Requerente: Geni Camilo Cunha.
Quadra 021, Jazigo 082, Setor "A", Ocupante: Antonio de Sousa, Requerente: Margarida Sardinha de Sousa.
Quadra 004, Jazigo 120, Setor "A", Ocupante: Paulo Roberto Prado Ferreira, Requerente: Ananias Ferreira Neto.
Quadra 027, Jazigo 044, Setor "A", Ocupante: Raimundo de Jesus Paiva, Requerente: Delecia Marra de Paiva.
Quadra 035, Jazigo 093, Setor "A", Ocupante: Valdir de Sousa e Silva, Requerente: Sebastiana Gomes de Sousa.
Quadra 049, Jazigo 025, Setor "A", Ocupante: Júlio Fernando Ferreira, Requerente: José Ferreira da Silva.
Quadra 008, Jazigo 099, Setor "A", Ocupante: Olavo da Silva Rocha, Requerente: Jailton da Silva Rocha.
Quadra 011, Jazigo 030, Setor "A", Ocupante: Eliacema Pereira da Costa, Requerente: Eumar Bano Salgado.
Quadra 013, Jazigo 006, Setor "A", Ocupante: Dolores Maria dos Santos Lopes, Requerente: José Lopes dos Santos.
Quadra 037, Jazigo 021, Setor "A", Ocupante: Maria Ruth Rocha, Requerente: Nestor Rocha.
Quadra 037, Jazigo 072, Setor "A", Ocupante: Maria Vitória Alves de Carvalho, Requerente: Sabino Alves de Carvalho.

Quadra 005, Jazigo 077, Ocupante: Maria José Elizário, Requerente: Luzia Enedina da Conceição.
Quadra 007, Jazigo 046, Setor "A", Ocupante: José Luiz Alves Pereira, Requerente: Maria das Graças Alves Sales.
Quadra 002, Jazigo 068, Setor "A", Ocupante: Pedro Bonifácio dos Santos, Requerente: Vânia Lúcia Bonifácio.
Quadra 037, Jazigo 037, Setor "A", Ocupante: Paulo Sérgio Loiola, Requerente: Benedito Antonio Loiola.
Quadra 014, Jazigo 032, Setor "A", Ocupante: Ilariana Maria de Jesus, Requerente: Maria da Conceição Silva.
Quadra 020, Jazigo 008, Setor "A", Ocupante: Nerli Inácio Gonçalves Guimarães, Requerente: Otoni Gonçalves Guimarães.
Quadra 037, Jazigo 055, Setor "A", Ocupante: Ataídes Pinos, Requerente: Agesilau Gonçalves da Silva.
Quadra 001, Jazigo 142, Setor "A", Ocupante: Wernioud Morais Medeiros, Requerente: Angelita Araújo Medeiros.
Quadra 037, Jazigo 119, Setor "A", Ocupante: Raimundo Fernandes Peixoto, Requerente: Maria da Penha Oliveira Fernandes.

Quadra 037, Jazigo 031, Setor "A", Ocupante: Joaquim Estácio Neto, Requerente: Eva Maria dos Santos Estácio.
Quadra 004, Jazigo 107, Setor "A", Ocupante: Geraldo Carneiro de Almeida, Requerente: Wellington Henrique de Almeida.
Quadra 045, Jazigo 050, Setor "A", Ocupante: José Vilebal Vitorino Pimentel, Requerente: Francisca Figueredo Pimentel.
Quadra 025, Jazigo 090, Setor "A", Ocupante: Natimorto(Ediva Luiz de Souza), Requerente: Maurício César Ferreira da Costa.
Quadra 055, Jazigo 069, Setor "A", Ocupante: Carlos Romeu Donna, Requerente: Lindaura Vevina Calimam Donna.
Quadra 002, Jazigo 061, Setor "A", Ocupante: Laurinda Teixeira da Costa, Requerente: Domingos da Costa Monteiro.
Quadra 049, Jazigo 015, Setor "A", Ocupante: Natimorto(Mãe - Maria Aparecida Monteiro), Requerente: Antonio Costa Monteiro.
Quadra 046, Jazigo 120, Setor "A", Ocupante: Antonio Feitosa Lopes, Requerente: Maria Vieira do Nascimento.
Quadra 033, Jazigo 114, Setor "A", Ocupante: Agenor Pereira dos Santos, Requerente: Polinária Luiz de Souza Santos.
Quadra 080, Jazigo 012, Setor "A", Ocupante: Michele de Assis Costa, Requerente: Deusdate Francisco da Costa.
Quadra 049, Jazigo 002, Setor "A", Ocupante: Expedito Ribeiro da Silva, Requerente: Roni Ribeiro da Silva.
Quadra 004, Jazigo 088, Setor "A", Ocupante: Adriano Cândido de Jesus, Requerente: Filomena Cândida de Jesus.
Quadra 018, Jazigo 019, Setor "A", Ocupante: Odorico Cândido de Jesus, Requerente: Filomena Cândida de Jesus.
Quadra 030, Jazigo 018, Setor "A", Ocupante: Olímpio Jerônimo de Castro, Requerente: Maria Justa de Castro.

4 - Cemitério do Gama
Quadra 002, Jazigo 099, Ocupante: Jurandir Félix dos Santos, Requerente: Sebastiana Lázara das Graças da Silva.
Quadra 036, Jazigo 086, Ocupante: Cândido Alves de Sousa Filho, Requerente: Edinora Sousa da Silva.
Quadra 008, Jazigo 016, Ocupante: Antônio Alves de Gois, Requerente: Zuleide Romão de Oliveira Gois.
Quadra 035, Jazigo 571, Ocupante: Isabel Barsanulfo de Sousa, Requerente: Sebastiana Lázara das Graças da Silva.
Quadra 027, Jazigo 236, Ocupante: Francisco Manoel Antonio, Requerente: Maria Dalva da Silva.
Quadra 016-A, Jazigo 037, Ocupante: Maria Salete de Carvalho, Requerente: Valdeci Clementino de Carvalho.
Quadra 027, Jazigo 127, Ocupante: Vicente Jorge, Requerente: Maria Evangelista.
Quadra 025, Jazigo 670, Ocupante: Hugo Felipe Silva Barreto, Requerente: Marize Teixeira Barretol.
Quadra 028, Jazigo 174, Ocupante: João Batista Leles, Requerente: Maria Tereza Vidal Leles.
Quadra 013, Jazigo 554, Ocupante: Enoque Rodrigues de Souza, Requerente: Geni de Souza Barbosa.
Quadra 037, Jazigo 144, Ocupante: Rosimeire Coutrim Carvalho, Requerente: Miguelina Coutrim Ferreira.
Quadra 036, Jazigo 111, Ocupante: Marli Aparecida da Fonseca Alves, Requerente: Pedro Apostoli Alves da Conceição.
Quadra 020, Jazigo 376, Ocupante: Jeremias Moreira de Souza, Requerente: Maria Pereira de Souza.
Quadra 036, Jazigo 282, Ocupante: Antonio João de Souza, Requerente: Rita de Cássia de Souza Bezerra.
Quadra 035, Jazigo 512, Ocupante: Manoel Copérnico de Souza, Requerente: Ruy Barbosa de Souza.
Quadra 016-A, Jazigo 010, Ocupante: Amador Gonçalves do Nascimento, Requerente: Cenira Barbosa Nascimento.
Quadra 008, Jazigo 159, Ocupante: José Peres de Quinta, Requerente: Maria da Guia Peres da Silva.
Quadra 036, Jazigo 554, Ocupante: Odet Castro Caraíba, Requerente: Elizabet Castro Caraíba.
Quadra 036, Jazigo 302, Ocupante: Alfredo de Oliveira Barros, Requerente: Alfredo Rudson Oliveira.
Quadra 030, Jazigo 577, Ocupante: Maria Justina N. Carvalho Silva, Requerente: Augusto Pereira da Silva.
Quadra 016-A, Jazigo 011, Ocupante: Wilami Martins Garcia, Requerente: Antonio de Jesus Nunes Garcia.
Quadra 033, Jazigo 007, Ocupante: Alceu Lúcio Mariano, Requerente: Lázaro Lúcio Mariano.
Quadra 029, Jazigo 173, Ocupante: Damiana de Souza Barbosa, Requerente: Ana de Souza Barbosa de Farias.
Quadra 003, Jazigo 378, Ocupante: Cleusa da Cruz, Requerente: Leda da Cruz Souza.
Quadra 028, Jazigo 155, Ocupante: Felisbela Josefa de Jesus, Requerente: Lorival Alves Feitosa.
Quadra 020, Jazigo 800, Ocupante: Helena Maria de Araújo, Requerente: José França Sobrinho.
Quadra 036, Jazigo 836, Ocupante: Diolindo Pereira da Silva, Requerente: Edinora Sousa da Silva.
Quadra 036, Jazigo 393, Ocupante: Emília Maria do Nascimento, Requerente: Maria da Conceição Rodrigues.
Quadra 036, Jazigo 349, Ocupante: Paulo Lisboa Conceição, Requerente: Verbena Nery Moreno Lisboa da Conceição.
Quadra 013, Jazigo 176, Ocupante: João José da Silva, Requerente: João Batista da Silva.
Quadra 035, Jazigo 630, Ocupante: Estelino Ignácio dos Santos, Requerente: Luzinete Araúio Vasconcelos.
Quadra 037, Jazigo 782, Ocupante: João Morato de Lima, Requerente: João Andrade Lima.
Quadra 028-A, Jazigo 106, Ocupante: Necivaldo Soares Bezerra, Requerente: Oneide Bezerra Soares.
Quadra 035, Jazigo 637, Ocupante: Wianney Alves de Matos Vassalo, Requerente: Maria Neuza Alves de Matos.
Quadra 027, Jazigo 130, Ocupante: Nelson Porfírio dos Santos, Requerente: Luiz Carlos dos Santos.
Quadra 020, Jazigo 771, Ocupante: Maria de Lourdes Rocha de Jesus, Requerente: Carmelita Rocha de Jesus.
Quadra 028, Jazigo 330, Ocupante: Adenilda Carvalho Bastos, Requerente: Lorival Carvalho de Souza.
Quadra 035, Jazigo 577, Ocupante: Ires da Rocha Cavalcante, Requerente: Celi da Rocha Cavalcante.
Quadra 011, Jazigo 952, Ocupante: João Miguel Caetano da Silva, Requerente: Geni Regina Caetano.
Quadra 002, Jazigo 529, Ocupante: Enilton da Silva Rocha, Requerente: Emídio Naves da Rocha.
Quadra 011, Jazigo 279, Ocupante: Pedro Fernandes de Sousa, Requerente: Narciso Pinheiro de Sousa.
Quadra 035, Jazigo 614, Ocupante: Maria de Nazaré Vieira, Requerente: Antonia de Jesus Vieira.
Quadra 037, Jazigo 807, Ocupante: Jovelina Maria de Jesus, Requerente: Antonieta Brito Santana Pereira.
Quadra 008, Jazigo 042, Ocupante: Odilésio Soares da Silva, Requerente: Leodina Brito Baltar.
Quadra 036, Jazigo 372, Ocupante; Alexandre Mateus Reis da Conceição, Requerente: João Jube Alves da Conceição.
Quadra 002, Jazigo 037, Ocupante: José Trindade dos Santos, Requerente: Maria de Lourdes Lins dos Santos.
5 - Cemitério de Sobradinho
Quadra 022, Jazigo 063, Setor "B", Ocupante: Antonio Carlos Pereira Passos, Requerente: Gedita Pereira Passos.
Quadra 003, Jazigo 213, Setor "B", Ocupante: Clarice Rodrigues dos Santos, Requerente: Idalina Ribeiro dos Santos.
Quadra 023, Jazigo 135, Setor "C", Ocupante: Ofélia Ferreira Frota, Requerente: Ozana Frota Rabelo Mendes.
Quadra 023, Jazigo 140, Setor "C", Ocupante: Francisca de Sousa Boto, Requerente: Inês Camelo de Aguiar.
Quadra 018, Jazigo 134, Setor "A", Ocupante: Maria Francisca Pereira, Requerente: Elaine Pereira de Souza.
Quadra 019, Jazigo 281, Setor "B", Ocupante: Nélio Gomes da Silva, Requerente: Maria Nazaré da Silva.
Quadra 018, Jazigo 001, Setor "A", Ocupante: Marília Barbosa da Silva, Requerente: José Jair Silva.
Quadra 019, Jazigo 143, Setor "B", Ocupante: Jovelino Teixeira Gomes, Requerente: Laura Teixeira Gomes.
Quadra 019, Jazigo 096, Setor "B", Ocupante: Edilson de Jesus Araújo, Requerente: Cleto Malaquias de Araújo.
Quadra 006, Jazigo 2354, Setor "A", Ocupante: Clara José de Mesquita/Sebastião Pedro Damasceno, Requerente: Tibúrcio Malaquias Damasceno.
Quadra 022, Jazigo 119, Setor "B", Ocupante: Cassiano Malaquias Damasceno, Requerente: Elza Teixeira Barbosa Damasceno.
Quadra 007, Jazigo 242, Setor "A", Ocupante: José Cupertino de Oliveira Santos, Requerente: Lêda Pereira de Oliveira Santos.
Quadra 018, Jazigo 222, Setor "A", Ocupante: João Severo da Silva, Requerente: Janédson Pinheiro da Silva.
Quadra 022, Jazigo 061, Setor "B", Ocupante: Maria do Socorro Gomes, Requerente: Manuel Gomes de Azevedo.
Quadra 023, Jazigo 079, Setor "C", Ocupante: Geralcina Gomes da Silva, Requerente: Manuel Gomes de Azevedo.
Quadra 023, Jazigo 069, Setor "C", Ocupante: Denes Cláudio Noronha de Melo, Requerente: Arenalda Barbosa Noronha de Melo.
Quadra 019, Jazigo 327, Setor "B", Ocupante: Diunisa Maria de Jesus Souza Miranda, Requerente: Zélia Nunes Ferreira.
Quadra 011, Jazigo 456, Setor "A", Ocupante: Deoclécio Sotero da Silva, Requerente: Maria Sotero Barros.
Quadra 021, Jazigo 106, Setor "B", Ocupante: Francisco Joaquim dos Santos, Requerente: Alice Oliveira dos Santos.
Quadra 012, Jazigo 371, Setor "B", Ocupante: Severino Rodrigues da Silva, Requerente: Matusalem Rodrigues da Silva.
Quadra 015, Jazigo 134, Setor "A", Ocupante: José Rodrigues da Silva, Requerente: Matusalem Rodrigues da Silva.
Quadra 024, Jazigo 070, Setor "A", Ocupante: Justino de Almeida Campos, Requerente: Rosa Maria de Almeida.
Quadra 005, Jazigo 2920, Setor "A", Ocupante: Perpétua José Duarte Moura, Requerente: José Júlio Moura.
Quadra 005, Jazigo 057, Ocupante: Maria do Rosário Vieira, Requerente: Maria Lilita Vieira.
Quadra 007, Jazigo 300, Setor "A", Ocupante: Givaldo Gomes dos Santos, Requerente: Rita Gomes dos Santos.
Quadra 007, Jazigo 039, Setor "A", Ocupante: Gilmar Gomes dos Santos, Requerente: Rita Gomes dos Santos.
Quadra 011, Jazigo 480, Setor "A", Ocupante: Jorge Rachaus, Requerente: Victória Mica Rachaus.
Quadra 023, Jazigo 134, Setor "C", Ocupante: Francisco Pereira da Silva, Requerente: Maria de Lurdes Rodrigues.
Quadra 019, Jazigo 050, Setor "B", Ocupante: Maria Celeste Moraes Braga, Requerente: Sonia Maria Braga Santos.
Quadra 023, Jazigo 229, Setor "B", Ocupante: Antônio de Paula Lima, Requerente: Shirley Maria Lopes de Lima.
Quadra 023, Jazigo 078, Setor "C", Ocupante: Gesilda de Santana Brito, Requerente: Beronice de Santana Brito

6 - Cemitério de Brazlândia
Quadra F-02, Jazigo 202, Ocupante: Justino Andrade Pereira, Requerente: Ana Veloso Andrade.
Quadra E-02, Jazigo 221, Ocupante: Carlos Henrique da Cunha, Requerente: Maria da Cunha Pereira.
Quadra U, Jazigo 047, Setor "AE-Norte", Ocupante: Adolfo Pereira dos Santos, Requerente: Creusa Pereira dos Santos.
Quadra U, Jazigo 086, Ocupante: Constância Dias dos Santos, Requerente: Creusa Pereira dos Santos Almeida.
Quadra T, Jazigo 013, Ocupante: Kunitomo Tanaka, Requerente: Katsuko Tanaka.
Quadra V, Jazigo 002, Ocupante: Yoshi Tanaka, Requerente: Antonio Mitsuru Tanaka.
Quadra U, Jazigo 230, Setor "AE", Ocupante: Valdeni Pereira dos Santos, Requerente: Creusa Pereira dos Santos.
Quadra T, Jazigo 033, Ocupante: Márcio de Freitas Faria, Requerente: Iraci Santos da Cunha.
Quadra V, Jazigo 185, Ocupante: Antonielton Moreira Borges, Requerente: Antônio Moreira Borges.
Quadra T, Jazigo 145, Ocupante: Joaquim Ferreira Neves, Requerente: Anita Neves de Lima.
Quadra H, Jazigo 190, Ocupante: José Pedro Pereira, Requerente: Francisco Marcos Pereira.

RAQUEL COLAÇO SALES

CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e cinco, às 9:30 horas na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 4º andar do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília - DF, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CONHABS/DF, sob a presidência do conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, Diretor-Presidente do IDHAB, por designação do senhor PAULO RENATO SILVEIRA BICCA, Presidente deste Conselho, e com a presença dos senhores conselheiros: PEDRO BRAGA NETTO, representante da SUCAR, VALTAMIR CONSTANTINO, representante do IPDF, MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, representante da CAESB, MARA LÚCIA BARBOSA CARNEIRO OLIVEIRA, representante da ABES, LUÍSA HELENA FIGUEIREDO VILLA VERDE CARVALHO, representante do IAB, MARCELO MONTIEL DA ROCHA, representante da SEMATEC, PATRÍCIA MARIA MACHADO COLELA DOYLE, representante do IDHAB, EDILSON JOSÉ MUNIZ, representante do COP e SÉRGIO DA SILVA CORREIA, representante da SEFP. Foram convidados a participar da presente reunião os senhores: DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS, Diretor de Administração e Finanças do IDHAB, LUIZ FERNANDO DE MORAIS SILVA, Arquiteto e JOSÉ MARIA PELÚCIO PEREIRA, assessor da Presidência. Ausentes à reunião: LUIS FRANKLIN DE MOURA, representante da CUT, JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, representante da FIBRA, VIRIDIANO CUSTÓDIO DE BRITO e RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, representantes do COP. Aberta a Reunião, o Presidente em exercício do Conselho, Sr. Aleixo Furtado, Diretor-Presidente do IDHAB, fez uma explanação da situação real do IDHAB, do Programa PRÓ-MORADIA e das dificuldades encontradas para obter esses recursos. Logo após, o conselheiro MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, fez uso da palavra para expor que a questão da incapacidade dos governos estaduais de assumirem novos encargos, de tomarem empréstimos, ou de garantir empréstimos, é generalizado no país. Em seguida, tratou das dificuldades porque passa a CAESB. Após, informou sobre a alteração necessária para inclusão das duas etapas da implantação do sistema de esgoto de Santa Maria na modalidade PROSANEAR. Inicialmente, explicou-se, em virtude dos limites de valores estabelecidos por modalidade de financiamento, uma etapa de Santa Maria foi incluída no PROSANEAR e a outra etapa em ESGOTOS. Posteriormente, por sugestão da própria CEF, ficou acertado que a CAESB poderia pleitear o financiamento, pelo PROSANEAR, de ambas as etapas de implantação do sistema de esgotos de Santa Maria. Submetida à apreciação dos Conselheiros, a alteração foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou

encerrada a reunião, da qual eu, LOURDES ANTÔNIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai por mim subescrita e assinada por todos os conselheiros presentes. ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO-Presidente do ConselhaSubstituindo, MARCOS HELANO F. MONTENEGRO-Conselheiro, PEDRO BRAGA NETTO-Conselheiro, PATRÍCIA M. MACHADO COLELA DOYLE-Conselheira Suplente, SÉRGIO DA SILVA CORREIA-Conselheiro, LUISA HELENA F. VILLA VERDE CARVALHO-Conselheira, EDILSON JOSÉ MUNIZ-Conselheiro, VALTAMIR CONSTANTINO-Conselheiro Suplente, MARA LÚCIA B. CARNEIRO OLIVEIRA-Conselheira, MARCELO MONTIEL DA ROCHA-Conselheiro Suplente

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e seis, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília - DF, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CONHABS/DF, sob a Presidência do Dr. PAULO RENATO SILVEIRA BICCA, presentes os Conselheiros PEDRO BRAGA NETTO, representante da SUCAR, MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, representante da CAESB, MARA LÚCIA BARBOSA CARNEIRO OLIVEIRA, representante da ABES, LUÍSA HELENA FIGUEIREDO VILLA-VERDE CARVALHO, representante do IAB, MARCELO MONTIEL DA ROCHA, representante da SEMATEC, PATRÍCIA MARIA MACHADO COLELA DOYLE, representante do IDHAB e RAIMUNDO RONALDO PEREIRA, representantes do Conselho de Orçamento Participativo - COP. Ausentes à reunião os Conselheiros representantes da Secretaria de Fazenda, Central Única dos Trabalhadores, Federação das Indústrias do DF, Instituto de Planejamento Territorial e Urbano e os Conselheiros VIRIDIANO CUSTÓDIO DE BRITO e EDILSON JOSÉ MUNIZ, representantes do COP. Havendo quórum regimental o Presidente deu início à sessão, submetendo ao Conselho a Ata da reunião anterior, que foi aprovada. Em seguida iniciou os trabalhos, concedendo a palavra a Secretária Executiva do CONHABS, Patrícia Colela Doyle que, inicialmente, informou sobre os resultados do Encontro de Avaliação dos Programas PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO promovido pela SEPURB/MPO, nos dias 6 e 7 de fevereiro próximo passado. O Presidente Paulo Bicca, por sua vez, informou que haveria naquele dia, uma reunião na Secretaria de Fazenda, para definição de novos passos a serem dados no sentido de reverter o quadro da inviabilidade do Pró-Moradia, em função da ausência da capacidade endividamento do DF. Em seguida passou novamente a palavra para a Secretária Executiva do CONHABS que expôs as disposições da Instrução Normativa/MPO nº 01/96, sobre as condições para utilização de recursos do Orçamento e do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS de 1996, na contratação das propostas de crédito hierarquizadas, selecionadas e publicadas pelo CONHABS em 1995, no âmbito do PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO. Relatou a Secretária que foram destacados para o DF, apenas 50% do montante dos recursos inicialmente previstos e que os prazos para encaminhamento e contratação das propostas à CEF, seria, respectivamente, 31/03/96 e 30/06/96. Após, expôs quadro das Propostas de Contratação de Operação de Crédito aprovadas pelo CONHABS em 1995 e, em seguida, o quadro-resumo da Proposta do Programa PRÓ-MORADIA-DF/96, discorrendo sobre os critérios da sua elaboração, onde 50% dos recursos foram destinados as primeiras classificadas e os outros 50% as demais propostas, tendo sido mantidas as localidades, porém, com redução de valores. Em continuidade, explicou, também, que para os Projetos Samambaia Moradia Progressiva e Vila Varjão foi mantido o atendimento integral e que, conforme compromisso assumido pelo Governo, às famílias procedentes do "Lixão", seriam atendidas por meio do Projeto Recanto das Emas. O Conselheiro Raimundo Ronaldo pediu esclarecimentos sobre a ausência de detalhamento da proposta apresentada pela Administração Regional de Samambaia/Projeto Samambaia-Expansão, ao que a Secretária esclareceu ser de prerrogativa. daquela Administração, tendo em vista que o projeto foi elaborado fora do IDHAB. O Conselheiro Pedro Braga sugeriu que o Conselho recomendasse ao autor do Projeto Samambaia - Expansão que, na reestruturação e detalhamento da proposta fosse priorizado os recursos em ações de produção de moradias, com garantia de retorno, e que a contrapartida do GDF cobrisse as intervenções nas áreas públicas e de geração de emprego. O Conselheiro Montenegro, manifestou-se sobre a dificuldade para aprovação da proposta apresentada pela Secretária do Conselho, pelo desconhecimento da alteração específica no Projeto Samambaia-Expansão, sugerindo que a proposta apresentada para o PRÓ-MORADIA seja aprovada pelo CONHABS, somente após a complementação dos dados daquele Projeto. A Secretária Executiva do Conselho esclarece que quando da elaboração da Proposta PRÓ-MORADIA/96 a SUCAR, como representante de todas as Administrações Regionais foi consultada, ao que o Presidente Paulo Bicca adita, o Conselho não deve ter nenhuma relação de privilégios, com nenhuma das Administrações Regionais, isoladamente. Após outras considerações sobre o tema, o Presidente submeteu ao Plenário do Conselho à votação da proposta apresentada que, por unanimidade, resolveu: a) aprovar a proposta apresentada pela Secretária Executiva do CONHABS sobre o PRÓ-MORADIA/DF-1996, conforme anexo I a esta, condicionada ao detalhamento do Projeto Samambaia - Expansão; b) recomendar aos autores Projeto Samambaia - Expansão, que na revisão e detalhamento do projeto seja priorizada a destinação dos recursos para produção de moradias e que as demais ações previstas sejam assumidas como contrapartida pelo GDF. Em seguida o Presidente passou ao item PRÓ-SANEAMENTO, dando a palavra ao Conselheiro Marcos Montenegro para apresentação da reformulação das Cartas Consultas. Inicialmente o Conselheiro informou que com a reestruturação das tarifas, o GDF cessou à subvenção com a CAESB, o que possibilitou a habilitação da Companhia como agente garantidor do PRÓ-SANEAMENTO, ficando o GDF como garantidor nos programas do FGTS, apenas nos projetos do PRÓ-MORADIA. Informou, também, sobre a criação pela CAESB, de um fundo interno para investimentos em água e esgotos - FINAC, onde a cada R$ 1,00 arrecadado, R$ 0,15 serão destinados ao Fundo. Em continuidade, apresentou ao Plenário as reformulações feitas nas Cartas-Consultas elaboradas e aprovadas pela CONHABS em 1995, justificando suas alterações em função da mudança nos valores, do agente garantidor das operações e da fonte de recursos da contrapartida. Esclareceu que, como decorrência, foi retirado do PRÓ-SANEAMENTO o projeto apresentado pela NOVACAP - Execução do Sistema de Drenagem Pluvial em Samambaia, alterado um dos projetos da CAESB e houve redução na contrapartida em outras. O Conselheiro distribuiu ao Plenário um quadro-resumo das propostas do PRÓ-SANEAMENTO para 1996 esclarecendo, ainda, que os valores foram alterados pela redução das contrapartidas, exclusão de uma proposta e aumento de recursos para um outro projeto, que passou de R$ 21.178,00 para R$ 22.053,00. O Conselheiro informou, por fim, que à CEF está exigindo ainda, como garantia, um sistema completo de água ou de esgoto, cujo valor deve corresponder a 1,2% do empréstimo e concluiu, esclarecendo que mantidos os números e as propostas, a expectativa é a contratação com à CEF, em março do ano corrente. O Conselheiro propôs então à aprovação pelo Plenário das Cartas-Consultas alteradas, com a utilização dos mesmos critérios de seleção e hierarquização adotados em 1995 e que, a Secretaria de Obras, assuma a implantação do Projeto de Drenagem apresentado pela NOVACAP, relocando recursos orçamentários anteriormente destinados a CAESB. O Conselheiro Pedro Braga propõe que a aprovação do Conselho esteja condicionada ao compromisso formal da Secretaria de Obras em assumir o projeto de drenagem pluvial de Samambaia. Procedida a votação a proposta do PRO-SANEAMENTO foi por unanimidade aprovada, tendo o Conselheiro Marcos Montenegro sugerido ao final, que a Secretaria do CONHABS providenciasse junto a Secretaria de Obras, o registro dessa responsabilidade. O Presidente do Conselho encaminha a discussão dos assuntos gerais sugerindo, que seja oportunamente convoca uma reunião específica do CONHABS, para conhecimento em profundidade da política de habitação e saneamento traçada para o DF. Em seguida o Conselheiro Marcos Montenegro comunica que na próxima reunião a CAESB apresentará o detalhamento das propostas aprovadas, para o melhor entendimento da relação valor e obras correspondentes. A Conselheira Mara Lúcia lembra a importância de ser incluída nesta reunião específica, o conhecimento das ações do Programa de Ação em Saneamento, que destina recursos a fundo perdido para serem aplicados nos bolsões de pobreza, selecionados pelo Comunidade Solidária. Nada mais havendo a tratar o Presidente do CONHABS deu por encerrada a reunião, da qual eu, Lúcia Barra Andrade, lavrei a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai por mim subescrita e assinada por todos os Conselheiros presentes. PAULO RENATO SILVEIRA BICCA-Presidente do Conselho, MARCOS HELANO F. MONTENEGRO-Conselheiro, PEDRO BRAGA NETTO-Conselheiro, PATRÍCIA M. MACHADO COLELA DOYLE-Conselheira Suplente, MARCELO MONTIEL DA ROCHA-Conselheiro Suplente, LUISA HELENA F. VILLA VERDE CARVALHO-Conselheira, RAIMUNDO RONALDO PEREIRA-Conselheiro, MARA LÚCIA B. CARNEIRO OLIVEIRA-Conselheira.

FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de junho de 1996

PROCESSO : 101.001.011/96
INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO : Abertura de Convênio.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Obra CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MÁRTIR", objetivando o atendimento a 150 idosos, maiores de 60 anos, carentes, privados de convivência familiar, em Regime Asilar, sendo 60 dependentes e 90 independentes. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referido.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 13 de junho de 1996

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO: 073.001300/96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO D.F.

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto Nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com inciso II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R$ 77,30 (setenta e sete reais e trinta centavos), em favor da TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, a qual é inexigível de acordo com o "caput" 25 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de junho de 1996

PROCESSO: 050.000.907/95
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA - BRB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 215,72 (duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, referente a pagamento do mês de dezembro/95.
Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SSP para emissão da respectiva Nota de Empenho, que correrá a conta do Elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da atividade 2.058/0002 do orçamento desta Secretaria.

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 558, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 631/95 na parte que apreende a Carteira Nacional de Habilitação de LOURENÇO BENJAMIM, registro nº 00.045.443-5/DF. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação do supracitado condutor até a realização de novos exames de sanidade física, mental e psicotécnico com fulcro no artigo 199 inciso XIV do RCNT.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 559, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
Processo nº : 055.0003262/96 Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : IRENE DE CAMPOS CORDEIRO LEAL
Prontuário : 00.376.534-2
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 30 (trinta) dias, a partir de 11.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 560, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: I - APREENDER as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo-especificadas, de conformidade com o artigo 115 e parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS de dirigirem veículos automotores por tempo indeterminado, por terem sido submetidos a exames médicos-periciais pela Coordenadoria Regional de Perícias Médicas do INSS e serem considerados incapazes temporariamente.

PROCESSO Nº : 055-002906/96
INTERESSADO : WALDIR RODRIGUES SOARES
PRONTUÁRIO : 00.218.641-1/DF
OFÍCIO Nº : S/N - INSS - FG-02 Código 52.4
PROCESSO Nº : 055-002905/96
INTERESSADO : ANTONIO IREUDO DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO : 00.343.174-6/DF
OFÍCIO Nº : S/N - INSS - FG-02 Código 52.4
PROCESSO : 055-002904/96
INTERESSADO : GONÇALO GONÇALVES DE ALCANTARA
PRONTUÁRIO : 00.039.213-8/DF
OFÍCIO Nº : S/N - INSS
PROCESSO Nº : 055-002900/96
INTERESSADO : FRANCISCO DE SIQUEIRA
PRONTUÁRIO : 00.141.061-0/DF
OFÍCIO Nº : S/N - INSS - FG-02 Código 52.4
PROCESSO Nº : 055-002902/96
INTERESSADO : WALDIR BARBOSA JUNIOR
PRONTUÁRIO : 11.381.049-0/GO
OFÍCIO Nº : S/N - INSS - FG-02 Código 52.4
PROCESSO Nº : 055-002903/96
INTERESSADO : PAULO ROBERTO ALVES DE LIMA
PRONTUÁRIO : 00.195.601-9/DF
OFÍCIO Nº : S/N - INSS - FG-02 Código 52.4
PROCESSO Nº : 055-007204/95
INTERESSADO : DALVO DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00.133.796-3/DF
OFÍCIO Nº : 007/95 - CGRH/MTb
PROCESSO Nº : 055-004900/95
INTERESSADO : LAURINDO TELES DE MACEDO
PRONTUÁRIO : 00.297.623-4/DF
OFÍCIO Nº : 11/95 - INSS - FG-02 Código 52.4
PROCESSO Nº : 055-006026/90
INTERESSADO : MODESTO JURANDY DE SOUZA
PRONTUÁRIO : 00.184.922-0/DF
OFÍCIO Nº : 53/90 - INSS
PROCESSO Nº : 055-000401/96
INTERESSADO : BENEDITO INACIO SILVA
PRONTUÁRIO : 00.255.946-3/DF
OFÍCIO Nº : S/N - INSS - MPL 80.0

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVICO Nº 563, DE 14 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003265/96 Categoria/UF: "A2D"/DF
Interessado : MARCOS DEMERCIO DOS SANTOS PEREIRA
Prontuário : 00047265621
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) dias, a partir de 12.06.96

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 10 de junho de 1996

PROCESSO: 081.001543/96
INTERESSADO: GLESSE MARIA C.A. LIMA.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00425/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DE TRABALHO

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DECISÃO Nº 9, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 4/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 12/06/96.

REUNIÃO DE 12/06/96

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R$)	JULGADO
Paulo Roberto Alves	170.BT-00165/96	Recanto Emas	819,00	Aprovado
Eunice Ferreira da Silva	170.BT-00356/96	Samambaia	2.550,00	Sobrestado
Wagner Antonio Nunes	170.BT-00411/96	Samambaia	2.155,00	Aprovado
Rosilene Andrelino da Silva	170.BT-00414/96	Samambaia	1.598,00	Aprovado
Jarcira Alves Alencar	170.BT-00460/96	Samambaia	1.850,00	Aprovado
Mailde Pereira da Silva	170.BT-00481/96	Samambaia	2.050,54	Aprovado
Sebastião Fernandes da Silva	170.BT-00517/96	Samambaia	500,00	Aprovado
Leonídia Garcez e Silva	170.BT-00579/96	Samambaia	900,00	Aprovado
Antônio Maria da Silva	170.BT-00580/96	Samambaia	1.869,18	Aprovado
Fernando Carnaúba da Silva Irmão	170.BT-00650/96	Samambaia	1.613,00	Sobrestado
Francisco Oliveira de Jesus	170.BT-00684/96	Samambaia	1.445,00	Aprovado
Maria Inalda da Silva	170.BT-00762/96	Ceilândia	460,00	Aprovado
Beatriz de Fátima Silva	170.BT-00787/96	Ceilândia	1.000,00	Sobrestado
Vanilce Rosa de Castro	170.BT-00834/96	Ceilândia	700,00	Aprovado
Valdira Lima da Silva	170.BT-00859/96	Ceilândia	1.671,70	Sobrestado
Raimunda Costa Barros	170.BT-00965/96	Samambaia	400,00	Aprovado
Raimundo Nonato da Silva Oliveira	170.BT-01029/96	Samambaia	3.200,00	Aprovado
Iraídes Gomes	170.BT-01076/96	Ceilândia	2.674,41	Sobrestado
Francisco Oliveira Santiago	170.BT-01190/96	Recanto Emas	400,00	Aprovado
José Vidal de Souza Guerra	170.BT-01602/96	Planaltina	1.000,00	Aprovado
Otoniel Fernandes Neto	170.BT-01654/96	São Sebastião	2.000,00	Sobrestado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES e RAQUEL VILLELA PEDRO, Representantes da Secretaria de Trabalho; SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do BRB; MARIA ILDA MARINHO CORREA, Representante da Ação da Cidadania.

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de junho de 1996

PROCESSO Nº: 210.000.195/96
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FILMES

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da empresa LS CINE FOTO LTDA, visando a prestação dos serviços de revelação de filmes positivos e negativos, revelação de slides e ampliação avulsa, com fulcro no inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, C/C os incisos I e II do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.
Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma lei acima mencionada.
Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 475

Aos 10 dias do mês de junho de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, em exercício, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Senhor Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão, especialmente convocada para a apreciação, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das disposições legais (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 78, I; Lei Orgânica deste Tribunal, art. 1º, I, c/c o art. 37), das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1995. Ausentes, por motivo de férias, o Conselheiro MAURÍLIO SILVA e o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

O Senhor Presidente convidou para compor a Mesa os Excelentíssimos Senhores SWEDENBERG DO NASCIMENTO BARBOSA, Secretário de Governo do Distrito Federal, representante do Senhor Governador do Distrito Federal, CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE; Deputado WASNY NAKLE DE ROURE, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Deputado PEDRO CELSO, Secretário do Trabalho do DF; SÍLVIO TENDLER, Secretário de Cultura e Esporte do DF; MÁRIO TINOCO DA SILVA, Secretário de Fazenda e Planejamento do DF; General GILBERTO SERRA, Secretário de Segurança Pública do DF; OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do DF; ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, Secretário de Administração do DF; MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, Procurador-Geral do DF; ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, Consultor Jurídico do DF, e o Ministro-Substituto LINCOLN MAGALHÃES DA COSTA, representante do Presidente do Tribunal de Contas da União.

A seguir, registrou a presença de Dirigentes de Empresas Públicas, Autarquias, Fundações e outras autoridades.

Prosseguindo, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, Relator das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1995, para apresentação do Relatório Analítico e do Projeto de Parecer Prévio sobre as referidas Contas, que, após saudar os componentes da Mesa e demais autoridades, assim se manifestou:

"A apreciação das Contas Anuais do Governador do Distrito Federal, incumbência dada a este Tribunal por determinação constitucional (art. 71 - inciso I e art. 75 da Constituição da República Federativa do Brasil), legal (art. 78 - inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 1º - inciso I da Lei Orgânica do TCDF) e regimental (art. 137 do Regimento Interno do TCDF), se reveste de grande importância na medida em que a emissão do respectivo Parecer Prévio servirá de suporte à Câmara Legislativa no julgamento político da gestão governamental.

Pela relevância de tal tarefa posso afirmar-lhes que é uma honra ter sido designado, na Sessão Ordinária nº 3.043, de 22.11.94, para ser o Relator das Contas do Governador do Distrito Federal - Exercício de 1995.

Oportunidade outra me foi concedida quando da apreciação das Contas relativas a 1985, de responsabilidade de três Governadores. Naquela época, o julgamento das Contas era realizado pelo Senado Federal, encargo este que somente passou a ser exercido pela Câmara Distrital em 1991, quando de sua efetiva instalação no Distrito Federal.

As Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1995, foram prestadas ao Legislativo local no prazo estabelecido no art. 100, inciso XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e recebidas neste Tribunal em 15 de abril de 1996, mediante a Mensagem nº 080/96 - GP do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Geraldo Magela.

As mencionadas Contas referem-se ao primeiro ano de Governo do Excelentíssimo Senhor Cristovam Ricardo Cavalcante Buarque, sendo constituídas pelos Balanços Gerais do Distrito Federal e demais elementos exigidos pelo art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal , quais sejam:

01 -Mensagem do Governador;

02 -Balanço Geral da Administração Centralizada;

03 -Ementário da Legislação da Receita de 1995;

04 -Conciliações e Saldos Bancários - Anexo I;

05- Demonstrativo da Execução da Despesa por Categoria Econômica e Unidade Gestora -Anexo II;

06 -Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Natureza e Fonte - Anexo III;

07 -Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Função e Fonte - Anexo IV;

08 -Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Programa e Fonte - Anexo V;

09 -Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Categoria de Gasto e Fonte - Anexo VI;

10 -Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Função, Unidade Gestora e Esfera - Anexo VII;

11 -Demonstrativo da Execução da Despesa por Categoria de Gasto e Fonte, Unidade Gestora e Esfera - Anexo VIII;

12 -Demonstrativo da Despesa Analítica, por Unidade Gestora,Volumes I e II - Anexo IX ;

13 -Prestação de Contas dos Fundos Especiais do DF - Anexo X;

14 -Balanço Consolidado do DF - Anexo XI;

15 -Inventário Patrimonial - Anexo XII;

16 -Relatório de Execução Financeira por Unidade Orçamentária e por Grupo de Despesa - Anexo XIII;

17 -Relatório de Atividades - Anexo XIV;

18 -Relatório de Avaliação de Cumprimento das Metas - Anexo XV;

19 -Demonstrativo da Execução Físico-Financeira dos Programas de Trabalho, em nível de Projeto, à Conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Anexo XVI;

20 -Relatório de Desempenho Físico-Financeiro dos Programas de Trabalho - Anexo XVII;

21 -Demonstrativo dos Créditos Adicionais/Limite de Crédito - Anexo XVIII.

Cabe ressaltar que o Relatório de Avaliação de Cumprimento das Metas - que trata apenas de aspectos ligados à eficácia da gestão governamental do Distrito Federal, apresentado com vistas a atender ao disposto no inciso VII do mencionado art. 138, é um avanço em relação ao ano anterior, quanto aos aspectos de efetividade, eficácia, eficiência e economicidade, ante a falta de indicadores quantitativos e qualitativos.

Da análise da documentação apresentada pelo Executivo, mostrou-se necessária a obtenção de outros elementos, os quais foram prontamente fornecidos, a saber:

1 - Demonstrativo de Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária (o volume inicialmente enviado, Anexo XVIII, identificou os dados por Decreto e nota de dotação);

2 - Demonstrativo da Execução de Despesas por Função, das Unidades da Administração Direta (o volume enviado, Anexo IV, foi apresentado com dados consolidados);

3 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Fonte das Fundações e Autarquias (o motivo de sua solicitação é o mesmo do item anterior);

4 - Demonstrativo da Execução de Despesa por Programa de Trabalho da Administração Direta, Autárquica e Fundacional (o anexo V remetido pela SEFP apresentou apenas dados consolidados).

Com o objetivo de organizar os trabalhos atinentes às Contas em destaque foram aprovadas, pelo Plenário desta Casa, as Diretrizes Gerais para execução das atividades, consubstanciadas nos Processos nºs 5843/94 e 2276/96.

Além da elaboração de um cronograma de atividades, foi solicitado às Unidades de Controle Externo deste Tribunal o encaminhamento de informações consideradas relevantes para uma análise mais aprofundada das Contas de 1995, bem como foram expedidos ofícios a todas as entidades integrantes da Administração Indireta do Distrito Federal, solicitando o fornecimento de documentos e informações diversas para subsidiar os referidos trabalhos.

Foram obtidos, ainda, diversos outros elementos e informações por meio de auditoria realizada na Secretaria de Fazenda e Planejamento (setores de Orçamento, Contabilidade, Planejamento e Avaliação, Dívida Pública e Auditoria), cujos resultados encontram-se no Processo nº 1046/96, bem como mediante a realização de várias inspeções, a seguir indicadas:

- Processo nº 2102/96 - Câmara Legislativa do Distrito Federal;

- Processo nº 2453/96 - Secretaria de Administração do DF;

- Processo 2455/96 - Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB;

- Processo nº 2454/96 - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

- Processo nº 3115/96 - Banco de Brasília S/A - BRB;

- Processo nº 2806/96 - Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB;

- Processo nº 3114/96 - Companhia Energética de Brasília - CEB.

Vale ressaltar as inovações introduzidas neste Relatório, com o objetivo de dar novos enfoques à análise das Contas do Governador.

A primeira delas é a inclusão da análise sobre os Orçamentos de Investimento e de Dispêndio das Estatais, tanto em nível orçamentário quanto de execução, e do Orçamento Fiscal e Seguridade Social de forma integral.

A segunda inovação, não menos importante, foi a introdução, no capítulo relativo ao Orçamento, de considerações acerca do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como comentários sobre todas as esferas orçamentárias - Fiscal, Seguridade Social, Investimento e Dispêndio.

Em terceiro lugar, pode-se citar a análise em conjunto da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, motivada pelos fatos de estarem todas as unidades componentes destes tipos de administração inseridas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, de serem regidas pela Lei nº 4.320/64 e, no caso das Autarquias e Fundações, de terem grande parte de seus recursos vinculados à Administração Direta.

Vale citar ainda a inclusão de capítulos específicos para tratar da Dívida Pública, Dívida Ativa, Pessoal e Instrumentos de Avaliação, Controle e Acompanhamento, este último relativo ao cumprimento de dispositivos constitucionais: Relatório da Execução Orçamentária e Gastos com Educação e com Pessoal e Encargos Sociais.

Por fim, vale mencionar a utilização do índice IGP-DI para atualização dos valores relativos ao período de 1992 a 1994, dados constantes de vários quadros e gráficos. A decisão

de adotar o IGP-DI deveu-se aos fatos de ser o índice usado para atualização dos valores constantes da Lei Orçamentária , de ser o mais adotado nas correções integrais de balanços da iniciativa privada, o índice que menos influência tem sofrido em virtude de pressões externas, bem como o que tem apresentado a maior série histórica entre todos em uso no País.

Os resultados dos procedimentos de fiscalização, da análise da documentação encaminhada pelo Executivo, dos estudos e levantamentos de dados realizados embasaram a elaboração do presente Relatório Analítico e respectivo Projeto de Parecer Prévio, que ora submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

RELATÓRIO CONCLUSIVO E VOTO

Diante de todas as análises contidas no Relatório Analítico sobre as Contas do Governador, relativas ao exercício de 1995, apresenta-se, a seguir, alguns pontos conclusivos.

A Lei Orçamentária Anual, instrumento autorizativo para que o Governo execute suas receitas e despesas, teve seus valores superestimados em razão do respectivo Projeto de Lei ter sido indexado à URV, no período de 15/04/94 a 30/06/94, e não ao IGP-DI, como previa a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e também porque as taxas de inflação estimadas à época, utilizadas para o cálculo do fator de atualização, ficaram bem acima das efetivamente ocorridas.

O Orçamento de Dispêndio das Estatais, que não incluiu as empresas CODEPLAN, NOVACAP, EMATER e METRÔ, por terem sido contempladas pelo Orçamento Fiscal, também apresentou-se visivelmente superestimado, equivalendo a mais que o dobro do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Tal fato deveu-se ao montante estimado pelo BRB, que sozinho respondia por 91,49% do total.

As superestimativas foram corrigidas ao longo do exercício de 1995, por meio de contingenciamentos de despesas e cancelamentos de dotações orçamentárias. Somente do Orçamento de Dispêndio foram anuladas dotações de tal ordem que, ao final, ficou reduzido em 80,93%, basicamente por conta da discrepância ocorrida na estimativa da receita do BRB.

Algumas das alterações orçamentárias efetuadas pela Administração Indireta nos Orçamentos de Investimento e de Dispêndio contrariaram os dispositivos legais pertinentes, consubstanciados na Lei Orçamentária Anual e no Decreto nº 16.098/94 - Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Orçamento de Investimento - limite de 30%, por empresa, da respectiva dotação inicial; Orçamento de Dispêndio - limite de 20% de cada subprojeto ou subatividade):

- no Orçamento de Dispêndio, o BRB cancelou 89,06% de sua dotação inicial sem Decreto autorizativo; procedimento idêntico adotou a CEASA, ao cancelar 89,75% de sua dotação na subatividade Manutenção e Recuperação da Rede de Iluminação Externa;

- a TCB procedeu a abertura de Crédito Suplementar utilizando como fonte Excesso de Arrecadação, sem que este houvesse existido. Ao contrário, a empresa apresentou insuficiência de arrecadação de aproximadamente R$ 905,0 mil;

- a CAESB suplementou seu Orçamento de Dispêndio utilizando Resoluções de Diretoria, quando deveria ter feito tais suplementações por meio de Decreto, bem assim efetuou suplementação ao Orçamento de Investimento em percentuais superiores ao limite de 30% da dotação inicial da empresa, sem a necessária autorização legislativa;

- o BRB ainda cancelou dotações do subprojeto Modernização e Melhoria dos Serviços Bancários, dentro do Orçamento de Investimento das Estatais, sem utilizar para tanto Autorização Legislativa, de acordo com a determinação imposta pelo Decreto nº 16.098/94.

A ocorrência desses fatos demonstra que, aos orçamentos aprovados pelo Governo, necessário se torna o controle, por parte da Administração Centralizada, das execuções orçamentárias realizadas pelas entidades paraestatais, em nível de alterações e de cumprimento das metas de desempenho estabelecidas para as mesmas, nesse instrumento maior de gestão pública - o Orçamento.

Pequeno avanço se deu, em 1995, quando no Relatório Físico-Financeiro fez-se constar as estatais, apesar da análise limitada em virtude das definições das metas terem sido pouco precisas quando da elaboração de seus Orçamentos de Investimento e de Dispêndio, fato, aliás, que precisa ser reparado também no caso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Ademais, grande parte dos problemas existentes nos Relatórios de Desempenho Físico-Financeiro, exigidos pelo art. 153 da LODF, são conseqüentes de falhas ocorridas na elaboração dos Planos Plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais. Esses, como instrumentos de planejamento que são, devem conter todas as metas previstas, correlacionadas aos respectivos objetivos a serem alcançados e claramente quantificadas, física e financeiramente, de forma a possibilitar o acompanhamento e a avaliação do desempenho das ações do Governo.

O Orçamento é a base de um planejamento que, por sua vez, reflete as intenções de um programa de Governo.

A receita arrecadada no exercício de 1995 totalizou R$ 4,4 bilhões atingindo apenas 37,86% da receita estimada pelos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimento e Dispêndio das Estatais. Excluindo-se o BRB desta estimativa, pelas razões já expostas, o percentual altera-se para 88,73%, aproximando-se bastante da previsão, lembrando ter sido esta também superestimada em função dos índices de atualização utilizados na correção do Projeto de Lei Orçamentária.

Em vista disto, o desempenho da execução de despesas resultou em déficit orçamentário de R$ 192,5 milhões. Este resultado negativo deveu-se, basicamente, às empresas públicas, pois o Balanço Orçamentário da Administração Direta, Autárquica e Fundacional apresentou superávit de R$ 29,8 milhões, demonstrando que nestes níveis administrativos houve controle rígido sobre os gastos, inclusive em obediência aos contingenciamentos decretados pelo Governador.

As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista têm apresentado sucessivos prejuízos ao longo dos últimos exercícios. Dentre elas, algumas não possuem finalidade social compatível com os objetivos públicos, devendo ser privatizadas ou extintas, na primeira hipótese gerando recursos financeiros aos cofres do Distrito Federal, e, em ambas, livrando o Governo dos pesados encargos com transferências.

Aquelas que são deficitárias, porém com finalidade pública definida, precisam ser objeto de estudo, para redefinição de políticas de custo e tarifa, a fim de poderem alcançar resultados econômicos suficientes para investir na melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como na manutenção de suas atividades.

As Empresas Públicas e Sociedades de Econômia Mista, a exceção da SAB, TERRACAP e CEB, ocasionaram, em conjunto, apenas em 1995, prejuízos da ordem de R$ 226,3 milhões aos cofres do Governo, computados os resultados econômicos e as transferências/subvenções feitas pelo GDF.

Embora as empresas SAB e TERRACAP tenham apresentado lucro no exercício de 1995, há de se considerar que o lucro da primeira foi oriundo, essencialmente, das vendas realizadas mediante vales-alimentação, fornecidos pela empresa ao GDF. Além disso, houve injeção de recursos no valor de R$ 3,0 milhões, via FUNDEFE.

A TERRACAP registra suas receitas quando do seu efetivo recebimento. Tal procedimento faz com que o resultado de um exercício seja reflexo de vendas realizadas em exercícios anteriores (Regime de Caixa).

Sobre os Fundos Especiais, cabe destacar a existência, ao final de 1995, de dezesseis. Destes, apenas sete executaram despesas objetivando o atingimento de suas finalidades. Os Fundos de Financiamento para Água e Esgoto (FAE-DF), de Financiamento da Habitação Popular (FUNDHAP), Único de Meio Ambiente (FUNAM), Habitacional (FUNDHABI), de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer (FUNEF), dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCADF), de Assistência Social (FAS), de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária (FUNDAT) e de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda (FUNSOL), este último criado em 1995, não receberam contribuições por parte de suas unidades gestoras. Para o FAS e o FUNDAT não houve previsão de dotações orçamentárias nesse exercício.

Esses Fundos Especiais, que não executaram despesas, sobrecarregaram a estrutura administrativa do Governo, sem apresentar contrapartida em realizações. Alguns deles nunca executaram despesas desde sua criação, enquanto outros já não as executam há mais de um exercício. Seria conveniente a reavaliação da real necessidade de tais fundos, vez que suas funções poderiam ser absorvidas pela Administração Direta ou transferidas à iniciativa privada, sob regulamentação e supervisão governamental. Dos propósitos almejados pelos mesmos, vários já estão sendo realizados por outras estruturas.

O FUNDEFE - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, aplicou, no ano de 1995, 86,90% de seus recursos em Aumento de Capital de Empresas do Governo, descumprindo o disposto no Decreto nº 12.375/90, arts. 4º e 5º, e Decreto nº 14.683/93. Esta irregularidade vem ocorrendo há vários exercícios, apesar das repetidas recomendações deste Tribunal. O Fundo tem se prestado, quase que exclusivamente, a cobrir déficits de empresas públicas. Eventuais socorros a estas empresas podem ser realizados diretamente pelo Governo do Distrito Federal, quer pela inclusão no Orçamento, quer pela abertura de créditos adicionais com autorização legislativa.

Seria de todo salutar que o Governo se conscientizasse de que os "Fundos" constituem-se em verdadeiros Orçamentos Paralelos, fazendo com que os que detêm o poder de executar despesas tenham a ilusão de que podem ter mais flexibilidade nos gastos.

Ressalte-se que os recursos são meramente contábeis, sendo a anti-programação dos dispêndios sob a ótica financeira, em face da pressão do caixa.

Não se justifica nas administrações públicas modernas tal prática de ação baseada em Fundos que servem apenas para escamotear do Povo a verdadeira realização dos gastos, mormente quando se objetiva o Orçamento Participativo.

As funções governamentais priorizadas pelo Complexo Administrativo do Distrito Federal foram: Administração e Planejamento, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Assistência e Previdência e Defesa Nacional e Segurança Pública. A análise das referidas funções, entretanto, ficou prejudicada porque várias Unidades classificaram suas despesas, ou parte delas, na Função Administração e Planejamento, sem que a mesma seja própria às suas atividades, como, por exemplo, as Secretarias de Transporte, Ciência e Tecnologia, Obras e do Trabalho, o Banco de Brasília S/A e a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A. Mais uma vez, volta a questão da necessidade de acertos quando da elaboração dos orçamentos, já que os mesmos definem os programas de trabalho, baseados na classificação funcional-programática, a serem utilizados pelos órgãos e entidades.

As maiores despesas ocorreram com pagamentos de pessoal, encargos sociais e outras despesas correntes, nas quais incluem-se, entre outros, os gastos com serviços de manutenção, publicidade e propaganda e aquisições de materiais de consumo. Os investimentos e inversões financeiras foram pouco representativos no total das despesas efetuadas pelo Governo do Distrito Federal.

A princípio, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais, efetuada pela Administração Direta, extrapola o limite fixado no art. 13 das Disposições Transitórias da LODF. Considerando a atipicidade do Distrito Federal, que recebe da União volumes consideráveis de recursos para custear especificamente as áreas de saúde, educação e segurança pública, esta Corte de Contas tem admitido excluir, do cálculo do percentual máximo relativo às despesas de pessoal, os valores referentes a Transferências da União destinadas a cobrir tais despesas. Dessa forma, as despesas no Grupo Pessoal e Encargos Sociais, realizada pela Administração Direta, à conta de recursos próprios, encontra-se dentro dos limites legais vigentes.

A Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, veio disciplinar os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

Tal norma estabelece que as despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro, a partir de 1996, exceder a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

Dispõe, ainda, que, se as referidas despesas excederem em 1995 ao limite fixado, deverão retornar ao mesmo no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar de 1996, à razão de um terço do excedente por exercício.

Ressalta-se que a observância do percentual em pauta é de suma relevância, pois, sempre que o demonstrativo mensal do confronto das despesas de pessoal com as receitas correntes indicar o descumprimento dos limites fixados, ficarão vedadas, até que a situação se regularize, quaisquer revisões, reajustes ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.

Segundo o art. 212 da Constituição Federal e o art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Poder Público deve aplicar 25% de suas receitas anuais de impostos e transferências em manutenção e desenvolvimento de ensino. O percentual aplicado em 1995 pelo Distrito Federal, de 28,71% (R$ 773,1 milhões), além de cumprir o mínimo exigido, representou acréscimo de 2,65% em relação ao exercício anterior, incluindo-se como tal a despesa com inativos, por entender que o Orçamento se baseia no princípio da universalidade.

Por outro lado, o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que pelo menos 50% dos recursos destinados a manutenção e desenvolvimento de ensino sejam aplicados na erradicação do analfabetismo e na universalização do ensino fundamental. A verificação do referido dispositivo legal foi prejudicada pelo registro no programa ADMINISTRAÇÃO dos gastos com pagamento de professores e outros servidores relacionados diretamente ao ensino, quando deveriam ter sido contabilizados nos programos melhores identificados com a Função EDUCAÇÃO E CULTURA, como por exemplo ENSINO FUNDAMENTAL (08042).

Para o cálculo do percentual aplicado em manutenção e desenvolvimento de ensino não são consideradas as despesas com cultura e educação física e desportos, pois tais atividades não se caracterizam como ensino de primeiro ou segundo graus ou educação pré-escolar, requisito indispensável, segundo o art. 241, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

No ordenamento constitucional anterior, a forma de apuração do montante aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino era normatizada pela Lei 7.348/85, que determinava, em seu art. 6º, § 1º, alínea g, a inclusão das despesas decorrentes da manutenção de pessoal inativo originário das instituições de ensino.

Entretanto, existe polêmica acerca de sua recepção pelo ordenamento constitucional vigente. Muitos doutrinadores defendem que a citada Lei foi recepcionada pela atual Carta Magna, enquanto outros argumentam que os gastos com pessoal inativo não podem ser incluídos no cálculo do percentual aplicado, já que não representam atividade de manutenção ou, tampouco, desenvolvimento de ensino.

No âmbito deste Tribunal, muito se discutiu sobre o assunto, sem decisão definitiva, conforme se extrai do Processo nº 4.145/94, Sessão de 11/4/96:

> "No caso da inclusão das despesas com aposentadorias no percentual de 25% a ser aplicado no ensino, vimos que o Tribunal vem reiterando posição a cada parecer sobre as contas anuais do Governo, contrária em tese, mas absolvendo essa sistemática em face da recepção pela Constituição de 1988, da lei anterior que lhe dava respaldo.
>
> Discutir se essa recepção é válida, quando é defendida por juristas notórios, mais do que um problema jurídico ou de fiscalização, é matéria de cunho político, tanto que poderia ter sido facilmente resolvida pelo Legislativo e pelo Executivo, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias."

Não se pode afirmar, categoricamente, que o GDF descumpriu o limite fixado para aplicação em ensino, com a existência das duas correntes. Contrariamente, as Contas evidenciam a natural preocupação do Governo com a educação, considerando a elevação desses gastos em 1995, comparativamente com o exercício de 1994; a ampliação do número de vagas disponíveis (Quadro 93) e o benefício concedido a 5.933 famílias, nos Programas Bolsa-Escola e Poupança-Escola.

O principal investimento de um País, embora com larga maturação, está em função direta do montante de recursos aplicados na Educação. Verifica-se que o atual Governo vem obtendo ganhos sociais por meio do referido Programa de Bolsa-Escola, inserido no total de despesas vinculadas à Educação, constituindo-se em realização relativamente simples, com dispêndios da ordem de R$ 3,1 milhões, em 1995.

A minha formação profissional recebe com muitas reservas este e outros tipos de subsídios, cabendo-me sugerir às autoridades da área que não seria demais manter uma fiscalização rigorosa com estes tipos de gastos, evitando-se, desta forma, possíveis repercussões negativas em projeto de alto teor social

Não foram publicados, no decorrer do exercício, os relatórios bimestrais da execução do orçamento da educação e de seus programas suplementares, conforme preconiza o art. 241, § 2º, da LODF. Entretanto, mediante Decreto nº 17.256, de 28 de abril de 1996, foi constituído grupo de estudo objetivando o atendimento àquele mandamento legal.

A Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento - em Liquidação, encontra-se em processo de extinção desde 1989. A extinção não ocorreu por falta de definição da atribuição de administrar os projetos e seus respectivos custos de manutenção. Os projetos envolvem responsabilidades fiscais (decorrentes da legislação de Imposto de Renda) e ambientais (efetivos sobre o clima e meio ambiente em geral) e, por isso, devem ser assumidos por outras entidades distritais.

O mundo contemporâneo assiste de perto ao crescimento das necessidades acima das reais possibilidades de atendimento exigido pela Sociedade.

Dentro de tal problemática, o Distrito Federal não pode estar fora deste contexto; quando nos deparamos que o endividamento público promete alcançar níveis inadequados a sua possibilidade de pagamento.

Sabemos que a atividade econômica do GDF não gera receita suficiente para atender mais de 60% de sua despesa. No entanto, estamos verificando que o volume de recursos que terão de ser alocados para amortização de sua dívida causarão forçosamente descontrole na administração de seus gastos.

Fruto da execução orçamentária do exercício, a Dívida Flutuante manteve-se em níveis inferiores em 1995, chegando a representar uma redução de 28,9% ou R$ 75,7 milhões, em moeda constante, em relação ao exercício de 1994.

Define o art. 98 da Lei 4.320/64, como Dívida Fundada, os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos.

Conforme dados dos demonstrativos das Dívidas Fundadas Interna e Externa, constantes no Balanço Geral da Administração Centralizada de 1995, a aplicação dos recursos destas fontes ocorre predominantemente nas áreas de infra-estrutura urbana, sobretudo no sistema de água e esgoto - origem de toda a Dívida Externa - e de transporte, onde destacam-se financiamentos para obras e aquisição de máquinas e equipamentos para o metrô.

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM VALORES REAIS

- 1992/1995 -

R$1,00

ANO		INGRESSO DE RECURSOS	SAÍDA DE RECURSOS			ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	SALDO DEVEDOR
			AMORTIZAÇÕES	JUROS/ENCARGOS	TOTAL		
1992	DIV. INTERNA	105.351.635	3.843.477	11.249.625	15.093.102	295.072.369	413.378.873
	DIV. EXTERNA	4.622.316		710.326	710.326	24.771.605	30.883.276
	TOTAL	109.973.951	3.843.477	11.959.951	15.803.428	319.843.973	444.262.149
1993	DIV. INTERNA	41.613.437	2.654.095	13.154.672	15.808.767	444.631.160	488.329.379
	DIV. EXTERNA	4.023.781		845.293	845.293	38.122.008	41.311.472
	TOTAL	45.637.218	2.654.095	13.999.965	16.654.060	480.753.168	529.640.851
1994	DIV. INTERNA	35.181.625	8.412.699	35.254.889	43.667.588	514.889.891	583.370.752
	DIV. EXTERNA	8.777.232		2.765.542	2.765.542	37.009.946	50.326.050
	TOTAL	43.958.857	8.412.699	38.040.411	46.453.130	551.899.836	633.696.812
1995	DIV. INTERNA	8.909.280	26.224.266	58.524.697	84.748.962	121.952.264	612.903.293
	DIV. EXTERNA	8.798.552		4.157.218	4.157.218	5.157.218	60.321.769
	TOTAL	17.707.842	26.224.266	62.681.915	88.906.180	127.119.482	676.225.062

Fonte: Balanços da Administração Centralizada.

Obs: 1) valores da dívida interna inflacionados pelo IGP-DI;

2) valores da dívida externa atualizados pelo dólar comercial de 31 dezembro do ano, convertidos pela cotação R$/US$ de 31.12.95;

3) Dólar: 1992 Cr$ 12.368,00; 1993 CR$ 320,92; 1994 R$ 0,848 e 1995 R$ 0,972 (INDEX-IOB fev./93, fev./94, fev./95 e fev./96).

Constata-se que os fluxos dos totais de ingressos e de saídas de recursos foram inversos, enquanto os primeiros diminuíram a cada exercício - especialmente pelos ingressos de recursos internos - as saídas foram crescentes. Esta situação contribuiu para menor disponibilidade no caixa do Tesouro durante os exercícios de 1994 e, principalmente, de 1995.

Sobre o Serviço da Dívida, importa dizer que o dispêndio de R$ 88,9 milhões em 1995 - integrado fundamentalmente por juros e outros encargos - foi equivalente, conforme dados do Quadro de Execução da Despesa por Função, a 46,76% da Despesa total executada pela Função Transporte ou 104,10% da Função Habitação e Urbanismo, as quais englobam a quase totalidade das obras e dos serviços em que se aplicam os recursos oriundos das Dívidas Interna e Externa.

Quanto ao Saldo Devedor, observa-se que seu crescimento manteve-se em todos os exercícios. Tal fato indica que as amortizações feitas foram inferiores ao incremento decorrente dos Ingressos em conjunto com a Atualização Monetária.

Na composição do Saldo Devedor da Dívida Interna em 31/12/95, de R$ 752,0 milhões, destacam-se, além dos R$ 139,1 milhões de responsabilidade do IDHAB, R$ 173,6 milhões de débito junto ao BNDES, para implantação do metrô, e R$ 158,6 milhões junto ao Banco do Brasil/FINAME, para aquisição de máquinas e equipamentos também para o metrô.

Cabe ressaltar que o montante da Dívida Fundada Interna e Externa no quadriênio 92/95 equivale a 45,93% da Receita Própria do Tesouro em 1992; 36,67% em 1993; 50,90% em 1994; e, sem incluir o IDHAB, 56,97% em 1995.

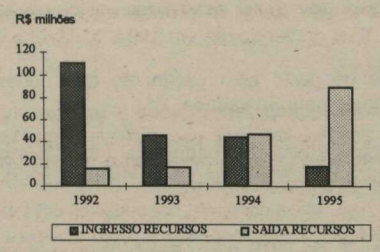
A Dívida Pública total da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal no encerramento do exercício de 1995 somou R$ 1,0 bilhão, assim distribuída:

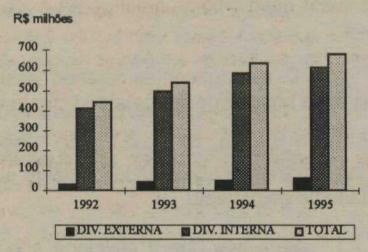
R$

	Flutuante	Fundada	Total
Administração Direta	118.154.901	676.225.066	794.379.967
Autarquias e Fundações	68.371.851	139.102.479	207.474.330
Total	**186.526.752**	**815.327.545**	**1.001.854.297**

Não nos é possível ignorar que os investimentos do Setor Público, ao objetivar o bem estar social e a melhor qualidade de vida, não são nem ao menos auto-suficientes, porquanto geram novas despesas atreladas aos subsídios. Por esta razão devem ser bem planejados, buscando-se a melhor relação custo/benefício.

Este montante equivale a 68,06% da Receita Própria ou 1,11 vezes a Receita Tributária do complexo constituído pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional.









Finalmente, ainda com relação à Dívida Pública, verifica-se que a destinação de recursos captados por empréstimos, ao atender a geração presente, irá forçosamente gerar um ponto de estrangulamento no futuro, caso a contratação dos novos empréstimos não objetivem um perfil de dívida compatível com a possibilidade de crescimento dos recursos impositivos da Capital da República, aliado à manutenção de austeridade nos gastos, evitando-se, sempre que possível, que se tenha que conviver com déficits públicos, fora de controle.

Os elementos que compõem as Contas do Governador, relativas ao exercício de 1995, de maneira geral, apresentam-se dentro dos princípios e normas contábeis, elaborados com correção e obediência à legislação aplicável, exceto:

a) ausência de registro, por parte da NOVACAP, dos recursos transferidos à empresa pela Secretaria de Obras, R$ 6.116.528,00, à conta do projeto 1169 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano;

b) ajustes efetuados pela TERRACAP em suas Demonstrações Financeiras, sem justificativas fundamentadas;

c) não evidenciação completa, na Demonstração de Resultados do Exercício da TCB, das receitas e despesas vinculadas ao Convênio nº 002/92, assinado com o DMTU;

d) ausência de lançamentos, nas demonstrações do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal, referentes aos pagamentos efetuados ao mesmo pela CAESB.

Torna-se importante salientar que estas impropriedades já estão sendo apuradas pela Corte de Contas, mediante Processos nºs 4476/96, 2454/96, 3560/95, 1634/96 e 4554/92.

Sobre as falhas, cabem ainda alguns comentários.

A Secretaria de Obras repassou R$ 6.116.528,00 à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para cobrir despesas relacionadas ao metrô, a serem executadas pela Coordenadoria do Metrô.

Referidos valores, destinados a custear as obras do metrô, deveriam ser repassados à Companhia do Metropolitano, entidade regularmente constituída com base na legislação societária, para serem incorporados ao seu Patrimônio Líquido, e, os Investimentos feitos com estes valores, integrados ao seu Ativo Imobilizado.

Entretanto, a forma utilizada pelo Governo do Distrito Federal para repassar recursos à Coordenadoria do Metrô, empenhando e depositando os recursos em nome da NOVACAP, por estar a Coordenadoria inserida na estrutura organizacional da referida empresa, carece de amparo legal, por não haver autorização orçamentária para a NOVACAP executar despesas no Programa de Trabalho 16.091.0572.1169 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano. Ocorre que, por não ser entidade regularmente constituída, a gestão de recursos públicos pela Coordenadoria do Metrô deu-se de forma irregular.

Por outro lado, a NOVACAP não registrou a entrada destes recursos, ficando os mesmos, portanto, fora do controle dos Conselhos Deliberativos da Empresa e também do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Na Terracap, foram procedidos diversos ajustes em sua contabilidade, no exercício em análise. O montante dos ajustes chega a R$ 203,3 milhões, abrangendo as contas relativas a Estoques de Terrenos (redução dos estoques), Prestamistas (redução dos valores a receber relativos a prestações oriundas de vendas de terrenos), Resultados de Exercícios Futuros (redução dos resultados), Obrigações Fiscais e Participações Societárias.

Alguns ajustes foram feitos baseados na confrontação de valores de itens inventariados com os saldos contábeis existentes, sem que fosse detectada a origem dos lançamentos que deram causa às diferenças, podendo significar até renúncia de direitos.

Ajustes contábeis, principalmente de elevados valores, exigem justificativas fundamentadas. As origens dos lançamentos que deram causa às diferenças devem estar perfeitamente identificadas. Não se admite ajustes de tal monta baseados apenas em inventário.

Os valores relativos aos ajustes deverão ser segregados em contas de pendências a regularizar, de ativo e passivo, conforme o caso, com subtítulos apropriados, até que seja explicada a origem das diferenças, devendo esta ser apurada o mais breve possível.

Pelo Convênio nº 002/92, entre a TCB e o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, são repassados recursos à TCB em troca da prestação de serviços. As receitas desse Convênio, que no exercício de 1995 atingiram a importância de R$ 16.475.000,00, representando 33,5% da receita total da empresa, não foram devidamente evidenciadas na Demonstração de Resultados do Exercício, o mesmo ocorrendo com as despesas efetuadas para cumprimento do objeto pactuado.

Diante de tal situação, foi determinado, por meio da Decisão nº 4010/96, de 16/05/96, deste Tribunal, (Processo nº 1634/96), a realização de auditoria especial no Convênio nº 002/92 para aprofundamento das verificações iniciadas, abrangendo, além da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, a Secretaria de Transportes e onde mais se fizer necessário obter os esclarecimentos a propósito do assunto.

O Fundo de Financiamento para Água e Esgoto do Distrito Federal - FAE não apresentou execução de despesas ou realização de receitas no exercício. Seu Balanço Patrimonial permaneceu inalterado em relação a 1994. Entretanto, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB registrou pagamentos a este Fundo em 1995, relativos a empréstimos concedidos pelo mesmo. O Gestor do FAE é o Banco de Brasília S/A. Tal incoerência já se repetiu em outros exercícios.

Não posso deixar de consignar a segura condução imprimida pelo atual Governo na execução orçamentária do exercício de 1995. Numa economia estável, privada de receita de origem inflacionária, conseguiu manter a despesa total no mesmo nível daquela verificada no exercício de 1994.

Este resultado só foi possível graças ao severo controle na redução das despesas, que lamentavelmente incluem as de investimentos, setor mais prejudicado na atual Conjuntura Econômica, principalmente pela redução dos empregos diretos e conseqüente queda da renda pessoal disponível.

Em conseqüência do que foi relatado e concluído, proponho ao Plenário que sejam feitas ao Poder Executivo as seguintes determinações:

a) finalizar os procedimentos de liqüidação da PROFLORA, iniciados em 1989;

b) promover o cumprimento do estabelecido no ***caput*** do art. 3º e nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 513, de 28/07/93, incorporando ao patrimônio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal as inversões já realizadas na implantação do Sistema de Transporte sobre Trilhos, assim como transferindo para aquela Companhia todos os direitos e obrigações relativos ao planejamento e construção do Metrô;

c) promover as aplicações dos recursos alocados ao FUNDEFE de acordo com as finalidades a ele atribuídas e introduzir dispositivo legal que proíba, terminantemente, as transferências para aumento de capital de empresas, por meio deste Fundo;

d) reelaborar as demonstrações financeiras do FAE (Fundo de Financiamento de Água e Esgoto do Distrito Federal), visando apresentá-las juntamente com a prestação de contas do BRB;

e) levantar, detalhadamente, as origens dos ajustes efetuados nas Demonstrações Financeiras de 1995, referentes à Companhia Imobiliária de Brasília.

Proponho, mais, as seguintes recomendações:

a) manter a Fundação de Apoio a Pesquisa, em conformidade com o art. 195 da LODF, o qual lhe atribui dotação mínima de dois por cento da receita orçamentária do Distrito Federal;

b) publicar Relatório de Execução Orçamentária incluindo, também, toda a Administração Indireta, conforme previsto no art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

c) quando da elaboração dos próximos orçamentos do Distrito Federal:

c.1) definir critérios a serem adotados por todas as unidades orçamentárias, para a classificação funcional-programática das despesas, inclusive na sua execução, de forma a alocar os custos nos programas, subprogramas, projetos e atividades apropriados;

c.2)rever detalhadamente as propostas orçamentárias, objetivando evitar discrepâncias, como a ocorrida no orçamento do BRB com superestimativa da receita;

d) promover efetivo controle orçamentário das empresas estatais, fazendo com que as mesmas passem a definir seus projetos e atividades, física e financeiramente, dentro dos orçamentos de investimento e de dispêndio, bem como a elaborar relatórios de execução orçamentária, de forma a viabilizar o cumprimento do art. 153 da LODF e a efetuar as alterações orçamentárias em consonância com a legislação vigente;

e) promover estudos objetivando a redução dos custos da máquina administrativa, neles incluindo, entre outros, os seguintes tópicos:

e.1) extinção dos Fundos Especiais, notadamente daqueles cujas atribuições estejam inseridas nos próprios órgãos e entidades do Distrito Federal;

e.2) extinção ou privatização das empresas cuja finalidade não seja indispensável ao funcionamento do Setor Público;

e.3) reexame das atividades e projetos cujos custos são bastante superiores aos benefícios decorrentes;

f) evoluir nos estudos relativos às possibilidades de aumento de arrecadação de Receitas Próprias.

Considerando as determinações e recomendações supramencionadas, sou de opinião que as Contas do Governador do Distrito Federal - Exercício de 1995, estão aptas a receber a aprovação da Egrégia Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do Projeto de Parecer Prévio que vai a seguir.

Finalmente, desejo consignar os mais sinceros agradecimentos a todos os que colaboraram na realização deste trabalho, em especial, ao Plenário, ao eficiente corpo técnico da Corte, representado pela equipe da 1ª Divisão Técnica da 5ª Inspetoria de Controle Externo, na pessoa da Inspetora Shirley Elias Valente e também, ao meu Gabinete, na pessoa do Dr. Ismael Paignez, e aos seguintes servidores: Gabinete da 5a. ICE - Francisco Jayme de Aguiar Neto, Suzana Ferreira de Souza Dias Marques, Alírio Rufo Souza, Luciene Kleyde Sousa Marques e Mário Nunes Ataídes; 1a. Divisão Técnica da 5a. ICE - Heloísa Garcia Pinto Vidal - Diretora -, Alexandre Pochyly da Costa, Aristides Edgardo Del Solar Acuyo, Emílio Vinhadeli Papadópolis, Gisela Mendonça da Silva B. Santos, João Martins de Souza Neto, Leila Nassif Jáber, Luciene de Fátima Carvalho Teodoro, Marcos Abreu de Magalhães, Paulo Roberto da Silva, Régis Mendes Smidt, Rogério Ribeiro Araruna, Tarcísio Berquó Corrêa Côrtes, Valdick Gonçalves Ribeiro Bonfim e Vanderlei de Jesus Brito; Gabinete do Relator: Augusto César José de Souza, Cláudio Iporan Ramidoff, Maria Nazareth Ramos Daniel, Elaine Machado Ribeiro Gonçalves e Carlos Augusto de Almeida, os quais propiciaram as análises contidas nesta importante peça.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1996

Frederico Augusto Bastos
Conselheiro-Relator"

PROJETO DE PARECER PRÉVIO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido nesta data em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, aprovando os Relatórios Analítico e Conclusivo, considerando que:

a) os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governador do Distrito Federal - Exercício de 1995, foram elaborados em conformidade com as normas aplicáveis à matéria, sobretudo à Lei nº 4.320/64;

b) as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos disponíveis e previstos na Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, estando, assim, consistentes, de uma forma geral;

c) os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

d) os ordenadores de despesa, dirigentes das fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal e os demais administradores têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão objeto de apreciação própria, mediante tomada e prestação de contas, na forma do art. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 1º da Lei Complementar nº 01/94 e demais normas aplicáveis;

é de PARECER que as Contas do Governador do Distrito Federal - Exercício de 1995, relativas à gestão do Excelentíssimo Senhor Cristovam Ricardo Cavalcante Buarque, podem ser aprovadas.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1996

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Conselheiro-Relator

Concluído o Relatório e apresentado o Projeto de Parecer Prévio, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra aos membros do Plenário, na ordem de antiguidade:

CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

"Mais uma vez, honra-me a participação plenária para apreciação das contas do Governo, nesta oportunidade, a do exercício de 1995.

Soma-se a isto a tranqüilidade pela análise das contas feita por renomado especialista, o ilustre Relator, Conselheiro Frederico Augusto Bastos, que, por longo tempo, conduziu a programação financeira e a orçamentária federal.

Apesar disso, procurei assimilar todas as peças que compõem as contas, desde o Relatório Analítico até o Relatório Conclusivo.

Firmei a convicção de que a execução orçamentária do exercício de 1995 foi satisfatória, no contexto de dificuldades por que passam as esferas de Governo.

Despesa fortemente contida, mediante uma série de providências governamentais, de tal forma que possibilitou contê-la no mesmo nível da verificada em 1994. Inviável a expansão real da receita, inviável igualmente a da despesa.

É certo que as contas apresentam pequenas falhas. Mas o grande universo de eventos praticados durante o ano serve para absorvê-las, até por que nenhuma delas está revestida de gravidade, podendo ser reparadas através de determinações e recomendações ao Governo Distrital, além de inspeções rotineiras desta Corte de Contas.

A discrepância na estimativa da receita, falha corrigida no decorrer do exercício de 1995, parece-me ser a de maior significado. O leigo que se contentasse com a leitura da parte inicial do relatório ficaria com a impressão que o GDF dispôs de R$ 11 bilhões quando, na verdade, somando-se todos os orçamentos (fiscal, seguridade social, investimentos e dispêndios) alcançou, simplesmente, a metade.

Agiu acertadamente o ilustre Relator ao recomendar a revisão, pela Administração Centralizada, das estimativas de receitas, na fase de orçamentação.

Noto que as contas do Governo vêm mantendo no tempo, uma identidade de comportamento, a saber:

a) maior e constante participação da União (54,45%);

b) despesa de pessoal, em progressiva elevação (70,41% na Administração Centralizada);

c) despesa de educação em percentual inferior ao fixado pela Constituição Federal. Ela é superior, porém, se computados os dispêndios com inativos.

A participação majoritária da União no Orçamento do DF é de natureza histórica.

A despesa de pessoal, ainda que se abstenha da concessão de reajustes, é crescente pela agregação anual de benefícios (anuênios, décimos, promoções etc).

Despesa de educação, na situação atípica do Distrito Federal, é afetada pela grande soma de recursos carreados para a Segurança Pública, remetendo para baixo o percentual destinado ao ensino, se excluídos os estipêndios com inativos e pensionistas. Embora polêmica, a inclusão desses gastos para obtenção de limite é defendida por muitos especialistas.

Não obstante o decrescente nível de empregos no país, o Distrito Federal conta com aproximadamente 150 mil servidores (Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas), que, multiplicado por 4 (quatro), estatisticamente aceito como quantidade do núcleo familiar, perfaz 600.000 pessoas que dependem diretamente do Governo do Distrito Federal.

Das empresas distritais, constato que a SAB e a TERRACAP tiveram lucro, pelas razões óbvias indicadas no percuciente voto proferido pelo eminente Relator destas contas.

Das sociedades anônimas somente a CEB teve lucro no exercício de 1995, embora reduzido à metade, comparativamente ao ano de 1994.

No caso específico do BRB, observo que o resultado negativo da ordem de 10 milhões de reais, ficou aquém da maioria dos bancos estaduais.

Sabemos que o sistema bancário nacional procurou ajustar-se à nova ordem econômica, através de procedimentos rígidos, como fechamento de agências deficitárias, dispensa de pessoal, elevação de tarifas, informatização e, sobretudo, distribuição de crédito de forma mais seletiva, a fim de reduzir a inadimplência.

Os bancos estaduais, imbuídos de função social, não possuem a flexibilidade dos bancos privados, principalmente porque o processo decisório envolve quase sempre aspectos sociais e políticos para a implantação das medidas duras, porém necessárias. Apesar disso, o BRB tem sido elogiado pelos ajustes efetuados, na busca de seu espaço na nova ordem econômica.

Da análise do competente relatório e parecer, são estes, os pontos que extraí.

Ao mesmo tempo em que consigno os meus respeitos e cumprimentos ao eminente Conselheiro Frederico Augusto Bastos, pelo desempenho dessa árdua missão, registro, com prazer, o meu VOTO favorável à aprovação do Relatório Analítico e do Projeto de Parecer Prévio em exame".

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

"Uma vez mais esta Corte de Contas está reunida em Sessão Especial para exercer a sua mais nobre competência constitucional e legal, qual seja a de apreciar as Contas que anualmente deve o Governador do Distrito Federal apresentar à Câmara Legislativa e sobre elas elaborar relatório e emitir parecer prévio.

A árdua e laboriosa tarefa do Relator dessas Contas é conhecida por todos os membros deste Tribunal.

Desta feita, coube ao ilustre Conselheiro Frederico Augusto Bastos realizar esse ingente trabalho, que resultou no excelente relatório e projeto de parecer prévio, relativamente às Contas do exercício de 1994, ora apresentados a este Plenário, no qual Sua Excelência revela, em profundidade, o cuidadoso estudo realizado dos elementos que compõem essas Contas e a conseqüente análise dos números e demais informações delas integrantes.

Cabe aqui ressaltar algumas das inovações introduzidas pelo ilustre Conselheiro-Relator no exame dessas Contas e na elaboração do Relatório Analítico que ora apresenta.

Trata-se da inclusão da análise que realizou, como especialista que é na matéria, dos aspectos relacionados com os Orçamentos de Investimento e de Dispêndio das Estatais, em termos orçamentários e de execução, e do Orçamento Fiscal e Seguridade Social de forma integral. Inovou, também, Sua Excelência, ao apresentar judiciosas considerações acerca do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como ao realizar a análise conjunta dos números relativos à Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Digno também de menção especial é o estudo e a análise dos números, feitos pelo ilustre Relator, com destaque para os problemas do individamento do Distrito Federal; do déficit crônico apresentado por diversas empresas estatais; da não operacionalidade, de forma constante, de inúmeros Fundos e do desvio de finalidade dos recursos alocados ao FUNDEFE, consignando sugestões e indicando providências a serem adotadas pelo Governo, com o objetivo de eliminar tais anormalidades.

A análise dos números apresentados no quadro de fls.83 do Relatório, relativamente aos aspectos da previsão e da respectiva execução orçamentária, que se referem exclusivamente à Administração Direta, Fundacional e Autárquica, permite algumas conclusões, sobre o real desempenho do Governo, em 1995, na área social.

Conforme demonstram os valores indicados no Relatório, as dotações originalmente consignadas no Orçamento aprovado para o ano de 1995, acrescidas das suplementações ocorridas durante o respectivo exercício, destinaram 14,27 % para Segurança Pública, 19,87 % para Educação e Cultura, 2,27 % para Habitação e Urbanismo, 24,32 % para Saúde e Saneamento, 0,53 % para Trabalho, 16,58 % para Assistência e Previdência e 6,27 % para Transporte, totalizando, no conjunto dessas Funções de cunho social, o significativo percentual de 84,11 % do total da despesa prevista.

Na fase de execução do Orçamento, conforme dados também indicados na mesma quadro do Relatório, o comportamento da despesa por Função registrou 14,02 % para Segurança Pública, 20,14 % para Educação e Cultura, 2,71% para Habitação e Urbanismo, 18,74 % para Saúde e Saneamento, 0,12 % para Trabalho, 19,00% para Assistência e Previdência, e 6,04 % para Transporte, totalizando um percentual de 80,77 % do total da despesa realizada.

Observa-se, assim, que, na fase de execução da despesa, houve um decréscimo de 3,34 pontos percentuais em relação ao total dos valores destinados às citadas Funções.

Nesses números relativos não estão incluídas as despesas previstas e realizadas pelas empresas estatais, algumas das quais têm objetivos precipuamente sociais. É o caso, por exemplo, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional de Brasília - IDHAB (antiga SHIS), que tem seu objetivo social voltado para a habitação popular, bem como a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, que executa obras de saneamento básico.

O exame do quadro demonstrativo de fls. 44 do Relatório, que engloba também as empresas estatais, revela que as Funções referentes a Habitação e Urbanismo e Saneamento Básico tiveram um melhor desempenho, 5,84% e 22,84% respectivamente, do que o indicado no quadro de fls. 83, antes analisado.

Digno de registro é o fato de que o Governo responsável por essas Contas teve que executar no exercício de 1995 um Orçamento aprovado pelo Governo anterior, possivelmente não ajustado às metas do seu programa, o que pode justificar algumas distorções observadas na realização das despesas.

Ponto merecedor de destaque, porque preocupante, é o relacionado com o crescimento da Dívida Pública do Distrito Federal, em descompasso com a geração de recursos financeiros do Tesouro. Conforme evidencia o Relatório, o montante dessa dívida, em relação à receita própria do Tesouro, no quadriênio 1992/1995, eqüivaleu a 45,93 % em 1992; 36,67 % em 1993; 50,90 % em 1994; e, 56,97 % em 1995. A permanecer tal incremento no crescimento da Dívida Pública, o Governo do Distrito Federal, para sua amortização, fatalmente enfrentará sérios problemas financeiros, já que a redução das Despesas Correntes, especialmente com os custos de Pessoal e de manutenções diversas, não parece viável, de forma significativa.

A solução para o aumento de recursos financeiros para o Caixa do Tesouro, que, paralelamente, também contribuirá para minorar o problema social ligado à geração de novos empregos, parece apontar para a elaboração de um plano de incentivos ao desenvolvimento de atividades economicamente produtivas na área do Distrito Federal, que certamente se traduzirá no aumento do volume de arrecadação de tributos, tornando o Governo local menos dependente, financeiramente, do Governo Federal.

Antes de encerrar esse pronunciamento, proponho que seja a Presidência da Casa autorizada a mandar registrar nos respectivos assentamentos funcionais elogio aos servidores que colaboraram com o Conselheiro-Relator nesse trabalho.

Com essas breves observações, registro minhas congratulações ao nobre Conselheiro Frederico Augusto Bastos, pela excelência do trabalho realizado de análise e relato das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1995, e voto pela aprovação do Relatório e do Projeto de Parecer Prévio por ele apresentado a este Plenário."

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

"O Relatório Analítico, acompanhado do projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do exercício de 1995, elaborado pelo eminente Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, apresenta várias inovações, além do exame em profundidade de todos os elementos que compõem as presentes Contas, com a agudeza crítica que é peculiar ao Relator.

Merecem destaque, em síntese, as principais inovações introduzidas:

a) inclusão da análise sobre os Orçamentos de Investimento e de Dispêndio das Estatais, tanto em nível orçamentário quanto de execução, e do Orçamento Fiscal e Seguridade Social de forma integral;

b) introdução, no capítulo relativo ao Orçamento, de considerações acerca do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como comentários sobre todas as esferas orçamentárias: Fiscal, Seguridade Social, Investimento e Dispêndio;

c) análise em conjunto da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

d) adoção do índice IGP-DI para atualização dos valores relativos ao período 1992 a 1994, em lugar do INPC-IBGE.

Cabe realce, também, para as análises procedidas nos tópicos relativos à Dívida Pública, Dívida Ativa, Pessoal e Instrumentos de Avaliação, Controle e Acompanhamento, este último relativo ao exame do cumprimento dos dispositivos constitucionais que tratam da obrigatoriedade de publicação dos Relatórios de Execução Orçamentária e da obediência aos limites de gastos com Educação e com Pessoal e Encargos Sociais.

No tocante à Divida Pública total da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, que ao final de 1995 somou R$ 1,0 bilhão, representando 68,06% da Receita Própria ou 1,11 vezes a Receita Tributária do Distrito Federal, a situação é preocupante, merecendo atenção especial por parte do Governo do Distrito Federal e, também, deste Tribunal, quanto ao seu acompanhamento.

O exame da Dívida Ativa, em função das dificuldades financeiras por que passa o Distrito Federal, recomenda ação mais eficaz e eficiente na sua cobrança. Ao final do exercício de 1995, o saldo de R$ 171,4 milhões equivalia a 5,16% da receita total arrecadada nas administrações Direta, Autárquica e Fundacional.

As Despesas com Pessoal examinadas de forma global, ao contrário do que se fazia em exercícios anteriores, permitiu uma visão mais abrangente desse importante item, demonstrando que o GDF, na sua Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional, dispõe de 132.544 servidores, que geraram despesa de R$ 3,09 bilhões, o que representa 72,05% da Despesa Total realizada. Vale registrar que para as Fundações esse percentual atinge 82,32%.

No que pertine aos Instrumentos de Avaliação, Controle e Acompanhamento, outro capítulo pioneiro no Relatório das Contas, chamou-me a atenção o progresso obtido na Avaliação da Gestão, em particular no tocante à atuação do Sistema de Controle Interno. Em que pesem as falhas apontadas e a falta de validação dos dados contidos no Relatório de Eficácia, é gratificante ressaltar os ganhos positivos registrados no exercício em exame. É de se esperar que ao princípio da eficácia se incorporem os de eficiência, efetividade e economicidade, que completarão o quadro de avaliação global das ações do Governo do Distrito Federal. Neste sentido, é imperioso que se dê continuidade aos trabalhos que vêm sendo realizados.

Quanto à eficácia da gestão, o Relator dá destaque ao cumprimento, na área de Educação, da meta relativa à ampliação do número de vagas disponíveis na rede pública e à implantação do Programa Bolsa-Escola.

Com relação ao exame da limitação constitucional com gastos com Pessoal, verifica-se elevado aumento dessa despesa no exercício de 1995, passando de 67,81% em 1994, para 77,92% do total das Receitas Correntes. Mesmo em se utilizando a sistemática de cálculo reiteradamente adotada por este Tribunal, de desconsiderar os valores referentes às Transferências da União, verifica-se que, para os exercícios mencionados, esse percentual cresce de 37,08% para 55,71%, representando um incremento de 18,63 pontos percentuais.

Conquanto esteja o percentual calculado por esta sistemática contido nos limites fixados pelo art. 169 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 13 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Lei Complementar nº 12, de 27 de março de 1995, o crescimento observado em 1995 merece figurar de modo especial nas preocupações do Governo do Distrito Federal.

Relativamente ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal - que trata da aplicação de 25% de suas receitas anuais de impostos e transferências em manutenção e desenvolvimento do ensino -, cumpre destacar que, em relação a 1994, houve acréscimo de 2,65% nos gastos realizados, atingindo 28,71% em 1995. Entretanto, a aplicação do percentual mínimo de 50% das despesas com a manutenção do desenvolvimento do ensino na erradiação do analfabetismo e na universalização do ensino fundamental - fixado no art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal -, não foi atingido, situando-se em 5,65%.

Do exame da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, merecem destaque:

a) queda na participação da Receita Própria no total da Receita Arrecadada, de 42,93% em 1994, para 39,10% em 1995;

b) as Transferências da União voltaram a apresentar crescimento na participação relativa no total arrecadado, passando de 45,99% em 1994, para 50,75%, em 1995;

c) reorientação quanto à prioridade das despesas, perdendo a Função Transporte a hegemonia observada em exercícios anteriores, em decorrência da paralização das obras do Metrô, observando-se, em 1995, a seguinte hierarquia nas cinco principais Funções: Educação e Cultura (20,14%), Assistência e Previdência (19,00%), Saúde e Saneamento (18,74%), Administração e Planejamento (14,31%) e Defesa Nacional e Segurança Pública (14,02%);

d) apesar de o Complexo Administrativo do Distrito Federal ter apresentado no final de 1995 Resultado Econômico superavitário, constata-se, pela análise individual das suas entidades, que o resultado foi inferior ao de 1994; tal fato reforça a conveniência da adoção de um vigoroso programa de privatizações no GDF, já em diversas oportunidades por mim propugnado.

São estas as minhas considerações sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1995.

Contudo, antes de proferir meu VOTO, quero render minhas mais sinceras homenagens ao eminente Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS que apresenta, como lhe é característico, trabalho digno, correto, inovador até, cumprindo com galhardia a missão que neste exercício lhe foi destinada, apesar das agressões que vem sofrendo por parte de alguns poucos que, nos arroubos próprios da juventude, desrespeitam o saber, a experiência e a idoneidade exigidos daqueles que compõem o Tribunal de Contas.

Como todos nós neste Plenário, alvos que temos sido também dessas atitudes hostis, a própria instituição vive momento dos mais difíceis, vítima, a meu ver, de proposta obscurantista, que demonstra, por si só, total desconhecimento das origens do Controle Externo, da magnitude de suas competências, da independência funcional em que se lastreiam suas atividades, de sua estrutura, de como e onde são escolhidos os seus membros e, por fim, do trabalho que desenvolve, sempre voltado para a busca de uma Administração Pública efetiva.

Refiro-me à Proposta de Emenda à Constituição - esta mesma Constituição vigente que, em boa hora e há tão pouco tempo, ampliou a ação fiscalizadora das Cortes de Contas, que não mais se restringiu à análise da legalidade dos atos de gestão, mas passou a atingir o mérito desses atos, ao ser-lhes atribuída a competência de avaliá-los segundo os princípios da efetividade ou legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade - , proposta esta que **"Altera dispositivos constitucionais extinguindo os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, transferindo suas atribuições para Comissões nas Assembléias e nas Câmaras Municipais"**, sob a equivocada justificativa de que **"Hoje em dia eles servem apenas para perpetuar o poder do grupo detentor do Poder Executivo, que nomeia seus correligionários para cargos vitalícios, com possibilidade de obstruir todos os futuros governos de correntes políticas adversas."**.

Recuso-me a crer que, neste curto período, a atuação dessas Cortes de Contas tenha dado motivo a tamanha inversão de atitude, que troca o reconhecimento, a confiança e o fortalecimento de suas competências pela negação do mérito, pela desconfiança e por sua extinção.

Valho-me aqui dos ensinamentos do ilustre Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ANTÔNIO ROQUE CITADINI, em sua obra "O Controle Externo da Administração Pública", 1995, ao avaliar a evolução e o posicionamento dos órgãos de controle externo entre os Poderes:

> **"Embora seja grande o número de países onde os órgãos de controle (Tribunal ou Controladoria) têm vínculos com o Legislativo, são poucos aqueles em que o vínculo é de subordinação e a fiscalização dos atos da Administração é realizada por um Departamento do Parlamento. Mesmo em países onde vigora o sistema de Controladoria, que nasceu como órgão do Parlamento, esta situação evoluiu para um modelo no qual o trabalho de verificação dos atos administrativos é executado por órgãos com autonomia, ainda que mantenham forte vínculo com o Parlamento. Não parece difícil demonstrar que ao próprio Legislativo interessa uma fiscalização técnica feita sem a paixão das maiorias parlamentares, por si mesmas mutáveis e voltadas para o combate político partidário, o que torna qualquer trabalho de auditoria inevitavelmente suspeito, deixando de lado o equilíbrio e a imparcialidade que deve ter o órgão para apreciar a regularidade da ação governamental. A fiscalização exercida pelo Parlamento, que nasce da soberania do voto, será sempre política e não dispensa o trabalho de auditoria que deve suportá-la sem, no entanto, obrigá-la ou dirigi-la. A maior parte dos órgãos de controle e fiscalização nasceu no Parlamento e com o tempo ganhou autonomia de ação, servindo melhor ao próprio Parlamento".**

Cita, ainda, o referido autor, importante decisão tomada pela Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle das Finanças Públicas - INTOSAI, entidade internacional reconhecida pela ONU, no Congresso realizado em 1977, em Lima, Peru:

> **"... 1. Uma instituição superior de controle pode desenvolver as próprias competências eficazmente e com objetividade somente se se encontra em situação de independência em relação ao órgão submetido a controle e esteja protegida em relação a influências externas. 2. Embora seja impossível absoluta independência dos órgãos do Estado, em vista de sua inclusão no contexto estatal, a instituição superior de controle deve gozar de independência funcional e organizativa para o desempenho das próprias competências. 3. A existência da instituição de controle e seu grau de necessária independência devem encontrar fundamento na Constituição; ulterior regulamentação pode ser deixada às leis ordinárias` (*Declaração de Lima sobre os Princípios de Controle da Finança Pública,* citado por Eduardo Gualazzi, em *Regime Jurídico dos Tribunais de Contas,* p.43)."**

Idêntico entendimento já fora antes externado por RUY BARBOSA, na justificativa ao Decreto nº 966-A, de 07/11/1890, que criou o hoje centenário Tribunal de Contas da União:

> **"'... É o sistema de contabilidade orçamentária defeituoso no seu mecanismo e fraco na sua execução. O Governo Provisório reconheceu a urgência inevitável de reorganizá-lo; e acredita haver lançado os fundamentos para essa reforma radical com a criação de um Tribunal de Contas, corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura, que, colocado em posição autônoma, com atribuição de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais ao organismo constitucional ...`". (citado por ODETE MEDAUAR, em "Controle da Administração Pública", 1993, pg. 128).**

Tal concepção de autonomia e independência representa requisito essencial para o pleno exercício da fiscalização da Administração Pública. A existência de um órgão de controle externo dotado de tais características determina o grau de amadurecimento democrático de uma nação, implicando sua extinção o irremediável retorno ao estágio das sociedades rudimentares ou totalitárias.

De volta ao excelente trabalho produzido pelo ínclito Conselheiro-Relator FREDERICO AUGUSTO BASTOS, quero consignar à Sua Excelência meus mais sinceros e elevados cumprimentos, extensivos à competente equipe técnica que o apoiou.

Ante o exposto, por considerar que as impropriedades apontadas no Relatório não impedem, a meu ver, a aprovação das presentes Contas, sou por que, acompanhando o digno Relator, se aprove o Relatório e o Projeto de Parecer Prévio, ora apresentados."

CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

"As Contas em exame, levando-se consideração os elementos que as integram, apresentam, no geral, o mesmo formato das Contas referentes aos exercícios anteriores.

Quanto ao seu conteúdo, revelam a mesma tendência de aperfeiçoamento e de ampliação da eficiência da Administração registrada nos últimos anos.

Contudo, não escondem a distância que ainda falta percorrer para que a Administração Pública local alcance os níveis desejáveis de eficiência e eficácia a que os administrados têm direito.

Penso que a falta de um sistema de controle interno bem estruturado e atuante, somada à ausência de uma política de pessoal assentada em princípios modernos, que priorize o treinamento e a valorização profissional do servidor público, são responsáveis, em grande parte, pelo desempenho insatisfatório da Administração Pública.

Merece registro, ainda que seja para efeito meramente exemplificativo, o caso dos processos de aposentadorias e pensões, cuja regularidade esta Corte está sujeita a examinar por força de mandamento constitucional.

Cerca de 50% dos feitos são devolvidos à origem para a correção de erros de toda sorte, alguns primários e até mesmo grosseiros, além de outros referentes à aplicação incorreta dos textos legais.

Estou certo de que boa parte dos equívocos seria evitada, desde que todos os pedidos de aposentadorias e pensões, devidamente informados, fossem previamente submetidas ao crivo da unidade jurídica do respectivo órgão ou entidade.

As observações poderiam ser estendidas a outros setores, valendo mencionar a grande incidência de notas de empenho emitidas com imperfeições, sem contar que, na área de licitação e contratos, o desprezo pelas normas legais que regem a matéria e pelas decisões desta Corte é freqüente.

As distorções exemplificativamente alinhadas, que não se restringem à área de apoio mas comprometem todo o desempenho da Administração, além de onerar seus custos, poderiam experimentar substancial redução a partir da atuação efetiva do controle interno e, também, do treinamento, acompanhado da valorização profissional dos servidores administrativos.

Feitas essas considerações, bastante limitadas em relação ao universo da Administração Pública, quero valer-me da oportunidade para apresentar ao Relator, eminente Conselheiro Frederico Augusto Bastos, meus cumprimentos pela qualidade do trabalho que, como de hábito, traz à apreciação deste Plenário.

Tenho a satisfação de estender os cumprimentos à equipe técnica da 5ª Inspetoria de Controle Externo, coordenada por sua ilustre titular, a qual, estou certo, emprestou valiosa colaboração e eficiente assessoramento na elaboração do substancioso trabalho que estamos examinando.

Vou acompanhar o Relator, eminente Conselheiro Frederico Augusto Bastos, votando pela aprovação do Relatório Analítico e do Projeto de Parecer Prévio oferecidos, referentes às Contas do Governador do Distrito Federal, exercício de 1995, observada a existência de ressalva no sentido de que os ordenadores de despesas e os dirigentes de Fundações, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e os demais administradores terão suas gestões e contas apreciadas individualmente, nos termos dos artigos 77, parágrafo único e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 1º da Lei Complementar nº 01/94."

Colhidos os votos dos Senhores Conselheiros, que se manifestaram pela aprovação das referidas contas, o Senhor Presidente proclamou, de acordo com os artigos 1º, I, e 37 da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o artigo 137 do Regimento Interno desta Corte, a DECISÃO do Tribunal pela aprovação, por unanimidade, das Contas do Governador do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1995, consubstanciada no Parecer Prévio apresentado pelo Relator das contas.

Concluída a fase de votação, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Auditor OSVALDO RODRIGUES e à Procuradora-Geral, em exercício, do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

"Reune-se este Tribunal, nesta oportunidade, em Sessão Especial, como o faz a cada ano, para desempenhar o encargo de maior repercussão, publicidade e notabilidade entre aqueles que a ordem jurídico-constitucional lhe atribui, isto é, a apreciação das contas do Governo do Distrito Federal, para sobre elas emitir parecer prévio com vistas ao seu julgamento pela Câmara Legislativa.

É no desencargo dessa missão que mais fica caracterizado o auxílio que a Corte de Contas presta ao Legislativo, assumindo ela papel típico de órgão de assessoramento.

O parecer técnico que emite este órgão sobre a matéria, como é prórprio desse tipo de manifestação, não tem força vinculante, até porque, do contrário, resultaria inócuo o julgamento político atribuído à Câmara Legislativa.

A importância que se confere a esse parecer, no julgamento das contas, decorre do aparato que o Tribunal possui e de sua especialização no trato do tema, nos aspectos técnicos.

Consideradas as limitações do meu cargo, dispenso-me de fazer avaliação subjetiva sobre as contas em exame.

Finalizo essas breves e singelas palavras com os meus cumprimentos ao Relator, ilustre Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS e sua equipe de assessoramento, pelo árduo, alentado, exaustivo e brilhante trabalho produzido.

Muito obrigado"

PROCURADORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

"É atribuição do Tribunal de Contas, na Lei Maior do Distrito Federal (art. 78, inciso I), apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio. O julgamento dessas contas cabe à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Honra-se o Ministério Público junto ao Tribunal, com sede constitucional no artigo 130 e local no art. 85 da LODF, em participar desta Sessão Solene; contudo, as observações aqui feitas não têm o impacto de repercutir sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, prestando-se como colaboração.

De primeiro, cumpre-nos elogiar o primoroso trabalho do Exmo. Relator e sua equipe e do preparado corpo técnico da Corte.

Destacaremos a seguir alguns pontos dos Relatórios analítico e conclusivo que mais nos impressionam.

É de ressaltar que nestas Contas, ao contrário das anteriores, observou-se expressiva melhoria nos dados quantitativos apresentados no Relatório de Avaliação de Cumprimento das metas, permitindo, mesmo que de forma ainda incompleta, avaliação de eficácia da gestão governamental, nos aspectos de sua efetividade, eficácia, eficiência e economicidade.

Se esses demonstrativos ainda não espelham com profundidade a realidade do cumprimento das metas do Governo, credita-se essa circunstância a deficiências nas quantificações das metas estabelecidas nos planos de investimentos e nos orçamentos-programa, além de imperfeições verificadas no registro contábil dos atos da Administração.

O elogiado Relatório Conclusivo, logo em seu início, destaca o lamentável fato de algumas empresas públicas e sociedades de economia mista terem violado os ditames do Decreto nº 16.098/94, que fixa as Normas de Execução Orçamentária do Distrito Federal, o que reflete a inconformidade dessas entidades à nova sistemática constitucional, embora passados já quase oito anos da promulgação da Carta de 1988.

Afirmativa relevante e real é a de que as empresas públicas e sociedades de economia mista sem finalidade social compatível com os objetivos públicos devem ser privatizadas ou extintas, aliviando não apenas o Governo como toda a sociedade de pesados encargos; e de que aquelas que ostentam finalidade pública mas são deficitárias devem ser objeto de estudo, com o fim de definição de suas políticas de custo e de tarifa. Interessante é a situação da PROFLORA, que está em processo de extinção há aproximadamente sete anos, exigindo ações de Governo para que possa finalmente ser extinta.

De semelhante modo, os Fundos Especiais, em número de dezesseis, dos quais apenas sete executaram despesas, devem sofrer uma reavaliação da necessidade de sua existência, vez que, aparentemente, não têm qualquer significado ou relevância para as ações de Governo.

Em relação ao FUNDEFE - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, verifica-se novamente aplicação desvirtuada de seus recursos. Destinado a fomentar o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, aplicou 86,90% (oitenta e seis vírgula noventa por cento) de seus recursos em aumento do capital de empresas do Governo, operação que poderia ser realizada apenas em caráter excepcional. Apesar de a matéria vir sendo examinada pelo Tribunal de Contas, com reiteradas recomendações, a irregularidade agravou-se em 1995, em relação ao exercício anterior.

Pertinente a observação do Exmo. Relator de que esses Fundos constituem-se em verdadeiros "Orçamentos Paralelos", sendo conveniente lembrar não haver, ainda, posicionamento definitivo do Tribunal a respeito da legalidade de sua existência, o que está sendo objeto de exame em autos próprios.

No que diz respeito às despesas com pessoal, encontram-se, dentro da sistemática adotada pelo Tribunal de Contas, nos limites legais em vigor. Destaca-se, contudo, dado alarmante: da força total de trabalho do complexo administrativo distrital, 12,15% (doze vírgula quinze por cento) foram admitidos por meio de convênios ou contratos temporários, o que *reflete, mais uma vez, descaracterização de excepcionalidade, exigida constitucionalmente.* Na NOVACAP, a irregularidade assume dimensão exagerada: 81,19% (oitenta e um vírgula dezenove por cento) do pessoal, no exercício, eram empregados temporários, enquanto que apenas 17,73% (dezessete vírgula setenta e três por cento), efetivos.

No item de receitas e despesas com educação, ressalta-se a impossibilidade de se verificar o atingimento dos objetivos constitucionais e legais, a uma, porque o registro das despesas com inativos são incluídos nos demais dispêndios com educação e, a duas, pela impropriedade também na contabilidade das despesas com pessoal na conta do "Programa Administração", impropriedade esta também ocorrente em outras unidades administrativas. Conclui-se, portanto, ser de difícil confirmação o cumprimento do limite constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) de receitas anuais de impostos e transferências em manutenção e desenvolvimento de ensino, e, destas, 50% (cinqüenta por cento) a serem aplicadas em ensino fundamental. Lembra-se, inobstante, a priorização que o Governo vem dando para a área de *ensino, com destaque para os Programas de Bolsa-Escola e Poupança-Escola.*

É preocupante, ainda, o volume do endividamento do Distrito Federal, mormente quando o Governo não possui arrecadação suficiente para suprir mais do que 60% (sessenta por cento) de seus gastos. É possível antever, mantidas as condições atuais, que, em futuro próximo, o Distrito Federal estará impossibilitado de efetuar investimentos até para manter seus equipamentos, além de não poder custear suas despesas de funcionamento. Em agravo, conforme destaca o Relatório Analítico, a cobrança da Dívida Ativa pode estar sendo deficiente, privando o Tesouro de receitas indispensáveis.

Reveste-se de elevada importância que sejam regularizadas as transferências de recursos para custear as obras do transporte metroviário. Observa-se que os valores utilizados para essa finalidade são movimentados em conta-corrente da NOVACAP por gestão da Coordenadoria do Metrô que, por sua vez, não é dotada de personalidade jurídica, não podendo gerir recursos públicos.

Por fim, cumpre-nos parabenizar o Exmo. Relator pelas determinações e recomendações propostas, que demonstram a profundidade e o conhecimento com que foram analisadas as presentes contas. Mais uma vez congratulamo-nos com o Exmo. Sr. Conselheiro Frederico Augusto Bastos e sua preparada equipe, bem como com os diligentes servidores do Tribunal que tornaram possível o Relatório Analítico examinado."

Continuando, o Senhor Presidente informou ao Plenário que serão remetidos à Câmara Legislativa do Distrito Federal o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1995, acompanhado do respectivo Parecer Prévio, e a Ata desta Sessão, contendo os votos apresentados pelos Conselheiros e as manifestações do Auditor e da Procuradora-Geral, em exercício, do Ministério Público junto a esta Corte.

Finalmente, o Senhor Presidente proferiu as seguintes palavras:

"Contar é muito dificultoso. Não pelos anos que se já passaram, mas pela astúcia que têm certas coisas passadas." (João Guimarães Rosa).

"Senhoras e senhores,

O Tribunal acaba de aprovar o relatório e o projeto de parecer prévio do Conselheiro Frederico Augusto Bastos sobre as contas gerais de 1995 do setor público do Distrito Federal.

O quê significa isso? Apenas o seguinte: a partir de agora, as contas gerais do ano passado, com as qualificações apresentadas pelo ilustre relator, estão **tecnicamente** aptas a merecer a aprovação da Câmara Distrital, a quem cabe a palavra final a respeito. Elas compreendem a execução de todo o Orçamento e de todos os atos de gestão financeira e patrimonial daquele ano.

A prestação de contas anual é obrigação legal do Chefe do Executivo, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade, segundo o disposto no art. 9º da Lei nº 1079, de 1950, recepcionada pelas Cartas Políticas que se lhe seguiram, inclusive a atual.

Parece-me que este é um bom momento para outros esclarecimentos de interesse público:

1. O Tribunal de Contas tem entre suas competências constitucionais o auxílio ao Poder Legislativo no que se refere à apreciação das contas públicas. Essa função, extremamente honrosa para os tribunais, não significa sua subordinação administrativa ao Legislativo. Um *tribunal de contas é e tem que ser órgão autônomo, independente dos Poderes. Administrativa* e funcionalmente. Não integra o poder legislativo, mas coopera e se coordena com ele. O mesmo em relação aos demais poderes. Rui Barbosa, idealizador do Tribunal de Contas da União, sintetizou tudo isso na Exposição de Motivos que acompanhou o decreto de sua criação, o de nº 966-A, de 7 de novembro de 1890.

"é um mediador independente, posto *de permeio* entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que cotidianamente a executa..."

2. O julgamento do Tribunal é técnico, factual, submisso às regras e normas contábeis e jurídicas em vigor. Considera a legalidade, a moralidade, a economicidade, a eficácia e a eficiência dos atos e fatos da gestão financeira, como manda a Constituição. Mas suas consequências podem exceder os limites meramente técnicos. Imaginem os senhores, por exemplo, qual seria a repercussão política de um parecer prévio negativo da Corte sobre as contas de 1995.

3. Eis uma das razões que tornam grave a responsabilidade dos que trabalham num *tribunal de contas. Plenário, direção e corpo técnoburocrático. Apesar de a missão ser* essencialmente técnico-administrativa, a atividade e as decisões dessas casas, sobretudo estas, interferem até mesmo com a honra alheia. Transcendem o mundo técnico. Basta um equívoco, como uma informação errada e um juizo de valor distorcido, para destruir reputações. Mesmo as ilibadas. Ao contrário, a omissão ou a simpatia pessoal ou política podem favorecer a sobrevivência de admiráveis reputações imerecidas. Por isso, a lei veda aos que votam o exercício de qualquer atividade política e exige deles irreparável reputação. Nos julgamentos, a isenção é o requisito e também o mandamento maior, ao lado dos fatos, da justiça e do direito.

4. Apesar de legalmente chamadas "Contas do Governador", por força da legislação local, elas se referem a todo o setor público distrital, inclusive à Câmara Legislativa. Seria mais apropriado, mesmo no que se refere exclusivamente ao poder executivo, que se falasse em "*contas do setor público*".

5. Claro que o Chefe do Executivo é o pináculo da hierarquia administrativa, o condutor dos programas e políticas governamentais, o supervisor principal da administração pública. Mas isso não o torna diretamente responsável por uma licitação da Secretaria de Segurança ou por uma nota de empenho da Fundação Hospitalar. São muitos os ordenadores de despesas, gestores subordinados, mas titulares de competência própria. São eles os responsáveis pelos atos que poderíamos aqui chamar de *unitários*. Cada um deles responde pelos atos e fatos em sua área de responsabilidade. Não o Governador diretamente! Isso seria absurdo. A menos que, absurdamente, fosse ele mesmo o ordenador de despesas.

6. Portanto, a aprovação de hoje não desobriga qualquer entidade administrativa específica nem seus ordenadores de despesas. O parecer do ilustre relator refere-se ao conjunto, à generalidade das contas públicas do DF em 1995. Não aos seus desdobramentos e projeções setoriais e institucionais.

7. O parecer hoje aprovado é chamado de **prévio,** porque antecede obrigatoriamente a deliberação do Legislativo sobres essas contas gerais.

8. A Constituição de 1988 ampliou notavelmente as prerrogativas e atribuições dos tribunais de contas. Legalmente, eles são hoje muito fortes e bem dotados de instrumentos de ação. Novos comandos troxeram várias novidades. Uma delas foi a implantação de composição mista para os membros com direito a voto. Tem que haver representantes do Executivo, do Legislativo e dos auditores e procuradores. O objetivo foi o de democratizar, aumentar a representatividade popular desses colegiados.

9. As contas de 1995 ainda exigirão muito trabalho do Tribunal. Por força de sua competência constitucional no campo do controle externo. Ainda vai haver muitas análises, inspeções, auditorias, pareceres, solicitações de esclarecimentos, manifestações obrigatórias ou não do Ministério Público Especial que funciona junto à Corte, debates, discussões. Sobretudo, julgamentos, razão maior de ser da Casa. Exatamente como sempre aconteceu. É a realidade viva do caso-a-caso, dos atos unitários, onde a Corte é soberana para deliberar. Pode auditar, inspecionar, aprovar ou rejeitar, penalizar ou relevar, emitir ou não o aliviante *provimento de quitação*.

10. Mais de 10 mil processos vão passar por este Plenário em 1996. No ano passado, esforço concentrado permitiu o julgamento de 15.918 processos, recorde histórico da Casa.

11. Até que ocorra julgamento favorável, cada ordenador de despesa da administração direta, indireta ou fundacional sabe que suas contas vão estar *sub judice,* pendentes. Isso gera tensões e preocupações, mas é indispensável ao efetivo exercício do controle externo. Além do mais, é mecanismo de desestímulo a desvios comportamentais e morais. Ajuda a combater a incompetência, a corrupção e a desonestidade. Certamente intimida algumas *vocações*. Não todas, infelizmente. E também frusta ou pelo menos reduz certas *tentações*. Pena que não as extirpe. O superfaturamento e o "combinemos" nas concorrências, o fracioamento de despesa para evitar licitações, contratos e aditivos equivocados, desvios de recursos, contratações ou aposentadorias ou pensões ilegais, despesas sem prévio empenho, sumiço de bens, documentação falsa, atos impróprios ou errados, prestações e tomadas de contas irregulares *et caterva*.

12. Inibir e frustrar eventos como esses, eis uma contribuição preciosa dos tribunais de contas. Apesar de invisível e não passível de quantificação, sabe-se que é muito significativa. Principalmente onde o respeito ao interesse público nem sempre é considerado dever elementar, mas virtude. Como no Brasil de hoje, infelizmente.

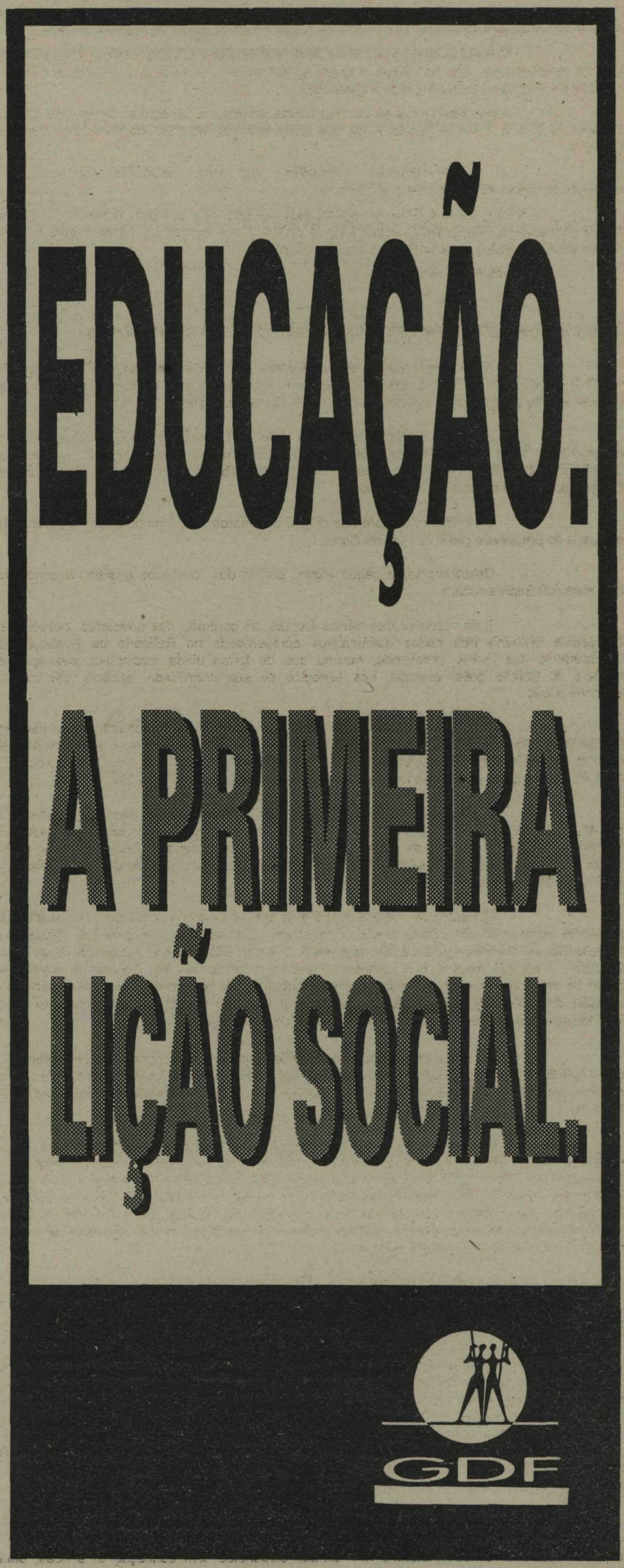
13. Agradeço e cumprimento o digno Conselheiro Frederico Bastos e à equipe que o assessorou pela excelência técnica do trabalho. Sei que lhes custou esforços especiais e dedicação excessiva realizá-lo no acanhado prazo de que dispuseram.

14. Igualmente, agradeço ao Governo Cristovam Buarque e à egrégia Câmara Distrital pela cooperação para que essa tarefa, a mais marcante do Tribunal, pudesse ser fielmente cumprida.

Muito Obrigado!"

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente, agradecendo a honrosa presença de quantos aqui compareceram, declarou encerrada sessão. E para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e Procuradora-Geral, em exercício, do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARIA EFIGÊNIA AVELINO DE ÁVILA, matrícula nº 46.598-4, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Correspondência Protocolar, da Divisão de Eventos, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 1º de maio do corrente ano.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Eventos, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 10 de junho do corrente ano.

Exonerar JOÃO ALBERTO EVERTON DOS SANTOS, matrícula nº 46.910-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Divisão de Eventos, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 10 de junho do corrente ano.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, JÔNATAS EMÍLIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.669-6, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, do Serviço de Correspondência Protocolar, da Divisão de Eventos, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 10 de junho do corrente ano.

Nomear VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA, matrícula 46.678-6, para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Divisão de Eventos, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal a contar de 10 de junho do corrente ano.

Nomear JÔNATAS EMILIO DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Eventos, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 10 de junho do corrente ano.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 17 de junho de 1996

PROCESSO Nº :061.027.226/96 INTERESSADA:Luíza Helena de Lima Aguirre ASSUNTO: Dispensa de ponto . Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do país, com dispensa de ponto,da servidora Luíza Helena de Lima Aguirre, Assistente Superior de Saúde - Médica Dermatologista,matrícula 120.136-1, Classe 1ª , Padrão VI, no período de 07 à 12 de julho de 1996, a fim de participar do XI I Internacional Conference on AIDS em Vancouver-Canadá, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 030.005.375/96 - INTERESSADO: CARLOS DE SOUZA DANTAS, 1º Tenente QOBM/Adm. RRm. Mat. nº 01234-3 - ASSUNTO: Requer pagamento e incorporação de Gratificação - DESPACHO: Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos proporcionais e relativos ao último Posto que ocupava quando o referido militar fora exonerado (Segundo-Tenente BM) por ter exercido função militar no período de 05 de outubro de 1992 a 15 de junho de 1994 , de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter Normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

PROCESSO Nº: 030.005.003/96 - INTERESSADO: JOÃO BATISTA CARNEIRO, 3º Sgt PM R/R, Mat. nº 03272/7 - ASSUNTO: Requer o pagamento e incorporação de Gratificação - DESPACHO: 1) Torno sem efeito o despacho publicado no DODF nº 114, de 14/06/96. 2) Concedo ao requetente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos proporcionais relativos a última Graduação que o referido militar ocupava quando exonerado (Terceiro Sargento PM) e ao período de 07 de maio de 1993 a 03 de março de 1995, de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE ... DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da RA/XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, resolve.
DESIGNAR NARA REGINA SERQUEIRA, matrícula 43,393-0, Encarregada da **SDCA**, simbolo DFG-02, para substituir **LENICE ROCHA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 41.829-3, Chefe da **SDCA**, simbolo DFG-05, no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR SANDRA VIEIRA MARINS, matrícula nº 38.868-8, Auxiliar de Administração Pública, para substituir **NARA REGINA SERQUEIRA**, matrícula nº 43.395-0, Encarregada da **SDCA**, simbolo DFG-02, no período de 08.07.96 a 06.08.96

JÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHOS DO CHEFE DE PESSOAL
Em 13 de junho de 1996

SERVIDOR : ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO
MATRÍCULA : 44.316-6
DATA DE NASCIMENTO: 24 de maio de 1996
DESPACHO : Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 24 de maio de 1996.

SERVIDOR : BENEDITO MELO OLIVEIRA
MATRÍCULA : 44.816-8
DATA DE NASCIMENTO: 08 de junho de 1996
DESPACHO : Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 08 de junho de 1996.

SERVIDOR : ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO
MATRÍCULA : 44.316-6
DESPACHO : Concedo Auxílio-Natalidade, pela dependente ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA, filha, nascida em 24 de maio de 1996, de acordo com o artigo 185,inciso I, letra "b" e artigo 196, da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

SERVIDOR : BENEDITO MELO OLIVEIRA
MATRÍCULA : 44.816-8
DESPACHO : Concedo Auxílio-Natalidade, pelo dependente ISRAEL COSTA E SILVA OLIVEIRA, filho,nascido em 08 de junho de 1996, de acordo com o artigo 185,inciso I, letra "b" e artigo 196, da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

SERVIDOR : BENEDITO MELO OLIVEIRA
MATRÍCULA : 44.816-8
DESPACHO : Concedo Salário-Família pelo dependente ISRAEL COSTA E SILVA OLIVEIRA,filho, nascido em 08 de junho de 1996,de acordo com o artigo 197, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de junho de 1996.

MÉRCIA MARY VIEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 5 DE JUNHO DE 1996(*)

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o Art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Constituir a Comissão Especial de Licitação, na modalidade de tomada de preço para a construção da sede da Administração Regional do Riacho Fundo, designando os servidores: ELSON SOARES, matr. 46.504-6, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos; ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE matr. 47.960-8, Diretor da Divisão de Administração Geral; ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI matr. 45.256-4, Diretora da Divisão Regional de Obras; RAIMUNILZA FERREIRA DE LUCENA VIEIRA, matr. 48.067-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio; JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, matr. 40.634-1, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização, Obras e Posturas; VIVIANE OLIVEIRA PERNA matr. 47.961-6 Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, para comporem sob a presidência do primeiro e secretariado pela última.

PEDRO CÂMARA LEÃO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 111, de 11.6.96, pág. 4726.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 07 do Decreto 13.447 de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955 de 22 de novembro de 1995, resolve:
CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor ARGEMIRO LIMA LOURENÇO. matrícula 0046071-0, Assistente da Divisão Regional de Obras pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada.
Para fazer jus ao benefício o servidor deverá observar os requisitos estabelecidos no artigo 5º, parágrafo 1º do Decreto supracitado, com apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados pelo interessado.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar JEOVANI DE SOUZA, matrícula nº 43.037-5, Auxiliar de Administração Pública, símbolo DFA-02, para substituir, AÍRTON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 30.432-8, Chefe do Serviço de Programação Gerencial, símbolo DFG-10, da Divisão de Informática da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 20.06.96 a 29.06.96, por motivo de férias do titular.

Designar EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 42.905-8, Técnico de Administração Pública, símbolo GE-02, para substituir, JEOVANI DE SOUZA, matrícula 34.037-5, Encarregado do Serviço de Merceologia, símbolo DFG-02, do Departamento de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 20.06.96 a 29.06.96, por pois o mesmo está substituindo o Chefe do Serviço de Programação Gerencial - Dinfo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no parágrafo 2°, do artigo 20, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando ainda o inciso II, do artigo 16, do Decreto 14.648, de 25 de março de 1993 e a Portaria de 06 de maio de 1996, resolve:
RECONDUZIR ao cargo anteriormente ocupado de Auxiliar de Administração Pública, o servidor GERALDO A. DA ROCHA, Técnico de Administração Pública, em virtude da não aprovação no estágio probatório.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 16.283, artigo 1°, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei n° 8.112, de 11 dezembro de 1990, resolve:
Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Karla Regina de Abreu Gomes, matrícula n° 41.703-3	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I.	Quadro de Pessoal do Distrito Federal	15/05/96	060.001421/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1°, do Decreto n° 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
João Pereira dos Santos, matrícula n° 94.206-5	Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do DER	12.03.96	113.000483/96
Evelton Sousa Ferreira de Araújo, matrícula n° 94.219-7	Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do DER	01.03.96	113.000415/96
Danilo Ricardo Bontempo da Silva, matrícula n° 94.268-5	Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do DER	29.03.96	113.000584/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 16.283, artigo 1°, Inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei n° 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve :
DECLARAR VACÂNCIA do cargo ocupado pela servidora abaixo relacionada, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Eliana Coelho Silva, matrícula n° 39.714-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	De Pessoal do Distrito Federal	16.05.96	150.000150/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 16.283, artigo 1°, Inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei n° 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve :
EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Ana Cláudia Resende de Araújo, matrícula n° 41.197-3	Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	31.05.96	137.000405/96
Gislando Alves da Costa, matrícula n° 43.634-8	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	30.05.96	137.000370/96
Meyre Célia Almeida Ribeiro, matrícula n° 41.611-8	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	31.05.96	060.001768/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve :
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados :

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO MATRÍCULA : 03.799-0 CARGO : ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.001.977/95	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, § § 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.
NOME : IVANEIDE SOARES DA CRUZ MATRÍCULA : 32.734-4 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 141.000.500/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : JOSÉ CASSIANO DA SILVA MATRÍCULA : 22.231-3 . CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.004.103/96	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : JOSÉ ILES LOPES MATRÍCULA : 19.198-1 CARGO : AGENTE DE POLICIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § § 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas na Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.
QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.619/96	
NOME : NEUSA AURORA DE JESUS NASCIMENTO MATRÍCULA : 25.857-1 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.003.908/96	Artigo 186, item I, in fine, e 189, Parágrafo Unico, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : PAULO NEVES MATRÍCULA : 07.872-7 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 137.000.191/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE FILHO MATRÍCULA : 02.248-9 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 137.000.313/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : SEBASTIÃO REZENDE MATRÍCULA : 37.722-8 CARGO : FISCAL DE POSTURAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.002.804/96	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : TERESINHA DE MELO MATRÍCULA : 30.093-3 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 210.000.329/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030.001.569/96
INTERESSADO: IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL.
ASSUNTO: Dispensa de ponto. Amparo legal no Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979 e Decreto n º 16.283, de 18 de janeiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995.

Autorizo, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL E III JORNADA BAIANA DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA, que serão realizados no período de 09 a 13 de outubro de 1996, em Salvador - BA.

PROCESSO Nº : 030.001.780/96, INTERESSADO: 9º CONGRESSO DE INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS , ASSUNTO: Dispensa de Ponto .

DESPACHO: Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de Ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do 9º CONGRESSO INTERNACIONAL ODONTOLOGIA DE GOIÁS, que será realizado em GOIÂNIA-GOIÁS, no período de 27 de setembro à 02 de outubro de 1996 , sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 14 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NARA ANDREA FERREIRA MARRA MATRÍCULA: 80.177-1 PROCESSO: 00031.000236/96	1/10 DF-3	30.04.96	
SANDRA CORREIA DA ROCHA MATRÍCULA : 80.093-7 PROCESSO: 00031.000290/94	1/10 DF-3	16.06.96	5/10 DF-3

OTON PEREIRA NEVES

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 21,48	R$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Interessado : ORANDO ABRAHÃO VENEROSO
Assunto : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Cessar os efeitos do ato que concedeu o Adicional de Periculosidade, ao servidor ORANDO ABRAHÃO VENEROSO, matrícula nº 00.894-X, publicada no DODF nº 202, suplemento, de 19/10/90, a partir de 08/03/96, por motivo de aposentadoria.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 14 JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, ao servidor PAULO CESAR SOARES DE ARAÚJO, Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 28.958-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 7 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, Resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALICE SILVA DA LUZ NOGUEIRA, Matrícula nº 105.259-4 no Cargo de Assistente I(ntermediário de Saúde-II-Aux.de Enfermagem. Classe Especial. Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, Ítem III alínea "c" e 189. Parágrafo único. da Lei nº 8.112. de 11 de dezembro de 1990 combinados com o artigo 41, inciso III. alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.098/96.
CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA MARIA DE MORAIS, matrícula nº 111.495-6 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. de Enfermagem, Classe Especial. Padrão V, do Quadro de Pessoal da FUndação Hospitalar do Distrito Federal. nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "c" e 189. parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 combinados com o artigo 41. inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112. de 11 de dezembro de 1990. combinados com o artigo 41 inciso III alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.024.188/95.
CONCEDER APOSENTADORIA a ENEAS FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 113.486-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II Enc Almox. e Patrimônio, Classe Especial. Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. nos termos dos artigos 186, ítem III. alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.932/95
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 127.313-2 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. de Enfermagem 1ª Classe, Padrão IV. do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "c" e 189. parágrafo único, da Lei nº 8.112. de 11 de dezembro de 1990 combinados com o artigo 41. inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.023/96.
CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 100.709-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-I-AOSD, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "a" e 189. parágrafo único. da Lei nº 8.112. de 11 de dezembro de 1990. combinados com o artigo 41, inciso III. alínea "a" e § 4º. da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Proc. 061.031.335/95.
CONCEDER APOSENTADORIA a WALDECY DE SIQUEIRA, matrícula nº 101.042-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41. inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62. da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de de 1994, disciplinado pela Portaria nº 114, de 18 de agosto de 1994. Processo nº 061.027.129/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 11 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, Resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a BARTOLOMEU PAES LANDIM, matrícula nº 103.302-6 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Ag. Administrativo. Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186,ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º , da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.047.014/96.
CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 104.502-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Téc. em Laboratório, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.454/95.
CONCEDER APOSENTADORIA a NILO PAIVA DE SIQUEIRA, Matrícula nº 108.998-6 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Téc. Laboratório,Classe Especial. Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Ítem III, alínea "a" e 189. parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192,ítem II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.022.251/96,
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, matrícula nº 120.329-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-I-AOSD, Classe única. Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.322/96.
CONCEDER APOSENTADORIA a ALDAIZA FLAUZINO DE ALMEIDA, matrícula nº 106.220-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Agent.Administrativ.Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.321/96.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO LUIZ CARDOSO ROSA, matrícula nº 134.567-2, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III. alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.163/96.
CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA MARIA DE LUCENA, matrícula nº 130.596-4 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. de Enfermagem,3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.173/96.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, **resolve:**

Designar **MARIA NADIR SAMPAIO**, matrícula nº 112.642- 3, **SIMONE FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº 127.729-4 e **TERESA SAN MARINO ABADIO**, matrícula nº 132.730-5 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar os fatos constantes do processo nº 061.006.865/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 13 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Periculosidade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho nos termos da Lei8.270, de 17 de dezembro de 1991, art. 12 item II, na base de 10% ao servidor ANTONIO DIOCENCIO DINIZ, matrícula nº 131314-2, processo 061.005051/96, lotação ADMC, a partir de 22 de maio de 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, e demais vantagens dispostas no Decreto 12.660 de 19 de setembro de 1990 aos servidores:
NOME: PAULO SERGIO BOTELHO
MATRÍCULA: 136308-5
PROCESSO: 061.045167/96
LOTAÇÃO: HRP
A PARTIR: 23 de maio de 1996
NOME: TEREZINHA ZANOLLA
MATRÍCULA: 134751-9

PROCESSO: 061.027315/96
LOTAÇÃO: HRAS
A PARTIR: 07 de maio de 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:
NOME: ULISSES PEDRO BEZERRA
MATRÍCULA: 132208-7
PROCESSO: 061.047002/96
GRAU: máximo
LOTAÇÃO: HRGu
A PARTIR: 28 de maio de 1996
NOME: JAILSON ALMEIDA DIAS
MATRÍCULA: 134815-9
PROCESSO: 061.027536/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRGu
A PARTIR: 28 de maio de 1996
NOME: ATHAIDES BISPO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 131939-6
PROCESSO: 061.027534/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRGu
A PARTIR: 28 de maio de 1996
NOME: CARLOS ODECIO VENTURA
MATRÍCULA: 135186-9
PROCESSO: 061.027533/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRGu
A PARTIR: 28 de maio de 1996
NOME: JOSE AMARAL DA SILVA
MATRÍCULA: 131992-2
PROCESSO: 061.027537/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRGu
A PARTIR: 28 de maio de 1996
NOME: ENEIDA FALCÃO MENESES RODRIGUES
MATRÍCULA: 110901-4
PROCESSO: 061.042296/96
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRC
A PARTIR: 27 de maio de 1996
NOME: MARIA TEREZINHA DE REZENDE
MATRÍCULA: 134673-3
PROCESSO: 061.036262/96
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRS
A PARTIR: 28 de maio de 1996
NOME: ROSSILEA SILVA DE FARIAS
MATRÍCULA: 135902-9
PROCESSO: 061.023948/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HBDF
A PARTIR: 31 de maio de 1996

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 17 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME: **TOMÁS PEREIRA COSTA**
MATRÍCULA: 111169-8
DEPENDENTE: GABRIELA DE FRANÇA COSTA
DATA DE NASCIMENTO: 24.05.96

NOME: **JOÃO ALMEIDA E SILVA**
MATRÍCULA: 135869-3
DEPENDENTE: JOÃO OLIVEIRA ALMEIDA
DATA DE NASCIMENTO: 21.05.96

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III.

NOME: **JOÃO ALMEIDA E SILVA**
MATRÍCULA: 135869-3, Lotação ADMC, dependente JOÃO OLIVEIRA ALMEIDA, filho, nascido em 21.05.96, a partir de 05 de junho de 1996.

NOME: **TOMAS PEREIRA COSTA**
MATRÍCULA: 111169-8, Lotação DREF/ADMC, dependente GABRIELA DE FRANÇA COSTA, filha, nascida em 24.05.96, a partir de 03 de junho de 1996.

MARIA ISABEL GONÇALVES

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 14 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:
INÁCIA MARIA MENDES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula 116.466-0, para substituir a Secretária do Centro de Saúde Nº 05, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.07.96 a 30.07.96 por motivo de férias da titular;
ANTÔNIO VICENTE DE ALMEIDA, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, Matrícula 132.634-1, para substituir a Chefe do Centro de Saúde Nº 08, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 08, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 05.05.96 a 02.09.96 por motivo de licença médica da titular;
CLEUSA MARTINS DE QUEIROZ, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 119.655-3, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 09, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10.07.96 a 08.08.96, por motivo de férias da titular;
ERENE ROSA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, Matrícula 122.163-9, para substituir a Secretária do Laboratório Regional de Saúde de Ceilândia, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 27.05.96 a 31.05.96 , por motivo de vacância do cargo;
ATAÍDE CORREIA DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula 116.445-7, para substituir a Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde Nº 05, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09.07.96 a 18.07.96, por motivo de férias da titular;
DENISE SILVA DO NASCIMENTO, Assistente Superior de Saúde, Assistente Social, Matrícula 132.484-5; para responder pelo cargo de Assistente de Serviço de Emergência da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.05.96 a 31.05.96, por motivo de vacância do cargo;
JÚLIO CÉSAR DE SOARES VELOSO, Assistente Superior de Saúde, Clínica Médica, Matrícula 133.669-0, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade Regional de Clínica Médica, da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 27.05.96 a 31.05.96, por motivo de vacância do cargo;
ÁUREA ISABEL SILVA TORRES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 127.050-8, para responder pelo cargo de Assistente de Serviço de Emergência da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.05.96 a 31.05.96, por motivo de vacância do cargo;
ALICE ODETE CARDOSO LELIS SARAIVA, Assistente Superior de Saúde, Pediatra, Matrícula 129.224-2, para responder pelo cargo de Assistente de Serviço de Emergência da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.02.96 a 22.02.96, por motivo de vacância do cargo;
ELIZA MARIA TEIXEIRA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 116.903-3, para substituir O Chefe da Seção de Informação do Centro de Saúde Nº 06, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11.05.96 a 10.06.96, por motivo de licença médica do titular;
ELZA LOURENÇO GOMES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 119.656-1, para substituir a Chefe do Centro de Saúde Nº 09, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 08, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.07.96 a 31.07.96 por motivo de licença prêmio da titular;
SEBASTIÃO HELENO DO COUTO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 108.462-3, para substituir a Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde Nº 01, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09.07.96 a 07.08.96, por motivo de férias da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: conceder Salário Família a servidora abaixo discriminada, nos termos do artigo 197, da Lei 8112/90.
ESMERALDA DE ARAÚJO, Matrícula: 127.296-9, Dependente: Marcos Vinícius de Araújo, na qualidade de filho.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
1 - autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980.
- Para participar do XII Congresso Latino-Americano de Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição, III Congresso Ibero-Latino-Americano de Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 13.07.96 a 21.07.96:
MIRIAN HITOMI NITA, Assistente Superior de Saúde, Pediatra, Matrícula 135.459-1.
- Para participar da II Jornada de Atualização em Odontologia do Hospital Geral de Brasília, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 04.07.96 a 06.07.96:
MARCELO MENDES DAIA, Assistente Superior de Saúde, Odontóloga, Matrícula 132.593-1.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo discriminada, nos termos do artigo 196, da Lei 8112/90.
ESMERALDA DE ARAÚJO, Matrícula: 127.296-9, Dependente: Marcos Vinícius de Araújo, D.N.: 29.04.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar a servidora abaixo discriminada, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8112/90.
SIMONE BATISTA MENDONÇA, Agente Administrativo, Matrícula 127.718-9, no período de 15.05.96 a 22.05.96, por motivo de falecimento de sua mãe Antônia Felix de Oliveira.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar aos servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da

Lei 8112/90.
FÁBIO FERREIRA LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 131.163-8, no período de 20.05.96 a 27.05.96, por motivo de casamento;
LUCIANA BALBINO FERREIRA LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 133.766-1, no período de 20.05.96 a 27.05.96, por motivo de casamento.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, resolve: conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8112/90 cominada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:
MARIA DE LOURDES MIRANDA GUILHERME, Matrícula: 111.595-2, Processo: 061.042329/92, Quinquênio: 3° - 13.08.87 a 16.08.92;
MIRCE LOPES DA SILVA, Matrícula: 107.855-1, Processo: 061.042737/92, Quinquênio: 4° - 21.12.89 a 20.12.94;
ROSA MARIA AIRES VIANA, Matrícula: 107.875-5, Processo: 061.042301/92, Quinquênio: 4° - 26.10.89 a 25.10.94;
JOSÉ ALMERI DE OLIVEIRA, Matrícula: 124.091-0, Processo: 061.042868/93, Quinquênio: 2° - 05.02.90 a 06.05.95;
RAIMUNDO ROMILDO FREIRE BERNARDO, Matrícula: 114.147-3, Processo: 061.042523/93, Quinquênio: 3° - 06.06.89 a 20.06.94;
ÉDNA FIGUEIREDO REGO FONSECA, Matrícula: 129.873-9, Processo: 061.042181/96, Quinquênio: 1° - 09.04.90 a 09.04.95;
TEOLINDA DA SILVA NEVES MIGNOT, Matrícula: 116.157-1, Processo: 061.042331/91, Quinquênio: 3° - 27.01.91 a 26.01.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Abril/1996, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUANTIDADE
Encarregadoria de Enfermagem em Berçário		
120.987-6	Jandira Helena de Jesus	18
135.758-1	Sandra Nyuki Inaba de Souza	19
Encarregadoria de Enfermagem em Clínica Cirúrgica		
120.690-7	Marynalva Honário Maranhão Feitosa	12
123.564-8	Mara Rosana Siqueira	12
Encarregadoria de Enfermagem em Clínica Médica		
114.851-6	Bernadete de Lourdes Carvalho Matos	06
124.482-5	Marina Xavier Vieira Ferreira	24
127.388-4	Dagmar Nunes Diener	18
129.157-2	Carmelita Rodrigues de Sá Souza	06
129.302-8	Wanderson Rodrigues de Sousa	06
130.853-0	Luiz Humberto de Souza	06
Encarregadoria de Enfermagem em Centro Cirúrgico		
111.560-0	Paulina Glória de Jesus	24
114.449-9	Eleusa Maria de Matos Feitosa	18
120.649-4	Nildeth Ribeiro Barbosa	18
124.650-0	Humberto Gomes Ferreira Filho	18
125.354-9	Lúcia Brandão da Fonseca	24
111.584-7	Maria Dalva Bispo Silva	18
135.119-2	Nilva Alves Brandão	06
Encarregadoria de Enfermagem em Centro Obstétrico		
120.668-1	Sheila Mary R. dos Santos Ferreira	12
120.772-5	Adair dos Anjos	06
121.641-4	João Felix Rego	24
125.125-2	Ildenê Cordeiro de Souza	06
128.563-7	Maria Santana Gonçalves de Aquino	30
132.467-5	Iraneide Rodrigues Monteiro	12
111.816-1	Maria do Socorro Rodrigues de Melo	12
129.739-2	Divina Barbosa de Almeida Borges	12
130.745-2	Vera Lúcia de Oliveira Sousa	12
132.543-3	Wanda de Souza Carvalho	24
114.364-6	Terezinha Lemos Aguiar Martins	13
Encarregadoria de Enfermagem em Emergência		
120.959-1	Eridan Almeida da Silva	12
125.194-5	Maria José Pereira	18
125.812-5	Elba Rodrigues da Silva	12
127.004-4	Marise Faleiro de Melo	19
127.331-1	Maria Lúcia de Moraes Paes Landim	12
133.584-7	Severina Ferreira da Silva	19
117.547-5	Valmir Sobral Sales	19
117.994-2	Eulina Caetano Morais	19
124.928-2	Enedina Barbosa dos Reis Sousa	12
125.224-1	Orozita de Fátima Silva Souza	12
129.378-8	Ana Patrícia da Silva Soares	12
129.784-8	Tânia Regina da Silva	13
132.595-7	Júlia Angélica Almeida de Araújo	19
Encarregadoria de Enfermagem em Pediatria		
125.167-8	Roseli Nunes Oliveira	36
125.373-5	Nair Arruda da Silva	13
125.600-9	Carmem Célia Batista Borba	26
127.294-2	Irene Francisca Mesquita	26
136.138-4	Zulmira Batista dos Santos	32
125.243-7	Maria de Lourdes Marciano	06
129.291-9	Delmi Soares da Silva	12
126.003-1	Maria José dos Santos Rodrigues	19
Encarregadoria de Matrícula e Emergência		
100.994-0	Antônio Pascoal de Araújo	39
103.594-1	Claudionor Silva	13
104.333-1	Adamor Eufrásio de Oliveira	96
111.514-6	Helena Maria de Sousa	26
116.214-4	José Afonso dos Santos Silva	48
118.731-7	Maria Amélia da Conceição	52
123.004-2	Leonardo Bezerra Vasconcelos	13
124.667-4	Maria Selma Gonçalves de Souza	30
126.091-0	Raimundo Pereira de Sousa	26
131.163-8	Fábio Ferreira Lima	13
132.890-5	Adeguimar de Cássio Ferreira Silva	24
133.059-4	Soraia Santos Carmo	18
Encarregadoria de Recepção em Radiologia - Médicos		
118.549-7	Antônio Salatiel Nazareno dos Santos	96
Encarregadoria de Recepção em Radiologia - Técnicos		
113.209-1	Élio Alves Ferreira	82
118.169-6	Antônio Luiz Peixoto	82
120.454-8	Jandir Alves Teixeira	18
122.601-1	José da Silva Moura	82
122.602-9	Roney Ferreira Peres	82
128.812-1	Nilo Pereira da Silva	82
128.821-1	Wilmar Pereira Gomes	82
Seção de Enfermagem		
116.733-2	Francisca Ferreira Carvalho	42
120.594-2	Maria Helena Oliveira	42
Serviço de Emergência		
115.260-2	Ana Maria Ferreira de Faria	96
117.111-9	Maria Enoi Coelho Ferreira dos Santos	52
118.079-7	Jairo dos Santos	77
120.317-7	Tércio Ferreira Rezende	78
127.051-6	Maria de Fátima Barbosa Caldas	37
127.088-5	Hildeci José Rezende	104
127.784-7	Ana Maria José Ribeiro da Silva	36
127.962-9	Martha Ferreira Nominato	24
128.285-9	Carla Aparecida Del Duca de Almeida	78
Unidade de Anatomia Patológica e Citologia		
111.679-7	Maria Farias Nogueira Viana	26
113.583-0	Luiz Alberto Rodrigues Bezerra	32
122.897-8	Terezinha de Jesus de Souza Lima	26
123.066-2	Nazion de Carvalho Costa	24
126.893-7	Sioeme da Silva Marques	42
Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia		
117.631-5	José Edson do Nascimento	43
118.510-1	Maria Lailda Macedo do Nascimenrto	32
118.532-2	José de Assis Pires Braga	63
121.048-3	Valdir Alves de Lima	18
121.529-9	Anatanamiro de Oliveira	61
127.956-4	José Raimundo Levino da Silva	78
128.208-5	Maurílio Santos Vieira	67
131.425-4	Maria Helena Ernesto do Rêgo	24
131.439-4	Denise Marques da Silva	72
132.587-6	Demetrius Magnus de Araújo Ribeiro	38
134.363-7	Ricardo Zuma Moreira Barbosa	38
134.369-8	Ricardo Augusto Barros Leite	12
135.600-3	Neide Girão Moreira da Silva	30
Unidade de Cirurgia Geral		
117.608-1	José Hyran Soares	24
117.623-4	José Juvenal de Araújo	82
118.906-9	Sérgio Barbosa Fernandes	52
118.981-6	Luiz Carlos Galli	102
120.568-4	Frederico José Machado Porto	100
123.164-2	Vilson Cardoso Silva	76
123.477-3	Baelon Pereira Alves	57
128.117-8	Arivaldo Bizanha	104
128.186-1	José Carlos Teixeira Viula	95
128.197-6	Gilmar Ribeiro Costa	91
129.318-4	Alessandro Paolo Sequenzia	39
130.680-4	Sérgio Tamura	64
130.770-3	Elias Couto E. Almeida Filho	64
131.677-0	Antônio Carlos Nóbrega dos Santos	24
131.678-8	Francisco Edson Rocha	36
131.680-0	Estevão Garcia Castro	24
133.071-3	Adilton Vilalva Conde	82
134.278-9	Fernando Viana e Silva Filho	54
135.592-9	Luis Henrique Pimentel da Gama	24
136.317-4	Fernando Gonçalves Lyrio	18
128.611-1	José Otávio Vale de Almeida	91

Unidade de Hematologia e Hemoterapia

109.351-7	Terezinha de Sousa Lacerda	12
110.057-2	Ângela Maria do Espírito Santo	72
111.003-9	Clécio Piloto Souza	65
112.189-8	Nivaldo de Medeiros Branquinho	67
115.248-3	Valmira da Silva Cordeiro	61
115.365-0	Maria Aparecida Abreu de Souza	74
117.755-9	Evandro Antônio de Freitas	62
122.037-3	Sandra Maria Chagas de Queiroz	52
122.352-6	Sebastiana da Silva Aguiar	12
124.509-1	Ivone Ribeiro Vieira	72

Unidade Regional de Clínica Médica

116.384-1	Maria Márcia Alves da Silva Carvalho	24
116.405-8	José Roberto Castillo Borge	52
117.033-3	Jorge Rogério Martins Pitanga	26
117.843-1	Nizete de Souza Torres	98
119.293-1	Antônio Alves Coelho	101
119.383-0	Altanir Flores de Mello	30
120.606-1	Alda Maria dos Santos	67
121.940-5	Lúcia Maria Bezerra de Medeiros	36
122.369-1	Carlos Alberto Pinto da Silveira	26
122.482-4	José Lelis Pineo Filho	54
123.094-8	Luiz Carlos Ferreira de Carvalho	36
127.962-9	Martha Ferreira Nominato	72
128.285-9	Carla Aparecida Del Duca de Almeida	25
128.858-0	Eduardo Jorge Dias Nery Ferreira	39
129.205-6	Antomar Solano Becker	93
129.414-8	Maria Carmelita da Silva R. de Oliveira	42
130.495-0	Jeferson Inácio dos Santos	98
131.829-2	Ronaldo Bezerra da Silva	42
131.830-6	Paulo Roberto Barbosa	66
133.083-7	Roosevelt José e Silva	72
133.797-1	Joaquim Carlos da Silva de B. Neto	12

Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia

110.111-1	Maria Eugênia de Oliveira Fonseca	24
116.420-1	Valdemi Gomes da Silva	82
116.424-4	Jadir Rodrigues Alves	99
116.428-7	Maria do Espírito Santo Auzier Moreira	13
117.650-2	Lígia Gomes Silva	24
117.656-9	Edvanir Antônio de Paiva	52
117.775-3	Ednildo Borges Tenório de Lima	100
118.279-0	Lúcia Speranta Rosiu	97
118.283-0	José Ribamar Ribeiro Malheiros	63
118.286-6	Eurípedes Pereira Domingues	104
119.544-1	Rita de Cássia Torres de Faria	64
119.945-9	Volney Paulino Ferreira Mendes	18
120.317-7	Tércio Ferreira Rezende	13
120.565-6	Djalma Corrêa dos Santos	96
120.566-8	Franklin de Sousa Ferreira	104
121.287-7	Marcelo Pereira de Souza	42
123.059-0	Cleber Malaquias Onofre	52
124.476-3	Sidney Rosa de Oliveira	48
125.485-5	José Rogério Pimenta da Silva	39
127.040-1	Walter Toledo Amaral	52
127.043-5	Marli Virgínia G. M. Lins e Nóbrega	52
127.122-9	Luiz Carlos da Silva	78
128.069-4	Valter Eufrazio Maranhão	16
128.075-9	Geovanes Gomes da Silva	12
131.438-6	Dayse Cristina dos Santos Pires	96
133.181-7	Glades Ribeiro Zanina	12
133.687-8	Édina Ribeiro Pinto Sales	48
135.418-3	Denise Camerino Ávila	12
135.430-2	Ricardo Mudado Suassuma	61
135.601-1	Lilianny de Andrade Barros	66
135.610-1	Clemes Alves de Mesquita	25
118.897-6	Roberto Moreira da Silva	06

Unidade Regional de Pediatria - Berçário

116.541-1	Dilma Elias de Carvalho	19
117.057-1	Maria Lúcia Iatarolo	13
119.820-3	Clóvis Ossamu Fugimoto	64
120.359-2	Lúcia Maria Machado Affonso Rego	39
121.223-1	Célia Xavier de Lima	90
122.014-4	Mário César Guazelli de Araújo	77
122.492-1	Ana Maria de Castro Paula	76
127.094-1	Denise Queiróz dos Santos Silva	43
128.098-8	Vânia Lúcia Malta Costa	54
128.281-6	Joaquim Ferreira Godoy Neto	68
129.208-1	Maria Aparecida Braga	51
129.224-2	Alice Odete C. Lélis Saraiva	68
129.584-5	Ana Maria Rocha Oliveira	06
131.481-5	Cristina Lúcia Rocha Cubas Rolim	12
133.084-5	José Maria de Oliveira Neto	30

Unidade Regional de Pediatria - Emergência

116.509-7	Eva Cândida de Castro	97
117.111-9	Maria Enoi Coelho F. dos Santos	52
117.179-8	Amauri Pires Lucas	26
118.896-8	Maria Clara Martins do Vale	96
119.578-6	Suely de Oliveira Mendes	44
119.666-9	Rogério Bandeira Lobo	98
121.221-4	Maria Elizabeth Almeida Pereira	48
121.976-6	Erasmo Eustáquio Cosac	99
122.940-1	Nivaldo Costa Vilas Boas	66
124.375-6	Renato Silva de O. Pantoja	52
124.389-6	Patrícia Roberta Campos da Cunha	69
125.415-4	Antônio Correia da Silva	98
126.033-2	Maria do Socorro Araújo	36
126.320-0	Antônio Luís M. Barulli de Moura	24
127.087-7	Noélia Maria Coelho S. Carraza	24
127.203-9	Neuza Setsuo Tsude Ikeziri	96
128.051-1	Francisco Carlos Raimundo Alvarez	96
128.254-9	Luciana Sugai Mortoza Macedo	104
128.583-1	Gisiene Regina de Sousa	55
129.227-7	Conceição de Fátima C. B. dos Santos	24
129.263-3	Márcio de Oliveira Dias	64
130.532-8	Márcio Antônio Ricardo de Toledo	48
131.136-1	Ana Lísia Rocchetti Girard	66
131.472-6	Cláudio Viana Junior	85

TOTAL GERAL: 10.090 horas

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Maio/1996, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUANTIDADE
Encarregadoria de Matrícula e Emergência		
100.994-0	Antônio Pascoal de Araújo	18
104.333-1	Adamor Eufrásio de Oliveira	42
105.705-7	José Egídio de Carvalho	12
111.514-6	Helena Maria de Sousa	12
116.214-4	José Afonso dos Santos Silva	66
123.004-2	Leonardo Bezerra Vasconcelos	24
124.667-4	Maria Selma Gonçalves de Souza	12
126.091-0	Raimundo Pereira de Sousa	12
133.059-4	Soraia Santos Carmo	12
Encarregadoria de Recepção em Radiologia - Médicos		
118.549-7	Antônio Salatiel Nazareno dos Santos	96
Encarregadoria de Recepção em Radiologia - Técnicos		
113.209-1	Élio Alves Ferreira	46
117.757-5	Eulina Cardoso da Silva	42
118.169-6	Antônio Luiz Peixoto	42
119.906-4	Maria de Jesus Cortes da Silva	42
119.903-0	Francisca Bonfim dos Santos	46
120.454-8	Jandir Alves Teixeira	06
122.601-1	José da Silva Moura	50
128.812-1	Nilo Pereira da Silva	42
128.821-1	Wilmar Pereira Gomes	42
Encarregadoria de Enfermagem em Berçário		
116.671-9	Maria das Graças Gomes de Morais	06
120.907-6	Jandira Helena de Jesus	06
133.655-0	Jane Ester Alencar dos Santos	13
Encarregadoria de Enfermagem em Clínica Cirúrgica		
112.981-3	Maria do Carmo O. Albuquerque Silva	12
120.678-8	Luzineide dos Santos	06
126.012-0	Nilza Teixeira R. Lopes	12
116.336-1	Carmem Lúcia da Silva Evangelista	06
120.690-7	Marynalva Honório Maranhão Feitosa	06
122.584-7	Lúcia Lene Campos Lira	12
Encarregadoria de Enfermagem em Clínica Médica		
126.344-7	Maria Aparecida de Souza	06
114.851-6	Bernadete de Lourdes Carvalho Matos	06
124.482-5	Marina Xavier Vieira Ferreira	12
127.388-4	Dagmar Nunes Diener	06
Encarregadoria de Enfermagem em Centro Cirúrgico		
111.584-7	Maria Dalva Bispo Silva	24
114.449-9	Eleusa Maria de Matos Feitosa	24
120.649-4	Nildeth Ribeiro Barbosa	18
124.650-0	Humberto Gomes Ferreira Filho	24
125.354-9	Lúcia Brandão da Fonseca	18
135.119-2	Nilva Alves Brandão	18
Encarregadoria de Enfermagem em Centro Obstétrico		
115.778-7	Maria Aparecida de Jesus	06
111.816-1	Maria do Socorro Rodrigues de Melo	12
114.364-6	Terezinha Lemos Aguiar Martins	12
120.668-1	Sheila Mary R. dos Santos Ferreira	12
121.641-4	João Felix Rego	18
125.017-5	Domelice Alves Silva Melo	18
125.125-2	Ildenê Cordeiro de Souza	06
127.567-4	Ângela Maria da Solva Queiroz	36

128.563-7	Maria Santana Gonçalves de Aquino	30
117.566-1	Helena de Sousa Maya	12

Encarregadoria de Enfermagem em Emergência

120.271-5	Olga Chaves Barros	12
121.646-5	Antônia Ricardina dos Santos	12
122.101-9	Wilson Anselmo Rosa	12
122.812-9	José Galvany A. Vasconcelos	12
123.397-1	Carlos Augusto da Silva Santos	12
125.215-1	Ida Pereira dos Santos Rosa	12
125.812-5	Elba Rodrigues da Silva	12
125.874-5	Zeneide do Carmo Ferreira da Silva	12
127.004-4	Marise Faleiro de Melo	12
133.584-7	Severina Ferreira da Silva	12
133.591-0	Irani Francisca de Morais	12
124.909-6	Tânia de Oliveira Cambraia	12
124.969-0	Wanda Terezinha Cunha Medeiros	12
131.962-1	Deia Alves Juscelino	12
124.351-9	Terezinha Maria do C. de Carvalho	12
124.864-2	Marizete de Assis Gonçalves	12
132.865-4	Camélia Pereira da Silva	12
133.643-6	Maritza Oliveira de Melo	12

Encarregadoria de Enfermagem em Pediatria

106.826-1	Maria de Lourdes da Conceição Silva	24
117.068-6	Antônia Fátima B. Souza	13
125.167-8	Roseli Nunes Oliveira	36
125.243-7	Maria de Lourdes Marciano	12
125.373-5	Nair Arruda da Silva	06
125.600-9	Carmem Célia Batista Borba	25
126.003-1	Maria José dos Santos Rodrigues	13
129.291-9	Delmi Soares da Silva	12
136.138-4	Zulmira Batista dos Santos	26

Seção de Enfermagem

116.733-2	Francisca Ferreira Carvalho	30
120.594-2	Maria Helena Oliveira	24
126.151-7	Maria Custódia de Carvalho	42

Unidade de Anatomia Patológica e Citologia

113.583-0	Luiz Alberto Rodrigues Bezerra	24
123.066-2	Nazion de Carvalho Costa	47
125.719-6	Aurino Pereira de Sousa	26
126.893-7	Sioeme da Silva Marques	06

Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia

117.631-5	José Edson do Nascimento	37
118.510-1	Maria Lailda Macedo do Nascimenrto	37
118.532-2	José de Assis Pires Braga	77
121.048-3	Valdir Alves de Lima	31
121.529-9	Anatanamiro de Oliveira	24
127.956-4	José Raimundo Levino da Silva	78
128.208-5	Maurílio Santos Vieira	60
131.425-4	Maria Helena Ernesto do Rêgo	37
131.439-4	Denise Marques da Silva	43
132.587-6	Demetrius Magnus de Araújo Ribeiro	25
134.363-7	Ricardo Zuma Moreira Barbosa	12
134.369-8	Ricardo Augusto Barros Leite	12
135.600-3	Neide Girão Moreira da Silva	36

Unidade de Cirurgia Geral

117.608-1	José Hyran Soares	18
117.623-4	José Juvenal de Araújo	77
118.906-9	Sérgio Barbosa Fernandes	65
118.981-6	Luiz Carlos Galli	71
120.568-4	Frederico José Machado Porto	83
123.164-2	Vilson Cardoso Silva	19
123.477-3	Baelon Pereira Alves	31
128.117-8	Arivaldo Bizanha	91
128.186-1	José Carlos Teixeira Viula	45
128.197-6	Gilmar Ribeiro Costa	78
128.611-1	José Otávio Vale Almeida	65
129.318-4	Alessandro Paolo Sequenzia	39
130.680-4	Sérgio Tamura	64
130.770-3	Elias Couto E. Almeida Filho	12
131.677-0	Antônio Carlos Nóbrega dos Santos	12
131.678-8	Francisco Edson Rocha	36
131.680-0	Estevão Garcia Castro	12
133.071-3	Adilton Vilalva Conde	42
134.278-9	Fernando Viana e Silva Filho	54
135.335-7	Gil teixeira Filho	12
136.317-4	Fernando Gonçalves Lyrio	18

Unidade de Hematologia e Hemoterapia

109.351-7	Terezinha de Sousa Lacerda	12
110.057-2	Ângela Maria do Espírito Santo	84
111.003-9	Clécio Piloto Souza	52
112.189-8	Nivaldo de Medeiros Branquinho	77
115.248-3	Valmira da Silva Cordeiro	77
115.365-0	Maria Aparecida Abreu de Souza	88
117.755-9	Evandro Antônio de Freitas	63
122.037-3	Sandra Maria Chagas de Queiroz	13
124.509-1	Ivone Ribeiro Vieira	84

Unidade Regional de Clínica Médica

116.384-1	Maria Márcia Alves da Silva Carvalho	24
116.405-8	José Roberto Castillo Borge	39
117.033-3	Jorge Rogério Martins Pitanga	39
117.843-1	Nizete de Souza Torres	92
119.293-1	Antônio Alves Coelho	87
119.383-0	Altanir Flores de Mello	42
120.606-1	Alda Maria dos Santos	60
121.940-5	Lúcia Maria Bezerra de Medeiros	30
122.369-1	Carlos Alberto Pinto da Silveira	39
122.482-4	José Lelis Pineo Filho	42
123.094-8	Luiz Carlos Ferreira de Carvalho	36
127.962-9	Martha Ferreira Nominato	66
128.285-9	Carla Aparecida Del Duca de Almeida	36
129.205-6	Antomar Solano Becker	81
129.414-8	Maria Carmelita da Silva R. de Oliveira	49
130.495-0	Jeferson Inácio dos Santos	72
131.830-6	Paulo Roberto Barbosa	30
131.829-2	Ronaldo Bezerra da Silva	48
133.083-7	Roosevelt José e Silva	36

Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia

110.111-1	Maria Eugênia de Oliveira Fonseca	12
116.420-1	Valdemi Gomes da Silva	71
116.424-4	Jadir Rodrigues Alves	81
116.428-7	Maria do Espírito Santo Auzier Moreira	39
117.139-9	Mírcio Antônio Alves	30
117.650-2	Lígia Gomes Silva	24
117.656-9	Edvanir Antônio de Paiva	65
117.775-3	Ednildo Borges Tenório de Lima	101
118.279-0	Lúcia Speranta Rosiu	93
118.283-0	José Ribamar Ribeiro Malheiros	76
118.286-6	Eurípedes Pereira Domingues	104
119.544-1	Rita de Cássia Torres de Faria	77
119.945-9	Volney Paulino Ferreira Mendes	12
120.317-7	Tércio Ferreira Rezende	13
120.565-6	Djalma Corrêa dos Santos	84
120.566-8	Franklin de Sousa Ferreira	65
121.287-7	Marcelo Pereira de Souza	48
123.059-0	Cleber Malaquias Onofre	52
124.476-3	Sidney Rosa de Oliveira	67
125.485-5	José Rogério Pimenta da Silva	39
127.040-1	Walter Toledo Amaral	52
127.043-5	Marli Virgínia G. M. Lins e Nóbrega	65
127.122-9	Luiz Carlos da Silva	65
128.069-4	Valter Eufrazio Maranhão	16
131.197-2	Admilson Gonçalves de Macena	12
131.438-6	Dayse Cristina dos Santos Pires	78
133.181-7	Glades Ribeiro Zanina	24
133.687-8	Édina Ribeiro Pinto Sales	12
135.430-2	Ricardo Mudado Suassuma	60
135.601-1	Lilianny de Andrade Barros	60
135.610-1	Clemes Alves de Mesquita	12

Unidade Regional de Pediatria - Berçário

116.541-1	Dilma Elias de Carvalho	19
119.820-3	Clóvis Ossamu Fugimoto	77
120.359-2	Lúcia Maria Machado Affonso Rego	32
121.223-1	Célia Xavier de Lima	78
122.014-4	Mário César Guazelli de Araújo	76
122.492-1	Ana Maria de Castro Paula	82
127.094-1	Denise Queiróz dos Santos Silva	67
128.098-8	Vânia Lúcia Malta Costa	78
128.281-6	Joaquim Ferreira Godoy Neto	57
129.208-1	Maria Aparecida Braga	38
129.224-2	Alice Odete C. Lélis Saraiva	37
131.481-5	Cristina Lúcia Rocha Cubas Rolim	18
133.084-5	José Maria de Oliveira Neto	42

Unidade Regional de Pediatria - Emergência

116.509-7	Eva Cândida de Castro	85
117.111-9	Maria Enoi Coelho F. dos Santos	39
118.896-8	Maria Clara Martins do Vale	78
119.578-6	Suely de Oliveira Mendes	36
119.666-9	Rogério Bandeira Lobo	73
121.221-4	Maria Elizabeth Almeida Pereira	42
121.976-6	Erasmo Eustáquio Cosac	101
122.940-1	Nivaldo Costa Vilas Boas	68
124.389-6	Patrícia Roberta Campos da Cunha	42
125.415-4	Antônio Correia da Silva	72
126.033-2	Maria do Socorro Araújo	60
126.320-0	Antônio Luís M. Barulli de Moura	06
127.087-7	Noélia Maria Coelho S. Carraza	36
127.203-9	Neuza Setsuo Tsude Ikeziri	91
127.920-3	João Ricardo Lopes Mendes	13
128.051-1	Francisco Carlos Raimundo Alvarez	89
128.254--9	Luciana Sugai Mortoza Macedo	91
128.308-2	Letícia Crivinel e Paulus Brito	48
128.583-1	Gislene Regina de Sousa	36
129.227-7	Conceição de Fátima C. B. dos Santos	24
129.263-3	Márcio de Oliveira Dias	57
129.268-4	Ricardo Corsi	24
130.532-8	Márcio Antônio Ricardo de Toledo	12
131.136-1	Ana Lísia Rocchetti Girard	66
131.472-6	Cláudio Viana Junior	79

TOTAL GERAL: 8.272 horas

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:
MARIA DA GUIA SANTANA DE SOUZA, ASS (Farmaceutico-Bioquímico Laboratório) matrícula nº 128.787-7 para substituir o Chefe do Serviço de Emergência desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-07, no período de 05.07 a 03.08.96 , por motivo de férias do titular;
ANA JÚLIA DA SILVA, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 122.676-2 para substituir a Secretária do Administrador Hospitalar desta Unidade' de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 08 a 17.07.96, por motivo de férias da titular;
GENI LOPES DOS SANTOS, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 133.459-0 para substituir a Encarregada de Enfermagem em Esterilização de Material desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 01 a 31.07.96, por motivo de licença prêmio da titular;
MARCO ANTONIO CATTANI FRANÇA, ASS (Médico-Cirurgia Geral), matrícula nº 129.661-2 para substituir o Encarregado do Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-05, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias do titular;
CELMA DE FÁTIMA DOS REIS MATTEUCI, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 129.847-0, para substituir a Encarregada de Enfermagem por Área de Internação em Ginecologia desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 05.07 a 03.08.96, por motivo de férias da titular;
MARIA REIS DA COSTA SANTOS XAVIER, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 113.763-8 para substituir a Encarregada de Enfermagem por Área de Internação em Tisiologia desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 05.07 a 03.08.96, por motivo de férias da titular;
JÚLIA MÁRCIA GONÇALVES DA MOTA, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 129.556-0, para substituir a Encarregada de Enfermagem em Saúde da Comunidade' desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 05.07 a 03.08.96, por motivo de férias da titular;
RITA DE CASSIA BALBINO, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 135 248-2, para substituir a Encarregada do Setor de Informação do Centro' de Saúde nº 01 dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG-04, no período de 04.06 a 01.10.96, por motivo de licença gestante da titular;
Autorizar o servidor MUNIR MARCOS BESSA, ASS (Médico-Ortopedia e Traumatologia), matrícula nº 135.558-9, a ausentar-se do serviço, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a realizar-se em Curitiba-PR, no período de 24 a 31.07.96, já incluídos os dias necessários para trânsito;
Autorizar a servidora KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 132.502-7, a ausentar-se do serviço no período de 04 a 11.05.96, por motivo de **casamento**, nos termos do artigo ' 97, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90;
Autorizar a servidora NATALINA BATISTA DE OLIVEIRA, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 112.317-3, a ausentar-se do serviço no período de 26.05 a 02.06.96, por motivo de **falecimento** da mãe, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90;
Autorizar o servidor JOSÉ ATEVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR, ASS (Médico-otorrinolaringologia), matrícula nº 135.454-0, a ausentar-se do serviço no período de 20 a 24.08.96, para participar do II Congresso Brasileiro de Medicina e Terapias Naturais, a realizar-se em Brasília-DF.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 7 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA. no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/ Diretora/ HRG, resolve: Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 208 da Lei 8.112/90.
NOME: RIVALDO CORCINO PEIXOTO, MATRÍCULA: 130885-8, Assistente Superior de Saúde. no período de 03.06.96 a 07.06.96, por motivo de nascimento de sua filha em 03.06.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/ Diretora / HRG, resolve: Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 197 da Lei 8.112/90.
NOME: ROSILENE FERREIRA LUZ, MATRÍCULA: 132149-8, DEPENDENTE: Nathália Luz Pessoa, na qualidade de filha.
NOME: SALETE DARIO, MATRÍCULA: 129099-1, DEPENDENTE: Daniela Tarcila Dario, na qualidade de filha.
NOME: JACI AUGUSTA CAETANO, MATRÍCULA: 126060-0, DEPENDENTE: Pedro Henricue Augusto Coimbra, na qualidade de filho.
NOME: MARGARIDA MARIA JORGE LOURENCO DOS SANTOS, MATRÍCULA: 121609-1, DEPENDENTE: Alessandra Jorge Lourenço dos Santos, na qualidade de filha.
NOME: NEIDE BARBOSA, MATRÍCULA: 123245-2, DEPENDENTE: Bianca Barbosa Dionísio, na qualidade de filha.
NOME: RIVALDO CORCINO PEIXOTO, MATRÍCULA: 130885-8, DEPENDENTE: Jêssica Rayanne Aragão Peixoto, na qualidade de filha.
CSG-02
NOME: SÉRGIO RONALD BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA: 132866-2, DEPENDENTE: Natália Ramos ' Silva, na qualidade de filha.
CSG-03
NOME: MARCIA LEITE GOMES, MATRÍCULA: 117231-0, DEPENDENTE: Larvssa Marques Fonseca Gomes. na qualidade de filha.
CSG-08
NOME: LÚCIA INÁCIA VIEIRA, MATRÍCULA: 129816-0, DEPENDENTE: Mariane Vieira Vilioni, na qualidade de filha.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA. no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretora / HRG, resolve: Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados. nos termos do Art. 196 da Lei 8.112/90.
NOME: JACI AUGUSTA CAETANO, MATRÍCULA: 126060-0, NOME DO FILHO(a): Pedro Henricue Augusto Coimbra, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 15.05.96.
NOME: ROSILENE FERREIRA LUZ, MATRÍCULA: 132149-8, NOME DO FILHO(a): Nathalia Luz Pessoa, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 12.05.96.
NOME: NEIDE BARBOSA DIONÍSIO, MATRÍCULA: 123245-2, NOME DO FILHO(a): Bianca Barbosa ' Dionísio, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 23.05.96.
NOME: MARGARIDA MARIA JORGE DOS SANTOS MENDES, MATRÍCULA: 121609-1, NOME DO FILHO(a): Alessandra Jorge Lourenço dos Santos, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 05.04.96.
NOME: RIVALDO CORCINO PEIXOTO, MATRÍCULA: 130885-8, NOME DO FILHO(a): Jêssica Rayanne Aragão Peixoto, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 03.06.96.
CSG-02
NOME: SÉRGIO RONALD BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA: 132866-2, NOME DO FILHO(a): Natália' Ramos Silva, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 01.05.96.
CSG-03
NOME: MARCIA LEITE GOMES, MATRÍCULA: 117231-0, NOME DO FILHO(a): Larvssa Marques Fonseca Gomes, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 29.04.96.

VALDECIR MARQUES MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG resolve,
Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221 de 27.12.91, aos seguintes servidores:
NOME: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO AMORIM
MATRÍCULA: 108249-3 PROCESSO:061.033976/92
QUINQUÊNIO:(s): 4º 21.03.90 a 20.03.95
NOME: NOESIO SOUZA BATISTA
MATRÍCULA: 109586-2 PROCESSO:061.033309/96
QUINQUÊNIO(s): 1º 19.04.76 a 07.09.81 2º 08.09.81 a 02.10.86
3º 03.10.86 a 10.10.91
NOME: GILVANETE FEITOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 111320-8 PROCESSO:061.033709/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 22.05.87 a 09.09.92
NOME: MARIA HELENICE ALKIMIM DA SILVA NUNES
MATRÍCULA:113579-1 PROCESSO:061.033395/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 30.10.88 a 29.10.93
NOME: TEOBALDO SANTOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 118850-0 PROCESSO:061.033373/92
QUINQUÊNIO(s): 1º 24.02.82 a 18.03.87 2º 19.03.87 a 06.04.92
NOME: ROMMEL MAIA WANDERLEY
MATRÍCULA: 123463-3 PROCESSO: 061.033372/96
QUINQUÊNIO(s): 1º 02.01.85 a 11.03.90 2º 12.03.90 a 11.03.95
NOME: MARIETA ANTONIA DE JESUS SILVEIRA
MATRÍCULA: 126749-3 PROCESSO:061.033159/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 29.04.91 a 28.04.96
NOME: DILMA MARTINS DA SILVA ARAUJO
MATRÍCULA: 130383-0 PROCESSO:061.033374/96
QUINQUÊNIO(s): 1º 07.01.91 a 06.01.96
NOME:OTACILIA GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 131003-8 PROCESSO:061.033371/96
QUINQUÊNIO(s): 1º 21.05.91 a 20.05.96
CENTRO DE SAÚDE Nº 02
NOME: MARIA IVONEIDE SANTANA BEZERRA
MATRÍCULA:126159-2 PROCESSO:061.034472/92
QUINQUÊNIO(s):2º 16.12.90 a 15.12.95
Retificar a LICENÇA-PRÊMIO da servidora:
NOME: MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula: 104550-4
lotada no: HRG, publicado no DODF de 12.03.93-nº 52
PÁGINA: 13
Referente ao 1º quinquênio 31.10.87 a 30.10.92
para: 4º 31.10.87 a 30.10.92, ratificando-se os demais dados.

VALDECIR MARQUES DE MEDEIROS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 13 de junho de 1996, somente no que se refere a designação da servidora MARIA DO SOCORRO VERAS, Assistente do Serviço Médico, para substituir o Chefe da Divisão Técnico-Científica,o sevidor WANDERLEY ESTEFAN SAD, pelo período de 01/07 a 30/07/96, devido a mesma estar de férias neste período.

DESIGNAR a servidora SILVANA LEITE FERREIRA, matrícula nº 300102-4, Assistente do Serviço de Distribuição, para substituir o Chefe da Divisão Técnico-Científica, o servidor WANDERLEY ESTEFAN SAD, pelo período de 01/07 a 30/07/96, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 25, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e indicação contida no O.I. nº 166/96-GAS/SDSAC, de 29 de maio de 1996, resolve:

Designar a servidora IVALDINA TORRES ALVES, matrícula nº 32.222-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir LUZINEIDE ELIAS DE SALES, matrícula nº 21.475-2, Chefe da Seção de Expediente, símbolo DFG-02, da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 06.07 a 13.07.96, por motivo de Licença Gala da Titular.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e indicação contida no O.I. nº 166/96-GAS/SDSAC, de 29 de maio de 1996, resolve:

Designar a servidora IVALDINA TORRES ALVES, matrícula nº 32.222-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir LUZINEIDE ELIAS DE SALES, matrícula nº 21.475-2, Chefe da Seção de Expediente, símbolo DFG-02, da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 15.07 a 13.08.96, por motivo de férias da Titular.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso IV do Estatuto da FSSDF, e tendo em vista o contido no Processo Nº 101.00008/95, resolve:

Tornar público o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao interstício compreendido entre 30/10/94 a 30/10/95, conforme relação em anexo.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

ANEXO

Relatorio de Avaliacao de Desempenho - Resultado Final
Periodo de Avaliacao: 30/10/94 a 30/10/95

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
013706	ABADIA FERREIRA DE BARROS	4.51	EXCELENTE
071730	ABADIA MARIA DA S DE OLIVEIRA	4.55	EXCELENTE
046221	ABADIO BELTRAO MENDES	4.00	BOM
060585	ABEL DIAS DA SILVA	4.83	EXCELENTE
069035	ABILIO COELHO LAPA	4.67	EXCELENTE
046779	ABILIO GERMINIANO DA SILVA	4.90	EXCELENTE
058394	ABRAAO GUIMARAES DA SILVEIRA	4.63	EXCELENTE
057827	ACELINO PESSOA LOPES	4.72	EXCELENTE
031097	ADAIL VAZ DOS ANJOS	5.00	EXCELENTE
041823	ADAIR SOARES DE LIMA	4.84	EXCELENTE
010685	ADALBERTO VIANA	5.00	EXCELENTE
056960	ADAO CUNHA	4.41	BOM
062421	ADELCI FIGUEIREDO DE ALMEIDA	5.00	EXCELENTE
057029	ADELIAS ALMEDA PONCE	4.70	EXCELENTE
049395	ADELINO F DO NASCIMENTO	4.50	EXCELENTE
074632	ADELSON FERREIRA BRAUNA	4.27	BOM
039373	ADEMILSON JOSE MIRANDA	5.00	EXCELENTE
060100	ADEMIR BONIFACIO DA ROCHA	4.71	EXCELENTE
034681	ADEMIR DIAS DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
028436	ADEMIR FERREIRA LIMA	2.97	REGULAR
036897	ADENILTON JOSE PEREIRA	5.00	EXCELENTE
065463	ADENILZA DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
049425	ADERALDO LUIZ DA SILVA	3.68	BOM
06288X	ADERCIO RIBEIRO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
05173X	ADI VILARINHO RODRIGUES	4.30	BOM
06386X	ADORANDO GOMES PUREZA	5.45	EXCELENTE
072192	ADRIANA MORETZSONH DE ANDRADE	5.00	EXCELENTE
066990	ADRIANE LUIZA DE C LORENTINO	5.00	EXCELENTE
043591	AECIO ALVES DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
045101	AFONSO DA SILVA RODRIGUES	4.83	EXCELENTE
064351	AGENOR PEREIRA DIAS FILHO	4.60	EXCELENTE
068608	AGILDO SOARES DE ANDRADE	5.00	EXCELENTE
055441	AGNALDO GUANAES SANTOS	4.60	EXCELENTE
059072	AGNALDO SILVA ARAUJO	4.06	BOM
024678	AHIZIL SILVA MENDES	5.00	EXCELENTE
012696	AIDA RIBEIRO DOS SANTOS	4.10	BOM
053414	AILON ALVES DE OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE
041858	AILTON DE SOUZA LEMOS	4.90	EXCELENTE
050733	ALADIM ALAN COSTA	4.90	EXCELENTE
026492	ALAERTE RIBEIRO DE SOUZA	4.59	EXCELENTE
022594	ALAILSON BONIFACIO DA ROCHA	4.32	BOM
061883	ALBA VALERIA PORTO SARDINHA	5.00	EXCELENTE
061956	ALBANEY FERREIRA DE SOUZA	3.85	BOM
058041	ALBERANITA ANTONIO PEDROSO	5.00	EXCELENTE
050830	ALBERTO DE SOUSA SILVA	5.00	EXCELENTE
033324	ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	3.84	BOM
075019	ALBERTO MAGNO OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
031879	ALBINO JOSE HAROMAN	4.89	EXCELENTE
01835X	ALCEBIADES LORENCO DA S FILHO	3.70	BOM
057126	ALCIDEA MARIA DA C S ARAUJO	4.00	BOM
033170	ALCIDES ARAUJO PIRES	4.90	EXCELENTE
067067	ALCIMEIRE ALVES DE MATOS	3.93	BOM
037613	ALCIOMAR SILVA DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
065102	ALCIONEIDES NOVAIS DOS SANTOS	4.70	EXCELENTE
065161	ALDA TOMAZ CARDOSO	5.00	EXCELENTE
057886	ALDENORA PEREIRA DOS ANJOS	4.47	BOM
010138	ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS	4.60	EXCELENTE
054631	ALDO CESAR DOS SANTOS FERREIRA	1.00	INSUFICIENTE
019135	ALECI BENTO DE SOUZA	4.83	EXCELENTE
057606	ALEXANDRA TERESA B GODOI FROTA	5.00	EXCELENTE
074292	ALEXANDRE VALLE DOS REIS	5.00	EXCELENTE
05299X	ALFREDO FERREIRA VIEIRA	4.10	BOM
049476	ALFREDO LUIZ GOUVEIA	4.10	BOM
015555	ALICE DIAS DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
059846	ALICE MARIA DA CUNHA TORRES	4.76	EXCELENTE
055212	ALICE MARIA VILARINHO DA COSTA	4.47	BOM
028738	ALICIA ALVES CAMPOS	4.20	BOM
01432X	ALMERINDA SANTOS SILVA	4.90	EXCELENTE
03861X	ALMINDA RODRIGUES C ALMEIDA	4.48	BOM
037311	ALMIR DE SOUZA SANTOS FILHO	4.87	EXCELENTE
02225X	ALMIRO FRANCISCO DE SOUZA	4.37	BOM
012459	ALONSO LEITE DE QUEIROZ	5.00	EXCELENTE
062073	ALRENICE DA SILVA	4.78	EXCELENTE
070610	ALTAIR ROSA DE SA	4.80	EXCELENTE
037788	ALTAIR SILVA	4.60	EXCELENTE
045969	ALTER MIRANDA F DOURADO	4.42	BOM
016136	ALTINA RODRIGUES COSTA DURAES	5.00	EXCELENTE
015628	ALVARO BORGES RESENDE	4.40	BOM
072362	AMADEU DA COSTA E SILVA	4.40	BOM
048402	AMADEUS PEREIRA ALVES	4.53	EXCELENTE
058866	AMARINA ALEX CALDAS	5.00	EXCELENTE
044865	AMARO EMIDIO DA SILVA	4.90	EXCELENTE
060615	AMARO LUIZ DE SANTANA	4.63	EXCELENTE
071897	AMASILIA OLIVEIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
048399	AMAURI ALVES CARVALHO	4.30	BOM
031380	AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI	4.70	EXCELENTE
071056	AMELIA ALVES DE MORAIS	4.70	EXCELENTE
072672	AMELIA POVOA COSTA SOUTO	4.86	EXCELENTE
042099	AMERICO MANOEL DA LUZ	2.77	REGULAR
060925	ANA ANTONIO DE LIMA	4.65	EXCELENTE
072575	ANA CLAUDIA MARINHO BRAZ	5.00	EXCELENTE
071617	ANA CRISTINA FELIPINI DE BARRO	4.65	EXCELENTE
062405	ANA LUCENA DE OLIVEIRA	4.40	BOM
068500	ANA LUCIA BARRETO DE S SAMPAIO	4.89	EXCELENTE
023361	ANA LUCIA CABRAL DA SILVA	5.00	EXCELENTE
061336	ANA LUCIA DA SILVA SOUSA	3.86	BOM
072214	ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	4.58	EXCELENTE
074462	ANA LUCIA DOS SANTOS	4.07	BOM
073377	ANA LUCIA F FERREIRA DA SILVA	4.68	EXCELENTE
064874	ANA LUCIA LUCAS VIEIRA	4.70	EXCELENTE
031720	ANA LURDES SOARES	4.21	BOM
068225	ANA MARIA BIZARRIA XIMENES	5.00	EXCELENTE
074578	ANA MARIA COSTA MACEDO	4.90	EXCELENTE
032980	ANA MARIA DIVINA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
06730X	ANA MARIA DO NASCIMENTO	4.03	BOM
033111	ANA MARIA FERREIRA DA MOTA	4.29	BOM
027081	ANA MARIA GARCIA	5.00	EXCELENTE
033235	ANA MARIA GOMES	5.00	EXCELENTE
023566	ANA MARIA SOARES	5.00	EXCELENTE
065110	ANA OLIVIA SILVA MONTEIRO	5.00	EXCELENTE
040835	ANA RITA LAMAR ASSIS	5.00	EXCELENTE
066958	ANA ROSA SOARES VIEGAS	3.93	BOM
065730	ANA SOARES FERREIRA	4.90	EXCELENTE
01544X	ANAIDE ROSA DE SOUSA CRUZ	3.98	BOM
05903X	ANATOLE FRANCE F FONSECA	5.00	EXCELENTE
018147	ANDRE BISPO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
041025	ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
03813X	ANESIO DUTRA	4.80	EXCELENTE
071668	ANEY ALVES DE BARROS	4.30	BOM
070505	ANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
031291	ANGELA DA CONCEICAO MOREIRA	4.90	EXCELENTE
068373	ANGELA SEBASTIANA DO S PEREIRA	4.73	EXCELENTE
072451	ANGELA TEIXEIRA LIRA	4.88	EXCELENTE
048550	ANGELO EVANGELICO GARCIA	4.90	EXCELENTE
035661	ANICACIO RAMOS DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
051098	ANISIO LUSTOSA DE SOUSA	4.63	EXCELENTE
055999	ANOR OLIVEIRA BARBOSA	4.73	EXCELENTE
051284	ANTENOR FRANCISCO DAS CHAGAS	3.00	REGULAR
015105	ANTERO DIAS DE ALCANTARA	4.44	BOM
046612	ANTISSIMO MONTEIRO DOS SANTOS	4.89	EXCELENTE
040304	ANTONIA ANTONIRA DUARTE	4.90	EXCELENTE
013617	ANTONIA ARAUJO PINHEIRO	3.50	BOM
026565	ANTONIA BARBOSA DE MOURA	4.51	EXCELENTE
036277	ANTONIA BATISTA DE ALMEIDA	5.00	EXCELENTE
018481	ANTONIA CLARA DE J SANTOS	5.00	EXCELENTE
073989	ANTONIA DE JESUS VIEIRA	4.27	BOM
066583	ANTONIA DO ESPIRITO S DE SOUSA	4.83	EXCELENTE
056642	ANTONIA GOMES MACIEL	4.00	BOM
041289	ANTONIA IRACEMA CARNEIRO	5.00	EXCELENTE
060275	ANTONIA MARCIA P VALENTIM	4.70	EXCELENTE
02841X	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	4.60	EXCELENTE
070580	ANTONIA PEREIRA LEITE	4.33	BOM
048658	ANTONINO CHAGAS	5.00	EXCELENTE
030651	ANTONIO AIRES RIBEIRO	4.90	EXCELENTE
046140	ANTONIO ALVES DE SOUZA	4.30	BOM
029114	ANTONIO ANOLINO BARBOSA	4.71	EXCELENTE
031283	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	4.27	BOM
061875	ANTONIO ARICOBE DE ANDRADE	4.73	EXCELENTE
052884	ANTONIO ARQUELAU NUNES	3.80	BOM
056650	ANTONIO BARBOSA SOBRINHO	4.90	EXCELENTE
049727	ANTONIO BENEDITO RAMOS	4.65	EXCELENTE
054798	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	4.57	EXCELENTE
060437	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	4.77	EXCELENTE
05948X	ANTONIO CARLOS DA SILVA	4.51	EXCELENTE
065005	ANTONIO CARLOS DE O SANTOS	4.90	EXCELENTE
070637	ANTONIO CARLOS M GONCALVES	5.00	EXCELENTE
067822	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FRANCA	4.82	EXCELENTE
049484	ANTONIO CARLOS S DE OLIVEIRA	4.87	EXCELENTE
046183	ANTONIO CARLOS XAVIER	5.00	EXCELENTE
063525	ANTONIO CORREA NETO	4.50	EXCELENTE
057746	ANTONIO DA CUNHA SANTOS	4.70	EXCELENTE
040266	ANTONIO DE ARAUJO CARVALHO	3.20	REGULAR
073970	ANTONIO DE PADUA ARAUJO	5.00	EXCELENTE
068357	ANTONIO DE PAIVA ALMEIDA	5.00	EXCELENTE
03505X	ANTONIO DE PAIVA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
035947	ANTONIO DE SOUZA GUEDES	5.00	EXCELENTE
021687	ANTONIO DOS SANTOS	4.30	BOM
046795	ANTONIO EDECA DO NASCIMENTO	5.00	EXCELENTE

065765	ANTONIO ELIAS DOURADO JABER	5.00	EXCELENTE
056316	ANTONIO ELTON DE PAIVA	5.00	EXCELENTE
060003	ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO	5.00	EXCELENTE
019119	ANTONIO FERREIRA BARBOSA	4.65	EXCELENTE
050857	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
023302	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	4.60	EXCELENTE
037575	ANTONIO FIRMINO DA SILVA	4.43	BOM
059676	ANTONIO FRANCISCO	3.80	BOM
019615	ANTONIO GARCIA DANTAS	4.80	EXCELENTE
029122	ANTONIO GERALDO DE M BANDEIRA	5.00	EXCELENTE
072354	ANTONIO GILBERTO DA S COUTO	3.73	BOM
049921	ANTONIO GOMES	4.90	EXCELENTE
029750	ANTONIO GOMES DA SILVA	4.13	BOM
022136	ANTONIO GOMES DE CARVALHO	4.03	BOM
041394	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	4.70	EXCELENTE
065870	ANTONIO GONCALO DA SILVA	4.10	BOM
015989	ANTONIO GONZAGA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
067806	ANTONIO IZIDORO LOPES	4.70	EXCELENTE
060798	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE
056286	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
052736	ANTONIO LIBERATO DE SIQUEIRA	4.80	EXCELENTE
016098	ANTONIO LUIZ FERREIRA	5.00	EXCELENTE
062154	ANTONIO MARQUES DA LUZ	4.65	EXCELENTE
050172	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4.33	BOM
050598	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4.53	EXCELENTE
074993	ANTONIO PEREIRA LIMA	4.84	EXCELENTE
054844	ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
056898	ANTONIO R DO NASCIMENTO	4.65	EXCELENTE
066087	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
022551	ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
048445	ANTONIO RIBEIRO ROCHA	4.50	EXCELENTE
041459	ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO	5.00	EXCELENTE
043141	ANTONIO RODRIGUES ALVES	4.57	EXCELENTE
012653	ANTONIO SANT ANA DO NASCIMENTO	4.60	EXCELENTE
037249	ANTONIO SOUSA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
045470	ANTONIO TEIXEIRA BRAGA	4.30	BOM
045357	ANTONIO TELES C DE ALBUQUERQUE	4.67	EXCELENTE
064882	APARECIDA MARIA DE MOURA	5.00	EXCELENTE
060747	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	4.84	EXCELENTE
059269	ARCENIA COLEN FRANCO	4.83	EXCELENTE
022934	AREOLINO CHAVES MARQUES	5.00	EXCELENTE
05741X	ARGEMIRO PINTO DE S MIGUEL	3.70	BOM
074241	ARGEU JULIO BORGES	4.75	EXCELENTE
06498X	ARLETE MAGALHAES LEAO	3.83	BOM
038024	ARNALDO RODRIGUES DE SANTANA	4.56	EXCELENTE
04413X	ARNO CARDOSO DOS SANTOS	4.80	EXCELENTE
067660	AUGUSTO CESAR NOBREGA PORTELA	4.84	EXCELENTE
037257	AURACY MARIA SANTANA	5.00	EXCELENTE
026891	AUREA ALVES CALDEIRA GOMES	4.20	BOM
067040	AUREA LUIZ ANDRADE SOUZA	4.90	EXCELENTE
066141	AURELINA SOUZA JORGE	4.57	EXCELENTE
049735	AURELINO RIBEIRO DOS PASSOS	5.00	EXCELENTE
067644	AURILEIDES SALDANHA DE ANDRADE	4.10	BOM
041165	AURINA BESERRA DE A SOARES	5.00	EXCELENTE
038814	AURINA RODRIGUES FRANCA	4.82	EXCELENTE
040533	AVELINA LIMA GUIMARAES	4.39	BOM
060682	BARTOLOMEU PEREIRA GOMES	4.64	EXCELENTE
047317	BARTOLOMEU RIBEIRO DE ABREU	4.90	EXCELENTE
053317	BARTOLOMEU VERISSIMO DE CASTRO	4.20	BOM
059021	BASILIO GALDINO DE SOUZA	4.42	BOM
045918	BELINO ALVES DA SILVA	4.27	BOM
019380	BENEDITA NUNES DE OLIVEIRA	4.73	EXCELENTE
05805X	BENEDITA VICENTE DA SILVA	4.10	BOM
041475	BENEDITO GONCALVES DE ALMEIDA	4.75	EXCELENTE
014958	BENEDITO LISBOA CANHETE	5.00	EXCELENTE
040274	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
066494	BENEDITO ROMI FELIPE DA SILVA	4.95	EXCELENTE
070661	BENILTON DE JESUS	5.00	EXCELENTE
020737	BENTO APRIGIO DE BARROS	4.10	BOM
070874	BENVINDA MARIA DA SILVA SOUSA	4.80	EXCELENTE
06484X	BERNADETE DO N DA SILVA	4.60	EXCELENTE
063932	BIONARDO DE SOUZA BARBOSA	5.00	EXCELENTE
024465	BOLIVAR DIAS FILHO	5.00	EXCELENTE
043540	BONFIM SALVIANO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
054550	BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO	3.60	BOM
047716	BRAZ RODRIGUES PEREIRA	4.79	EXCELENTE
018864	CACILDA MARRA DA SILVA	4.53	EXCELENTE
021393	CAMILA PEREIRA B DE SOUSA	4.60	EXCELENTE
065625	CANDIDA ROSALIA M DE FREITAS	4.55	EXCELENTE
034754	CARLITO PEREIRA VIANA	2.17	FRACO
035769	CARLIVAN RAIMUNDO MARTINS LIRA	4.47	BOM
066745	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE	3.79	BOM
071935	CARLOS ALBERTO DA CUNHA	3.20	REGULAR
068438	CARLOS ALBERTO DA S OLIVEIRA	0.50	INSUFICIENTE
062022	CARLOS ALBERTO DA SILVA	4.80	EXCELENTE
027871	CARLOS ALBERTO J DE OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE
061670	CARLOS ALBERTO MENDES	5.00	EXCELENTE
058300	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA ALVES	4.90	EXCELENTE
060895	CARLOS ANDRE DE MATTOS	4.00	BOM
020982	CARLOS ANTONIO D DE SOUZA	4.72	EXCELENTE
061727	CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS	4.80	EXCELENTE
057460	CARLOS APARECIDO OKUBO	5.00	EXCELENTE
060518	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
034088	CARLOS AUGUSTO P DE CARVALHO	4.90	EXCELENTE
068470	CARLOS DA SILVA FERNANDES	4.65	EXCELENTE
066125	CARLOS JOSE ALVES	5.00	EXCELENTE
044563	CARLOS LIMA DA SILVA	3.00	REGULAR
031038	CARLOS ROBERTO ALVES ALVIM	1.00	INSUFICIENTE
027162	CARLOS ROBERTO DIAS	4.80	EXCELENTE
079049	CARLOS ROBERTO F DOS SANTOS	4.43	BOM
019674	CARLOS ROBERTO VIEIRA	5.00	EXCELENTE
049514	CARLOS VIEIRA DE SOUZA	4.10	BOM
036560	CARLUCIO SALES MARTINS	4.90	EXCELENTE
054712	CARMELINO JOSE DA SILVA	4.27	BOM
039985	CARMELITA CONCEICAO NEVES	4.83	EXCELENTE
071250	CARMELITA E DA SILVA OLIVEIRA	4.70	EXCELENTE
06209X	CARMEN BATISTA LEITE MARTINS	4.80	EXCELENTE
030767	CARMEN BEATRIZ S A RABELO	4.66	EXCELENTE
039470	CARMEN LUCIA DOS SANTOS LIRA	4.37	BOM
054321	CASSIO JOSE ROCHA	5.00	EXCELENTE
060186	CECILIA MARIA MELLO COELHO	4.50	EXCELENTE
061026	CECILIA SEBASTIANA DE SOUSA	4.47	BOM
014168	CEDILIA DE OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE
060232	CELIA MARIA MARQUES	4.69	EXCELENTE
061190	CELIA MARIA RICARDO DE ALMEIDA	4.89	EXCELENTE
061182	CELIA REGINA R OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
058483	CELIA RIBEIRO ROCHA	5.00	EXCELENTE
070688	CELINA DA SILVA COSTA	5.00	EXCELENTE
019178	CELINA DE LIMA RAMOS	4.30	BOM
060372	CELINA MARIA VALENTE DE LIMA	5.00	EXCELENTE
061662	CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	4.53	EXCELENTE
039578	CELSO CHAVES MENDES	4.00	BOM
057355	CELVA DIVINA RABELO ARAUJO	5.00	EXCELENTE
035327	CELVORA MADELENE DE C DA COSTA	4.51	EXCELENTE
027545	CESAR ALVES DE SANTANA	5.00	EXCELENTE
059137	CESARIO BATISTA RIBEIRO	4.15	BOM
060860	CHRISTIANE ALVES BASTOS	4.50	EXCELENTE
060836	CHRISTINE ALVES BASTOS	5.00	EXCELENTE
070645	CICERA MARLENE DE OLIVEIRA	4.02	BOM
030597	CICERO ANTONIO DE MACEDO	5.00	EXCELENTE
050644	CICERO CARMO DO NASCIMENTO	4.40	BOM
06744X	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	4.70	EXCELENTE
024023	CICERO JOSE DE SANTANA	4.94	EXCELENTE
061824	CICERO LOURENCO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
029610	CICERO NUNES DE LIMA	4.78	EXCELENTE
020389	CICERO REGINALDO A SILVA	4.77	EXCELENTE
040495	CICERO RIBEIRO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
005827	CIDALINA FERREIRA DE SOUZA	4.74	EXCELENTE
04573X	CIRILO RODRIGUES DE SOUZA	4.80	EXCELENTE
071722	CIRLENE VALENTIM DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
039365	CLARI MARLEI DALTROZO MUNHOZ	4.65	EXCELENTE
072605	CLAUDIA HABLI BRANDAO PARISE	5.00	EXCELENTE
072176	CLAUDIA MARCIA R DA S TEIXEIRA	4.47	BOM
060089	CLAUDIA MARIA P BARREIRA	4.84	EXCELENTE
058491	CLAUDIMIRO FERREIRA DOS SANTOS	3.82	BOM
024775	CLAUDIO GERBASI NEVES	3.91	BOM
073059	CLAUDIO HERNANI S TAVARES	4.30	BOM
034711	CLAUDIO ROSA DE LIMA	4.63	EXCELENTE
03018X	CLEIDE CRUVINEL SILVA	5.00	EXCELENTE
063800	CLEIDE DE MELO ALARCAO	4.42	BOM
071404	CLEIDE EVANGELISTA NOBRE	4.55	EXCELENTE
041734	CLEONE DA SILVA CRUZ	4.83	EXCELENTE
035343	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	4.80	EXCELENTE
068667	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	4.80	EXCELENTE
063827	CLEUDES CARVALHO DE SOUSA	4.90	EXCELENTE
068020	CLEUSA ANTONIA DA SILVA	4.88	EXCELENTE
041181	CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
061425	CLEUZA PEREIRA SILVA	4.40	BOM
07053X	CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA	4.83	EXCELENTE
056715	CLOTILDES LIMA DA NOBREGA	5.00	EXCELENTE
03083X	CONCEICAO DE MARIA BASTOS SENA	4.90	EXCELENTE
026263	CONCEICAO DE MARIA SILVA	5.00	EXCELENTE
048720	CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO	5.00	EXCELENTE
065676	CREMILDA RIBEIRO DOS SANTOS	4.36	BOM
06792X	CREUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	4.15	BOM
056448	CREUSA MARIA DE SOUSA ARAUJO	4.10	BOM
073555	CRISTIANA F DE ALBUQUERQUE	5.00	EXCELENTE
062386	CRISTIANO ARAUJO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
075647	CRISTINA DE FATIMA GUIMARAES	5.00	EXCELENTE
066702	CRISTINA MARIA DA CONCEICAO	3.11	REGULAR
057932	DACIO FELIX	5.00	EXCELENTE
056693	DAIRZA CARVALHO DA CONCEICAO	4.54	EXCELENTE
072478	DAISY APARECIDA B CONSTANCIO	4.73	EXCELENTE
072222	DALMO RODRIGUES DA SILVA	4.80	EXCELENTE
041149	DALTRO GOMES DE ABREU	5.00	EXCELENTE
059986	DALVA REZENDE G CASTILLO	4.60	EXCELENTE
031410	DALVO ANTONIO R GALVAO	4.89	EXCELENTE
039802	DAMARES FRANCA RIBEIRO	4.48	BOM
064335	DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	4.89	EXCELENTE
055972	DANIEL FERREIRA DA SILVA	4.10	BOM
026948	DANIEL MARCOS ANDRADE	5.00	EXCELENTE
073776	DANIEL OLIVEIRA DE JESUS	5.00	EXCELENTE
031046	DANIEL RIBEIRO PORTO	4.80	EXCELENTE
021571	DANUBE LAMARTINE BARBOSA	5.00	EXCELENTE
055085	DAVID DEL SARTO	4.90	EXCELENTE
072133	DAVID ERNESTO CAVALCANTE	4.40	BOM
062413	DEFILARDES BARBOSA ROCHA	4.27	BOM
065536	DEIJANIRA RIBEIRO MARTINS NETA	4.10	BOM
027626	DELCY SOUZA CARNEIRO ALVES	5.00	EXCELENTE
062081	DELIVALDA DA SILVA SOUZA	4.78	EXCELENTE
066486	DELMA SANDRA DIAS	5.00	EXCELENTE
067776	DELMINDA ANGELICA M PORTELA	4.63	EXCELENTE
017655	DELMIRAN PEREIRA DA SILVA	4.90	EXCELENTE
057290	DELTON PEREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
065129	DENIS AUGUSTO MENDONCA	4.84	EXCELENTE
031267	DENISE DE OLIVEIRA LOPES	4.45	BOM
026336	DENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.60	EXCELENTE
024503	DERNIVALDO ALVES SILVA	4.20	BOM
060631	DEUSDELICA DE FRANCA BARBOSA	5.00	EXCELENTE
057452	DHELIO CESAR DOS S FERNANDES	5.00	EXCELENTE
056057	DIANA ROSA PEREIRA	4.38	BOM
055395	DIANIR VIEIRA	4.80	EXCELENTE
07246X	DILMA VARGAS GARCIA	5.00	EXCELENTE
037028	DIMAS CANDIDO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
068659	DIMAS DE SOUZA	4.22	BOM
062901	DINALVA MARIA DA S OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
008834	DINORA CORREA FERREIRA	4.43	BOM
071676	DIOGO DE SOUZA LIMA	5.00	EXCELENTE
071684	DIONE DE SOUZA LIMA	4.72	EXCELENTE
065595	DIONE MARLY BARBOSA	4.60	EXCELENTE
016055	DIONE SOLANO DOS SANTOS LEAL	4.70	EXCELENTE
067814	DIONES BALZANI	5.00	EXCELENTE
060410	DIRCE DA CRUZ	4.83	EXCELENTE

015016	DIVINA ALVES ROCHA	4.20	BOM
061115	DIVINA DAS GRACAS A RIOS	5.00	EXCELENTE
018759	DIVINA MARIA DE MORAES	4.60	EXCELENTE
03519X	DIVINO FRANCISCO DE JESUS	5.00	EXCELENTE
037974	DIVINO XAVIER DA S FILHO	4.80	EXCELENTE
036811	DJACI MARQUES	4.63	EXCELENTE
064785	DJANIRA ARAUJO CARVALHO	4.76	EXCELENTE
013943	DJANIRA PEREIRA DA SILVA	4.83	EXCELENTE
040681	DOGMAR BRAS	5.00	EXCELENTE
026964	DOMINGA RODRIGUES DOS S SILVA	4.10	BOM
06405X	DOMINGAS FRANCISCA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
021326	DOMINGAS LESSA SANTOS	4.38	BOM
009415	DOMINGAS MARIA DOS REIS	4.92	EXCELENTE
015121	DOMINGOS FONTENELE CERQUEIRA	5.00	EXCELENTE
061638	DOMINGOS LEAL FILHO	4.90	EXCELENTE
051950	DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA	4.55	EXCELENTE
043745	DONIZETE ALMEIDA SANTOS	4.17	BOM
062863	DORCINEIA MODESTO DE O SERRA	5.00	EXCELENTE
057185	DORECE LUCIA PRUDENCIA DA MOTA	4.90	EXCELENTE
042471	DORISMAR DIVINA ALVES DA SILVA	4.19	BOM
062146	DULVENICE A F DE OLIVEIRA	4.70	EXCELENTE
058599	DURVAL PEREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
037222	DURVALINA NUNES DA MATA	3.94	BOM
056499	EDEZIO JOSE MARQUES	4.86	EXCELENTE
067490	EDEZIO VITAL DA FONSECA	4.80	EXCELENTE
062731	EDILEUZA DA SILVA Q DUTRA	3.90	BOM
071609	EDILEUZA XIMENIS C DOS SANTOS	4.55	EXCELENTE
035501	EDILMA PACHECO PORTELA	4.70	EXCELENTE
023337	EDILSON CELESTINO DA ARRUDA	4.00	BOM
066133	EDILZA SOARES DOS REIS	4.23	BOM
064904	EDINA CARDOSO RIOS VALDEZ	4.27	BOM
062111	EDINALDA SILVEIRA MAIA DE SA	4.84	EXCELENTE
060356	EDINALDO MARTINS DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
064998	EDINALVA FILGUEIRAS SILVA	5.00	EXCELENTE
031860	EDIO ESTEVES	5.00	EXCELENTE
056952	EDIVAL PEREIRA SILVA	4.37	BOM
049719	EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA	2.90	REGULAR
054429	EDIVANILDE SILVA BEZERRA	4.90	EXCELENTE
073695	EDJANE MARIA DE M S GODINHO	3.83	BOM
068748	EDMILSON CARNEIRO DOS SANTOS	4.60	EXCELENTE
065188	EDMILSON DA SILVA DURAO	4.68	EXCELENTE
056502	EDMILSON DE AQUINO DOS ANJOS	4.00	BOM
068616	EDMU JOSE DE ALCANTARA	4.10	BOM
065412	EDNA CRISTINA MODESTO	4.58	EXCELENTE
058459	EDNA HERMES PEREIRA DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
018074	EDNA MARIA DA C E S C ALVES	4.90	EXCELENTE
021261	EDNA MARIA DE ALMEIDA	4.40	BOM
058211	EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS	4.00	BOM
014923	EDNOR PEREIRA VIANA	4.00	BOM
059471	EDSON AVELINO DOS SANTOS	4.04	BOM
055077	EDSON BOMFIM	4.07	BOM
057983	EDSON DE SOUSA COSTA	4.63	EXCELENTE
036951	EDSON DIAS DUTRA	5.00	EXCELENTE
070459	EDSON DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
061778	EDSON EDGAR DA SILVA	5.00	EXCELENTE
063649	EDSON SANTOS	5.00	EXCELENTE
053112	EDUARDO CARDOSO PEREIRA	3.10	REGULAR
023035	EDUARDO CONFUCIO DOS SANTOS	4.70	EXCELENTE
061387	EDVAL ANDRE DA CONCEICAO	5.00	EXCELENTE
051616	EDVALDO BARBOSA DOS REIS	5.00	EXCELENTE
061786	EDVALDO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
047244	EDVALDO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
072087	EILEON FRAGA SOUTO	3.94	BOM
05707X	ELAINE GERALDA DE ANDRADE	5.00	EXCELENTE
039748	ELCI PEREIRA PASSOS	5.00	EXCELENTE
05996X	ELCIANE HELENA DA S LUCINDA	4.67	EXCELENTE
05528X	ELENA MARIA LEMES DA SILVA	4.30	BOM
057134	ELENICE GOMES RIBEIRO	3.50	BOM
038792	ELEUZA MARIA DOS REIS DE MELO	4.70	EXCELENTE
07408X	ELIANA DIAS LOPES VELASQUEZ	4.30	BOM
053619	ELIANA FARIA VALADARES	4.51	EXCELENTE
070432	ELIANA MARIA DA SILVA ROCHA	5.00	EXCELENTE
033049	ELIANA RODRIGUES F TAVARES	5.00	EXCELENTE
065099	ELIANE BARBOSA DE ANDRADE	4.70	EXCELENTE
074381	ELIANE DUARTE	5.00	EXCELENTE
022349	ELIANE MIRANDA BERTOLAZZE	4.75	EXCELENTE
04055X	ELIANE PEREIRA L DE SOUZA	4.44	BOM
055662	ELIANE RODRIGUES TAVARES	3.56	BOM
067334	ELIAS MARTINS BUENO	5.00	EXCELENTE
036714	ELIAS SEVERINO	4.70	EXCELENTE
026735	ELIAS VICENTE DOS SANTOS	3.62	BOM
063053	ELIDONES SILVA BARROS	5.00	EXCELENTE
073245	ELIERSON DE SOUZA CAIXETA	4.10	BOM
053805	ELIETE BATISTA DE SOUZA	4.98	EXCELENTE
039071	ELIETE DE MORAES DA SILVA	3.00	REGULAR
065641	ELIETH ARRUDA ALVES	5.00	EXCELENTE
035882	ELIONILDE MARQUES DA SILVA	4.65	EXCELENTE
060291	ELISA ANDRADE ESTEVES	4.84	EXCELENTE
06159X	ELISA FERREIRA DA COSTA	4.73	EXCELENTE
056987	ELISABETE CRISTINA C DE SOUZA	4.90	EXCELENTE
066907	ELISABETE MOREIRA GUEDES	5.00	EXCELENTE
04475X	ELISMAR PAULO DOS SANTOS	4.64	EXCELENTE
054674	ELIZA PEREIRA DE SOUZA	4.80	EXCELENTE
070998	ELIZABETE DARIA NAZARE	4.23	BOM
068314	ELIZABETE DO REGO N DA COSTA	5.00	EXCELENTE
062545	ELIZABETE JOSE MARQUES	4.06	BOM
031747	ELIZABETH ARRUDA ALVES	5.00	EXCELENTE
059366	ELIZABETH GARCIA RODRIGUES	4.59	EXCELENTE
034010	ELIZABETH LUIZA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
074500	ELIZABETH MARIA M DE MACEDO	4.03	BOM
074799	ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
056200	ELIZETE LEITE DE M E SILVA	5.00	EXCELENTE
074438	ELIZETE SOARES	4.07	BOM
067954	ELMA DOS SANTOS SALOMAO	4.84	EXCELENTE
028762	ELNORA CARVALHO SANTOS	4.90	EXCELENTE
063681	ELTON VILAS BOAS	3.73	BOM
067946	ELVELAYNE MARIA DE P ALMEIDA	5.00	EXCELENTE
027138	ELVIRA MARIA DE JESUS MOTA	5.00	EXCELENTE
026972	ELZA FERNANDES DOS S SILVA	4.77	EXCELENTE
063770	EMANUEL LIMA	3.30	REGULAR
056537	EMERSON DA SILVA DURAO	4.67	EXCELENTE
050628	ENEAS DOCA DA SILVA	4.65	EXCELENTE
037915	ENEDINA LOPES DE SOUZA	4.35	BOM
063274	ENI DA SILVA MENDES	4.80	EXCELENTE
064017	ENOQUE INACIO DE CARVALHO	4.54	EXCELENTE
05030X	ERGINO GONCALVES DOS SANTOS	4.10	BOM
074810	ERIKA MARIA GONCALVES	4.30	BOM
064165	EROCLIDES DONATO MESQUITA	5.00	EXCELENTE
025836	ERONIA FRANCISCA RODRIGUES	4.83	EXCELENTE
029017	ESMERALDA SOUSA DE O SANTOS	4.81	EXCELENTE
052655	ESPEDITO FERREIRA DOS SANTOS	4.07	BOM
038458	ESPEDITO MOREIRA DE MELLO	5.00	EXCELENTE
045608	ESTACIO PEREIRA DOS SANTOS	3.90	BOM
066176	ESTELSA MARIA ARAGAO	4.55	EXCELENTE
018856	ESTER MARIA DE O FERREIRA	4.90	EXCELENTE
073075	ESTER ZACARIAS	5.00	EXCELENTE
072303	ESTEVAO PAULO DA PAIXAO	4.36	BOM
00930X	ESTEVAO PEREIRA DA SILVA	3.80	BOM
060097	ETHEL CUNHA DE OLIVEIRA	4.63	EXCELENTE
030368	EULAMPIO RODRIGUES JUNIOR	4.65	EXCELENTE
041513	EUNICE BAPTISTA DA CUNHA	4.96	EXCELENTE
052647	EURICO BATISTA DE JESUS	2.87	REGULAR
041661	EURIPEDES ALFREDO ALEIXO	4.86	EXCELENTE
046167	EURIPEDES DE MORAES	4.63	EXCELENTE
020346	EVA MARIA DE JESUS DA CRUZ	4.10	BOM
023639	EVA MARTINS DE MELO	5.00	EXCELENTE
06128X	EVA PEREIRA	4.68	EXCELENTE
053465	EVA QUINTINO CORREA	4.65	EXCELENTE
07067X	EVALDA MARIA DOS SANTOS	4.85	EXCELENTE
056790	EVALDO REIS DE CASTRO	5.00	EXCELENTE
054305	EVALINA ALVES DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
037893	EVANDIR LUIZ DE OLIVEIRA	4.63	EXCELENTE
020184	EVANDRO DECA ALMEIDA	4.76	EXCELENTE
048933	EVANDRO LACERDA	4.51	EXCELENTE
074551	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE
03942X	EVANILDO DE MATOS ROSA	5.00	EXCELENTE
056804	EVANILDO SALES SANTOS	4.92	EXCELENTE
037354	EXPEDITA LOPES DE MELO	4.83	EXCELENTE
055611	EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ	5.00	EXCELENTE
050369	EXPEDITO CESARIO	4.30	BOM
02418X	EXPEDITO FERREIRA MENDES	5.00	EXCELENTE
055549	EXPEDITO SOARES DE LIMA	4.15	BOM
00958X	FATIMA COSTA SANTOS GUIMARAES	5.00	EXCELENTE
037621	FAUSTINO DA MATA E SILVA	4.80	EXCELENTE
049212	FAUSTO DA COSTA SOUZA	4.70	EXCELENTE
038016	FELICIANA MARIA L DE ANDRADE	5.00	EXCELENTE
023493	FELICIDADE MARIA DE L NOBRE	4.68	EXCELENTE
016039	FERNANDA MARIA FARIAS B CORTES	4.94	EXCELENTE
070718	FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA	4.00	BOM
066451	FERNANDO AZEVEDO	3.73	BOM
040886	FERNANDO PEREIRA	3.10	REGULAR
079421	FLAVIO CORREA VIANA	5.00	EXCELENTE
039217	FLAVIO SOARES PEREIRA	4.80	EXCELENTE
060593	FLORIZA DE SOUZA LOPES	4.84	EXCELENTE
046698	FORTUNATO VIEIRA DA SILVA	4.53	EXCELENTE
048461	FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS	4.94	EXCELENTE
064750	FRANCIMA FERNANDES FERREIRA	4.51	EXCELENTE
072028	FRANCIRENE DA SILVA CRUZ	5.00	EXCELENTE
010782	FRANCISCA AMARAL BADU	5.00	EXCELENTE
038482	FRANCISCA CAVALCANTE OLIVEIRA	4.67	EXCELENTE
027359	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO	5.00	EXCELENTE
059242	FRANCISCA DAS CHAGAS F CALDAS	4.45	BOM
072079	FRANCISCA DAS CHAGAS R SOUZA	4.57	EXCELENTE
058653	FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA	4.27	BOM
030910	FRANCISCA FATIMA F M DE SOUSA	4.80	EXCELENTE
041750	FRANCISCA GERALDA DA COSTA	4.00	BOM
054437	FRANCISCA LINDALVA P LOPES	4.70	EXCELENTE
06212X	FRANCISCA N DE SOUSA HOTT	4.69	EXCELENTE
070858	FRANCISCA RIBEIRO D DE SOUZA	4.05	BOM
060011	FRANCISCA RODRIGUES DE QUADRO	4.50	EXCELENTE
042854	FRANCISCO ALVES	3.53	BOM
037060	FRANCISCO ALVES BATISTA	4.61	EXCELENTE
047902	FRANCISCO ALVES OSORIO	4.40	BOM
04461X	FRANCISCO ARAUJO CHAVES	2.14	FRACO
045772	FRANCISCO BALDOINO BORGES	4.20	BOM
052027	FRANCISCO BRAZ FIRMINO	5.00	EXCELENTE
05898X	FRANCISCO CARLOS ARAUJO	4.70	EXCELENTE
034185	FRANCISCO CARNEIRO VALLE	4.63	EXCELENTE
025984	FRANCISCO CUNHA FREIRE	4.57	EXCELENTE
03844X	FRANCISCO DAS C A DE ARAUJO	4.00	BOM
051667	FRANCISCO DAS C DOS SANTOS	4.33	BOM
043133	FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA	4.30	BOM
055034	FRANCISCO DAS CHAGAS C FILHO	5.00	EXCELENTE
043125	FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO	4.27	BOM
04735X	FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA	4.73	EXCELENTE
014699	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	4.80	EXCELENTE
05478X	FRANCISCO DAS CHAGAS VARJAO	4.42	BOM
043575	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	5.00	EXCELENTE
057592	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	5.00	EXCELENTE
061069	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	4.10	BOM
061441	FRANCISCO DE ASSIS MOTA	5.00	EXCELENTE
045349	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	4.37	BOM
052086	FRANCISCO DE ASSIS S BARROS	5.00	EXCELENTE
043400	FRANCISCO DE JESUS	4.10	BOM
048070	FRANCISCO DE JESUS	4.30	BOM
053341	FRANCISCO DORNELES DOS SANTOS	4.17	BOM
044784	FRANCISCO EUDES NEVES DE MELO	4.79	EXCELENTE
079375	FRANCISCO EUZIMAR RIBEIRO	4.90	EXCELENTE
060119	FRANCISCO EXPEDITO P SILVA	3.93	BOM
044288	FRANCISCO FERREIRA CALDAS	4.19	BOM
039667	FRANCISCO FRANCIVAL PEREIRA	3.10	REGULAR
058106	FRANCISCO FREIRE DE ARAUJO	3.57	BOM

059293	FRANCISCO FURTADO	4.60	EXCELENTE
035351	FRANCISCO FURTADO DA SILVA	4.90	EXCELENTE
043583	FRANCISCO GOMES DE MESQUITA	4.17	BOM
023574	FRANCISCO GONCALVES MOREIRA	4.65	EXCELENTE
04671X	FRANCISCO GULINO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
037842	FRANCISCO IZIDRO DA SILVA	4.10	BOM
052019	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	4.55	EXCELENTE
046663	FRANCISCO LINO DA LUZ	4.79	EXCELENTE
03133X	FRANCISCO LOPES LEMOS	4.70	EXCELENTE
073768	FRANCISCO LUCIO L SALES	4.61	EXCELENTE
023108	FRANCISCO LUDOVICO CORREIA	3.70	BOM
065803	FRANCISCO MARCELINO DE M FILHO	5.00	EXCELENTE
018554	FRANCISCO MARTINS PEREIRA	5.00	EXCELENTE
019518	FRANCISCO MORAIS DAMASCENO	4.63	EXCELENTE
054887	FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES	4.80	EXCELENTE
014761	FRANCISCO NELSON DE ARAUJO	4.80	EXCELENTE
062170	FRANCISCO ONESIO VIANA CARDOSO	4.90	EXCELENTE
049441	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	3.80	BOM
016748	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
067458	FRANCISCO R X ALBUQUERQUE	5.00	EXCELENTE
052205	FRANCISCO RIBEIRO DO CARMO	3.72	BOM
037281	FRANCISCO ROCHA LOPES	5.00	EXCELENTE
051594	FRANCISCO TOME	5.00	EXCELENTE
04332X	FRANCISCO VALDIVINO RODRIGUES	4.00	BOM
036781	FRANCISCO VANTUHILDO PONTES	5.00	EXCELENTE
029688	FRANCISCO VITAL B DE ALMEIDA	5.00	EXCELENTE
049646	GABRIEL OLIVEIRA ROCHA	4.73	EXCELENTE
057223	GELSON GOMES DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
030414	GELSON SIDNEI BARBOSA	4.50	EXCELENTE
038091	GENARIO CARNEIRO DE AGUIAR	3.88	BOM
060380	GENI MARTINS DE AMORIM	4.90	EXCELENTE
074403	GENILDA ALVES DOS S BARROSO	4.74	EXCELENTE
071803	GENIVALDO FERREIRA DE BARROS	4.54	EXCELENTE
039780	GENIZER SILVA BATISTA FERREIRA	4.27	BOM
070866	GENTILEZA ANTONIA DOS S VIEIRA	5.00	EXCELENTE
067318	GENY CELI DE SOUSA ALVES	4.78	EXCELENTE
062685	GEOGILDA MACIEL ISACKSSON	4.70	EXCELENTE
065668	GEORGE LOPES DA COSTA	5.00	EXCELENTE
059854	GEOVAN FERNANDES DE SOUSA	4.20	BOM
067547	GEOVANE SOUZA GALENO	4.60	EXCELENTE
012955	GERALDA ANTONIA DE LOIOLA	4.88	EXCELENTE
060569	GERALDA DE SOUZA MIRANDA	5.00	EXCELENTE
028843	GERALDA MARIA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
055379	GERALDO ALVES BATISTA	5.00	EXCELENTE
072249	GERALDO CANDIDO RIBEIRO	5.00	EXCELENTE
051675	GERALDO DE JESUS	4.73	EXCELENTE
051683	GERALDO DE SOUSA MARTINS	4.40	BOM
023469	GERALDO FELISBINO DUARTE	1.00	INSUFICIENTE
039209	GERALDO JORGE PERES	4.83	EXCELENTE
036544	GERALDO JOSE LISBOA	3.37	REGULAR
04816X	GERALDO LOURENCO DE MORAIS	4.36	BOM
016853	GERALDO MARQUES DE MIRANDA	4.55	EXCELENTE
036986	GERALDO NOVAIS PINTO	5.00	EXCELENTE
044385	GERALDO NUNES XAVIER	4.26	BOM
023159	GERALDO PEREIRA DA COSTA	4.67	EXCELENTE
061654	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	3.50	BOM
039136	GERALDO RODRIGUES ORNELAS	4.43	BOM
059579	GERALDO ROSA DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
010510	GERARDA PARENTE TIMBO	4.56	EXCELENTE
06372X	GEREMIAS RODRIGUES VALENCA	4.40	BOM
053759	GERMANO PEREIRA DOS SANTOS	4.63	EXCELENTE
055891	GERSON DE SOUZA CARDOSO	5.00	EXCELENTE
055638	GERSON JOSE DE CARVALHO	4.10	BOM
062057	GERVANI FERREIRA DE MORAIS	4.70	EXCELENTE
030333	GESILA ALVES BARBOSA	5.00	EXCELENTE
018821	GILBERTO COSTA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
067369	GILBERTO NUNES FERREIRA	4.23	BOM
071870	GILBERTO PINTO DE LEMOS	4.40	BOM
057916	GILDA DE FATIMA B DE OLIVEIRA	4.10	BOM
046248	GILMAR DE SOUSA RAMOS	5.00	EXCELENTE
025658	GILMAR DOS REIS	5.00	EXCELENTE
066591	GILSON ANTONIO FERREIRA	3.90	BOM
068721	GILSON ARGOLO MATOS	4.03	BOM
059978	GILSON MARTINS BRAGA	4.54	EXCELENTE
027375	GILZA MARIA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
060941	GILZETE NOGUEIRA PEIXOTO	4.00	BOM
067229	GISELDA COURY	4.82	EXCELENTE
062634	GISELE BEATRIZ T B DOURADO	4.10	BOM
055344	GIULA DE SOUSA CABRAL	4.80	EXCELENTE
060135	GLAUCE AUXILIADORA S HASHMOTO	4.20	BOM
062189	GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO	4.75	EXCELENTE
073237	GLENDA VAZ CANABRAVA	4.76	EXCELENTE
066842	GLORIA DE FATIMA S SIQUEIRA	4.63	EXCELENTE
074748	GONCALA RODRIGUES BARBOSA	4.80	EXCELENTE
056871	GRACA MARIA CANTANHEDE SANTOS	4.57	EXCELENTE
060240	GRATIAS MARIA V DE L GUIMARAES	5.00	EXCELENTE
070963	GREGORIO FRANCISCO DOS SANTOS	4.90	EXCELENTE
015342	GUIOMAR MACHADO FERREIRA	4.94	EXCELENTE
035750	HAMILSON DOS REIS FREITAS	4.00	BOM
061131	HELENA FERREIRA DE CASTRO	5.00	EXCELENTE
022373	HELENA LUIZA DE AZEVEDO	5.00	EXCELENTE
006203	HELENA MARIA DA SILVA	4.62	EXCELENTE
030872	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	4.36	BOM
059439	HELENA NOGUEIRA MARTINS	4.04	BOM
079960	HELENA VICENTE OLIVEIRA	4.10	BOM
027251	HELENILSON DOS S LEITAO	4.61	EXCELENTE
059951	HELIANA OLIVEIRA SOUZA	4.83	EXCELENTE
065935	HELIO CARVALHO GONCALVES	4.35	BOM
055190	HELIO LUIZ CANEJO DOS REIS	4.80	EXCELENTE
066559	HELIO QUEIROZ DE REZENDE	4.03	BOM
053481	HELIODORO SANTOS	4.30	BOM
039152	HELIOS DE SOUZA FLEURY	4.90	EXCELENTE
067016	HELOISA HELENA M DE O SILVA	5.00	EXCELENTE
03472X	HELOISA MAIRA VIANA BORGES	4.90	EXCELENTE
040347	HELTA GOMES DE LIMA	5.00	EXCELENTE
070807	HENRIQUE CARLOS DUTRA	5.00	EXCELENTE
047465	HENRIQUE PIRES GONCALVES	4.83	EXCELENTE
033359	HERCILIO FELIPINI	5.00	EXCELENTE
070572	HERCULANO GERALDO VIANA	5.00	EXCELENTE
074667	HERCULES DE OLIVEIRA LEAL	4.42	BOM
062332	HERLANDES ANTONIO DA COSTA	4.53	EXCELENTE
041270	HERMOGENES FERRAZ DA MAIA	4.94	EXCELENTE
056847	HIDERALDO JOSE VIANA	4.80	EXCELENTE
04007X	HILDA FRANCISCA MAIA	5.00	EXCELENTE
060763	HILDA JOSE DA SILVA	5.00	EXCELENTE
004219	HILDA MOFATI BARRETO	5.00	EXCELENTE
064270	HILDEBRANDO TELES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
055026	HONORATO DA CONCEICAO	4.79	EXCELENTE
053511	HONORINA FRANCA DA S FRANCA	4.45	BOM
066729	HOZANA SOUSA OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE
059218	HUGO SERRAO	4.80	EXCELENTE
063606	HUMBERTO LOPES DE SOUZA	4.62	EXCELENTE
028495	IBERIA CAMPOS BOTELHO	4.90	EXCELENTE
023191	ICARO CORREA FILHO	4.73	EXCELENTE
041769	ICLEIA MARIA SIQUEIRA FERREIRA	5.00	EXCELENTE
062278	IDE DE FATIMA VIEIRA DA COSTA	4.25	BOM
007552	IDIJALMO RODRIGUES DE MELO	5.00	EXCELENTE
013412	IEDA MARIA MEDEIROS C DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
053872	IEDA REBELO NASSER	4.40	BOM
012939	ILDA CABRAL COSTA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
026611	ILDAMAR DE OLIVEIRA E SILVA	4.97	EXCELENTE
067105	ILMAR LIMA ALENCAR	4.67	EXCELENTE
006874	ILZA MARIA DE SOUZA E SILVA	5.00	EXCELENTE
061212	IMILIANA PEREIRA PASSOS	5.00	EXCELENTE
031348	INACIA ALVES DOS SANTOS	4.60	EXCELENTE
063894	INACIO PEREIRA DA SILVA	4.80	EXCELENTE
063282	INACIO SARAIVA LIRA	5.00	EXCELENTE
065498	INDIARA MARTINS DOS SANTOS	4.83	EXCELENTE
054623	INGRED BERGMAN DOS SANTOS LIMA	4.00	BOM
041327	IONE ALVES DE ARAUJO	4.00	BOM
064289	IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO	4.21	BOM
056421	IRACEMA DE SOUZA PEDROSO	4.90	EXCELENTE
065978	IRACEMA MAGALHAES PORTO	5.00	EXCELENTE
06016X	IRACEMA ROCHA DE FIGUEIREDO	4.90	EXCELENTE
074179	IRAMA JOSE DE OLIVEIRA	4.49	BOM
065900	IRANI DA ROCHA SILVA	5.00	EXCELENTE
058750	IRANI LAURINDA LOPES DA SILVA	4.90	EXCELENTE
068632	IRANI MAMEDIO GOMES	4.90	EXCELENTE
066206	IRANY MARIA FERREIRA DA SILVA	4.72	EXCELENTE
028304	IRAPUAN LEITE FERREIRA	4.58	EXCELENTE
06078X	IRENE GOMES GARCEZ	4.64	EXCELENTE
057002	IRENE GOMES SILVA DE JESUS	5.00	EXCELENTE
066036	IRENE LIMA DA SILVA	4.45	BOM
057169	IRINEU PEREIRA JUNIOR	4.59	EXCELENTE
065390	IRIS DE OLIVEIRA A PEREIRA	5.00	EXCELENTE
064912	ISABEL MARIA AQUINO QUEIROZ	4.90	EXCELENTE
055239	ISABEL MARIA SIQUEIRA FERREIRA	4.29	BOM
015253	ISABEL REGINA B PASCHOAL	5.00	EXCELENTE
044830	ISIDORO SOARES DA FONSECA	5.00	EXCELENTE
056413	ISRAEL ALVES DOS SANTOS	4.30	BOM
062707	ISRAEL LUCIANO DE BRITO	3.83	BOM
034541	ITACI BOTTINO	4.90	EXCELENTE
060933	IVA LURDES DO NASCIMENTO	5.00	EXCELENTE
064033	IVAMAR DA SILVA RIBEIRO	4.10	BOM
017035	IVANI DE OLIVEIRA ALMEIDA	5.00	EXCELENTE
071218	IVANI PEREIRA DE FARIA	4.90	EXCELENTE
05576X	IVETTE MARIA FLEURY CHARMILLOT	5.00	EXCELENTE
062227	IVONE FRANCISCA FIGUEIREDO	3.82	BOM
042021	IVONETT CORTES	5.00	EXCELENTE
061565	IZABEL E BRASIL BITENCOURT	4.32	BOM
027324	IZABEL PADRE BADU	4.80	EXCELENTE
036498	IZAIAS PEREIRA FILHO	5.00	EXCELENTE
040932	JACKSON DE FIGUEIREDO C JUNIOR	5.00	EXCELENTE
056723	JACO FERNANDES DA COSTA	5.00	EXCELENTE
047805	JACO MARQUES DE SOUSA	4.90	EXCELENTE
059897	JACOB MEISTER	4.72	EXCELENTE
046299	JACONIAS DE SOUSA RIBEIRO	4.37	BOM
071714	JACQUELINE LONDE MACEDO	4.83	EXCELENTE
062782	JACYARA PERES PAES LEME	4.63	EXCELENTE
05223X	JAIME PEREIRA DOS SANTOS	4.90	EXCELENTE
058874	JAIR CARNAUBA BARROS	4.90	EXCELENTE
049085	JAIR FERREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
049549	JAIR NOVAIS BRAGA	3.95	BOM
063290	JAIRO BARROS DE AGUIAR	4.67	EXCELENTE
048690	JAN BUARQUE DE FRANCA GUSMAO	4.92	EXCELENTE
065374	JANE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	4.60	EXCELENTE
054933	JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS	4.55	EXCELENTE
063940	JANIRA ROSA DE OLIVEIRA	4.94	EXCELENTE
063762	JAQUELINE ROCHA COSTA	4.52	EXCELENTE
062820	JARCILIA CARVALHO RIBEIRO	4.82	EXCELENTE
029831	JASMIRA CALDEIRA DE JESUS	5.00	EXCELENTE
043621	JEOVA DE BRITO	3.65	BOM
030503	JESO EUSTAQUIO DOS REIS	5.00	EXCELENTE
019259	JESSE MIRANDA V HELLMEISTER	4.49	BOM
03715X	JESSE PEREIRA DE SANTANA	4.76	EXCELENTE
03164X	JESUINA ESTEVES DOS REIS	4.33	BOM
062340	JESUINA GOMES DA SILVA	4.62	EXCELENTE
026220	JOANA ALVES BASTOS	4.70	EXCELENTE
035513	JOANA ALVES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
062103	JOANA BATISTA MESQUITA	5.00	EXCELENTE
05626X	JOANA DARC LOPES DE S GALASSI	5.00	EXCELENTE
062030	JOANA GOMES JARDIM DA SILVA	4.68	EXCELENTE
02323X	JOANA MARIA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
061298	JOANA PEREIRA DE FRANCA	4.90	EXCELENTE
068381	JOANILDES HENRIQUE S LINHARES	4.71	EXCELENTE
058335	JOAO ADONIS NASCIMENTO FREITAS	5.00	EXCELENTE
047392	JOAO ALVES DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
055921	JOAO ALVES PEREIRA	4.10	BOM
050512	JOAO BATISTA ALVES DE ASSUNCAO	4.70	EXCELENTE
014710	JOAO BATISTA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
06467X	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	5.00	EXCELENTE
029300	JOAO BATISTA DE SOUSA	4.10	BOM
048224	JOAO BATISTA F DA COSTA	5.00	EXCELENTE

018678	JOAO BATISTA LISBOA CANHETE	5.00	EXCELENTE
048143	JOAO BATISTA RODRIGUES	5.00	EXCELENTE
053244	JOAO BISPO DE SENA	4.73	EXCELENTE
038776	JOAO BOSCO LIMA DE LUCENA	4.40	BOM
061042	JOAO BOSCO OTONI BATISTA	4.45	BOM
046884	JOAO CARDOSO DOS SANTOS	4.20	BOM
051624	JOAO CIRILO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
048321	JOAO DA CONCEICAO	4.80	EXCELENTE
057533	JOAO DA SILVA MIRANDA	3.88	BOM
050067	JOAO DA SILVA NETO	4.92	EXCELENTE
048895	JOAO DE DEUS DA SILVA	3.72	BOM
047139	JOAO DE DEUS SANTANA ALMEIDA	4.30	BOM
074489	JOAO DIAS	5.00	EXCELENTE
045128	JOAO DOMINGOS DA COSTA	3.70	BOM
064505	JOAO EMILIANO DOS S SOBRINHO	4.20	BOM
059080	JOAO EUFRAZIO DE SOUZA FILHO	4.60	EXCELENTE
023701	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	4.00	BOM
010936	JOAO FELIPE DA SILVA	4.92	EXCELENTE
050083	JOAO FERNANDES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
048364	JOAO GERONIMO ALVES	4.43	BOM
050431	JOAO JOSE SOUTO FILHO	4.84	EXCELENTE
036013	JOAO JUVENCIO DUARTE	4.27	BOM
060305	JOAO LEMES SOARES	4.96	EXCELENTE
040975	JOAO MARCIO COSTA E SOUZA	3.85	BOM
049581	JOAO MARIANO FERREIRA	4.90	EXCELENTE
064483	JOAO MAURICIO DOS SANTOS	4.80	EXCELENTE
051993	JOAO NOGUEIRA SOBRINHO	3.67	BOM
023205	JOAO NUNES MACHADO SOBRINHO	4.87	EXCELENTE
058734	JOAO PEREIRA DA SILVA	4.87	EXCELENTE
058076	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
070629	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	4.53	EXCELENTE
053287	JOAO ROMAO BATISTA	3.40	REGULAR
038075	JOAQUIM FRANCISCO DA VEIGA	3.89	BOM
041483	JOAQUIM GONCALVES DE ARAUJO	4.60	EXCELENTE
020745	JOAQUIM NERY DE SOUZA	4.90	EXCELENTE
020877	JOAQUIM PAULINO TEIXEIRA	4.57	EXCELENTE
051772	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	4.23	BOM
072877	JOAQUINA VIANA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
031526	JOCEMIR BARBOSA	3.57	BOM
071447	JOHN KLEBER BERNARDO DE ARAUJO	4.90	EXCELENTE
039632	JORGE DE SANTANA	5.00	EXCELENTE
053597	JORGE LOPES DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
035939	JORGE LUDOVICO CORREIA	4.90	EXCELENTE
059501	JORGE LUIZ DA SILVA	4.90	EXCELENTE
071641	JORGE VENEROSO NETO	3.57	BOM
048518	JOSE ABADIA DA SILVA LIMA	4.54	EXCELENTE
037524	JOSE ABILIO FERREIRA	5.00	EXCELENTE
016675	JOSE ADRIANO DA SILVA	4.65	EXCELENTE
061832	JOSE AIRTON RODRIGUES DE MELO	5.00	EXCELENTE
034649	JOSE ALBERTO RODRIGUES SILVA	5.00	EXCELENTE
051632	JOSE ALVES	4.10	BOM
039403	JOSE ALVES BRASIL	4.90	EXCELENTE
048089	JOSE ALVES DA CUNHA	4.84	EXCELENTE
011177	JOSE ALVES RODRIGUES	4.75	EXCELENTE
061379	JOSE AMARO DE GOES BESSA	4.10	BOM
067466	JOSE APARECIDO VALERIANO	4.75	EXCELENTE
055883	JOSE ARAUJO DA S SOBRINHO	4.00	BOM
047511	JOSE AUGUSTO DA COSTA	5.00	EXCELENTE
039926	JOSE AUGUSTO DE MENEZES	4.96	EXCELENTE
058882	JOSE BALBINO DA SILVA	3.40	REGULAR
04539X	JOSE BARBOSA DA SILVA	4.61	EXCELENTE
037508	JOSE BARREIRA FILHO	4.37	BOM
03973X	JOSE BELMIRO DANTAS	5.00	EXCELENTE
016292	JOSE BERNARDO N DE LIMA	5.00	EXCELENTE
04492X	JOSE BEZERRA DOS SANTOS	3.53	BOM
066524	JOSE BOANEGES DE SOUZA	3.50	BOM
058327	JOSE BONIFACIO DA SILVA VAZ	5.00	EXCELENTE
053260	JOSE BRANDAO DE OLIVEIRA	4.10	BOM
054828	JOSE BRITO DE SOUZA	3.40	REGULAR
015601	JOSE CALLIS DE OLIVEIRA	3.40	REGULAR
052833	JOSE CARLOS CESAR ALVES	4.27	BOM
030678	JOSE CARLOS DOS S MESSIAS	3.67	BOM
037753	JOSE CUPERTINO AUGUSTO	4.90	EXCELENTE
073016	JOSE DA CONCEICAO C ARAUJO	3.90	BOM
072311	JOSE DA COSTA PINTO	4.80	EXCELENTE
056456	JOSE DA SILVA MACAMBIRA	5.00	EXCELENTE
072273	JOSE DA SILVA MELO	4.38	BOM
061352	JOSE DAINEZ	4.60	EXCELENTE
03438X	JOSE DAMIAO DE SOUZA	4.70	EXCELENTE
040150	JOSE DE FRANCA B SOBRINHO	5.00	EXCELENTE
042250	JOSE DE MACEDO BORGES	4.68	EXCELENTE
06260X	JOSE DE PAIVA GALVAO	4.10	BOM
025887	JOSE DE RIBAMAR SOUSA	5.00	EXCELENTE
047538	JOSE DE SOUZA	4.73	EXCELENTE
019607	JOSE DIVINO ANTONIO SERRA	4.37	BOM
021741	JOSE DO ESPIRITO S PEREIRA	3.67	BOM
049158	JOSE DO NASCIMENTO	5.00	EXCELENTE
052175	JOSE DONIZETH DA SILVA	2.53	REGULAR
042943	JOSE DOS ANJOS	3.90	BOM
018007	JOSE DOS SANTOS	4.50	EXCELENTE
037079	JOSE EDMILSON CARDOSO	5.00	EXCELENTE
037834	JOSE EDUARDO PITOMBO	4.77	EXCELENTE
040428	JOSE EGIDIO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
047597	JOSE ERVANGEL DOS SANTOS	4.32	BOM
047252	JOSE ESTEVAM FILHO	4.40	BOM
052485	JOSE ESTEVAO DOS REIS	5.00	EXCELENTE
072109	JOSE EURICO DA SILVA	4.89	EXCELENTE
056677	JOSE EUSTAQUIO DE JESUS	4.64	EXCELENTE
005231	JOSE FERNANDES P SOBRINHO	4.65	EXCELENTE
048372	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
013315	JOSE FERREIRA LIMA	4.90	EXCELENTE
045454	JOSE FORTES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
044857	JOSE FRANCISCO DA SILVA	3.87	BOM
060690	JOSE GALDINO DE SOUZA	4.71	EXCELENTE
066699	JOSE GERALDO PEIXOTO FERREIRA	4.29	BOM
06047X	JOSE GOMES DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
026867	JOSE GOMES DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
048232	JOSE GOMES NETO	4.00	BOM
026069	JOSE GONCALVES DOS SANTOS	4.80	EXCELENTE
046868	JOSE GUILHERME DE SOUZA	4.47	BOM
024457	JOSE HUMBERTO SOUTO	4.89	EXCELENTE
052841	JOSE JOSE RIBEIRO	5.00	EXCELENTE
037397	JOSE LIMA MOREIRA	4.90	EXCELENTE
067539	JOSE LOPES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
026034	JOSE LOURENCO BORGES	5.00	EXCELENTE
072184	JOSE LUIZ MARTINS IRINEU	5.00	EXCELENTE
035203	JOSE LUIZ MONTEIRO GOMES	4.78	EXCELENTE
062235	JOSE LUIZ RODRIGUES	5.00	EXCELENTE
021768	JOSE MARCEDO SARAIVA LIRA	5.00	EXCELENTE
079057	JOSE MARCELO O DO NASCIMENTO	3.97	BOM
043370	JOSE MARIA ALVES NEVES	4.11	BOM
017876	JOSE MARIA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
066427	JOSE MARIA PIO DE FREITAS	3.30	REGULAR
060429	JOSE MARIA RODRIGUES	3.43	REGULAR
02404X	JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS	3.37	REGULAR
041467	JOSE MARIO PEREIRA DE FARIAS	4.90	EXCELENTE
04489X	JOSE MARQUES DE SOUZA	4.90	EXCELENTE
012602	JOSE MARQUES MIRANDA	4.57	EXCELENTE
036323	JOSE MENEZES SILVA	4.50	EXCELENTE
045047	JOSE MESSIAS SOUTO PEREIRA	4.55	EXCELENTE
064920	JOSE MILTON OLIVEIRA LIMA	4.73	EXCELENTE
027383	JOSE MILTON SOARES DE MELO	4.83	EXCELENTE
06761X	JOSE MUNIZ SOBRINHO	4.80	EXCELENTE
065714	JOSE NASCIMENTO DOS S NETO	4.40	BOM
039705	JOSE NICODEMOS FACANHA FARIAS	4.55	EXCELENTE
039411	JOSE NILSON MAGALHAES	5.00	EXCELENTE
06193X	JOSE NIVALDO DE VASCONCELOS	4.80	EXCELENTE
043257	JOSE NUNES DE MESQUITA	4.80	EXCELENTE
068276	JOSE NUNES DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
029572	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	4.90	EXCELENTE
068063	JOSE ORLANDO CARVALHO SIEBRA	4.63	EXCELENTE
066613	JOSE PAULINO DA COSTA NETO	4.76	EXCELENTE
040053	JOSE PAULINO SUBRINHO	4.54	EXCELENTE
044792	JOSE PEIXOTO MARIANO	4.15	BOM
022667	JOSE PEREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
060194	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	4.80	EXCELENTE
065269	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	3.96	BOM
057967	JOSE PEREIRA LOURENCO	4.90	EXCELENTE
056464	JOSE PINTO DE OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE
02256X	JOSE RAIMUNDO SOBRINHO	5.00	EXCELENTE
03780X	JOSE REINALDO S DO NASCIMENTO	3.40	REGULAR
061107	JOSE RIBAMAR DA SILVA	5.00	EXCELENTE
022683	JOSE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
037435	JOSE RIBAMAR RIBEIRO FURTADO	3.80	BOM
039772	JOSE RIBAMAR VIEIRA CARVALHO	5.00	EXCELENTE
061913	JOSE RIBEIRO DA SILVA	3.30	REGULAR
044377	JOSE RODRIGUES DAMASCENO	4.58	EXCELENTE
038466	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	4.47	BOM
016608	JOSE RODRIGUES FERREIRA	4.90	EXCELENTE
061514	JOSE RUFINO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
028169	JOSE SALGADO DA ROCHA	4.54	EXCELENTE
064513	JOSE SARAIVA MAGALHAES	5.00	EXCELENTE
052914	JOSE SEVERO DAS NEVES	5.00	EXCELENTE
031453	JOSE SILVA	5.00	EXCELENTE
016489	JOSE SIMOES DE SA	5.00	EXCELENTE
039624	JOSE SUELI RODRIGUES DA SILVA	4.97	EXCELENTE
056510	JOSE TEIXEIRA DE LIMA	2.24	FRACO
041211	JOSE TEIXEIRA FERNANDES	5.00	EXCELENTE
046906	JOSE TEIXEIRA MAGALHAES	2.60	REGULAR
051985	JOSE TELES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
015520	JOSE TEOTONIO DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
06453X	JOSE VAGNER DE ALENCAR	4.10	BOM
058424	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	4.56	EXCELENTE
048291	JOSE VICENTE DIAS	5.00	EXCELENTE
060720	JOSE VITOR DA SILVA	4.16	BOM
05321X	JOSE WILTON OLIVEIRA SILVA	3.65	BOM
012726	JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	4.30	BOM
006602	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	4.60	EXCELENTE
06064X	JOSEFA OLIVEIRA GONCALVES	4.60	EXCELENTE
065056	JOSELANDIA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
057207	JOSELIA GOMES DE MELO	4.69	EXCELENTE
068160	JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA	5.00	EXCELENTE
071595	JOSIETE ADELINA DE FARIAS	5.00	EXCELENTE
060623	JOVINA REZENDE FERREIRA	4.72	EXCELENTE
059226	JOZELINA JOSEFA DE MORAIS	4.27	BOM
056758	JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ	5.00	EXCELENTE
06002X	JUCILEIDE CAVALCANTE DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
027014	JUDILCE LOPES DE CARVALHO	4.61	EXCELENTE
059994	JUDITE KASUE RIBEIRO I COSTA	4.79	EXCELENTE
066982	JULCINEIDE MACEDO BAIAO	4.94	EXCELENTE
034568	JULIA MARIA REBELLO MANDARINO	5.00	EXCELENTE
075795	JUMARA REZENDE C OLIVERO	4.95	EXCELENTE
060674	JURACI NICOLAU DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
055654	JURACI TORRES DO NASCIMENTO	3.61	BOM
054658	JURANDI NEVES CORREIA	5.00	EXCELENTE
04301X	JURANDI PEREIRA DINIZ	4.90	EXCELENTE
039993	JURANDIR LEITE	4.50	EXCELENTE
017132	JUREMA PEIXOTO SOUSA FREIRE	5.00	EXCELENTE
062367	JUSSARA NUNES DE OLIVEIRA	4.58	EXCELENTE
017825	JUSTINO SILVA DE JESUS	4.20	BOM
006246	JUVENAL FERREIRA NETO	5.00	EXCELENTE
072966	KATHYA MARIA COSTA GAMA	5.00	EXCELENTE
062324	KEDMA DE CASTRO SOUSA BATISTA	5.00	EXCELENTE
066079	KEILA ROBERTA FEITOSA DUARTE	4.76	EXCELENTE
023779	LAERTE ZACARIAS BURMANN	3.78	BOM
066850	LASTHENIA PERES DE ARAUJO	4.35	BOM
005592	LAURO GONCALVES DE OLVEIRA	5.00	EXCELENTE
074330	LAURO LIMA SANTOS FILHO	4.25	BOM
039330	LAURO REGIS NOGUEIRA DE MARCO	5.00	EXCELENTE
01205X	LAUZITA TEIXEIRA DOS REIS	5.00	EXCELENTE
057347	LAZARA FERNANDES A MAGALHAES	5.00	EXCELENTE
060984	LAZARO RODRIGUES DE GODOI	4.03	BOM

019402	LEALVINA SANTAREM RODRIGUES	5.00	EXCELENTE
071064	LEDA MARLENE BANDEIRA	5.00	EXCELENTE
039616	LEIDE ALMEIDA GUIMARAES	4.72	EXCELENTE
031798	LEIDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
065153	LEILA CLAUDIA GONCALVES	5.00	EXCELENTE
037346	LEILANE ALVES CAMPOS	5.00	EXCELENTE
071749	LENICE DIONIZIO COSTA	5.00	EXCELENTE
01883X	LENILDA ULISSES DE ABREU	5.00	EXCELENTE
027235	LENY FELIX DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
07344X	LENY PRATES COELHO	5.00	EXCELENTE
067733	LEONARDO TAVARES G DE SOUZA	4.94	EXCELENTE
016322	LEONDES RODRIGUES PEREIRA	4.58	EXCELENTE
042986	LEONIDAS DOS REIS C DOS ANJOS	3.90	BOM
065420	LEOVANE GREGORIO	5.00	EXCELENTE
066249	LERENICE MARINHO	4.45	BOM
058602	LIDIMAR OLIVEIRA SANTOS	4.10	BOM
067415	LILIANE ALVES BASTOS	4.90	EXCELENTE
063630	LILIANIA LIMA DA SILVA	4.94	EXCELENTE
018791	LINDALVA APARECIDA P OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
06145X	LINEIDE ALVES DE BARROS CUNHA	4.03	BOM
022314	LISNETE SALES LIRA CHAVES	4.70	EXCELENTE
021148	LIVIA MARIA DE MELO	4.16	BOM
061174	LOURDES FERREIRA LEMES	5.00	EXCELENTE
039489	LOURENCO NETO SILVA	4.68	EXCELENTE
030953	LOURIVAL MACHADO NETO	5.00	EXCELENTE
030619	LOURIVAL MARQUES DA SILVA	4.69	EXCELENTE
037990	LOURIVAL RODRIGUES LIMA	2.97	REGULAR
014656	LOURIVAL SANTANA DA CRUZ	4.65	EXCELENTE
040363	LOURIVALTO MACHADO NETO	5.00	EXCELENTE
059358	LUCENIR A SANTOS BRANCO	4.57	EXCELENTE
012769	LUCIA DE FATIMA A DIOGENES	4.78	EXCELENTE
068446	LUCIA DE FATIMA ARAUJO ALVES	4.63	EXCELENTE
062316	LUCIA DE FATIMA V LOURENCO	4.90	EXCELENTE
055751	LUCIA HELENA P B C SOARES	5.00	EXCELENTE
031208	LUCIA MARGARIDA DE F C BEZERRA	4.60	EXCELENTE
072257	LUCIA MARIA ALVES DA SILVA	4.70	EXCELENTE
018937	LUCIA MARIA FIGUEIREDO ROCHA	4.92	EXCELENTE
068195	LUCIA MARIA MENDES	4.83	EXCELENTE
059862	LUCIA SIZIKO NAKAZATO ANDRADE	4.00	BOM
067237	LUCIA VIEIRA MENDES	4.80	EXCELENTE
066710	LUCIBEL NAVES	4.80	EXCELENTE
060577	LUCIENE GOMES MARTINS	3.20	REGULAR
055158	LUCIENE VIANA FERNANDES	5.00	EXCELENTE
059307	LUCIMAR GUIMARAES DA SILVA	4.60	EXCELENTE
070521	LUCIMEIRE DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
075590	LUCINDA DE FRANCA SOEIRO	4.73	EXCELENTE
040649	LUCIOLA DA CONCEICAO FERREIRA	5.00	EXCELENTE
062502	LUCY MARIA CAPUTO	4.90	EXCELENTE
072443	LUDIMILA DE AVILA PACHECO	4.97	EXCELENTE
061816	LUIS ACACIO RODRIGUES	4.90	EXCELENTE
074829	LUIS CARLOS ALVES DE AZEVEDO	4.61	EXCELENTE
029890	LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA	3.93	BOM
055468	LUIS CARLOS O DOS SANTOS	4.70	EXCELENTE
031224	LUIS PACIFICO DE SOUSA	4.40	BOM
036420	LUIZ ALVES DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
033251	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVAL	4.90	EXCELENTE
050202	LUIZ BARBOSA DA SILVA	4.73	EXCELENTE
039284	LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
050377	LUIZ CARLOS ROSA DE LIMA	5.00	EXCELENTE
064130	LUIZ CIRINO DA SILVA	4.50	EXCELENTE
039276	LUIZ COSME DE SOUZA	4.90	EXCELENTE
031054	LUIZ DE ALMEIDA LIMA	5.00	EXCELENTE
043109	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	3.62	BOM
023094	LUIZ GOMES DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
015571	LUIZ GONCALVES RAMOS	4.68	EXCELENTE
028940	LUIZ HUMBERTO BORGES	5.00	EXCELENTE
028401	LUIZ LOURENCO DOS SANTOS	4.00	BOM
048178	LUIZ MARCIANO BENTO	3.80	BOM
047457	LUIZ MARQUES DA TRINDADE	4.80	EXCELENTE
064475	LUIZ PEREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
043338	LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	4.10	BOM
058785	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	4.10	BOM
064947	LUSIA MARTINS DA SILVA FRANCA	5.00	EXCELENTE
071277	LUSINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCAN	4.73	EXCELENTE
04119X	LUSINETE MEDEIROS DE SOUTO	4.79	EXCELENTE
029009	LUZANIRA CAMELO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
038547	LUZIA BISCARO YOSHINO	4.70	EXCELENTE
065684	LUZIA DE SOUZA	4.71	EXCELENTE
022454	LUZIA DO CARMO MARTINS	5.00	EXCELENTE
031119	LUZIA GUIOMAR DA SILVA	5.00	EXCELENTE
064181	MALVINA PEREIRA DE SIQUEIRA	5.00	EXCELENTE
074977	MANOEL AGUIAR PORTELA	4.27	BOM
035211	MANOEL ALVES LEITAO	4.60	EXCELENTE
056480	MANOEL ANSELMO DE FREITAS	3.30	REGULAR
054690	MANOEL AVELINO PEREIRA	5.00	EXCELENTE
054739	MANOEL BATISTA DOS SANTOS	4.80	EXCELENTE
015245	MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO	4.55	EXCELENTE
035785	MANOEL CORDEIRO VASCO	3.83	BOM
049190	MANOEL DA SILVA	4.00	BOM
049557	MANOEL DE JESUS	3.41	REGULAR
011665	MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO	4.57	EXCELENTE
015946	MANOEL DE SIQUEIRA CAMPOS	3.47	REGULAR
03939X	MANOEL DIAS DO AMARAL	4.07	BOM
057371	MANOEL FERREIRA DA SILVA	3.47	REGULAR
021601	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	4.59	EXCELENTE
037664	MANOEL FRANCISCO PERCIANO	4.60	EXCELENTE
045381	MANOEL GOMES DA SILVA	4.43	BOM
023426	MANOEL HERCULANO FILHO	5.00	EXCELENTE
018740	MANOEL JOSE DA COSTA	4.54	EXCELENTE
035777	MANOEL LINO DA SILVA	4.10	BOM
003905	MANOEL LOPES	4.57	EXCELENTE
042811	MANOEL MARQUES DA SILVA	4.94	EXCELENTE
04802X	MANOEL MARTINS	5.00	EXCELENTE
064211	MANOEL MESSIAS G PEREIRA	4.00	BOM
029726	MANOEL NUNES VALADAO	4.10	BOM
061506	MANOEL OLIVEIRA DA S FILHO	4.90	EXCELENTE
055409	MANOEL PEREIRA DA COSTA	4.73	EXCELENTE
047333	MANOEL RAFAEL LINHARES	4.50	EXCELENTE
061158	MANOEL RODRIGUES	4.90	EXCELENTE
020052	MANOEL SAMPAIO	4.80	EXCELENTE
049131	MANOEL SATIRO DE SOUSA	4.55	EXCELENTE
054836	MANOEL SOARES CAMELO	4.27	BOM
056529	MANOEL SUARES DOS SANTOS	4.30	BOM
067830	MANOELINA VIEIRA DOS SANTOS	4.90	EXCELENTE
041920	MARCELO AIRTON B DOS ANJOS	5.00	EXCELENTE
07313X	MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS	4.10	BOM
060127	MARCIA HELENA B DA ANUNCIACAO	5.00	EXCELENTE
062251	MARCIA MARIA DE CALDAS BATISTA	4.39	BOM
035483	MARCIA MARIA DE CARVALHO	4.53	EXCELENTE
041904	MARCIA MARIA FUJISHIMA	2.88	REGULAR
073318	MARCIA RAQUEL DA S CARVALHO	5.00	EXCELENTE
074519	MARCIA SOFIA SOUZA DE O SANTOS	4.00	BOM
073687	MARCIA VALERIA DAS N OLIVEIRA	4.97	EXCELENTE
011215	MARCIANA FRANCA DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
046205	MARCILON MARCAL	5.00	EXCELENTE
06629X	MARCIO ANTONIO DE MENDONCA	4.93	EXCELENTE
017469	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
031607	MARCOS ANTONIO M MARQUES	4.85	EXCELENTE
045799	MARCOS ANTONIO R CARNEIRO	4.90	EXCELENTE
062359	MARCOS ANTONIO ROSA	5.00	EXCELENTE
041246	MARCOS AURELIO DE S SUDARIO	4.80	EXCELENTE
066826	MARCOS CLARET RAMOS	4.73	EXCELENTE
060070	MARCOS DE NARDI	3.55	BOM
030465	MARCOS FARIAS DE SOUZA	4.80	EXCELENTE
010448	MARCOS JESUSMAR R RIBEIRO	4.73	EXCELENTE
049816	MARCOS RODRIGUES CORREIA	4.83	EXCELENTE
023825	MARENILDA SOARES LINS	4.94	EXCELENTE
059870	MARGARETE NOGUEIRA DA COSTA	4.83	EXCELENTE
031100	MARGARETH DUARTE SOUZA	4.96	EXCELENTE
072680	MARGARETH EDILA VIANA COSTA	5.00	EXCELENTE
073407	MARGARETH NICOLAU A DA COSTA	4.85	EXCELENTE
065293	MARGARIDA BEZERRA DA SILVA	4.73	EXCELENTE
061476	MARGARIDA CRISTINA DE A SOARES	4.81	EXCELENTE
068454	MARGARIDA GOMES COELHO	4.90	EXCELENTE
055123	MARGARIDA MARIA C MARQUES	5.00	EXCELENTE
059196	MARGARIDA MARIA DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
026654	MARGARIDA VIEIRA DE BARROS	4.10	BOM
073520	MARIA A DE SOUSA M GONCALVES	5.00	EXCELENTE
058777	MARIA A LOPES DE S ALBUQUERQUE	5.00	EXCELENTE
056189	MARIA AGUIDA DE SOUSA	4.63	EXCELENTE
060909	MARIA ALBERTINA F DO CARMO	3.78	BOM
058858	MARIA ALDENIA B DE AGUIAR	4.81	EXCELENTE
035106	MARIA ALICE LIMA L DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
019232	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
021164	MARIA ALICE SANTOS DA LUZ	4.87	EXCELENTE
040673	MARIA ALVES DA CUNHA	4.20	BOM
054593	MARIA ALZIRA	5.00	EXCELENTE
06307X	MARIA AMELIA FURTADO HORTA	4.73	EXCELENTE
055263	MARIA AMERICA MENEZES BONFIM	5.00	EXCELENTE
028819	MARIA AMORIM DE ALMEIDA	3.62	BOM
071994	MARIA ANTONIA B DAS CHAGAS	5.00	EXCELENTE
055980	MARIA APARECIDA A DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
06579X	MARIA APARECIDA B VILELA	5.00	EXCELENTE
066672	MARIA APARECIDA BALZANI	4.73	EXCELENTE
073113	MARIA APARECIDA DA SILVA	4.90	EXCELENTE
057320	MARIA APARECIDA DE A MARQUES	4.58	EXCELENTE
05738X	MARIA APARECIDA DE F CASTRO	5.00	EXCELENTE
056936	MARIA APARECIDA DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
065455	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4.80	EXCELENTE
068586	MARIA APARECIDA L DA SILVA	5.00	EXCELENTE
060496	MARIA ARAUJO CORREA	4.38	BOM
037370	MARIA ARAUJO LOPES SILVEIRA	4.92	EXCELENTE
060879	MARIA AUDEMIR ROSA LIMA GUEDES	5.00	EXCELENTE
074985	MARIA AUXILIADORA I NASCIMENTO	4.27	BOM
063584	MARIA AUXILIADORA R MONTEIRO	4.76	EXCELENTE
072729	MARIA BEATRIZ S CARVALHO	5.00	EXCELENTE
072389	MARIA BERNADETE F MACHADO	4.79	EXCELENTE
072001	MARIA CELIA LIRA VIEGAS	4.70	EXCELENTE
015997	MARIA CIRIACA DA COSTA	5.00	EXCELENTE
028223	MARIA CLEOFAS DE A PEREIRA	4.40	BOM
037176	MARIA DA C DE O MONTEIRO	4.80	EXCELENTE
057215	MARIA DA CONCEICAO A DE SOUSA	4.73	EXCELENTE
055204	MARIA DA CONCEICAO ADEODATO	5.00	EXCELENTE
05965X	MARIA DA CONCEICAO DUTRA MAIA	4.84	EXCELENTE
023590	MARIA DA CONCEICAO F ALVES	4.80	EXCELENTE
024007	MARIA DA CONCEICAO P S MIRANDA	4.42	BOM
057266	MARIA DA CONSOLACAO S MENDES	4.88	EXCELENTE
072095	MARIA DA GLORIA AMARANTE	4.80	EXCELENTE
056014	MARIA DA GLORIA S DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
068675	MARIA DA GUIA P DE OLIVEIRA	4.10	BOM
033030	MARIA DA GUIA SILVA SOUSA	4.76	EXCELENTE
060488	MARIA DA LUZ DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
058815	MARIA DA LUZ SANTOS ROCHA	4.63	EXCELENTE
02144X	MARIA DA PAZ BISPO SILVA	5.00	EXCELENTE
057193	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
062391	MARIA DALVA SANTANA FERREIRA	4.00	BOM
060208	MARIA DARCY E FERNANDES	4.20	BOM
054097	MARIA DAS DORES COSTA MATOS	4.02	BOM
06503X	MARIA DAS DORES R DA SILVA	4.55	EXCELENTE
023965	MARIA DAS GRACAS AZEVEDO	4.98	EXCELENTE
019372	MARIA DAS GRACAS B DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
066915	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	4.60	EXCELENTE
055697	MARIA DAS GRACAS DO C DUARTE	5.00	EXCELENTE
058718	MARIA DAS GRACAS GOMES E SILVA	4.80	EXCELENTE
061719	MARIA DAS GRACAS L DA SILVA	4.18	BOM
063991	MARIA DAS GRACAS LAGO	4.27	BOM
040231	MARIA DAS GRACAS P NASCIMENTO	5.00	EXCELENTE
057959	MARIA DAS GRACAS ROCHA COSTA	4.68	EXCELENTE
070831	MARIA DAS GRACAS S CAVALCANTE	4.10	BOM
065331	MARIA DAS NEVES P SILVA	4.78	EXCELENTE
06548X	MARIA DE F PORTO DO PATROCINIO	3.70	BOM
015725	MARIA DE FATIMA A DA SILVA	4.75	EXCELENTE

028959	MARIA DE FATIMA COIMBRA SOUZA	5.00	EXCELENTE
066060	MARIA DE FATIMA DAVI	4.88	EXCELENTE
059781	MARIA DE FATIMA GOMES LEITAO	4.90	EXCELENTE
020486	MARIA DE FATIMA GUIMARAES	5.00	EXCELENTE
022640	MARIA DE FATIMA M ARAUJO	5.00	EXCELENTE
034533	MARIA DE FATIMA MELO SILVA	4.80	EXCELENTE
071854	MARIA DE FATIMA P DE LIMA	5.00	EXCELENTE
07473X	MARIA DE FATIMA R SOUZA	4.90	EXCELENTE
066648	MARIA DE FATIMA S DOMINGUES	5.00	EXCELENTE
040703	MARIA DE FATIMA V SALDANHA	4.68	EXCELENTE
060704	MARIA DE JESUS C OLIVEIRA	4.34	BOM
066621	MARIA DE JESUS LUSTOSA E SILVA	3.73	BOM
061611	MARIA DE JESUS M ISACKSSON	5.00	EXCELENTE
058696	MARIA DE JESUS RODRIGUES COSTA	3.84	BOM
075965	MARIA DE L DOS SANTOS MELO	4.14	BOM
018015	MARIA DE L V DE SOUZA BARRETO	4.63	EXCELENTE
063916	MARIA DE LOURDES B GONCALVES	4.90	EXCELENTE
013560	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	4.10	BOM
021709	MARIA DE LOURDES E SILVA	4.74	EXCELENTE
057045	MARIA DE LOURDES SOUSA DANTAS	4.90	EXCELENTE
076074	MARIA DE LOURDES TOLEDO	4.94	EXCELENTE
029203	MARIA DE LURDES R WILLIAM	4.17	BOM
061530	MARIA DE NASARE A DE AZEVEDO	4.06	BOM
060216	MARIA DE SAO JOAO B VIEIRA	5.00	EXCELENTE
028010	MARIA DE SOUZA MAIA	4.80	EXCELENTE
068144	MARIA DEUZENI PORTO	5.00	EXCELENTE
064807	MARIA DO AMPARO DE A PEREIRA	5.00	EXCELENTE
065609	MARIA DO CARMO M DE SOUSA	4.90	EXCELENTE
033103	MARIA DO CARMO PAIVA A SILVA	4.46	BOM
055093	MARIA DO CARMO R DE PAIVA	3.96	BOM
022853	MARIA DO PERPETUO S SOUZA	4.53	EXCELENTE
067741	MARIA DO PERPETUO SMT AZEVEDO	4.60	EXCELENTE
028932	MARIA DO ROSARIO DE F DA SILVA	4.53	EXCELENTE
060224	MARIA DO ROSARIO DE F M G SA	4.12	BOM
05593X	MARIA DO ROSARIO GONTIJO CUNHA	4.90	EXCELENTE
05934X	MARIA DO SOCORRO B COCENTINO	5.00	EXCELENTE
040827	MARIA DO SOCORRO C SILVA COSTA	4.90	EXCELENTE
065773	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	4.70	EXCELENTE
017558	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	5.00	EXCELENTE
038288	MARIA DOLORES DE J OLIVEIRA	4.80	EXCELENTE
015717	MARIA DOLORES DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
029211	MARIA ECILIA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
039640	MARIA EDIVANE P DE OLIVEIRA	4.14	BOM
01608X	MARIA EDNA RIBEIRO	4.87	EXCELENTE
030473	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	4.90	EXCELENTE
070815	MARIA ERISMAR MARTINS NOVAIS	4.90	EXCELENTE
010855	MARIA ESPERANCA BEZERRA	5.00	EXCELENTE
038253	MARIA EUGENIA F PEREIRA	4.50	EXCELENTE
07070X	MARIA EUGENIA S SARDINHA	4.71	EXCELENTE
075035	MARIA EUNICE LEAL DE SIQUEIRA	4.19	BOM
075027	MARIA EUZEBIA DA C OLIVEIRA	4.40	BOM
061123	MARIA EXPEDITA DA SILVA LIMA	4.90	EXCELENTE
074640	MARIA FLORACI R DAS NEVES	4.72	EXCELENTE
01771X	MARIA FRANCISCA T L MARTINS	3.50	BOM
006858	MARIA FUNES VIEIRA	5.00	EXCELENTE
054127	MARIA G CORDEIRO CAVALCANTI	5.00	EXCELENTE
058092	MARIA GORETE PASCOAL DE ARAUJO	4.90	EXCELENTE
041300	MARIA GORETH PIRES ALVES	4.65	EXCELENTE
065323	MARIA GORETTI MOURA DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
059943	MARIA GORETTI NOGUEIRA COSTA	4.69	EXCELENTE
02208X	MARIA GUEDES	4.46	BOM
065846	MARIA HELENA ALVES DOS ANJOS	4.90	EXCELENTE
011606	MARIA HELENA CARVALHO DE SOUZA	4.80	EXCELENTE
015598	MARIA HELENA DA MATA SOUZA	4.84	EXCELENTE
056006	MARIA HELENA DE SOUZA ALVES	5.00	EXCELENTE
066966	MARIA HELENA DOS S PEDROSA	4.55	EXCELENTE
062715	MARIA ICLEIA RIBEIRO DE SALES	5.00	EXCELENTE
055220	MARIA INES FREITAS DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
05920X	MARIA INES MARTINS	3.98	BOM
073458	MARIA IREIDE DA COSTA E SILVA	5.00	EXCELENTE
067687	MARIA IRENITA DE S CAMPELO	3.94	BOM
055670	MARIA IZABEL B BORGES	5.00	EXCELENTE
068101	MARIA JANUARIA DE LIMA DOURADO	5.00	EXCELENTE
056243	MARIA JOSE	5.00	EXCELENTE
011681	MARIA JOSE DE SOUZA PEREIRA	5.00	EXCELENTE
019364	MARIA JOSE DOS S M CANDIDO	4.53	EXCELENTE
029033	MARIA JOSE PEREIRA	4.61	EXCELENTE
057177	MARIA JULIA DA SILVA P REIS	5.00	EXCELENTE
070386	MARIA LEIDISMAR ARAUJO	4.59	EXCELENTE
062219	MARIA LETICIA RODRIGUES MATOS	4.75	EXCELENTE
062952	MARIA LUCIA DUARTE SOUZA	5.00	EXCELENTE
060461	MARIA LUCIA LOPES	4.79	EXCELENTE
039268	MARIA LUCIA MARTINS LACERDA	5.00	EXCELENTE
030856	MARIA LUCIA PEREIRA	4.47	BOM
079103	MARIA LUCIA SILVA	3.46	REGULAR
027677	MARIA LUCIA SOARES PIRES	5.00	EXCELENTE
067024	MARIA LUCIA VIEIRA ALVES	4.74	EXCELENTE
027219	MARIA LUIZA DA CRUZ	5.00	EXCELENTE
071439	MARIA LUIZA PEREIRA BARBOSA	4.78	EXCELENTE
059382	MARIA LUIZA SOUSA	4.67	EXCELENTE
067474	MARIA LUSINEIDE P ZAGO	4.27	BOM
012327	MARIA MADALENA BARBOSA	5.00	EXCELENTE
025119	MARIA MADALENA GALVAO	5.00	EXCELENTE
014281	MARIA MADALENA L DA SILVA	4.62	EXCELENTE
028754	MARIA MAFALDA PRAXEDES	5.00	EXCELENTE
055352	MARIA NAUZA L M DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
027928	MARIA NEIDE DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
060712	MARIA OLGA MACEDO	4.30	BOM
037214	MARIA OLIVEIRA E S FERNANDES	4.90	EXCELENTE
057444	MARIA PEREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
070777	MARIA RAQUEL NUNES DE ALMEIDA	4.65	EXCELENTE
062383	MARIA RIBAMAR CORREA PEREIRA	4.82	EXCELENTE
063878	MARIA RITA S DE CARVALHO	3.61	BOM
053791	MARIA ROMILDA SENA	5.00	EXCELENTE
076066	MARIA ROSA OZU	4.73	EXCELENTE
040568	MARIA ROSA SIQUEIRA	4.73	EXCELENTE
062456	MARIA ROSILENE DE LIMA GUEDES	3.37	REGULAR
029157	MARIA SANTANA LOPES GONCALVES	4.54	EXCELENTE
068764	MARIA SELMA COSTA	4.57	EXCELENTE
006092	MARIA SOARES CAMPOS	4.36	BOM
037540	MARIA SONIA SANTOS OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
064734	MARIA SUELY RODRIGUES SOUSA	4.83	EXCELENTE
011541	MARIA SUZANA PEREIRA LUSTOSA	4.37	BOM
025143	MARIA TERESA NETO AMANDIO	5.00	EXCELENTE
057398	MARIA TERESINHA P DE P AVELINO	5.00	EXCELENTE
056782	MARIA TEREZA DA SILVA NOGUEIRA	4.04	BOM
060992	MARIA TEREZINHA DA CONCEICAO	4.26	BOM
01172X	MARIA TEREZINHA P NUNES	4.81	EXCELENTE
037702	MARIA TRINDADE DE R QUEIROZ	5.00	EXCELENTE
061247	MARIA VALERIA ARAUJO RIBEIRO	4.63	EXCELENTE
022012	MARIA VITORIA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
073636	MARIA WLEIDSON DE F UCHOA	4.20	BOM
061050	MARIA ZULEIDE GOMES	5.00	EXCELENTE
059749	MARIANA DE FATIMA P LEMOS	5.00	EXCELENTE
038148	MARIANO ANSELMO DE SOUSA	3.20	REGULAR
012017	MARIDALVA FARIAS DE ARRUDA	4.63	EXCELENTE
041815	MARIENE JOSE DE SOUZA	4.90	EXCELENTE
059838	MARILIA COSTA RAMOS NASCIMENTO	4.30	BOM
075523	MARILIA DE AQUINO TERRA	4.80	EXCELENTE
071323	MARILIA SERRA CARNEIRO	5.00	EXCELENTE
065838	MARILUSIA NUNES DE LIMA DANTAS	5.00	EXCELENTE
053821	MARILUZ BORBA CUNHA	5.00	EXCELENTE
066273	MARINA ALVES ROSA	4.30	BOM
058769	MARINA MALAGO	4.63	EXCELENTE
074950	MARINEY CARNEIRO DE SOUZA	4.88	EXCELENTE
041416	MARIO QUEIROZ DE SOUSA	4.90	EXCELENTE
065781	MARIS STELLA LOPES BRAGA	4.70	EXCELENTE
062928	MARISA ALVES SOARES	4.52	EXCELENTE
075930	MARISA DE SA BUENO COSTA	5.00	EXCELENTE
05383X	MARISE IARA DO N MACHADO	4.89	EXCELENTE
054860	MARISTELA SOARES CARVALHO	4.51	EXCELENTE
070742	MARISTELA SOUZA LOBATO	4.74	EXCELENTE
062553	MARISTELLA PEREIRA LIMA	5.00	EXCELENTE
022519	MARLENE CAVALCANTE C CATANEO	5.00	EXCELENTE
040185	MARLENE DA SILVA COSTA BRASIL	5.00	EXCELENTE
072516	MARLENE DAIGELE S BARBOSA	5.00	EXCELENTE
072621	MARLENE DE FATIMA A SILVA	5.00	EXCELENTE
065919	MARLENE DELFINO	4.90	EXCELENTE
056278	MARLENE MARIA E JESUS SILVA	4.33	BOM
027170	MARLENE MESQUITA DE ANDRADE	5.00	EXCELENTE
041890	MARLENE VIANA VIEIRA DE SALES	4.93	EXCELENTE
053058	MARLON MACHADO REZENDE	4.10	BOM
075884	MARLUCIA FERREIRA DO C BARBOSA	4.45	BOM
060658	MARLY JUSTINO DA SILVA	4.90	EXCELENTE
064777	MARTA ALAENE DE LIMA ALVES	4.70	EXCELENTE
027332	MARTA BONFIM DOS SANTOS	4.90	EXCELENTE
072753	MARTA DE OLIVEIRA SALES	5.00	EXCELENTE
066931	MARTA ELITA DA SILVA FERREIRA	3.20	REGULAR
027979	MARTA HELENA DE SOUZA	4.52	EXCELENTE
074713	MARTA LUCIA ALVES SHIGA	4.90	EXCELENTE
056774	MARTA MARCOLINO CORREA	4.67	EXCELENTE
059765	MARTA VIANA DE MOURA TEIXEIRA	3.94	BOM
061484	MARUSA BARBOSA DA S DE CAMPOS	3.58	BOM
073415	MARY DO ROSARIO NEVES ARAO	5.00	EXCELENTE
031259	MARY NADJA ALVES DE PAULA	5.00	EXCELENTE
079324	MAURICIO CESAR SOUSA MATOS	5.00	EXCELENTE
029777	MAURICIO LIMA SOARES	4.90	EXCELENTE
042544	MAURICIO NATALINO BORGES	4.47	BOM
061085	MAURO ANTONIO RIBEIRO	5.00	EXCELENTE
036528	MAURO GALDINO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
053309	MAURO NERY	5.00	EXCELENTE
070912	MAURO VICENTE DE MENDONCA	4.20	BOM
066834	MAX LUIZ ANDRADE DE SOUZA	3.10	REGULAR
040223	MAYRA MIRANDA ABDO	4.80	EXCELENTE
022322	MEIRE MARIZE DIAS	4.34	BOM
047503	MEMESIO MARTILIANO SEVERINO	4.37	BOM
049832	MENONS ALVES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
061328	MESSIAS QUERINO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
062839	MIGUEL ALVES DE SOUZA	4.50	EXCELENTE
057517	MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS	4.10	BOM
024155	MIGUEL BATISTA FERREIRA	5.00	EXCELENTE
04881X	MIGUEL CARMINO DE JESUS	4.90	EXCELENTE
057304	MIGUEL DA SILVA COUTO	4.30	BOM
024287	MIGUEL GOMES DE ARRUDA	4.73	EXCELENTE
034495	MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA	3.73	BOM
050407	MIGUEL NEGREIROS DE ALMEIDA	3.00	REGULAR
055018	MIRIAM DE ARAUJO RAVANELLI	4.86	EXCELENTE
058610	MIRIAM DE ARAUJO SOUSA	5.00	EXCELENTE
037273	MIRIAN CARVALHO NUNES	5.00	EXCELENTE
034975	MIRTON ANTONIO MOREIRA	5.00	EXCELENTE
066222	MIZAEL ROSA MOREIRA	4.45	BOM
067075	MOEMA TEIXEIRA TORRES	4.90	EXCELENTE
040916	MONICA APARECIDA DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
064564	MONICA PATRICIA AZOLINO	5.00	EXCELENTE
03150X	MOZART SOARES BENEVIDES	4.84	EXCELENTE
058688	MUCIO JOSE DE QUEIROZ M FILHO	5.00	EXCELENTE
065285	NADIA RIBEIRO DE ALMEIDA	4.93	EXCELENTE
00989X	NADIR DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
071862	NADIR FERREIRA MESSIAS	5.00	EXCELENTE
074349	NADJA VITORINO DE OLIVEIRA	4.57	EXCELENTE
065692	NAIR DIAS SILVA	4.40	BOM
04086X	NAIR FRANCISCO MAIA	3.84	BOM
06050X	NANCI FERREIRA SILVA	3.54	BOM
050423	NAPOLEAO ANGELO DA SILVA	3.82	BOM
054666	NATALINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4.59	EXCELENTE
067962	NEIDE FERREIRA DE BARROS	5.00	EXCELENTE
022098	NEIDE REIS ARAUJO DE RESENDE	4.62	EXCELENTE
039756	NELCY NUNES DE ALMEIDA	4.33	BOM
025208	NELI DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
048011	NELSON DE BRITO ALVES	4.20	BOM
06727X	NELSON FRANCISCO DE LIMA	4.20	BOM
031828	NELSON MACHADO PESSOA FILHO	4.23	BOM
071463	NERINEIDE PAES DE SOUZA ROCHA	4.90	EXCELENTE
021059	NERITA DOS SANTOS BELDA	4.56	EXCELENTE

040096	NEUSA MARIA DA SILVA SANTOS	4.53	EXCELENTE
01740X	NEUSA MARIA KWIATKOWSKI	4.90	EXCELENTE
00880X	NEUTON PLINIO REIS	5.00	EXCELENTE
061433	NEUZALIA DO NASCIMENTO PEREIRA	4.00	BOM
065218	NILCEA MORENO SILVA	3.73	BOM
036633	NILMAR LOBO DE OLIVEIRA	4.85	EXCELENTE
056685	NILO ARGENTINO PEREIRA	4.80	EXCELENTE
065897	NILO DO CARMO FILHO	3.90	BOM
056162	NILSON RODRIGUES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
059722	NILSONEIDES PAULA DE QUEIROZ	4.60	EXCELENTE
023892	NINA MARIA BRAGA MARTINS	4.10	BOM
054062	NIOMAR RODRIGUES CARDOSO	5.00	EXCELENTE
018570	NIRALDA ROCHA GOMES	4.75	EXCELENTE
067873	NIRTON CARNEIRO	5.00	EXCELENTE
055530	NOE RODRIGUES LEANDRO	4.10	BOM
047783	NOEL DA SILVA LIMA	3.67	BOM
021679	NOEL LOPES BEZERRA	5.00	EXCELENTE
034894	NORMELIA MELO SOEIRO	4.80	EXCELENTE
065234	NUBIA MARIA DO S SALES CAMPOS	4.80	EXCELENTE
07456X	NUBIA REGINA FERNANDES	4.65	EXCELENTE
013730	ODETE MARIA DE OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE
023396	ODILON CLARO DE MOURA FILHO	4.35	BOM
064963	ODINEIDE SOTERO GOMES	4.60	EXCELENTE
05318X	ODONILSON DOMINGOS DOS PASSOS	5.00	EXCELENTE
028665	ODORICO COELHO S DE MELO	4.53	EXCELENTE
054410	OLGA DE SOUSA SA	4.90	EXCELENTE
027243	OLGA DOS SANTOS MATOS	3.63	BOM
011657	OLIVIA FELIPPI B MACHADO	5.00	EXCELENTE
033642	OQUIMAINHO MACHADO NETO	5.00	EXCELENTE
049301	ORISMAR JOSE BORGES	4.50	EXCELENTE
015695	ORLANDO DIAS DE OLIVEIRA	4.27	BOM
003247	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
031992	ORLANDO JOSE DE MORAIS	4.10	BOM
05691X	ORLANDO MIGUEL DE SOUZA	4.94	EXCELENTE
011975	OROZITA DA SILVA B PIRES	4.73	EXCELENTE
037427	OSIAS RAMOS TAVARES	4.92	EXCELENTE
013226	OSIAS ROBERTO VAZ	4.73	EXCELENTE
059633	OSMAR FERREIRA DE ANDRADE	4.37	BOM
040169	OSMAR MARTINS DE MORAIS	5.00	EXCELENTE
037478	OSMIR FERREIRA DE ANDRADE	4.06	BOM
059048	OSNI DAS GRACAS EVANGELHO	4.45	BOM
056561	OSORINO FERREIRA DE SOUSA	3.35	REGULAR
023787	OSVALDO DE PAULA SILVEIRA	5.00	EXCELENTE
043192	OSVALDO HONORIO FERREIRA	5.00	EXCELENTE
029246	OSVALDO JOSE DOS SANTOS	3.69	BOM
061077	OSVALDO TAVARES	4.65	EXCELENTE
058122	OTACILIA GONCALVES DE BRITO	4.68	EXCELENTE
04377X	OTAVIO FELIX DOS ANJOS	4.40	BOM
01852X	OZARIA PEREIRA FEITOSA	4.90	EXCELENTE
046272	OZIRES JOSE DE MOURA	5.00	EXCELENTE
058025	PATRICIO DA SILVA MACIEL	3.90	BOM
051764	PAULINO ESTEVAO DOS REIS	5.00	EXCELENTE
028746	PAULINO SANTANA FILHO	4.70	EXCELENTE
057487	PAULO CESAR DOS S AMAZONAS	5.00	EXCELENTE
062049	PAULO CESAR PEREIRA	4.37	BOM
079189	PAULO CESAR PEREIRA NEVES	4.00	BOM
03052X	PAULO CESAR S DO NASCIMENTO	4.13	BOM
062065	PAULO CESAR SILVA DOS REIS	5.00	EXCELENTE
054895	PAULO CIRILO PEREIRA	4.47	BOM
064041	PAULO MENDES XAVIER	5.00	EXCELENTE
037095	PAULO NAZARE NOGUEIRA	5.00	EXCELENTE
060267	PAULO RAIMUNDO DA COSTA	4.90	EXCELENTE
039497	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS	4.70	EXCELENTE
041114	PAULO ROBERTO DE SOUZA	4.68	EXCELENTE
060348	PAULO ROBERTO HAMU	4.90	EXCELENTE
031895	PAULO SERGIO BRABO PINHEIRO	4.70	EXCELENTE
055794	PEDRO ALVES DA SILVA	4.10	BOM
022462	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
05187X	PEDRO ARAUJO DE SENA	4.10	BOM
058378	PEDRO BELARMINO DA CONCEICAO	4.90	EXCELENTE
071048	PEDRO CAMPOS NUNES	5.00	EXCELENTE
066214	PEDRO DOS SANTOS ARAUJO	4.80	EXCELENTE
061409	PEDRO EVARISTO AVELINO	4.00	BOM
044814	PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	4.73	EXCELENTE
049336	PEDRO FRANCISCO RIBEIRO	4.20	BOM
074721	PEDRO GOMES DA SILVA	4.28	BOM
046264	PEDRO JOSE DE SOUSA	4.80	EXCELENTE
00572X	PEDRO JOSINO LOPES	4.20	BOM
06095X	PEDRO LOURENCO	5.00	EXCELENTE
045616	PEDRO PIERRE MAGALHAES	4.30	BOM
067512	PEDRO VIEIRA DANTAS	4.43	BOM
037087	PERI DEODATO SILVEIRA	5.00	EXCELENTE
023078	PERPETUA LOPES DE SANTANA	4.37	BOM
03620X	POMPEU LOBATO GAMA	4.90	EXCELENTE
045136	QUIRINO RAMOS DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
057312	RAFAEL VITORINO DE ABREU	4.80	EXCELENTE
068705	RAIMUNDA BORGES DA PAZ	4.70	EXCELENTE
063444	RAIMUNDA DE JESUS O PAIVA	4.10	BOM
013714	RAIMUNDA MARIA MASCARENHAS	5.00	EXCELENTE
040711	RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA	4.83	EXCELENTE
061263	RAIMUNDA OTAVIANA SILVA	4.37	BOM
037648	RAIMUNDO ALBERTO DUMONT	5.00	EXCELENTE
060526	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	4.80	EXCELENTE
058742	RAIMUNDO AMANCIO DE S GENOVA	5.00	EXCELENTE
030775	RAIMUNDO BORGES DA SILVA	4.50	EXCELENTE
064157	RAIMUNDO CAMELO DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
049794	RAIMUNDO COELHO LIMA	5.00	EXCELENTE
031615	RAIMUNDO DA SILVA MACHADO	5.00	EXCELENTE
052434	RAIMUNDO DEUSDETE VIEIRA	4.83	EXCELENTE
046159	RAIMUNDO ESMERINDO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
014788	RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	5.00	EXCELENTE
046604	RAIMUNDO FERREIRA GOMES	4.82	EXCELENTE
056812	RAIMUNDO FERREIRA SANTOS	5.00	EXCELENTE
044946	RAIMUNDO JOSE R DE SOUSA	4.00	BOM
020133	RAIMUNDO MARQUES DE ABREU	4.40	BOM
05237X	RAIMUNDO MARQUES MESQUITA	5.00	EXCELENTE
003913	RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA	4.83	EXCELENTE
053732	RAIMUNDO MIGUEL DE SIQUEIRA	4.53	EXCELENTE
05755X	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
060259	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	4.13	BOM
074934	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	3.90	BOM
050245	RAIMUNDO NONATO PARENTE	4.90	EXCELENTE
053007	RAIMUNDO NUNES DE ASSIS	3.58	BOM
063738	RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA	4.10	BOM
048208	RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	4.33	BOM
04184X	RANDAL OLIVEIRA BRITO DE MOURA	4.83	EXCELENTE
068233	RANETE COELHO PEREIRA	4.00	BOM
075469	RAQUEL COLACO SALES	5.00	EXCELENTE
075485	RAQUEL MARIA DE MELO	4.84	EXCELENTE
074586	REGIA CRISTINA DE A MARROCOS	4.90	EXCELENTE
041378	REGINA ALVES	4.20	BOM
055182	REGINA CELIA DAVID DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
065242	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BRAGA	4.08	BOM
06517X	REGINA CRISTIANE DE OLIVEIRA	4.20	BOM
066532	REGINA DOS SANTOS	3.32	REGULAR
073393	REGINA FATIMA B DE AMORIM	4.73	EXCELENTE
070947	REGINA MARIA DA CONCEICAO	4.79	EXCELENTE
076139	REGINA VILARINHO DA C CHAVES	4.00	BOM
022977	REGINALDO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
052108	REGIVAN DE OLIVEIRA MORAIS	5.00	EXCELENTE
048003	REINALDO ALVES MAURICIO	4.76	EXCELENTE
063266	REJANE FERREIRA DA SILVA	4.00	BOM
070971	REMY MEIRELES DOS SANTOS	4.73	EXCELENTE
066516	RENILDA ROSA DE FIGUEIREDO	4.30	BOM
038954	RIBAMAR ALVES DO VALE	4.10	BOM
064254	RICARDO SILVA PEREIRA	3.70	BOM
060313	RITA DE CASSIA N DA SILVA	5.00	EXCELENTE
034797	RITA MAGNO FONTES	5.00	EXCELENTE
028878	RITA MARIA SOUZA SILVA	5.00	EXCELENTE
060666	RITA RODRIGUES FEIJAO	5.00	EXCELENTE
059692	ROBERTO ALVES TEIXEIRA	4.00	BOM
017620	ROBERTO GONCALVES DA CONCEICAO	5.00	EXCELENTE
022292	ROBERVAL BEZERRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
053368	ROBSON ARAUJO LUCAS	4.30	BOM
062812	ROCILDA REGIA DE M NUNES	4.54	EXCELENTE
041688	ROMANA ROCHA DA SILVA	4.65	EXCELENTE
024104	ROMILDA DE SIQUEIRA BRITO	4.68	EXCELENTE
021369	ROMILDA RIBEIRO DE SOUZA	4.18	BOM
00197X	ROMILDES LEANDRO DE ANDRADE	3.54	BOM
064173	ROMULO JOSE DE LIMA	4.60	EXCELENTE
030139	RONALD CAMPOS LIMA	5.00	EXCELENTE
055573	RONELITO FERREIRA DE MELO	4.00	BOM
027472	ROSA DE LIMA GASPAR PEREIRA	4.70	EXCELENTE
073504	ROSA JOSE RIBEIRO	4.43	BOM
054119	ROSALI DA CONCEICAO COSTA	5.00	EXCELENTE
023809	ROSALIA DE AMORIM R RODRIGUES	5.00	EXCELENTE
038083	ROSALIA DE MATOS ALCANTARA	4.00	BOM
074926	ROSALIA RIBEIRO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
024139	ROSALINA FERREIRA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
061522	ROSANA CARLOS	4.68	EXCELENTE
057797	ROSANA FIGUEIREDO NEPOMUCENO	4.48	BOM
024082	ROSANA GOMES CORREA	5.00	EXCELENTE
036765	ROSANA GONCALVES DE BRITO	5.00	EXCELENTE
028967	ROSANA LINS ALVES DA CUNHA	4.40	BOM
059773	ROSANA MARTINS DE CASTRO CHAIB	4.60	EXCELENTE
055298	ROSANE FRANCA STUCKERT	5.00	EXCELENTE
029378	ROSANGELA APARECIDA C MESQUITA	4.40	BOM
059188	ROSANGELA AZEVEDO C VELLOSO	4.55	EXCELENTE
009245	ROSANGELA CARVALHO DO CARMO	4.03	BOM
07439X	ROSANGELA GOMES DE ARAUJO	4.42	BOM
061034	ROSANGELA MARIA DE JESUS	4.65	EXCELENTE
064769	ROSANGELA MARIA V DE F OLIVEIR	5.00	EXCELENTE
072591	ROSE MARY MUCCI MATTOS	4.48	BOM
029769	ROSE MARY NOGUEIRA SILVA	5.00	EXCELENTE
075477	ROSEGLAY DE MARIA S FARIAS	4.16	BOM
071390	ROSELENE DA SILVA GONCALVES	4.50	EXCELENTE
063886	ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES	4.96	EXCELENTE
071978	ROSELITA COSTA GARCIA	4.67	EXCELENTE
011738	ROSELY SANTOS BURMANN	4.80	EXCELENTE
018104	ROSEMAR BONIFACIO COSTA	4.81	EXCELENTE
06226X	ROSEMARY VIEGAS GUIMARAES	4.83	EXCELENTE
052329	ROSEMERI BASTOS DA SILVA	5.00	EXCELENTE
06565X	ROSENEIDE ARAUJO DE M CARVALHO	4.50	EXCELENTE
028673	ROSENILDO SOUSA BRAGA	4.00	BOM
055387	ROSILEIDE MARIA ROSA	5.00	EXCELENTE
068012	ROSIMAR DE SOUZA CERQUEIRA	4.61	EXCELENTE
070483	ROSIVALDO BARBOSA MACIEL	4.97	EXCELENTE
034835	RUBEM JESUS DE CARVALHO	3.77	BOM
068187	RUBENITA RODRIGUES DA SILVA	4.53	EXCELENTE
074365	RUBENS DEPOLLO	5.00	EXCELENTE
034126	RUBENS FRANCISCO FERREIRA	4.90	EXCELENTE
068845	RUBENS NERY DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
037443	RUBENS PAIVA	4.83	EXCELENTE
040878	RUBENS PEREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
057363	RUI ABDALA	4.34	BOM
040258	RUI MEDEIROS RODRIGUES	4.90	EXCELENTE
021725	RUITER ROCHA MOREIRA	3.70	BOM
063819	RUT REIS DO LAGO	4.20	BOM
065617	RUTH PIRES DOS SANTOS	4.90	EXCELENTE
023582	SALVADOR AMADOR DE SOUSA	4.60	EXCELENTE
060402	SALVADOR VIEIRA DOS SANTOS	4.83	EXCELENTE
058971	SAMUEL CAVALCANTI L SOBRINHO	5.00	EXCELENTE
066052	SANDRA ALVES DA SILVA	4.60	EXCELENTE
074616	SANDRA AMELIA NUNES DE MELO	4.53	EXCELENTE
071625	SANDRA HELENA VARGAS FERREIRA	4.83	EXCELENTE
062162	SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA	5.00	EXCELENTE
070904	SANDRA MARIA MENDES DE SOUZA	4.93	EXCELENTE
038636	SANDRA MARIA RODRIGUES SILVA	4.90	EXCELENTE
058807	SANDRA REGINA M RODRIGUES	5.00	EXCELENTE
076007	SANDRA REGINA MORATO MARTINS	4.90	EXCELENTE
056391	SANTUZZA NOVAES SILVA DE SOUZA	4.53	EXCELENTE
075655	SARA FERREIRA AMARO	4.59	EXCELENTE

071269	SARAH EVANGELISTA BRASIL	3.39	REGULAR
038644	SAVIO VICENTE DE O SANTOS	4.90	EXCELENTE
057088	SEBASTIANA BATISTA DE LIMA	4.24	BOM
017108	SEBASTIANA CORREA DE OLIVEIRA	4.60	EXCELENTE
068152	SEBASTIANA DANTAS DE ARAUJO	4.10	BOM
057975	SEBASTIAO ALVES FERREIRA	5.00	EXCELENTE
048437	SEBASTIAO BENEDITO SANTANA	5.00	EXCELENTE
043176	SEBASTIAO BISPO BELTRAO	5.00	EXCELENTE
043664	SEBASTIAO DA COSTA	5.00	EXCELENTE
019593	SEBASTIAO DE LACALES DE ARAUJO	4.48	BOM
061840	SEBASTIAO DE MELO ARAUJO	1.00	INSUFICIENTE
038555	SEBASTIAO FRANCISCO DE MOURA	5.00	EXCELENTE
028835	SEBASTIAO GABRIEL DE RESENDE	4.90	EXCELENTE
056669	SEBASTIAO GONCALVES RODRIGUES	4.80	EXCELENTE
01138X	SEBASTIAO JOSE DA COSTA	4.83	EXCELENTE
019909	SEBASTIAO LOPES DE SOUSA	4.80	EXCELENTE
045063	SEBASTIAO LOPES MARTINS	4.00	BOM
00667X	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
053090	SEBASTIAO R DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
039438	SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA	3.92	BOM
040967	SEBASTIAO T DO NASCIMENTO	4.00	BOM
057738	SELMA FERREIRA DA SILVA	4.20	BOM
065366	SERGIO ALEXANDRE FEITOSA	4.70	EXCELENTE
040576	SERGIO SEABRA DE SENA	4.10	BOM
054879	SEVERIANO ALVES DA SILVA	4.44	BOM
049875	SEVERINO AMERICO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
046558	SEVERINO FELIX DA SILVA NETO	3.10	REGULAR
066338	SEVERINO PACHECO P NETO	5.00	EXCELENTE
028657	SEVERINO RAMOS DE S CAMPOS	4.80	EXCELENTE
079391	SHEYLA VALERIA DE S DA ROCHA	4.65	EXCELENTE
053996	SHIRLEY MARIA DA CONCEICAO	4.26	BOM
02533X	SHIRLEY SOARES BARRADAS	5.00	EXCELENTE
074594	SILVANA APARECIDA ZANINI	4.43	BOM
057657	SILVANA FERNANDES DIAS	4.90	EXCELENTE
066001	SILVIA MARTINS DE J ALMEIDA	4.48	BOM
055069	SILVIO BOLOGNANI	4.28	BOM
055115	SILVIO GRANATO VALIM	4.14	BOM
039977	SILVIO LIMA SOARES	4.57	EXCELENTE
065137	SIMIAO CORREA DE CASTRO	4.50	EXCELENTE
075515	SIMONE BORGA G DE P AVELAR	5.00	EXCELENTE
067091	SIMONE CARVALHO J OLIVEIRA	4.00	BOM
052361	SINFRONIO PEREIRA	4.90	EXCELENTE
074764	SIRLEI DE AQUINO	4.80	EXCELENTE
067083	SIRLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	4.82	EXCELENTE
068411	SIVIRINA JACOB DO NASCIMENTO	4.82	EXCELENTE
065382	SOCORRO APARECIDA B DE SOUSA	2.74	REGULAR
06677X	SOLANGE ALVES DE PAULA	5.00	EXCELENTE
053473	SOLANGE FERNANDES DE S COELHO	4.80	EXCELENTE
040037	SOLANGE MARIA CARVALHO RABELLO	4.43	BOM
072230	SOLANGE MARIA F DOS SANTOS	4.38	BOM
072710	SOLANGE STELA SERRA MARTINS	5.00	EXCELENTE
067148	SONIA CARCIQUIA DE O BRITO	4.80	EXCELENTE
072141	SONIA FORTES DO PRADO	4.70	EXCELENTE
060321	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	3.74	BOM
038210	SONIA MARIA KHOURI	4.57	EXCELENTE
06470X	SONIA MARIA M DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
065854	SONIA MARIA MACIEL PEREIRA	4.43	BOM
060143	SONIA MARIA SILVEIRA N D AVILA	5.00	EXCELENTE
06033X	SONIA MARIA TOURINHO HINOSTROZ	5.00	EXCELENTE
053856	SONIA MATSUE N FIGUEIREDO	4.80	EXCELENTE
02855X	SONIA REGINA DE S ARAUJO	5.00	EXCELENTE
03665X	SONIA REGINA R DA SILVA BUENO	3.03	REGULAR
066923	SONIA SARAIVA ALVES	4.00	BOM
041963	SONIRIA SARAIVA DOS SANTOS	4.69	EXCELENTE
05917X	SORAYA GOMES DE LIMA	5.00	EXCELENTE
071633	SUELDO BARBOSA DE ARAUJO	4.80	EXCELENTE
05979X	SUELI APARECIDA M MIRANDA	4.64	EXCELENTE
070955	SUELI AUXILIADORA DE S BRITO	4.55	EXCELENTE
061204	SUELI DOS SANTOS BARBOSA	4.90	EXCELENTE
074322	SUELI MAIA MARQUES	4.56	EXCELENTE
03360X	SUELI PAES FRANCISCO	4.73	EXCELENTE
079308	SUELY DE OLIVEIRA COSTA	4.60	EXCELENTE
064823	SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA	4.04	BOM
034762	SUELY FERREIRA NUNES	5.00	EXCELENTE
073083	SUSANA GARDENIA G DE MENESES	4.90	EXCELENTE
060445	SUZANA LIMA DE OLIVEIRA SILVA	4.55	EXCELENTE
065811	SUZENILDA P DO NASCIMENTO	4.68	EXCELENTE
065226	SUZI DIAS COUTO	3.78	BOM
059234	TANIA CRISTINA DE L RODRIGUES	5.00	EXCELENTE
06663X	TANIA FATIMA VILLA R MAGALHAES	4.90	EXCELENTE
059595	TANIA M CAVALCANTI DA SILVA	3.50	BOM
059412	TANIA MARA REIS DE ANDRADE	4.50	EXCELENTE
056235	TANIA MOUSINHO SOUSA LEMOS	5.00	EXCELENTE
055859	TARCISIO BRANDAO MELO	5.00	EXCELENTE
03469X	TARCIZO FREIRES PONTES	4.80	EXCELENTE
072583	TELMA LEITE DE A NOLETO AIRES	4.08	BOM
036749	TELMA MARIA COSTA GOMES	5.00	EXCELENTE
06811X	TELMA REGINA I DE S NASCIMENTO	4.58	EXCELENTE
044458	TEOTINO OLIVEIRA DOS ANJOS	4.64	EXCELENTE
030554	TEREZA ALVES DE SOUSA	4.60	EXCELENTE
070564	TEREZA CRISTINA F DE CARVALHO	4.90	EXCELENTE
074659	TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA	4.38	BOM
036463	TEREZA RODRIGUES DE C SILVA	4.32	BOM
066605	TEREZINHA DE F F DE OLIVEIRA	4.57	EXCELENTE
017167	TEREZINHA DE JESUS R BARBOSA	5.00	EXCELENTE
052809	TEREZINHA MARIA AMARAL	4.00	BOM
055271	TEREZINHA MARIA DE ALMEIDA	4.70	EXCELENTE
03536X	TEREZINHA ORNELAS F RODRIGUES	4.90	EXCELENTE
025593	TEREZINHA PEREIRA DUTRA	5.00	EXCELENTE
071811	TERMOSIDIO SOUSA LOPES	4.10	BOM
067911	TOME AGUIAR VIEIRA	3.97	BOM
037338	UBIRAJARA ROCHA DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
068284	UILMA GRANJEIRO G DAMACENO	4.30	BOM
059587	VALDECI BEZERRA	4.90	EXCELENTE
060534	VALDECI DOS SANTOS MELO	4.90	EXCELENTE
035386	VALDECI PEREIRA DA SILVA	4.89	EXCELENTE
051780	VALDECI RODRIGUES PORTO	4.30	BOM
052256	VALDECIR SUARES DA SILVA	4.80	EXCELENTE
050903	VALDEIR EVANGELISTA ALVES	4.63	EXCELENTE
048801	VALDEIR SOARES DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
021431	VALDEMIR JOSE DE CARVALHO	5.00	EXCELENTE
066540	VALDETE ALVES DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
05495X	VALDETE PEREIRA DA SILVA ALVES	4.72	EXCELENTE
062510	VALDIMAR DA COSTA SILVA	4.55	EXCELENTE
019860	VALDIR DORNELLES MARTINS	2.45	FRACO
059129	VALDIR FERNANDES DE LIMA	4.90	EXCELENTE
041580	VALDIR PEREIRA	4.90	EXCELENTE
029149	VALDIVINO BARBOSA DE SOUSA	4.37	BOM
074969	VALDIVINO NUNES DOS SANTOS	3.20	REGULAR
01303X	VALDIVINO SOUSA SILVA	4.37	BOM
067350	VALDYR LOPES DE M SILVA	4.90	EXCELENTE
031801	VALENTIM CARMINATE PAVEZI	5.00	EXCELENTE
073539	VALERIA PINHEIRO	5.00	EXCELENTE
059757	VALMIR MOREIRA LEAO	5.00	EXCELENTE
037931	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	3.62	BOM
015261	VALTERIO LIMA DOS SANTOS	4.33	BOM
061794	VALTUIR VITOR VIEIRA	5.00	EXCELENTE
079138	VANDA MANGUEIRA DA SILVA	4.80	EXCELENTE
06274X	VANDERLEI RORIZ AZEVEDO	4.50	EXCELENTE
071773	VANDIZA DUARTE	5.00	EXCELENTE
064637	VANESSA SANTOS PIRES LIMA	5.00	EXCELENTE
075833	VANIA GUIMARAES COLIN	5.00	EXCELENTE
049840	VAUDY FRANCISCO SANTANA	5.00	EXCELENTE
049360	VENEZIANO PEREIRA DA COSTA	4.00	BOM
057991	VERA CRUZ GOMES CALDAS	4.90	EXCELENTE
037559	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
067903	VERA LUCIA BARROS	5.00	EXCELENTE
04041X	VERA LUCIA MACHADO DOS SANTOS	4.46	BOM
06601X	VERA LUCIA SEZA DE M BONIFACIO	4.70	EXCELENTE
071986	VERALUCIA BEZERRA DA COSTA	5.00	EXCELENTE
067768	VERONICA MARIA MAIA DE LEMOS	5.00	EXCELENTE
056839	VERONICA VALERIA M NASCIMENTO	5.00	EXCELENTE
053139	VESPASIANO MARQUES	4.80	EXCELENTE
052949	VICENTE AGRELA OLIVEIRA	4.57	EXCELENTE
047201	VICENTE BRUNO ALVES	4.67	EXCELENTE
041106	VICENTE CALIXTO	4.10	BOM
044393	VICENTE CARDOSO DOS SANTOS	3.27	REGULAR
054038	VICENTE DAS CHAGAS A SANTOS	3.87	BOM
021636	VICENTE DE PAULA CARDOSO	5.00	EXCELENTE
039586	VICENTE DE PAULA DA COSTA LIMA	4.89	EXCELENTE
03696X	VICENTE DE PAULO DOS SANTOS	4.90	EXCELENTE
046337	VICENTE GABRIEL DUARTE	3.92	BOM
030805	VICENTE PEREIRA DE CASTRO	4.83	EXCELENTE
057568	VICTOR DONIZETE T MAMEDIO	4.90	EXCELENTE
026387	VILMA AMORIM QUEIROZ	4.10	BOM
045748	VILMAR GOMES DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
041602	VILSON CARDOSO PARENTE	4.57	EXCELENTE
061255	VILSON DANTAS SOBRINHO	4.14	BOM
015415	VIRGINIA COSTA CONCEICAO	5.00	EXCELENTE
023280	VITORINO BARROS MARACAIPE	5.00	EXCELENTE
074225	WAGNER FLORINDO DOS S JUNIOR	4.52	EXCELENTE
061301	WAGNER GOMES	5.00	EXCELENTE
058017	WAGNER LIMA DA NOBREGA	4.27	BOM
067881	WAGNER MARTINS	4.67	EXCELENTE
067792	WALDELUCIA ALVES DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
025364	WALDEMAR FERREIRA DE BRITO	5.00	EXCELENTE
063568	WALDIMAR DE SOUSA PAZ	4.90	EXCELENTE
067849	WALDOMIRO SALES RAMOS	4.18	BOM
07232X	WALMIR SILVA PEREZ JUNIOR	5.00	EXCELENTE
021644	WALTER DA SILVA	5.00	EXCELENTE
068527	WANDERLEY RODRIGUES NOVAIS	3.65	BOM
035467	WANDERLUIZ JOSE FIRMINO	4.60	EXCELENTE
066478	WASHINGTON ANTONIO DE PAULA	4.79	EXCELENTE
051004	WASHINGTON CARLOS REINALDO	5.00	EXCELENTE
066389	WASHINGTON LEAO GOMES	4.97	EXCELENTE
023930	WILMA APARECIDA DA SILVA	4.75	EXCELENTE
074446	WILMA LUCIA SOARES	3.99	BOM
038059	WILMA VIEIRA LOPES	4.59	EXCELENTE
071080	WILSON DA SILVA MENDES	4.20	BOM
066281	WILSON FERREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
021334	WILTON DO NASCIMENTO PEREIRA	4.55	EXCELENTE
037680	XAFI BENTO FERREIRA	5.00	EXCELENTE
039969	ZACARIAS AMARO NETO	4.83	EXCELENTE
034401	ZACARIAS FRANCISCO DE SOUZA	4.10	BOM
060453	ZELIA MONTEIRO PAIXAO CORREIA	5.00	EXCELENTE
056251	ZELMA APARECIDA DOS REIS	5.00	EXCELENTE
060755	ZENAIDE DE AMARAL BARRETO	5.00	EXCELENTE
014338	ZENAIDE DE SOUZA CRUZ	4.84	EXCELENTE
059463	ZENEIDE ALVES DE BARROS	4.43	BOM
073857	ZENILDA OLIVEIRA E SILVA	5.00	EXCELENTE
064688	ZILDA PEREIRA MEDRADO	4.93	EXCELENTE
060364	ZOIRADE ROSA DE SOUZA CRUZ	4.50	EXCELENTE

ORDENS DE SERVIÇOS DE 14 DE JUNHO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1.995, resolve:
Designar a servidora ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES, matrícula nº 6388-6, como Executota Técnica do Contrato nº 06/96, entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Buriti Turismo Ltda.

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1.995, resolve:
Designar o servidor CARLOS ROBERTO VIEIRA, matricula nº 1967-4, como Executor técnico do Contrato nº 17/96, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Pneuminas S/A-Indústria e Comercio.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2o, Inciso I, da Instrução 001, de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DE LISBOA CANHETE, Mat. 1867-8, como Executor Técnico dos Contratos nos 08/96, 09/96 e 10/96, firmados entre a FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e as Empresas ELO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, DISTRIBUIDORAS DE FRUTAS TOCANTINS LTDA e BOMTEMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em substituição ao servidor HELIO LAURENTINO DE AQUINO FILHO, matrícula 8326-7, por motivo de exoneração, conforme disposto no Processo no 101.001632/95, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no Art. 13, Inciso II, do Decreto no 16.098, de 29 de dezembro de 1994.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e o que consta do processo nº 101.000906/96, rersolve:

AUTORIZAR a concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor MARIO SÉRGIO LEOPOLDINO RODRIGUES, matrícula 11298-4, Agente Social, que viajará à cidade de IRECÊ-BA, para recambiar o adolescente F.P.S., no período de 10 a 12/06/96.

RAQUEL COLAÇO SALES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o, inciso III, alínea "d", da Instrução no 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder Salário Família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90;

NOME : SUSANA GARDÊNIA GARCIA DE MENESES
MATRÍCULA : 7309-3
DEPENDENTE : GABRIEL GARCIA MEIRELES
REBECA GARCIA MEIRELES

NOME : ROBERTO LUIZ DOS SANTOS
MATRÍCULA : 8433-6
DEPENDENTE : LUIZ ROBERTO SOARES DOS SANTOS

NOME : PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA
MATRÍCULA : 8418-2
DEPENDENTE : RUDSON MENDES BARBOSA
RÊMISSON MENDES BABOSA

NOME : MILTON MARTINS RODRIGUES
MATRÍCULA : 8412-3
DEPENDENTE : MARRYELLE APARECIDA MORAIS RODRIGUES

NOME : WALMIR NUNES DE MENEZES
MATRÍCULA : 8413-1
DEPENDENTE : JOÃO VÍCTOR DE ANDRADE MENEZES

NOME : MARGALY SARAIVA DE MEDEIROS
MATRÍCULA : 8410-7
DEPENDENTE : PATRÍCIA ELLEN SARAIVA DE MEDEIROS
VIVIANNE EVELYN SARAIVA DE MEDEIROS

NOME : EDMILSON MARTINS VALERIANO
MATRÍCULA : 8429-8
DEPENDENTE : RAFAEL DOS SANTOS MARTINS
RAYANE DOS SANTOS MARTINS

NOME : MANOEL PEDRO DOS ANJOS
MATRÍCULA : 8431-X
DEPENDENTE : JESSICA SANTANA DOS ANJOS

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o, inciso III, alínea "d", da Instrução no 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder Salário Família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90;

NOME : JORGE LUDOVICO CORREIA
MATRÍCULA : 3593-9
DEPENDENTE : MARCUS VINÍCIUS FERREIRA LUDOVICO

NOME : ARNALDO MOREIRA DE MAGALHÃES
MATRÍCULA : 8456-5
DEPENDENTE : GABRIELLE DOS SANTOS MAGALHÃES
: DANIELLE DOS SANTOS MAGALHÃES

NOME : CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA
MATRÍCULA : 8450-6
DEPENDENTE : MAXMILIANO GOMES DA SILVA

NOME : CESAR AUGUSTO CAVALCANTI
MATRÍCULA : 8453-0
DEPENDENTE : YAGO LAO CRISTIANO CAVALCANTI

NOME : FRANCISCO BOSCO RODRIGUES DE LIMA
MATRÍCULA : 8457-X
DEPENDENTE : JULIELE PEREIRA DE LIMA
JULIANE PEREIRA DE LIMA
TANNYELE SILVA RODRIGUES

NOME : LUIZ PAULO DA SILVA
MATRÍCULA : 8455-7
DEPENDENTE : LUIZ PAULO CARVALHO DA SILVA
BERENICE CARVALHO DA SILVA
YARA CARVALHO DA SILVA

NOME : MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA : 8447-6
DEPENDENTE : JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR
BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES

NOME : MARIA LÚCIA NUNES PAIXÃO
MATRÍCULA : 8449-2
DEPENDENTE : MICHELLE LEALDINA PAIXÃO ARAUJO

NOME : DANIEL BOAVENTURA
MATRÍCULA : 8428--X
DEPENDENTE : DANIELA BARRETO BOAVENTURA
GABRIELA BARRETO BOAVENTURA

NOME : MANOEL ELIÚDE FERREIRA
MATRÍCULA : 8425-5
DEPENDENTE : LARISSA DE CARVALHO FERREIRA
LAÉCIO DE CARVALHO FERREIRA

NOME : ADÃO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA : 8427-1
DEPENDENTE : CARLOS FELIPE DA SILVA

NOME : JOSÉ AILTON GUEDES EVANGELISTA
MATRÍCULA : 8439-7
DEPENDENTE : WUDSON STEWART RAMOS GUEDES EVANGELISTA
EDSON STHEVAN RAMOS GUEDES EVANGELISTA
STHEFANY KAROLYNE RAMOS GUEDES EVANGELISTA

NOME : RONALDO DOS SANTOS MOTTA
MATRÍCULA : 8451-4
DEPENDENTE : SUELLEN REIS SANTOS MOTTA
HUGO LEONARDO REIS SANTOS MOTTA

NOME : FÁBIO LIMA DA SILVA
MATRÍCULA : 8430-1
DEPENDENTE : RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA
FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA
FABIELLE TEIXEIRA DA SILVA

NOME : MAGALY RODRIGUES PENA
MATRÍCULA : 8410-7
DEPENDENTE : FLÁVIA MARCELLE RODRIGUES PENA
BRUNO FELIPE RODRIGUES PENA

NOME : LAÉLCIO AVELINO
MATRÍCULA : 8437-9
DEPENDENTE : SAMANTHA DA SILVA AVELINO
FERNANDA DOS SANTOS AVELINO
LILIANE PAULA DOS SANTOS AVELINO
MICHAEL ALBERTH AVELINO

NOME : MANOEL LÚCIODO NASCIMENTO
MATRÍCULA : 8411-5
DEPENDENTE : VALDINEI SOUZA DO NASCIMENTO
FÁBIO SOUZA DO NASCIMENTO
LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO
WEDESTER SOUZA DO NASCIMENTO

NOME : TEREZINHA MARIA DE ANDRADE
MATRÍCULA : 8442-5
DEPENDENTE : MIREIA SUZI DE ANDRADE DOS SANTOS
HENRIQUE DE ANDRADE DOS SANTOS

NOME : VALDIVINO NUNES SOUSA
MATRÍCULA : 8444-1
DEPENDENTE : SÍLVIA LETÍCIA OLIVEIRA SOUSA

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JUNHO DE 1996

Institui Grupo Executivo para o fim que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1º Instituir o Grupo Executivo de Trabalho, para elaborar Projetos de Assentamento em área do Distrito Federal e Região do Entorno.
Art. 2º Designar os servidores MARIA REGINA DE MATTOS, Analista de Desenvolvimento Agropecuária, matrícula nº 93.469-0, do Quadro de Pessoal da FZDF, DARIO NEVELTON LERBACH, matrícula nº 94.736-9, Chefe da Seção de Desenho do Departamento de Terras Rurais da FZDF, LUCIO TAVEIRA VALADÃO, Extensionista Rural-NS, matrícula nº 317-4, PAULO JOSE DE SOUZA FERREIRA, Extensionista Rural-NS, matrícula nº 110-4, ambos do Quadro de Pessoal da

EMATER-DF, NELSON MARINHO DE CASTRO, Engenheiro Agrônomo, matrícula 071.845-6, do Quadro de Pessoal do INCRA, VERA LUCIA MARTINS RAMOS, Administradora de Empresas, matrícula nº 071.7986, do Quadro de Pessoal do INCRA e CARLOTA SELMA CÉSAR, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 071.8019, do Quadro de Pessoal do INCRA, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo Executivo referido no Caput do Art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 28, DE 14 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XVII, Artigo 26, do Regimento Interno desta Entidade, combinado com o Artigo 51 da Lei nº 8.666/93. resolve:
a) designar os servidores HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, Diretor do Departamento de Recursos Financeiros, matrícula nº 94.708.3; ROGÉRIO MARQUES MURTA, Ténico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.664.8, HERMES JANNUZZI, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.473.4; MARLAN PEREGRINO RAMOS FREITAS, Assessora do Departamento de Recursos Financeiros, matrícula nº 92.551.9, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação, destinada a promover a realização de licitações de interesse da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. b) designar os servidores JÚLIO OTÁVIO COSTA MORETTI, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.827.5; ABDIAS PONTE DE AGUIAR NETO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.257.4; MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.438.6, para membros suplentes da Comissão designada no ítem "a" da presente Instrução de Serviço. c) revogar as disposições em contrário.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 204, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto n.º 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.resolve: Designar a servidor JONAS ALVES DOS SANTOS, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.678-2, para substituir o Encarregado de Manutenção Volante do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, símbolo DFG-04, SEBASTIÃO DORNELAS DE SOUZA, em seu período de férias regulamentares de 01/07 a 30/07/96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 050.000.198/96
INTERESSADO : ELISABETH SOARES DE CARVALHO E OUTRA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 138,98 (cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), em favor de ELISABETH SOARES DE CARVALHO E OUTRA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 14 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

I-Dispensar SOLANGE TAVARES DOS REIS, Técnica de Finanças e Controle, matrícula nº 30.827-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo cargo de Chefe da Seção de Direitos e Deveres/DAG/SSP, código DFG-05, a partir de 08.06.96.
II-Designar ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.034-X, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Direitos e Deveres/DAG/SSP, Código DFG-05, a partir de 09.06.96, por motivo de vacância.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:
I-Dispensar GRACILENE QUEIROZ DA ROCHA, Técnica de Administração, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.878-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretária Administrativa do Centro de Observação/COSIPE, a partir de 31 de maio de 1996.
II-Designar WALTÉCIO DOS SANTOS LEITE, Auxiliar de Administração, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 31.890-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativa do Centro de Observação/COSIPE, a partir de 01 de junho de 1996.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei 837, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores **VALDEMAR GOMES RIBEIRO**, Delegado de Polícia, matrícula 23.664-0, **WERBETE DE JESUS SOUSA FERREIRA**, Agente de Polícia, matrícula 25.475-4, e **AMARILDO VALÉRIO DE PAULA**, Agente de Polícia, matrícula 23.450-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão especial encarregada de receber o armamento doado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, conforme consta do Processo protocolado sob o nº 00052.000703/96-0.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 13 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 148,45 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o total de R$ 222,68 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) ao servidor FRANCISCO DE ASSIS B. CRISANTO, matrícula 20.625-3, que se deslocou desta capital com destino a São Paulo - SP, no período de 29 a 30.05.96, a fim de participar do V Encontro Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança, sendo proponente a 19ª Delegacia Policial.

Conceder 05 (cinco) diárias de viagem no valor unitário de R$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos) e 08 (oito) diárias de viagem no valor unitário de 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos), perfazendo o total de R$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais) ao servidor THOMAZ DE AQUINO FALCÃO, matrícula 25.559-9, que se deslocou desta capital com destino a Juiz de Fora-MG/Rio de Janeiro-RJ/Vila-Velha-ES, no período de 11 a 23.04.96, a fim de promover investigações relativas ao IP 107/96-10ª DP, sendo proponente a 10ª Delegacia Policial.

Conceder 05 (cinco) diárias de viagem no valor unitário de R$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e 08 (oito) diárias de viagem no valor unitário de 103,10 (cento e três reais e dez centavos), perfazendo o total de R$ 1.254,40 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) aos servidores GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES, matrícula 23.420-6 e EDSON DE MORAIS BASTOS, matrícula 24.019-2, que se deslocaram desta capital com destino a Juiz de Fora-MG/Rio de Janeiro-RJ/Vila-Velha-ES, no período de 11 a 23.04.96, a fim de promoverem investigações relativas ao IP 107/96-10ª DP, sendo proponente a 10ª Delegacia Policial.

Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 103,10 (cento e três reais e dez centavos), perfazendo o total de R$ 463,95 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) aos servidores WALDEY BATISTA DOS SANTOS, matrícula 25.482-7 e FERNANDO CESAR M. DOS SANTOS, matrícula 39.524-2, que se deslocaram desta capital com destino a São Paulo - SP, no período de 20 a 24.05.96, a fim de promoverem investigações relativas ao IP nº 016/96-1ª DP, sendo proponente a 1ª Delegacia Policial.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 57,28 (cinquenta e sete reais vinte e oito centavos) e 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de 97,37 (noventa e sete reais e trinta e sete centavos) perfazendo o total de R$ 736,01 (setecentos e trinta e seis reais e um centavo) aos servidores EDMAR CARDOSO DO BOMFIM, matrícula 20.884-1 e ILZA ALVES DA SILVA, matrícula 31.615-6, que se deslocaram desta capital com destino a Campos Belos - GO e Palmas - TO, no período de 25.03 a 03.04.96, a fim de identificar e prender o autor do provavél latrocínio do taxista Francisco A. Bezerra, sendo proponente a 19ª Delegacia Policial.

Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 82,47 (oitenta e dois reais quarenta e sete centavos) e 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de 140,19 (cento quarenta e reais dezenove centavos) perfazendo o total de R$ 1.059,68 (um mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) ao servidor FRANCISCO DE ASSIS B. CRISANTO, matrícula 20.625-3, que se deslocou desta capital com destino a Campos Belos - GO e Palmas - TO, no período de 25.03 a 03.04.96, a fim de identificar e prender o autor do provavél latrocínio do taxista Francisco A. Bezerra, sendo proponente a 19ª Delegacia Policial.

Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos), perfazendo o total de R$ 432,95 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) aos servidores PEDRO FRANCISCO SILVA, matrícula 23.688-8; ALMIR SABINO DE AZEVEDO, matrícula 23.818-X, e ARNALDO NADIM MIZIARA, matrícula 21.190-7, que se deslocaram desta capital com destino a São Paulo - SP, no período de 27 a 30.05.96, a fim de participarem do II Seminário Brasileiro de Perícia em Identificação de Veículos, sendo proponente o Instituto de Criminalística.

Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 103,10 (cento e três reais e dez centavos), perfazendo o total

de R$ 360,85 (trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) ao servidor GERSIONETON DE A. BARROS, matrícula 24.131-8, que se deslocou desta capital com destino a São Paulo - SP, no período de 27 a 30.05.96, a fim de participar do II Seminário Brasileiro de Perícia em Identificação de Veículos, sendo proponente o Instituto de Criminalística.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos), perfazendo o total de R$ 556,65 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao servidor ADÃO JORGE R. PEREIRA, matrícula 23.739-6, que se deslocou desta capital com destino a São Paulo - SP, no período de 20 a 24.05.96, a fim de promover investigações relativas ao IP nº 016/96-1ª DP, sendo proponente a 1ª Delegacia Policial.

Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centa vos) e 1/2 (meia) diária de viagem no valor unitário de 116,82 (cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) perfazendo o total de R$ 615,06 (seiscentos e quinze reais e seis centavos) aos servidores GIOVANNI MARIA ROCCA JÚNIOR, matrícula 26.112-2; JOAQUIM CARLOS G. DE CARVALHO, matrícula 25.484-3 e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 32.200-8, que se deslocaram desta capital com destino a Florianópolis - SC e São Paulo - SP, no período de 05 a 09.04.96, em complementação à diária nº 70/96.

Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 103,10 (cento e três reais e dez centavos) e 1/2 (meia) diária de viagem no valor unitário de 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) perfazendo o total de R$ 512,64 (quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) aos servidores VALDIR PEREIRA GOMES, matrícula 27.896-3 e RONALDO DE FREITAS LOPES, matrícula 24.547-X, que se deslocaram desta capital com destino a Florianópolis - SC e São Paulo - SP, no período de 05 a 09.04.96, em complementação à diária nº 70/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total de R$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) aos servidores WANDERLEY RIBEIRO, matrícula 24.490-2 e CLEIA SANTOS MACENA, matrícula 23.432-X, que se deslocaram desta capital com destino a Buritis - MG, no período de 21 a 22.05.96, a fim de recambiar preso para Brasília-DF, sendo proponente a DPI/CPE.

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos), perfazendo o total de R$ 154,62 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) ao servidor WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, que se deslocou desta capital com destino a Uberlância-MG, no período de 10 a 11.06.96, a fim de cumprir mandato de busca e apreensão em desfavor de Laércio P.Gonçalves, sendo proponente a DCA/CPE.

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o total de R$ 128,88 (cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) aos servidores MARCELIO H.BARROS DE MACEDO, matrícula 36.995-0 e JAMES SALES, matrícula 31.684-9,que se deslocaram desta capital com destino a Uberlândia-MG, no período de 10 a 11.06.96, a fim de cumprir mandato de busca e apreensão em desfavor de Laércio P.Gonçalves, sendo proponente a DCA/CPE.

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 116,82 (cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o total de R$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) aos servidores RONALDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 24.806-1 e JOSÉ MARIO DE ALMEIDA, matrícula 34.197-5, que se deslocaram desta capital com destino a Goiânia - GO, no período de 04 a 05. 06.96, a fim de recambiar Cláudio dos S. Silva - IP 146/95, 424/94 e outros, sendo proponente a 14º Delegacia Policial.

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total de R$ 146,07 (cento e quarenta e seis reais e sete centavos) aos servidores IVAN ALMEIDA LIRA, matrícula 34.233-5 e CRISANTO CARNEIRO AGUIAR, matrícula 37.361-3, que se deslocaram desta capital com destino a Goiânia - GO, no período de 04 a 05. 06.96, a fim de recambiar Cláudio dos S. Silva - IP 146/95, 424/94 e outros, sendo proponente a 14º Delegacia Policial.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 14 de junho de 1996

PROCESSO: 081.001613/96
INTERESSADO: EDSON MESQUITA BORGES E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041-0001, Elemento 31.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R$65.111,86 (sessenta e cinco mil, cento e onze reais, oitenta e seis centavos) em favor de Edson Mesquita Borges e Outros, referente ao pagamento da Terceira Parcela da isonomia salarial, entre a Fundação Cultural do Distrito Federal, concedida através da Lei nº 931/95 e regulamentada pelo Decreto 16.933/96.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Ordem de Serviço de 12 de junho de 1996 do Senhor Diretor do Jardim Zoológico de Brasília do Distrito Federal, resolve:

Designar nos termos do artigo 149, parágrafo 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 a servidora EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, para exercer a função de Secretária, na Comissão relativa ao Processo nº 192.000.144/96.

ALEXANDRE JANSEN TIBERY

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio À Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto, resolve:
Designar nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, LEVAIR APARECIDO DA CRUZ matrícula nº 46.174-1, Técnico de Administração Pública, sem prejuizo de suas funções para responder pela função de Secretário Administrativo da Diretoria Técnico Científico da Fundação de Apoio À Pesquisa do Distrito Federal, por motivos de férias regulamentares, simbolo DFA-03 à partir de 14/06/96.

MARCEL BURSZTYN

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989, e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994, resolve:

I - Dispensar, **HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA FILHO**, matrícula nº 44.110-4, Analista de Orçamento, como Secretário da CPL/ICT, a partir de 14/06/96.

II- Designar, **VAILDE ALVES DE LIMA**, matrícula nº 68.017-6, Assistente Símbolo DFA-05, para Secretário da CPL/ICT, a partir de 14/06/96.

FRANCISCO LUIZ DANNA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1996

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder, no mês de abril, Indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal constantes da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ARY LOPES RODRIGUES	06.054.2	PROC.	3ª SPR
ÂNGELA SILVEIRA BANHOS VELLOSO	28.814-4	PROC.	1ª SPR
ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA	28.940-X	PROC.	2ª SPR
LISIA BARREIRA MUNIZ DE ARAGÃO	28.943-4	PROC.	4ª SPR
GUILHERMINA SILVA BARROS	30.098-5	PROC.	4ª SPR
JORGE BARBOSA TEODÓSIO	30.451-4	ASSES.	3ª SPR
ALMIR NOGUEIRA	30.773-4	PROC.	4ª SPR
LEDA MARIA SOARES JANOT	38.557-3	PROC.	2ª SPR
MARCELO LAVOCAT GALVÃO	38.571-9	PROC.	2ª SPR
ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES	38.572-7	PROC.	3ª SPR
ADELITA JEANE RABELO	40.552-3	ASSES.	1ª SRP
RENÉ ROCHA FILHO	41.135-3	PROC.	1ª SPR
ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ	45.772-8	ASSES.	1ª SPR
FÁBIO SOARES JANOT	45.781-7	PROC.	1ª SPR
ISABEL PAES DE ANDRADE BANHOS	46.546-1	PROC.	1ª SPR
MARCIA GUASTI ALMEIDA	46.547-X	PROC.	3ª SPR
RENATA B. FONTES	47.668-4	PROC.	3ª SPR
VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA	47.682-X	PROC.	1ª SPR

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1996

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder, no mês de maio, Indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal constantes da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ARY LOPES RODRIGUES	06.054.2	PROC.	3ª SPR
NEMESIO SOUSA BATISTA	22.627-0	ASSES.	4ª SPR
JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA	23.674-8	PROC.	4ª SPR
ÂNGELA SILVEIRA BANHOS VELLOSO	28.814-4	PROC.	1ª SPR
MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR	28.815-2	PROC.	3ª SPR
ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA	28.940-X	PROC.	2ª SPR
LISIA BARREIRA MUNIZ DE ARAGÃO	28.943-4	PROC.	4ª SPR
CLÁUDIA BEATRIZ ÁGUEDA	30.091-8	PROC.	2ª SPR
GUILHERMINA SILVA BARROS	30.098-5	PROC.	4ª SPR
JORGE BARBOSA TEODÓSIO	30.451-4	ASSES.	3ª SPR
MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO	30.459-X	ASSES.	3ª SPR
GISLÂNDIA MARIA BARROS FERNANDES	30.476-X	ASSES.	3ª SPR
MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO	30.764-5	PROC.	3ª SPR
MARIA LOPES DE MORAIS	30.765-3	PROC.	1ª SPR
ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO FONSECA	30.766-1	PROC.	2ª SPR
FRANCISCO AGRÍCIO CAMILO	30.772-6	PROC.	3ª SPR
ALMIR NOGUEIRA	30.773-4	PROC.	4ª SPR
DILMA MONTEIRO	30.780-7	PROC	2ª SPR
JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	31.805-1	PROC.	4ª SPR
ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO	33.271-2	ASSES.	3ª SPR
CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS	33.485-5	ASSES.	2ª SPR
JAQUELINE BRITO DE BARROS	35.856-8	PROC.	2ª SPR
DIANA DE ALMEIDA RAMOS	35.867-3	PROC.	4ª SPR
RICARDO AUGUSTO PANQUESTOR NOGUEIRA	37.562-4	ASSES.	4ª SPR
CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ	37.994-8	PROC.	2ª SPR
FERNANDO CUNHA JÚNIOR	38.034-2	PROC.	1ª SPR
ANDRÉA DE ALBUQUERQUE NOBRE	38.250-7	ASSES.	3ª SPR
AREF ASSREUY JÚNIOR	38.547-6	PROC.	1ª SPR
DENILSON FONSECA GONÇALVES	38.548-4	PROC.	1ª SPR
LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS	38.549-2	PROC.	2ª SPR
CÉSAR RODRIGUES ALVES	38.552-2	PROC.	1ª SPR
ADA STELLA BASSI DAMIÃO	38.558-1	PROC.	2ª SPR
NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS	38.560-3	PROC.	1ª SPR
EVALDO DE SOUZA DA SILVA	38.564-6	PROC.	2ª SPR
ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES	38.572-7	PROC.	3ª SPR
ELZA HELENA SOARES MUSTAFA	38.811-4	PROC.	3ª SPR
ADELITA JEANE RABELO	40.552-3	ASSES.	1ª SRP
RENÉ ROCHA FILHO	41.135-3	PROC.	1ª SPR
RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS	44.127-9	PROC.	2ª SPR
AUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ	45.772-8	ASSES.	1ª SPR
FÁBIO SOARES JANOT	45.781-7	PROC.	1ª SPR
MARIA WILMA DE A. S. RESENDE	46.539-9	PROC.	2ª SPR
TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO	46.541-0	PROC.	2ª SPR
PATRÍCIA LYRIO ASSREUY	46.545-3	PROC.	4ª SPR
ISABEL PAES DE ANDRADE BANHOS	46.546-1	PROC.	1ª SPR
MARCIA GUASTI ALMEIDA	46.547-X	PROC.	3ª SPR
RENATA B. FONTES	47.668-4	PROC.	3ª SPR
ANA VÍRGINIA CHRISTOFOLI ALVIM	47.670-6	PROC.	1ª SPR
DEIRDRE DE AQUINO NEIVA BARROCA	47.671-4	ASSES.	3ª SPR
VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA	47.682-X	PROC.	1ª SPR
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO	47.703-6	PROC.	1ª SPR

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

1 - Designar, **JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 46.725-1, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, para substituir **CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** Chefe do Serviço de Desapropriação da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, Matrícula nº 39.776-8, por motivo de férias da titular no período de 01.07.96 a 30.07.96.

2 - Designar **AGENOR ALVES DAMASCENO,** Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 24.436-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **PAULO DA CONCEIÇÃO LOPES,** Encarregado do Transporte do Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-03, Matrícula nº 39.367-3, por estar substituindo o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento de Administração Geral e Planejamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01.07.96 a 30.07.96.

3 - Designar **PAULO DA CONCEIÇÃO LOPES**, Encarregado do Transporte do Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-03, Matrícula nº 39.367-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **EDMILSON FELIX COELHO**, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento de Administração Geral e Planejamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, Matrícula nº 27.729-0, por motivo de férias do titular no período de 01.07.96 a 30.07.96.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar **FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ**, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 21.841-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **MARLEIDE ROBERTO DA SILVA**, Chefe do Serviço de Defesa do Meio Ambiente, Símbolo DFG-08, Matrícula nº 31.058-1, da 5ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10.06.96 a 19.06.96, por motivo de férias da titular.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE
Em 12 de junho de 1996

SALÁRIO FAMÍLIA

MATRÍCULA: 25.198-4
NOME: ANA CRISTINA BOCAYUVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 197, § único, item I, da Lei nº 8.112/90, o benefício do salário-família pela dependente MARIANA BOCAYUVA DE OLIVEIRA, filha nascida em 26.05.96, conforme certidão de nascimento apresentada.

AUXÍLIO NATALIDADE

MATRÍCULA: 25.198-4
NOME: ANA CRISTINA BOCAYUVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 196, § 1º, da Lei nº 8.112/90 o benefício do auxílio-natalidade pela dependente MARIANA BOCAYUVA DE OLIVEIRA, filha nascida em 26.05.96, conforme certidão de nascimento apresenta.

LICENÇA GALA

MATRÍCULA: 34.439-7
NOME: CARINE FARIA FERREIRA
DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 97, item III, alinea "a", Licença Gala por 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 25.05.96, conforme certidão de casamento apresentada.

ROSANGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 306/96-DGA(AP)

Processo nº 3247/95
Interessado: JOSÉ ROBERTO ESPÍRITO SANTO
Assunto: Aposentadoria - Vantagem Pessoal - Atualização e Retificação de Parcela - Fixação de Novo Provento Provisório - Reconhecimento de Dívida por Exercícios Anteriores

Com base nas informações prestadas pelo Departamento de Pessoal às fls. 82/83 e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria-TCDF nº 076, de 16.01.96, **AUTORIZO** a retificação da data de completação da 4ª parcela da vantagem pessoal (quintos) calculada sobre o nível TC-CCG-6, passando de 1º.08.94 para 26.07.94, transformada a partir de 1º.02.96 em duas parcelas de décimos (7ª e 8ª), ambas com data de completação em 26.07.94, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei-DF nº 1.004/96, regulamentado pelo artigo 7º, do Decreto nº 17.182/96 c/c a Decisão-TCDF nº 015/96-AD.
AUTORIZO, ainda, a substituição da 5ª parcela da vantagem pessoal (quintos), passando do nível GG-AN para GG-AR, a contar de 26.07.95, com fulcro no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo § 4º do artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e de acordo com a Decisão-TCDF nº 045/95-AD, transformada a partir de 1º.02.96 em duas parcelas de décimos (9ª e 10ª), nos termos da legislação supracitada.
Tendo em vista a substituição da parcela acima mencionada, FIXO o novo provento provisório do servidor aposentado, JOSÉ ROBERTO ESPÍRITO SANTO, no valor de R$ 6.813,23 (seis mil, oitocentos e treze reais e vinte e três centavos), a contar de 14.08.95, data de publicação da aposentadoria, conforme parcelas discriminadas no quadro demonstrativo anexo.
Nos termos do que estabelece o inciso V da retromencionada Portaria, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R$384,62 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e de acordo com os itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, AUTORIZO em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, o pagamento da referida despesa, condicionando o seu pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, 14 de junho de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

MARIA LUÍZA DE MESQUITA VIANA
Chefe de Gabinete da Presidência

IMPRENSA NACIONAL
Trabalhando por um serviço com a qualidade que sua tradição requer

Empenhada em oferecer opções ao leitor e facilitar a aquisição dos seus produtos, a **IMPRENSA NACIONAL** instalou, recentemente, um **ESTANDE PERMANENTE DE VENDAS** no **SENADO FEDERAL.**

Em frente a agência do Banco do Brasil.

VISITE-NOS!

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- PROCESSO: 948/96. OBJETO: Atender despesa com serviços especializados para a CPI da Prostituição Infantil. FAVORECIDOS: Mauro Teixeira Figueiredo; VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Salvino José dos Santos Medeiros; VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Patricia Alves Campanatti; VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21/6/93. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 17/6/96, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e Eurípedes de Freitas; RATIFICAÇÃO: em 17/6/96, peló Pres. da CLDF, Dep. Geraldo Magela.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE COMPRAS/SERVIÇOS

OUTUBRO/95

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R$)	FORNECEDOR
			DISPENSA DE LICITAÇÃO				
186	01	U	Arbitragem do torneio de inauguração da quadra de esportes 505/605 no Cruzeiro Novo no dia 11/05 para os jogos de futsal feminino adulto e futsal masculino mirim	14	40,00	560,00	Jorge Wanderlei Ramos de Souza Data de entrega: 13/05/95 Processo n.º: 139.000.319/96
187	01	U	Arbitragem do torneio de inauguração da quadra de esportes 505/605 no Cruzeiro Novo para os jogos de handebol feminino e masculino	10	29,00	290,00	Jonas Figueiredo de Lima Data de entrega: 13/05/95 Processo n.º: 139.000.319/96
192	01	U	Fornecimento de rosas para homenagear o dia das mães e ornamentação p\ inauguração da Praça do Pequi no Cruzeiro Novo DT 11 de maio de 1996	100	1,00	100,00	Flores da Alvorada LTDA Data de entrega: 16/05/96 Processo n.º: 139.000.350/96
193	01	U	Valor que se empenha acima, objetivando fazer face as despesas c\ lanternagem e pintura no veículo Passat\83-bege placa 8067-part. Envolvido em acidente de trânsito conforme ocorrência nr 1.791/96 em 18/04/96. Pela 3ª DP Cruz. Velho.	01	343,00	343,00	Roberto Antônio F. da Silva - ME Data de entrega: 14/05/96 Processo n.º: 139.000.300/96
209	01	U	Cortador de grama com motor elétrico de 1 HP 220 volts	1	178,00	178,00	EQUIMAF Equipamentos Máquinas e Ferramentas
	02	U	Cortador de grama com motor a gasolina de 3 HP	02	395,00	790,00	Data de entrega 05/06/96 Processo n.º: 139.000.381/96
210	01	LATA	Tinta para cimentado acrílica branco com 18 litros	15	105,00	1.575,00	BICOLOR Comércio Representação e Serviços LTDA Data de entrega: 24/05/96 Processo n.º: 139.000.281/96
213	01	PÇ	Poste monofásico completo padrão CEB 50A	1	150,00	150,00	Elétrica padrão LTDA Data de Entrega: 24/05/96 Processo n.º: 139.000.281/96
215	01	PÇ	Facas com lâminas de aço	06	10,46	62,76	SLAVIEIRO Comercial S\A
	02	PÇ	Suporte inf. das facas	3	9,80	29,40	
	03	PÇ	Suporte superior das facas	3	9,80	29,40	Data de entrega:
	04	PÇ	Correia	12	39,13	469,56	10/06/96
	05	PÇ	Parafuso de fix. das facas	2	4,76	9,52	
	06	PÇ	Porca do parafuso fix. das facas	2	4,41	8,82	Processo n.º:
	07	PÇ	Arruelas paraf. fix. das facas	2	0,57	1,14	139.000.321/96
	08	PÇ	Paraf. fix. do suporte das facas	24	2,62	62,88	
	09	PÇ	Porca dos paraf. fix. sup. das facas	24	0,96	23,04	Valor total da N.E.
			DISPENSA DE LICITAÇÃO				
	10	PÇ	Arruelas paraf. fix. dos sup. das facas	24	0,35	8,40	R$ 1.720,55
	11	PÇ	Paraf. fix. roda guia	12	0,58	6,96	
	12	PÇ	Arruela paraf. fix. roda guia	12	0,35	4,20	
	13	PÇ	Anéis de vedação de graxa roda guia	12	0,35	4,20	
	14	PÇ	Eixo cardan	2	155,11	310,22	
	15	PÇ	Facas c\ lâmina de aço	6	10,46	62,76	
	16	PÇ	Suporte inf. das facas	3	9,80	29,40	
	17	PÇ	Suporte sup. das facas	3	9,80	29,40	
	18	PÇ	Correias	9	39,13	352,17	
	19	PÇ	Parafuso de fix. das facas	12	4,76	57,12	
	20	PÇ	Porca dos paraf. sup. das facas	12	4,41	52,92	
	21	PÇ	Arruelas paraf. fix. das facas	12	0,57	6,84	
	22	PÇ	Paraf. fix. do suporte das facas	24	2,62	62,88	
	23	PÇ	Porca dos paraf. fix. sup. das facas	24	0,96	23,04	
	24	PÇ	Arruelas paraf. de fix. dos sup. das facas	24	0,35	8,40	
	25	PÇ	Paraf. fix. roda guia	4	0,58	2,32	
	26	PÇ	Arruela paraf. fix. roda guia	4	0,35	1,40	
	27	PÇ	Anéis de vedação de graxa roda guia	4	0,35	1,40	
			Observação: do item 1 ao 14 peças para roçadeiras BALDAN RP 1700-2FCS-RA e do item 15 ao 27 peças p\ roçadeira BALDAN RP 1300 2-FCS.				

MAIO/96

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R$)	FORNECEDOR
			CONVITE				
223	01	U	Confecção de barracas c\ estrutura em metalon, desmotável, área de 4x3m avanço frontal de 1,50m altura c\ material; montante em coluna de 80x80mm travessia lat. Metalon 30 armação telhado met. 10x4 telha de zinco ond. 10x4 C.V. 009	13	632,00	8.216,00	Esfera Metalúrgica LTDA Data de entrega: 14/06/96 Processo n.º 139.000.203/96
222	02	U	Confecção de barracas c\ estrutura em metalon, desmotável, área 4x3m, mais avanço frontal de 1,50m, altura c\ variação de 2,20m a 2,65m c\ material; montante em coluna de 80x80mm trav lat. Metalon 30 armação telhado met. 10x4 telha zinco ondulada 10x4 C.V. 009	02	632,00	1.264,00	Valor Total da N.E. R$ 9.480,00
216	01	U	N.E. referente a contratação de locação, instalação e operação de sistema de sonorização de pequeno e médio porte para reuniões e carro de som. Contrato padrão 01/94 vencimento em 31.12.96. C.V. 007	-	-	3.470,00	Instrumental Prod. Musicais LTDA Data de entrega: 31/12/96 Processo n.º: 139.000.025/96
201	01	U	N.E. ref. a aquisição de gêneros alimentícios: pão francês de 50gr. Leita pasteurizado PARMALAT, margarina vegetal de 500gr., achocolatado 500gr. CHOCOMIX e presunto cozido SEARA, para o café matinal do pessoal de campo desta Administração Regional. C.V. 006	-	-	3.700,00	A Fonte - Comércio de Prod. Alim. LTDA Data de entrega: 31/12/96 Processo n.º 139.000.157/96
190	01	U	N.E. referente a contrato de locação de 2 (duas) máquinas copiadoras MINOLTA modelo EP410Z nr de série 1.650.580 e 1634.761, ampliadora e redutora, acompanhado de gabinete, transformador, contrato padrão 01/94, vencimento em 31 de dezembro de 1996 C.V. 001	-	-	2.000,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos LTDA Data de entrega: 31/12/96 Processo n.º: 139.000.823/96
184	01	U	N.E. referente a implantação em pavimentação asfáltica da ligação da via RE 03 a SER/S qd. 08 Cruzeiro Velho, CV. 010/96-RA-XI Asfalto: 543,03 m² Calçadas: 52,50 m² Meios-Fios: 158 m C.V. 010	01	12.077,53	12.077,53	BRASPAC - Brasília Pavimentadora LTDA Data de Entrega: 17/06/96 Processo n.º: 139.000.146/96
183	01	PCTE	Açucar cristal pacote com 5 (cinco) quilos, marca REI. C.V. 008	340	3,65	1.241,00	BOMTEMPO - Comércio e Representação LTDA Data de Entrega: 31/12/96 Processo n.º: 139.000.162/96
182	01	PCTE	Aquisição de café torrado, moído e empacotado à vácuo em embalagem de 500 gr. Com selo de pureza ABIC, marca OURO DE MINAS C.V. 008	1.040	2,09	2.173,00	MARCCEL - Asses. Comércio e Representações LTDA Data de entrega: 31/12/96 Processo n.º: 139.000.162/96
180	01	U	Valor que se empenha ao credor acima, objetivando fazer face as despesas c\ aquisição de vales-transportes dos servidores desta	-	-	2.200,00	Banco de Brasília S\A Data de Entrega: 31/12/96

			INEXIGÍVEL				
			Administração Regional				Processo n.º: 139.000.001/96
181	01	U	Valor que se empenha ao credor acima, objetivando fazer face as despesas c\ aquisição de vales-transportes dos servidores desta Administração Regional	-	-	300,00	Viação Anapolina LTDA
185	01	U	Valor que se empenha ao credor acima, objetivando fazer face as despesas c\ ressarcimento de salário e encargos sociais da servidora Valéria Maia Gomes de Lyra, disponibilidade nr. 9.440.955-2, ora cedida a esta Administração Regional	-	-	6.000,00	Banco do Brasil S\A Data de Entrega: 02/02796 Processo n.º : 139.000.213/95
188	01	U	N.E. referente a serviço de pavimentação asfáltica fornecimento e assentamento de meios-fios, drenagem pluvial no QMSW 6 e parte do SQSW 504 Setor Sudoeste, de interesse desta Administração Regional. Vencimento em 31/12/96	-	-	81.580,24	NOVACAP-Companhia Urbanizadora da Nova Capital Data de Entrega: 31/12/96 Processo n.º: 112.000.888/96
189	01	U	N.E. referente a execução de canteiros ornamentais com 400 m2 de área no SHCE/S qds. 503, 505 e 601 do Cruzeiro Novo. Vencimento em 31/12/96.	-	-	3.916,00	NOVACAP-Companhia Urbanizadora da Nova Capital Data de Entrega: 31/12/96 Processo n.º: 139.000.299/96
191	01	U	N.E. referente a aquisição de vales-transportes aos servidores desta Administração Regional no mês de maio/96. Complemento devido ao aumento de V.T. conforme decreto 17.344 publicado ao DODF de 07/05/96.	-	-	1.000,00	Banco de Brasília S\A Data de Entrega: 31/12/96 Processo n.º: 139.000.010/96
202	01	U	N.E. ref. a recolhimento - de INSS 22% (parte emp. E seg. acid. Trabalho) relativo a exoneração do serv Ernesto Rodrigues Fernandes. Publicada no DODF de 23ABR96.	-	-	138,13	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS Data de Entrega: 14/05/96 Processo n.º: 139.000.298/96
203	01	U	N.E. ref. a exoneração do serv Ernesto Rodrigues Fernandes, matr 41.548-0, do cargo DFG-10, publicada no DODF de 23ABR96	1	627,84	627,84	Ernesto Rodrigues Fernandes e outros Data de entrega: 14/05/96 Processo n.º: 139.000.298/96
204	01	U	Valor que se empenha ao credor objetivando fazer face as despesas com consumo de energia elétrica desta RA.	-	-	2.700,00	CEB - Companhia Energética de Brasíla Data de entrega: 31/12/96 Processo n.º: 139.000.057/96
205	01	U	N.E. ref. a ressarcimento dos servidores Francisco de Assis Aquino Custódio matrícula 357-3/STJ e Diógenes Viana, matrícula nr. 1730-2/STJ, cedido a esta RA.	-	-	4.150,00	Superior Tribunal de Justiça Data de entrega: 31/12/96 Processo n.º: 139.000.080/96
206	01	U	Valor que se empenha ao credor acima, objetivando fazer face as despesas c\ o recolhimento de IPTU e TLP/96 desta RA.	-	-	1.000	Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB Data de entrega: 31/07/96 Processo n.º: 139.000.113/96
207	01	U	Valor que se empenha ao credor acima, objetivando fazer face as despesas telefônicas desta RA	-	-	2.700,00	TELEBRASÍLIA Telecomunicações de Brasília Data de Entrega 31/12/96 Processo n.º: 139.000.224/96
208	01	U	Valor que se empenha ao credor acima, objetivando fazer face as despesas c\ o consumo de água e esgosto desta RA	-	-	3.100,00	CAESB - CIA de Água e Esgoto de Brasília Data de Entrega 31/12/96 Processo n.º: 139.000.046/96
214	01	U	N.E. referente a instalação de 9(nove) quebra-molas em massa asfáltica usinada e quente (33,300) m3, na via RE 1 em frente C.E. 01 C.V. / em frente ao C. Ens. 1 C.V. / E.Q. 201/203 A:E. Esc. Classe 5 C.N. e 6 na Avenida Comercial do Cruzeiro Novo e Velho.	-	-	6.277,27	NOVACAP-Companhia Urbanizadora da Nova Capital Data de Entrega: 31/12/96 Processo n.º: 139.000.236/96
224	01	U	N.E. referente a folha de pagamento normal do mês de MAIO/96, relativo a Auxílio-Creche	1	3.781,00	3.781,00	Banco de Brasília S\A Data de Entrega: 31/05/96 Processo n.º: 139.000.028/96
225	01	U	N.E. referente a folha de pagamento normal do mês de MAIO/96, relativo a Salário Família Estatutário	1	9,28	9,28	Banco de Brasília S\A Data de Entrega: 31/05/96 Processo n.º: 139.000.028/96
226	01	U	N.E. referente a folha de pagamento	1	127.519,82	127.519,82	Banco de Brasília S\A

			INEXIGÍVEL				
			normal do mês de MAIO/96, relativo a vencimentos e vantagens fixas				Data de Entrega: 31/05/96 Processo n.º: 139.000.028/96
227	01	U	N.E. referente a folha de pagamento normal do mês de OUTUBRO/95, relativo a Substituições	1	564,98	564,98	Banco de Brasília S\A Data de Entrega: 31/05/96 Processo n.º: 139.000.028/96
230	01	U	N.E. referente a folha de pagamento normal do mês de MAIO/96, relativo a recolhimento dos 22% INSS (seguro de acidente de trabalho e parte empregador).	1	6.193,29	6.193,29	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Data de entrega: 31/05/96 Processo n.º 139.000.130/96
232	01	U	N.E. referente a contratação de grupo musical para realização do evento: Sextas Feiras Musicais, dia 31/05 e Semana Ecológica no dia 02/06/96.	1	1.300,00	1.300,00	Associação Recreativa Banda do Cruzeiro Data de entrega: 05/06/96 Processo n.º: 132.000.403/96
234	01	U	N.E. referente a folha de pagamento suplementar relativo ao mês de maio/96 (versão-2)	1	374,10	374,10	Banco de Brasília S\A Data de Entrega: 03/06/96 Processo n.º: 139.000.028/96
235	01	u	N.E. ref. a recolhimento de INSS 22% da folha de pagamento suplementar do mês de maio/96 (versão-2)	1	56,28	56,28	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Data de entrega: 03/06/96 Processo n.º 139.000.130/96

SEÇÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 33/95

PROCESSO: 137.000429/95. PARTES: DF/RA X x FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF. OBJETO: Alocar recursos para a Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da Região Administrativa do Guará por 30(trinta) detentos do Sistema Penitenciário de Brasília, assistidos pela FUNAP. PRAZO: até 31.12.96. VIGENCIA: o presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: ALIRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: GILBERTO SERRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 33/95

PROCESSO: 137.000429/95. PARTES: DF/RA X x FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF. OBJETO: Alocar recursos para a Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da Região Administrativa do Guará por 30(trinta) detentos do Sistema Penitenciário de Brasília, assistidos pela FUNAP. PRAZO: até 31.12.96. VIGENCIA: o presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: ALIRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: GILBERTO SERRA, na qualidade de Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 17/96

PROCESSO Nº: 137.000.392/96

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Passeio em Pedra Portuguesa, com fornecimento da pedra, na Região Administrativa do Guará - DF.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 26 de junho de 1996, às 15h, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de recebimento em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00h.

Guará-DF, 14 de junho de 1996
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/96

TIPO: MENOR PREÇO
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
LOCAL: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
DATA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 1996.
HORARIO: 10:00 HORAS

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe, na data , local e horário indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido mediante recolhimento de taxa e apresentação do CRC expedido pela SEA, na sede da Administração Regional, Comissão de Licitação; nos dias uteis, em horário comercial.

A taxa no valor de R$2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), deverá ser recolhida no Banco de Brasília - BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, sob o código 357.3 (Taxa de Expediente), referente aos custos de reprodução do Edital, em nome da Administração Regional de Santa Maria. Maiores informações através do telefone 393 2833.

CONVITE Nº 6/96

TIPO: MENOR PREÇO
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
LOCAL: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 1996.
HORARIO: 10:00 HORAS

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epigrafe, na data , local e horário indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido mediante recolhimento de taxa e apresentação do CRC expedido pela SEA, na sede da Administração Regional, Comissão de Licitação; nos dias úteis, em horário comercial. A taxa no valor de R$1,92 (Hum real e noventa e dois centavos), deverá ser recolhida no Banco de Brasília - BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, sob o código 357.3 (Taxa de Expediente), referente aos custos de reprodução do Edital, em nome da Administração Regional de Santa Maria. Maiores informações através do telefone 393 2833.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 95, DE 17 DE JUNHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE - ARQUITETO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº007/96-IDR, publicado no DODF nº008, de 11-01-96, torna público o Resultado Final do Concurso Público para ingresso no Padrão I, da 3ª Classe do Cargo de Assistente Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF(inscrição, nome, média e classificação):

ESPECIALIDADE: ARQUITETO

00140-6 CASSIO COIMBRA DINIZ 86.50 1°; 00619-0 LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES 83.13 2°; 00488-0 KALED COZAC FILHO 74.25 3°; 01051-1 FLAVIA MAROJA LIMEIRA 72.88 4°; 00868-1 HERCULES BATISTA AIRES 72.50 5°; 00835-4 CRISTIANE GUINANCIO 67.63 6°; 00908-3 FABIO LISBOA SALDANHA 66.88 7°; 00400-6 VALERIA ARRUDA DE CASTRO CAMELLO 64.38 8°; 00235-6 MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DE MELO AZEDO 64.00 9°; 00655-6 MARCUS FLAVIO PELUCIO FALCAO FILHO 62.75 10°; 00674-2 EDINEY BERNARDES DE PAIVA 62.00 11°.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

Homologo
Em 14 06-96
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 29/96-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 362/95-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: YAMAGATA ENGENHARIA S.A., inscrição no CF/DF nº 07323250/002-40, com a seguinte descrição: Da análise do processo de pedido de baixa de inscrição nº 040.002456/95, conclui-se que não foi recolhido aos cofres do Distrito Federal o ISS no valor original de Cr$ 2.623.794,77 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos), que convertido para Real, acrescido da correção monetária, multa e juros de mora constitui um Crédito Tributário de R$ 1.803,60 (Hum mil oitocentos e três reais e sessenta centavos) conforme descrito nos: - "DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES - ISS - 1992" (1 página). - "DEMONSTRATIVO DE ACRESCIMOS SOBRE DÉBITOS FISCAIS DADF Nº 1 - ISS - 1992". INFRINGÊNCIA LEGAL: Prestação de Serviços: Decreto 3522/76, artigo 1º, artigo 13, I,e artigo 34, II. Multa Não Pagamento ISS NF Serviço: Decreto 3522/76 - artigo 132, parágrafo único.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
1- PRINCIPAL	0,95
2- CORREÇÃO MONETARIA	759,81
3- MULTA	760,76
4- JUROS DE MORA	282,08
TOTAL	1.803,60

TOTAL POR EXTENSO: (Hum mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Fica ainda o contribuinte notificado de que será concedida redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor da multa, sobre o principal, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Auditor autuante: Celso Monteiro da Silva, matrícula: 46.223-3).

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

EDITAL Nº 30/96-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E Nº 369/95 - DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: ROBINSON DE OLIVEIRA MURTA - ME, inscrição estadual nº 078270-0, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal a multa acessória no valor de R$ 445,55 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos),equivalente a 05 (cinco) UPDFs pelo extravio de todos os seus documentos fiscais exigidos na forma da legislação fiscal. INFRINGÊNCIA LEGAL: Artigos 44,62,63,75 e 76 do Decreto nº 15922/94;Multa Acessória:Art. 93, V, "e", do Decreto nº 15922/94.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
1- MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	445,55
TOTAL R$	445,55

TOTAL POR EXTENSO: (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

INTIMAÇÃO para recolher ou impugnar a exigência, no prazo de 20 dias, a contar da data da ciência. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Ulisses Antônio Corrêa; Matrícula: 46.247-0).

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

EDITAL Nº 31/96-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 455/95 - DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: VERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07325920/001-36, com a seguinte descrição: O contribuinte deixou de recolher aos cofres do DF o valor original de Cr$ 123.157,26 (Cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos) referente a agosto/90 e CR$ 103.011,24 (Cento e três mil e onze cruzeiros reais e vinte e quatro centavos), referente a setembro/93. O imposto foi escriturado, porém, não recolhido. Portanto multa de 50%. INFRINGÊNCIA LEGAL: art. 34, II, do Decreto nº 3522 de 28.12.76; Multa - artigo 131, inciso II, "c", do Decreto nº 3522, de 28.12.76

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1- PRINCIPAL	37,49
2- CORREÇÃO MONETÁRIA	2.314,18
3- JUROS DE MORA	1.087,18
4-MULTA	1.175,83
TOTAL $	4.614,50

TOTAL POR EXTENSO: Quatro mil, seiscentos e quatroze reais e cinquenta centavos.

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado,a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Geraldo Portela Jr. Matrícula: 46.230-6).

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

EDITAL Nº 32/96-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIMSÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 899 /96 - DRB, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio, tributário incerto e desconhecido:ORACÉLIA ROSA SICHERA DILMA DIAS GUIMARÃES NEUMANN, inscrição no CF/DF nº 07305581/001-86, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal o ISS, como autônomo, referentes ao 4º trim/94, 1º e 2º trim/95, nos valores originários de R$ 116,95, R$ 119,58 e R$ 124,77, respectivamente. Após aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, o CRÉDITO TRIBUTÁRIO soma R$ 720,51 (setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). Como a autuada recolheu R$ 25,03, referentes aos 5% do pedido de parcelamento, ao qual não deu prosseguimento, deverá recolher aos cofres do tesouro do DF R$ 695,48 (Seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). INFRAÇÃO LEGAL: Artigo 43, inciso III, e artigo 36, incisos I e II, do RISS aprovado pelo Decreto nº 15.922/94 e artigo 43, inciso III, e artigo 37, incisos I e II, do Decreto nº 16.128/94. Multa: 50%; artigo 92, inciso II, alínea "a" do RISS, aprovado pelo Decreto 15.922/94 e artigo 94, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 16.128/94.

CRÉDITO APURADO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1- ISS	439,35
2- JUROS DE MORA	61,50
3- MULTA (50%)	219,66
4- Vlr RECOLHIDO (5% PARC.)	(-25,03)
TOTAL $	695,48

TOTAL POR EXTENSO: (Seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste Auto de Infração, o crédito tributário acima discriminado, ou querendo, se for o caso, apresentar impugnação (artigo 13, inciso II, da Lei 657/94) por escrito, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à REVELIA. Auditor Autuante: Edson Nogueira Alves. Matrícula: 42.534-6).

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

EDITAL Nº 33/96-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 28734 - DFMT, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio, tributário incerto e desconhecido: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07308184/001-84, com a seguinte descrição: Deixou de exibir comprovantes de recolhimento do Diferencial de Alíquota, de acordo com a solicitação feita mediante as Notificações nºs 67447 e 67449, não realizando o recolhimento do imposto devido conforme exige o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 07, de 29.12.88, e art. 47, do RICMS, referente as notas fiscais nºs 192609 emitida, por COMPANHIA SIDERÚRGICA PAINS, em 28.07.95, e 1322 emitida, por ELIANE Revestimentos Cerâmicos, em 11.09.95; INFRINGÊNCIA: art. 47, e art. 451, inciso I, do RICMS; VALOR TRIBUTÁVEL: R$ 22.286,34 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) correspondente ao valor total das notas fiscais supracitadas, sendo o diferencial de alíquota no valor de de R$ 1.179,88 Hum mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), tomado com base em informações contidas nos documentos fiscais citados, MULTA PRINCIPAL: aplicada conforme disposto no art. 465, inciso II, letra b, do RICMS; MULTA ACESSÓRIA: aplicada com base no disposto no art. 482, do RICMS:; Descumprido o prazo de 20 dias fixado no inciso VIII do artigo 15 do Decreto nº 16.106, de 30.11. 94, para impugnação ou cumprimento da exigência, o crédito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 33, parágrafo 2º, do Decreto nº 16.106/94; RICMS consolidado pelo Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1- ICMS	1.729,88
2- MULTA PRINCIPAL	1.729,88
3-MULTA ACESSÓRIA	46,84
4-TOTAL $	3.506,60

TOTAL POR EXTENSO: Três mil e quinhentos e seis reais e sessenta centavos

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIIÊNCIA: Fica o contribuinte responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação po escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Wilson José de Paula. Matrícula: 46.214-4).

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

EDITAL Nº 34/96-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 32550 - DFMT, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio, tributário incerto e desconhecido: DIGITEL S.A - INDÚSTRIA ELETRÔNICA, não inscrito, com a seguinte descrição: Promoveu a integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal nos termos do artigo 459, parágrafo 1º, ao remeter mercadorias destinadas ao Distrito Federal, para comercialização e/ou consumo, conforme consta em declaração anexa, solicitando que os produtos fossem entregues no Setor de Oficinas Norte, Quadra 02, Bloco "A", nº 36, CEP: 71.220-300, Brasília-DF. A Nota Fiscal - Fatura, Série Única, nº 39.193, emitida em 19.10.95, pela empresa Digitel S.A. Ind. Eletrônica, situada à Rua Dr. João Inácio nº 1165, Porto Alegre-RS, sendo destinatária das mercadorias a empresa Exata Instrumentação Eletrônica Ltda, com endereço à Rua Rio Branco nº 404, Torre 02, Florianópolis-SC, com inscrição no CGC (MF), sob o nº 76555663/0001-34 e CF/SC nº 250/957/590, é considerada inidônea com fulcro no artigo 154 parágrafo 1º, incisos III, IV e XI, por indicar endereço para entrega dos produtos a destinatário diverso do declarado na referida Nota Fiscal -Fatura. Inicialmente o trânsito das mercadorias, com Origem em Porto Alegre-RS e destino em Florianópolis-SC, foi acobertado por meio do conhecimento aéreo consolidado - intermodal- emitido por Caron, Comissária de Transportes LTDA , situado à Rua José Lourero nô 464, 10º andar, Centro, Curitiba-PR, que entregou para remessa as mercadorias discriminadas na referida Nota Fiscal-Fatura à Transbrasil, Linhas Aéreas de Florianópolis-SC, e esta, remeteu-as para o Terminal de Carga Aérea do Aeroporto Internacional de Brasília-DF, ficando responsável pela retirada das mercadorias, a Transportadora acima identificada, Caron Com. Transportes Ltda. O trânsito foi acobertado pelo conhecimento aéreo nº 406085-2, emitido em 21.10.95. A empresa Transbrasil Linhas Aéreas S.A., com CGC (MF) nº 60872173/0001-21, inscrita no CF/DF nº 07318025/001-40, Aeroporto Internacional de Brasília-DF é responsável nos termos do artigo 20,inciso VI, alínea "c" e artigo 459, parágrafo 1º e 2º do RICMS. Valor Tributável: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), estabelecido com base nas informações contidas na referida Nota Fiscal - Fatura. INFRINGÊNCIA: artigo 460, artigo 29, artigo 74 parágrafo 8º, artigo 73 parágrafo 1º, inciso I, parágrafo 3º e artigo 80, inciso 8º, RICMS. Penalidade: artigo 461, inciso I, RICMS. Multa Principal: artigo 465, parágrafo 1º, RICMS. Multa Acessória: artigo 469, inciso II, RICMS. As mercadorias especificadas no referido documento fiscal foram apreendidas nos termos do artigo 52, da Lei nº 07, de 29.12.88, e artigo 17, parágrafo 1º, do Decreto nº 16/06/94, como prova material da infração ficarão sob guarda e manutenção do Depósito de Bens Apreendidos do GDF/SIA Trecho 01 - Lote H, Brasília DF. Não sendo impugnada a apreensão no prazo de 20 (vinte) dias, nem retiradas ou reclamadas as mercadorias no prazo de 30 (trinta) dias, estas serão consideradas abandonadas nos termos do artigo 22, II, do Decreto nº 16.106/94. O risco de perecimento natural ou perda do valor das mercadorias apreendidas, bem como as despesas de apreensão são de responsabilidade da autada conforme o previsto no artigo 19, parágrafo 4º, artigo 20, inciso II, e parágrafo único, todos do Decreto nº 16.106/94. O RICMS é consolidado pelo Decreto nº 16.102/94, aplicável à Legislação do ICMS, instituído no DF, pela Lei nº 07/88.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1- ICMS	31,50
2- MULTA PRINCIPAL	63,00
3- MULTA ACESSÓRIA	281,04
TOTAL $	375,54

TOTAL POR EXTENSO: Trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos.

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIIÊNCIA: Fica o contribuinte responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação po escrito à Divisão de Receita de sua Circnscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Autuantes: Maria de Fátima Dutra Vargas. Matrícula: 32.394-2. Carlos Henrique de A. Quaresma. Matrícula: 46.235-7. Kátia Campelo P. de Castro. Matrícula:32.336-5).

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

EDITAL Nº 35/96-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 28600 - DFMT, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio, tributário incerto e desconhecido: ASMIC - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MIN. IND. COMÉRCIO , não inscrito, com a seguinte descrição: Adquiriu mercadorias constantes das notas fiscais nºs 991081 e 991082 emitidas por ARCOM COM. IMP. EXP. LTDA, para comercialização no movimento comercial do Distrito Federal sem a prévia inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. As mercadorias foram remetidas por ARCOM COM. IMP. EXP. LTDA inscrita no CF/MG nº 7020270720090, sendo que a mesma é considerada solidária por não observar o disposto no artigo 72, parágrafo 1º, inciso I, do RICMS, Decreto nº 16.102/94. O valor tributável é de CR$ 337,25, digo, R$ 337,25(Trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), para as mercadorias fora do campo de incidência da substituição tributária. O valor tributável é de R$ 288,00(Duzentos e oitenta e oito reais) para as mercadorias com incidência do regime de substituição tributária. A base de cálculo foi obtida com base nas Notas Fiscais nºs 991081 e 991082,em anexo, e que fazem parte integrante deste AIA. INFRINGÊNCIA: Artigo 23, parágrafos 1º, 2º e 3º, inciso I, do RICMS. Decreto nº 16.102/94 MULTA: artigo 465, parágrafo 1º e artigo 478, inciso IV, alínea "A", do RICMS. APREENSÃO: artigo 465, digo, artigo 17, parágrafo 1º, inciso II, do PAF, Decreto nº 16.106/94 e RICMS Decreto nº 16.102/94. Considerar-se-á abandonada a mercadoria que no prazo de 30 dias não for retirada, reclamada ou impugnada.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1- ICMS	88,10
2- MULTA PRINCIPAL	176,20
3- MULTA ACESSÓRIA	267,33
TOTAL $	531,63

TOTAL POR EXTENSO: Quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA. NO PRRAZO DE 20 DIAS. A CONTAR DA DATA DA CIIÊNCIA: Fica o contribuinte responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA.

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

EDITAL Nº 36/96-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994 e artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I, do mencionado Decreto, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) a esta Divisão, sita no SBN-Quadra 2-Bloco k-1º andar-Sala 05, no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar(em) o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração, abaixo relacionado(s), sob pena de ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE MERCADORIA APREENDIDA:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	043.002330/95	JONAS LEITE DA SILVA	034741
02	043.001100/95	MURILO CAVALCANTI DE AZEVEDO	32529
03	043.000782/95	MURILO CAVALCANTI DE AZEVEDO	27575
04	043.002334/95	ÓTICA TEIXEIRA LTDA	034685
05	040.010650/94	PAPELARIA E LIVRARIA GAIVOTA LTDA	26661
06	043.000526/96	SEBASTIÃO DEOTATO CORREA	034804

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

EDITAL Nº 37/96-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994 e artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I, do mencionado Decreto, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) a esta Divisão, sita no SBN-Quadra 2-Bloco k-1º andar-Sala 05, no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar(em) o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração, abaixo relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	040.013600/95	A CASA DO CAMARÃO DIST. DE PESC. E FRUTOS DO MAR LTDA	856/95
02	043.001618/95	A DISNATIA CHINESA COM. DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA	033409
03	040.009733/95	IMAGINART PROM. PROD. DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME	388/95
04	040.003096/96	MAQUINALAR REFRIG. E ELÉTRICA LTDA	080/96
05	040.002990/96	MF LANCHONETE LTDA	283/96
06	040.012444/95	MARTINS & AZEVEDO LTDA - ME	748/95
07	040.010378/95	TECNODADOS INFORMÁTICA LTDA	505/95

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 96/13

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento da habilitação e propostas comerciais do Convi-

te DIRAD/DESEG nº 96/013: ANULADO. O processo nº 041.000.037/96 encontra-se com vistas franqueada no SBS - Ed. Brasília - 16º andar.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO COMODATO Nº 3/96

Processo: 082.004649/96 - Partes: **FEDF** x União Pioneira de Integração Social - **UPIS** - Ass.: 11.06.96 - vigência: 90 (noventa) dias - objeto : Cessão, pela UPIS, à FEDF de Salas localizadas em prédio pertencente à UPIS, situado na SEP/Sul EQ. 712/912 módulo "A", Brasília-DF. -Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ UPIS: **José Geraldo Gomes da Fonseca.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/96

Processo: **082.001807/96** - Partes: FEDF x VOLB - Importação e Exportação Consultoria e Representações - ass.: **11.06.96** - vigência: 31.12.96 - objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento a cerca de 25.000 alunos dos CAIC's e demais escolas e Projetos Especiais, para o consumo previsto durante o ano letivo de 1996. - Projeto atividade: 2038 - 0002 - Elemento de despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 000 - nota de Empenho nº: 1731/96 - valor: R$ 147.271,80 - assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañes Ruiz** - p/ VOLB LTDA: **Vera Lúcia Orsolin.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/96

Processo: 082.000805/96 - Partes: **FEDF x ZEUS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Ass.: 12.06.96 - Vigência: 31.12.96 - Objeto: Fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres no decorrer deste exercício. - Projeto Atividade: 2183 - 0001 - Elemento de Despesa: 349033 - Fonte de Recursos : 003 - Nota de Empenho nº: 980/96 - Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)- e nº: 981/96 - Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) - Assinantes; p/ FEDF: **ANTONIO IBAÑEZ RUIZ;** p/ ZEUS TURISMO: **LAMARCK FREIRE ROLIM.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/96

Processo: 082.002096/96 - Partes: **FEDF x FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Ass.: 12.06.96 - Vigência: 30 (trinta) dias corridos - Objeto: Aquisição de Calculadoras e Máquina de Escrever eletrônica - Projeto Atividade: 2038 - 0002 - Elemento de Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 000 - Nota de Empenho nº: 1264/96 - Valor: R$ 17.910,00 (Ordinário) - (Dezessete mil, novecentos e dez reais) - Assinantes; p/FEDF: **ANTONIO IBAÑEZ RUIZ;** p/ FACTA LTDA: **MARCUS ANTONIO LIMA ROCHA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/96

Processo: 082.002096/96 - Partes: **FEDF x LOGOS Material de Escritório Ltda** - ass.: 13.06.96 - Vigência: 30 (trinta) dias corridos - Objeto : Aquisição de 10 (dez) geladeiras e 12 (doze) balanças. - Projeto Atividade: 2038 - 0002 - Elemento de Despesa: 459052 - Fonte de Recursos:000 - Nota de empenho nº: 1267/96 - Valor: R$ 9.738,00 (Nove mil, setecentos e trinta e oito reais) - Assinantes; p/ FEDF: **ANTONIO IBAÑEZ RUIZ ;** p/ LOGOS MATERIAL LTDA: **GILDÉSIO SALES BARBOSA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/96

Processo: **082.000551/96** - Partes: **FEDF/HB ENGENHARIA LTDA** - Ass.: 13.06.96 - vigência: 60(sessenta) dias corridos - **objeto:** Serviços de instalação de iluminação externa dos galpões da FEDF, localizados na área de serviços públicos SRIA/Brasília - DF. - Projeto Atividade: 2038-0002 - Elemento de Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 000 - nde Empenho nº 1185/96 - valor: R$ 19.674,67 (dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ HB Engenharia LTDA: **Hélio Fausto de Souza Junior.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/96

Processo: 082.000805/96 - Partes: **FEDF x VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA** - Data Ass.: 14.06.96 - Vigência: 31.12.96 - Objeto: Locação de ônibus urbanos e interestaduais. - Projeto Atividade: 2183 - 0001 - Elemento de Despesa: 349033 - Fonte de Recursos: 003 - Nota de Empenho nº: 1004/96 - Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) - Assinantes; p/ FEDF: **ANTONIO IBAÑEZ RUIZ;** p/ VIAGEM E TURISMO JOVEM LTDA: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 68 E 69/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que os Resultados de Habilitação das Tomadas de Preços 068 e 069/96 - FEDF, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 17 de junho de 1996
BARBARA HAMÚ
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS, publicada no DODF de 12.6.96, pág. 4771, onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 77/97, leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 77/96.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.003408/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção e assistência técnica em sotwares OPEN, M/SOL
Justificativa: caput, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 11.6.96
Responsável pelo ato: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D,F.
Processo: 061.004397/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 01 (um) tubo de Raio-X, marca Siemens, para o equipamento Polymat-B
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 11.6.96
Responsável pelo ato : Dr, João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D,F.
Processo: 061.004121/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 1.800 frascos de cefodizina 1g
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/96
Data do ato de raticação: 11.6.96
Responsável pelo ato: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 223 a 228/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 223/96 - Aquisição de ORTESE APARELHO AUDITIVO com Amplif. Retro-Auricular e outros, perfazendo o total de 02 ítens.
DATA DE ABERTURA: 05/07/96 às 08:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 224/96 - Aquisição de PISO VINÍLICO Esp. 2.00m, cor Marfim 30x30cm e outros, perfazendo o total de 13 ítens.
DATA DE ABERTURA: 05/07/96 às 09:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 225/96 - Aquisição MICROSCÓPIO BINOCULAR, de ROTINA OBJETIVA 5x e outros, perfazendo o total de 20 ítens.
DATA DE ABERTURA: 05/07/96 às 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 226/96 - Aquisição AUDIÔMETRO CLÍNICO P/ DIAGNÓSTICO e outros, perfazendo o total de 04 ítens.
DATA DE ABERTURA: 05/07/96 às 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 227/96 - Aquisição TIRAS REAG. DET. GLICEMIA, MET. INST./VISVAL, 25 UNID. e outros, perfazendo o total de 03 ítens.
DATA DE ABERTURA: 05/07/96 às 15:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 228/96 - Aquisição TRIPTORELINA 3.75mg.
DATA DE ABERTURA: 05/07/96 às 16:30 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Ed. Super Venâncio 2000, Bl./B/-60, Sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 17 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISOS DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa VILLAS BOAS TECNOLOGIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., interpôs recurso contra os termos do edital da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 096/96, proc. 061.004561/95, com abertura prevista para o dia 21-06-96, às 08:30 h., ficando a mesma adiada "SINE DIE". Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226 8239.

TOMADA DE PREÇOS Nº 161/96

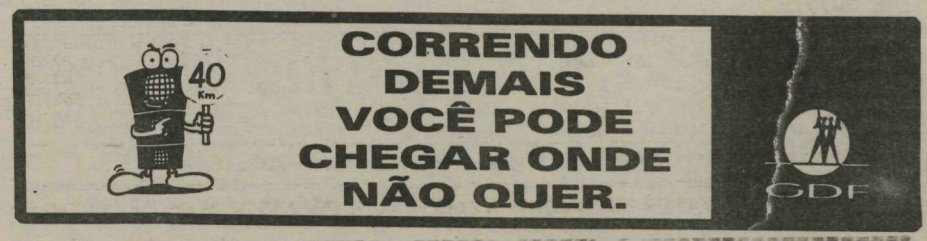
A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA., contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 161/96, processo nº 061.001864/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226 8239.

Brasília, 17 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.002126/96 - CV. 295/96 Proc. 061.003707/96 - TP. 198/96

Brasília, 17 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resulta da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, a Comissão decidiu: DESCLASSIFICAR a proposta da Firma CONFECÇÕES VIANA IND. E COM.LTDA (pelo descumprimento do Ite m 5.2.5 do Edital);o Item 14 da proposta da firma BAHIA TECIDOS COM.IMP.E EXP.LTDA(pelo descumprimento do Item 63 do Anexo do Edital); o Item 48 da proposta da firma PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (pelo descumprimento do Item 63 do Anexo do Edital) e declarar vencedoras as seguintes Firmas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
003	TOALHA P/MESA/RENDA MED.2,70X1,30	16,00	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
004	TOALHA P/MESA/ALGODÃO MED.2,70X1,30	9,50	TECIDOS ALIANÇA LTDA
005	TOALHA P/BANHO MED.0,80X1,20	2,98	PROROUPAS CONFEC. LTDA
007	LENÇOL SOLTEIRO C/ELÁST.MED1,40X2,00	5,98	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
008	LENÇOL P/SOLTEIRO ESTAMPADO	5,29	PROROUPAS CONFEC. LTDA
009	TOALHA P/BANHO MED.0,80X1,20	3,79	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
010	TOALHA P/MESA MED. 2,50X0,80	8,80	TECIDOS ALIANÇA LTDA
012	TOALHA P/BANHO MED.0,80X1,20	2,98	PRORDUPAS CONFEC.LTDA
013	TOALHA P/ROSTO MED. 0,60X0,40	1,97	PRORDUPAS CONFEC.LTDA
014	JG.DE LENÇOL P/SOLTEIRO C/3 PEÇAS	15,40	PRORDUPAS CONFEC.LTDA
015	TRAVESSEIRO DE ESPUMA	5,70	LOJA DAS FÁBRICAS LTDA
016	COBERTOR P/SOLTEIRO ANTIALERGICO	8,80	SCALAMED COM.REP.LTDA
017	TOALHA P/MESA MED. 1,40X2,10	7,95	TECIDOS ALIANÇA LTDA
019	TOALHA P/ROSTO MED. 0,60X0,40	1,90	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
020	TOALHA P/BANHO MED. 0,80X1,20	2,98	PROROUPAS CONFEC. LTDA
021	TOALHA P/MESA MED. 1,40X2,40	9,10	TECIDOS ALIANÇA LTDA
023	TOALHA P/ROSTO MED. 0,40X0,60	1,90	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
024	TOALHA P/MESA MED. 3,00X2,00	15,00	LOJA DAS FÁBRICAS LTDA
025	TOALHA P/BANHO MED. 0,80X1,20	2,98	PROROUPAS CONFEC. LTDA
027	TOALHA P/BANHO MED. 0,80X1,20	2,98	PRORDUPAS CONFEC. LTDA
028	TOALHA P/ROSTO MED. 0,40X0,60	1,90	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
030	TOALHA P/BANHO MED. 0,80X1,20	3,79	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
031	TOALHA P/ROSTO MED. 0,60X0,40	1,90	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
033	TOALHA P/BANHO MED. 0,80X1,20	1,90	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
034	TOALHA P/MESA MED. 1,80X1,40	6,85	TECIDOS ALIANÇA LTDA
035	COLCHÃO.P/SOLT.MED.0,78X1,88X0,10	22,50	LOJA DAS FÁBRICAS LTDA
036	JG.DE CAMA P/SOLTEIRO C/ 02 PEÇAS	9,00	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
037	TRAVESSEIRO/ESPUMA MED. 0,60X0,40	5,70	LOJA DAS FÁBRICAS LTDA
039	COBERTOR P/SOLTEIRO MED.1,50X2,20	8,80	SCALAMED COM.REP. LTDA
040	LENÇOL P/SOLTEIRO MED. 1,40X2,20	5,29	PROROUPAS CONFEC. LTDA
041	COLCHÃO EM NAPA MED. 1,30X0,60X10M.	25,20	COMERCIAL LIMEIRA LTDA
042	LENÇOL MED. 1,30X1,50	3,80	SCALAMED COM.REP. LTDA
045	TOALHA P/BANHO MED. 1,20X0,80	2,98	PROROUPAS CONFEC. LTDA
046	LENÇOL P/SOLTEIRO MED. 1,40X2,00	5,20	TECIDOS ALIANÇA LTDA
048	COLCHA/ALGODÃO P/SOLT.MED.1,60X2,00	20,00	BAHIA TEC.CO.IMP.LTDA
049	COLCHA/CHENIL P/SOLT.MED.1,60X2,00	15,00	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
050	TOALHA P/ROSTO MED. 0,60X0,40	1,90	BAHIA TEC.COM.IMP.LTDA
052	TOALHA P/BANHO MED. 0,80X1,20	2,98	PROROUPAS CONFEC. LTDA
054	COBERTOR P/SOLTEIRO MED. 1,50X2,20	8,80	SCALAMED COM.REP. LTDA
055	TOALHA P/BANHO MED. 0,80X1,20	2,98	PROROUPAS CONFEC. LTDA
056	TRAVESSEIRO DF ESPU.MED.0,60X0,40M	5,70	LOJA DAS FÁBRICAS LTDA
057	FRONHA MED. 0,40X0,60	1,98	TECIDOS ALIANÇA LTDA
058	LENÇOL P/SOLTEIRO MED. 1,40X2,00	5,20	TECIDOS ALIANÇA LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/96
ABERTURA: DIA 03/07/96 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE Nº 02, ED.ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO
Cópia do presente Edital, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

Brasília, 17 de junho de 1996
LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

RELACÃO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVICOS
MAIO/96

NE	DISCRIMINACÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	C O N V I T E			
206	30 cart. tinta preta para impressora Desk Jet 660C, marca HP.	35,76	1.072,80	Teletex Comércio de Suprimentos para Informática Ltda.
	30 cart. tinta colorida para impressora Desk Jet 660C, marca HP. Pam n 22/96.....	37,32	1.119,60	
	30 caixa com 10 unidades, de disquete, formatado, marca Verbatim. Pam n 21/96	6,00	180,00	
	T O T A L D O E M P E N H O.....		2.372,40	
208	20 frascos de toner monocromático(Toner + Revelador), para copiadora Kodak, modelo EK-90, marca Canom. Pam n 21/96.	180,00	3.760,00	Copygraph Importação e Com. e Represent. Ltda.
209	04 frascos de toner para máquina copiadora Xerox, ref.: 6R395, modelo 3050, marca Xerox. Pam n 21/96.	135,17	540,68	Xerox do Brasil Ltda.
210	10 agendas tipo fichário com 03 argolas, med. 16 x 20cm, com índice alfabético de A - Z, refil de impressão de Endereço e telefone, capa preta, marca Apex. Pam n 21/96.....	12,00	120,00	Express Papelaria Ltda.
221	03 cursos de treinamento, suporting MS Windows NT 3,51 server, com duracão de 40 horas/aula, para 03 alunos.	680,00	2.040,00	Via Internet Informática Ltda.
	02 cursos de treinamento de implementing database de sign ON MS SQL server 6.0 C528, com duração de 40 horas/aula, para 02 alunos.	680,00	1.360,00	
	T O T A L D O E M P E N H O...		3.400,00	
225	04 aventais tradicional em tergal verão, na cor marrom, marca Nova América. ítem 11, Pam n 27/96	6,00	24,00	Confecção São Paulo Ltda.
	02 Paletós em gabardine com 03 bolsos, com abertura atrás, 02 bolsos laterais inferiores, 01 bolso na parte superior esquerda, na cor azul marinho, marca Thur. ítem 15, Pam n 27/96. ..	58,00	116,00	
	04 paletós em gabardine modelo summer, com 01 botão, gola de bico, para garçon, na cor branca, marca Thur. ítem 16, Pam n 27/06. ..	58,00	232,00	
	T O T A L D O E M P E N H O.		372,00	
227	08 camisas em tricoline com mangas compridas, cor branca, marca Coteminas, para garçon.....	13,40	107,20	Proroupas Confecções Ltda.
	01 uniforme para copeira em tergal verão, cor bege, marca N.A., composto de calça e bulsa. ítem 10, Pam n 27/96...	29,70	29,70	
	25 cintos em couro, dupla face, cor preta, couro sintético, marca América. ítem 14, Pam n 27/96..	7,70	192,50	
	T O T A L D O E M P E N H O.....		329,40	
228	05 sapatos para senhora, tipo mocassim, marca Beira Rio, sendo n 37, 38 e 39. ítem n 02, Pam n 25/96.	16,25	81,25	Confecções Viana Indústria e Comércio Ltda.
	40 pares de meia em espuma de nylon, na cor preta VS. ítem n 12, Pam n 27/96.	1,80	72,00	
	08 gravatas borboletas,			

	em cetim, na cor preta. Item 13, Pam n 27/96....	5,00	40,00	
	TOTAL DO EMPENHO.....		193,25	
229	24 sapatos em couro vulcanizado, com cadarço, na cor preta, de diversos tamanhos.....	14,00	336,00	ARTVESTE Confecções e Uniformes Ltda.
	40 camisas em tricoline com mangas compridas, punhos fechados com botões, na cor azul claro.....	10,00	400,00	
	08 calças em gabardine, com dois bolsos traseiros e dois laterais, na cor preta.....	15,00	120,00	
	40 calças em gabardine, com dois bolsos traseiros e dois laterais, na cor azul marinho.....	13,00	520,00	
	04 uniformes para copeira em tergal verão, na cor branca, composto de calça e blusa.....	24,00	96,00	
	02 uniformes para copeira em tergal verão, na cor branca, composto de saia e blusa.....	24,00	48,00	
	03 uniformes para copeira em tergal verão, na cor bege, composto de saia e blusa.....	24,00	/2,00	
	TOTAL DO EMPENHO.....		1.592,00	
230	Elaboração de projetos técnicos de colocação de meios fios e passeios na SHIS QI 29 Via HI 100, no Lago Sul - DF.....	133.835,26	133.835,26	Manil Construções e Urbanização Ltda.
231	Elaboração de projetos técnicos de execução de passeios e meios fios, na pista de contorno da SHIS QI 25-26 e execução de meios fios, no SMDB conjunto 01, 02 e 03, no Lago Sul - DF.....	129.014,84	129.014,84	Pantaleão Construções Ltda.
236	Reforço de Empenho destinado a custear despesas com contrato de assistência técnica e manutenção preventiva, em equipamento de processamento de dados de propriedade desta Secretaria, no corrente exercício.....	1.000,00	1.000,00	SW Informática Ltda.
256	Serviços de treinamento de pessoal para 40 (quarenta) servidores em Windows 3.11m Word 6.0 e Excel - Básico, perfazendo um total de 80 horas/aula.....	2.900,00	2.900,00	ARS - Treinamento e Informática Ltda.

DISPENSA

212	10 Grampeadores, ref. 266 marca Carbex. Pam n 22/96.....	16,00	160,00	Papelaria Ideal Comércio e Industria Ltda.
	05 Perfuradores de papel de ferro fundido, c/ capacidade p/ate 40 folhas ref 117, marca condor . pam 22/96	19,00	95,00	
	TOTAL DO EMPENHO.....		255,00	
214	02 Grampeadores p/ grampo 24/14, marca rapid 9. pam 22/96	68,00	136,00	Papelaria e Livraria A & J
217	aquis.de vales transporte p/uso dos serv. desta Secretaria, no corrente exercicio.	60,00	60,00	Viação Anapolina Ltda.
218	aquis.de vales transporte p/ uso dos serv. desta secretaria, no corrente exercicio.	44,00	44,00	Rapido Planaltina Ltda.
219	aquis.de vale transporte p/uso dos serv.desta secretaria, no corrente exercício.	42,00	42,00	Transporte Progresso Ltda.
232	20 frascos de alcool 96 embalagem c/1000ml, marca dolateira.	1,33	26,60	Auge Com. e Rep. Pap. e Inf.Ltda.
	24 frascos de agua sanitaria, embal.c/1000ml,marca Marfix	0,44	10,56	
	20 lts.de cera p/polimento de veiculo, lata c/200 gr.marca vega.	4,61	92,20	
	200 copos plastico descartavel p/cafe, 50ml Copobras.	0,35	/0,00	
	300 copos plast.descartaveis p/agua, 180ml Copobras.	1,0/	321,00	
	20 frascos de desorizador de ar em spray, embal. c/ 440ml. Bom Ar.	3,90	/8,00	
	20 frascos de inseticida em aerosol, 300ml Detefon	3,25	65,00	
	TOTAL DO EMPENHO.....663,36			
233	Reforma geral em 01 conj. de 06 mod.sendo 01 de canto p/revest.geral e/tecido, c/reforco da espuma nos 06 mod.e rest. geral na pintura da madeira aparente.	/30,00	/30,00	BL Reformadora de Moveis Ltda.
238	Empenho dest.a cust.desp. c/serv.de confeccao de carimbos.	100,00	100,00	A Alvorada Carimbos Comércio e Rep. Ltda.
239	Empenho dest.a cust.desp. c/o conv.a ser firmado entre o GDF,por meio da secretaria de obras e a Novacap. regul. a execucao de obras e serv.urbanizacao no DF.	3.103.500,00	3.103.500,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.
240	Empenho dest.a cust.desp. c/o conv.a ser firmado entre o GDF, por meio da Secretaria de Obras e Novacap, regul.a exerc. Obras e serv.de Urbanizacao no DF.	/.023./58,00	/.023./58,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.
241	Empenho dest.a cust.desp. c/o conv.a ser firmado entre o GDF, por meio da Secretaria de Obras e a Novacap, regul.a exerc. de obras e serv.de urbanizacao no DF.	1.300.000,00	1.300.000,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.
242	Empenho dest.a cust.desp. c/o conv.a ser firmado entre o GDF, por meio da Secretaria de obras e a Novacap, regul. a execucao de obras e serv.de Urbanizacao no DF.	300.000,00	300.000,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.
243	Empenho dest.a cust.desp. c/o conv.a ser firmado entre o GDF, por meio da Secretaria de Obras e a Novacap, regul.a execucao de obras e serv.de urbanizacao no DF.	/00.000,00	/00.000,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.
244	Empenho dest.a cust.desp. c/o conv.a ser firmado entre o GDF, p/ meio da Secretaria de Obras e serv. de urbanizacao no DF.	300.000,00	300.000,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.

245	Empenho dest.a cust.desp. c/o conv.a ser firmado entre o GDF, por meio da Secretaria de obras e a Novacap, regul.a execucao de obras e serv.de urbanizacao no DF.	6.247.000,00	6.247.000,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.
246	Empenho dest.a cust.desp. c/o conv.a ser firmado entre o GDF,p/meio da Secr. de obras e a novacap, regulando a exec.de obras e serv.de urbanizacao no DF	950.000,00	950.000,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.
247	Empenho dest.a cust.desp. c/o conv.a ser firmado entre o GDF, p/meio da Secretaria de Obras e a Novacap, regul.a execucao de obras e serv.de urbanizacao no DF.	50.000,00	50.000,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.
248	Empenho dest.a cust.desp. c/o conv.a ser firmado entre o GDF, p/meio da Secretaria de obras e Novacap, regul.a execucao de obras e serv.de urbanizacao no DF.	150.000,00	150.000,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.
249	/3o.Septuagésimo Terceiro aditivo ao Conv.no.036/91 objetivando a impl.do metro no DF. vigencia: 31.12.98.	604.960,00	604.960,00	Novacap Cia Urbanizadora Nova Capital.
250	Serviço de instal.de letras tipo caixa em chapa galvanizado pintada, med. 20cm.de altura/largura c/ os dizeres: Secretaria de Obras.	248,80	248,80	Destaque Indicações Visuais Ltda.
260	Empenho dest.a cust.desp. c/contrato a ser firmado entre o DF p/meio da Sec. de obras e a CEB, objet.a exec.das obras de impl.de iluminacao publica e eletrificacao rural.	2.462.362,00	2.462.362,00	CEB - Comp. Energetica de Brasília.
261	Empenho dest.a cust.desp. c/contr.a ser firmado entre o DF, p/meio da Secr. de obras e a CEB, objet. a exec.das obras de impl. de iluminacao publica e eletrificacao rural.	1.562.638,00	1.562.638,00	CEB - Comp. Energetica de Brasília.
264	Empenho dest.a cust.desp. c/a renovacao de 05 (cinco), assinat. do jornal Correio Braziliense, no periodo de 06 (seis) meses, para o uso desta secretaria.	1.020.00	1.020,00	S/A Correio Braziliense Depto.Assinaturas.
265	Empenho dest.a cust.desp. c/aquis.de 01 (uma) assinatura do jornal correio braziliense, no periodo de 01 (um) ano, p/ o uso desta secretaria.	408,00	408,00	S/A Correio Braziliense Depto. de Assinaturas

I N E X I G I V E L

216	Reforco emp.dest.a custear desp.c/ a aquis.de vales-transportes,p/os serv desta secretaria no corrente exercicio.	10.000,00	10.000,00	Banco de Brasilia S/A.
222	Inscricao de Alexandre A. M. Diniz, mat. 67.663-2, e Ruy Roberto C. de Figueiredo, mat. 18.821-2, no curso de acompanhamento e controle de convênios no servico público, a realizar-se no período de 27 à 31.05.96..	1.790,00	3.580,00	Esad - Escola de Administracão e Negócios.
224	Sétimo termo aditivo ao convênio 032/94, objetivando Impl. do sist. de esgoto sanitário da cidade satélite de Samambaia - prosege - 2 etapa (lt 02).....	1.769.907,00	1.769.907,00	CAESB Comp. de Água e Esgoto de Brasília.
226	Décimo Quinto termo aditivo ao conv.035/94. Objetivando impl.do sistema de esg. sanitário da cidade satélite de Samambaia - prosege - 1 etapa (lt 01) Vigência: 06/09/98.....	1.610.243,00	1.610.243,00	CAESB Comp. de Água e Esgoto de Brasília.
235	Reforço de Empenho destinado a custear despesas com serviços telefônicos, desta Secretaria, no corrente exercício.	6.000,00	6.000,00	Telebrasília - Telecomunicações Ltda.

Brasília-DF, 14 de junho de 1.996
EVANILDA GENTIL EVANGELISTA
Chefe da SOF/DAG/SO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 009/96-P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-**CEB** e a Senhorita **CLARICE CARDELL**; Objeto: O patrocínio, pela CEB, ao Projeto "Estória Original", a ser produzido pela Patrocinada como resultado de pesquisa de extensão do Departamento de Artes Cênicas da UnB; Processo nº 093.000.549/96-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 072/96, de 28.05.96, com amparo da Lei nº 8.666/93, especialmente o "caput" do artigo 25. Data de Assinatura: 12.06.96; Prazo: 90 (noventa) dias; Valor: R$ 38.892,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: **José Carlos Vidal** e **Francisco Ivaldo Andrade Frota** e pela patrocinada: Senhorita **Clarice Cardell**.

Extrato de Contrato

Contrato nº 010/96-P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-**CEB** e o Diretor Cinematográfico Senhor **Pedro Lacerda Neto**; Objeto: O apoio, pela CEB, da produção do filme **"A CUCARACHA"**, a ser rodado na área do Pólo de Cinema e Vídeo em Sobradinho-DF. Processo nº 093.000.546/96-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 073/96, de 208.05.96, com amparo da Lei nº 8.666/93, especialmente o "caput" do artigo 25. Data de Assinatura: 12.06.96; Prazo: 90 (noventa) dias; Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Despesas de publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pelo patrocinado: Senhor Pedro Lacerda Neto.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 35/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 02/07/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 035/96-CEB, para aquisição de uniformes e calçados e até às 14:30 horas do dia 02/07/96 os invólucros contendo as propostas relativas TPM nº 036/96-CEB, para aquisição de medidor de resistência, testador digital volt-amperimetro, registrador digital e analisador de cabos. Demais informações através dos telefones - 325-2958 e 325-2969.

Brasília-DF,13 de junho de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Contratação de Serviços-GRCS da Superintendência de Suprimentos, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A" - Sala 21 - em Brasília-DF, torna público que fica sem efeito o aviso de inexigibilidade publicado no DODF do dia 04/06/96.

Brasília, 14 de junho de 1996
FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gerente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3644. Ass: 17.06.96. - Processo: 092.001159/96 - PARTES: CAESB X CERÂMICA PARAPUAN LTDA. Tomada de Preços TP nº 043/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de tubo cerâmico, itens 01 e 02.FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5008 - 0001, Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do DF, Código 22.403.101.191-8. VALOR: R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF) VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Vlatrudes Pereira Franco. P/ CERÂMICA PARAPUAN LTDA : Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato Nº 3503. Ass.: 17.06.96. Processo: 092.002794/95. PARTES: CAESB X CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA). Os prazos de execução e de vigência do Contrato ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, expirando-se em 24/09/96 e 22/11/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth ; P/ CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Celso Borges Rezende.

2º Aditivo ao Contrato Nº 3406. Ass.: 17.06.96. Processo: 092.004246/95. PARTES: CAESB X CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA). Os prazos de execução e de vigência do Contrato ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, expirando-se em 10/09/96 e 11/11/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth ; P/ CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Celso Borges Rezende.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 56/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 056/96-CAESB para prestação de serviços de recuperação e ou transformação por processo industrial de 9.000 (nove mil) hidrômetros taquimétricos de vazão nominal 0,75 m³ /h e 1,5 m³/h. Data de realização: 04 de julho de 1996, às 9:00 horas.
Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 17 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/96

PROCESSO Nº: 055.001057/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Mineirão Auto Peças Ltda - OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, aos caminhões de marca AGRALE, conforme especificado no Edital e na Tomada de Preços nº 008/96 e na proposta como se nele transcritos estivessem - VALOR: $ 5.000,00(cinco mil reais), por estimativa - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 e NE: 00514/96 - DATA: 03.06.96 - VIGÊNCIA: 05.05.97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Sr.o Luis Riogi Miura e pela Contratada o Diretor o Sr. José Paz Almeida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/96

PROCESSO Nº: 055.000883/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Panacopy Com. de Equip. Reprográficos Ltda - OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, às máquinas fotocopiadoras marca CANON,..., conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº 009/96 e na proposta da Contratada que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse - VALOR: $ 11.256,00(onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), por estimativa - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 e NE: 00513/96 - DATA: 03.06.96 - VIGÊNCIA: 05.05.96 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Sr.o Luis Riogi Miura e pela Contratada o Diretor Comercial o Sr. César Romeu A. Oliveira.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 096/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Companhia Teatral Gabinete 3 Ltda.; PROCESSO: 081.001569/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "AS DESGRAÇAS DE UMA CRIANÇA", programado para os dias 14, 15, 22, 23 e 24.06.96, às 21 horas, tendo ingressos ao preço de R$12,00 (doze reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: FERANDO ANTÔNIO JAYME GUIMARÃES; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIERA RODRIGUES.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 097/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Prisma Promoções e Produções Ltda.; PROCESSO: 081.001285/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "RECITAL LUÍS FABIANO RABELO", programado para o dia 16.06.96, às 20:30 horas, tendo ingressos ao preço de R$10,00 (dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOÃO BOSCO BAPTISTA RABELLO; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIERA RODRIGUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 019/95-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Atual Propaganda Ltda.; PROCESSO: 081.001353/95; OBJETO: Suplementação de seus recursos em mais R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), correndo a despesa a conta da dotação orçamentária da FCDF, especificada, inicialmente na Nota de Empenho nº430/96-FCDF, fonte 000, atividade 2041.0003, elemento 34.90.39, tudo de acordo com o processo acima mencionado; NOME DO EXECUTOR: DANIEL DO NASCIMENTO DOURADO; DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: FABRÍCIA SANTANA FIGUEIREDO MENEZES; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES

TAGUATINGA 38 ANOS
Uma das 20 maiores cidades do país.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/96

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de junho de 1996, às 15:00 horas, será realizada licitação visando a aquisição de rações e grãos, nos termos do Convite nº 009/96-CPL/JZB. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Administração do Jardim Zoológico de Brasília, Av. das Nações, Via L-4 Sul, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, até o dia 25 de junho de 1996.

Brasília-DF, 14 de junho de 1996

EVA MARLI SOARES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/96

Processo: 193.000.032/96-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC /Objeto: Apoio financeiro a execução do evento " Movimentos de Esquerda e Auto-Gestão na América Latina";Vigência: Até 29/07/96 Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais) :Nota de Empenho:nº 00096/96;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 3.010.0057.2.333.0003; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039; . Data de Assinatura:11/06/96; Despesas de publicação: Concedente;P/ Concedente: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, respondendo interinamente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica, respondendo interinamente e, Fátima Ione Abreu Silva, Diretora Administrativa, respondendo interinamente ;P/Convenente: Antonio Manuel Dias Henriques e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, respectivamente,Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 12.06.96 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneu.

Brasília, 17 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO(*)
CONVITE Nº 6/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o resultado do Convite nº 006/96 , Processo 020.001267/96, da forma que se segue:

FIRMA: MOVIFLEX MÓVEIS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06, com valor total de R$ 4.697,50 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FIRMA: CCM - CENTRO COMERCIAL DE MÓVEIS, vencedora do item 03, com valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

FIRMA: TOP LINE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, vencedora do item 05, com valor total de R$ 1.305,99 (hum mil, trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

FIRMA: COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA, vencedora do item 07, com valor total de R$ 5.500,20 (cinco mil, quinhentos reais e vinte centavos).

FIRMA: MULT MÓVEIS, vencedora dos itens 08 e 09, com valor total de R$ 1.852,80 (hum mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Brasília, 12 de junho de 1996
DARCI LUIZ DOS SANTOS
Presidente da CPL

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 109, de 7-6-96, pág. 4646.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Contrato nº 13/96 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Multiplik Comércio e Representações Ltda. - Objeto: fornecimento de rolos de fita vinílica p/rotulador e réguas plásticas de 50cm - Processo: 98/96 - Licitação: TP nº 02/96 - Vigência: de 13.06.96 a 31.12.96 - Valor: R$ 27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 000 - Ordinário Não-Vinculado - Número da Nota de Empenho: 411/96 - Valor da Nota de Empenho: R$

27,75 - Data da Assinatura: 13.06.96 - Assinam: Pela Contratante, Sr. Mauro Mendes de Lima, pela Contratada, Sr. José Inácio Araújo.

Espécie: Termo de Contrato nº 23/96 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: CBP - Comercial Brasília de Papéis Ltda. - Objeto: fornecimento de papel ofício - Processo: 98/96 - Licitação: TP nº 02/96 - Vigência: 13.06.96 a 31.12.96 - Valor R$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000 - Ordinário Não Vinculado - Número da Nota de Empenho: 412/96 - Valor da Nota de Empenho: R$ 6.000,00 - Data da Assinatura: 13.06.96 - Assinam: Pela Contratante, Sr. Mauro Mendes de Lima, pela Contratada, Sr. José Afonso de Vasconcelos.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS(OS) ALUNAS (OS) DOROTÉIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA A.G.E.

A Presidente da Associação das(os) Antigas(os) Alunas(os) Dorotéias, con vcca seus filiados, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 22 do mês de junho, às 17:00 às 18:00 em primeira e segun da convocação respectivamente, que será realizada à SGAN 911 conj. "B" , para a eleição da Diretoria para o triênio de 1996/1999. ZITA DA ANDRADE LIMA-Presidente.
(DAR = R$ 12,15)

E.T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE CONVOCACÃO

E.T. Empreendimentos Imobiliáros LTDA, com sede na rua J.J. Taveira n.1.095 centro-cristalina -GO., C.G.C.02.839.892./0001-44 , porprietária do loteamento Jardim Topázio, em cristalina-Go, vem através do presente edital de convocacão, CONVOCAR, todos os compradores de lotes chacaras, no citado empreendimento,a comparecerem ao endereco acima mencionado, sob pena de não o fazendo, serem incoporados os respectivos lotes e characars ao patrimônio da empresa. HERMANO DE OLIVEIRA MELO-Diretor
(DAR = R$ 12,15)

SHEL BRASIL S/A

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade de Armazenagem e distribuição de produtos derivados de petróleo e Al coois, para fins carburante. No local: Setor de Inflamáveis Sul lotes 14-B/C. Guaíra DF.
(DAR - R$ 12,15)

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

SCS ED. JOSÉ SEVERO SALA 506 - FONE: 226-3645
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

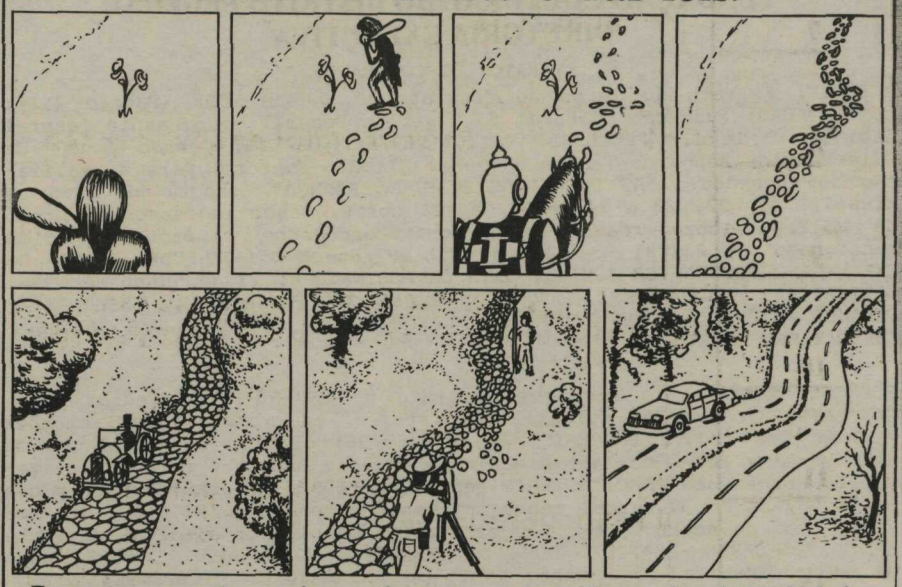
O Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal, estabelecido no SCS, Ed. José Severo, sala 506, tefefone 226-3645, em Brasília-DF, convoca os integrantes da categoria, empregados em farmácias, drogarias, laboratórios de pesquisas e análises clínicas, industriais químicas e farmacêuticas, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no auditório do CRF-DF, sito à SCS Ed. José Severo sala 613, em Brasília-DF, no dia 25/06/96, às 16:00 horas em 1ª convocação, ou caso não seja alcançado o "quorum" legal, às 16:30 horas, em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Estabelecimento de pauta de reivindicações a ser apresentada à Categoria econômica; 2 - Concessão de amplos poderes à Diretoria do sindicato para negociar, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordos Coletivos, ou ainda, em caso malogro das negociações a instaurar Dissídio Coletivo e a celebrar acordo nos autos deste; 3 - Assuntos Gerais. Brasília-DF., 13 de junho de 1996. Antônio Barbosa da Silva-Presidente do SINDFAR.

(DAR R$ 30,00)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 17.450, 17-6-96 4921
DECRETO Nº 17.451, 17-6-96 4922
DECRETO Nº 17.452, 17-6-96 4922
DECRETO Nº 17.453, 17-6-96 4923
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 17-6-96 4923
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DESPACHO DO DIRETOR, 17-6-96 4924
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO, 17-6-96 4924
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ORDEM DE SERVIÇO DE SERVIÇO, 12-5-96 4924
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 14-6-96 4925
PORTARIA Nº 438, 17-6-96 4924
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 13, 13-6-96 4925
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO 4926
DESPACHOS DO SECRETÁRIO 4928
PORTARIA CONJUNTA Nº 9, 14-6-96 4926
PORTARIA Nº 86, 14-6-96 4926
PORTARIA Nº 87, DE 17-6-96 4926
SECRETARIA DE SAÚDE
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 28-5-96 4928
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 14-6-96 4928
GERENCIA DE HABITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO, 9-5-96 4928
CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DF
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 4930
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 4931
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO PRESIDENTE, 14-6-96 4931
SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNITA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, 13-6-96 4931
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 14-6-96 4931
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 558, 13-6-96 4931
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 559, 13-6-96 4931
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 560, 13-6-96 4932
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 563, 14-6-96 4932
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF
DESPACHO DO PRESIDENTE, 10-6-96 4932
SECRETARIA DE TRABALHO
COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE P/ GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
DECISÃO Nº 9,12-6-96 4932
SECRETARIA DE TURISMO
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 14-6-96 4932
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 475, 10-6-96 4932

JURISPRUDÊNCIA
Ciência do direito e das leis.



Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.



IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 30.000

Tel.: (061) 313-9905
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX: (061) 313-9528

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem, para uso do presente **modelo**, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subseqüente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo oficio, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.

7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

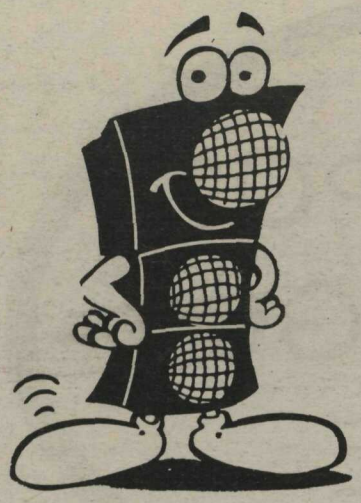
8. A matéria deve ser enviada em **três** vias, com o "**Publique-se**".

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF

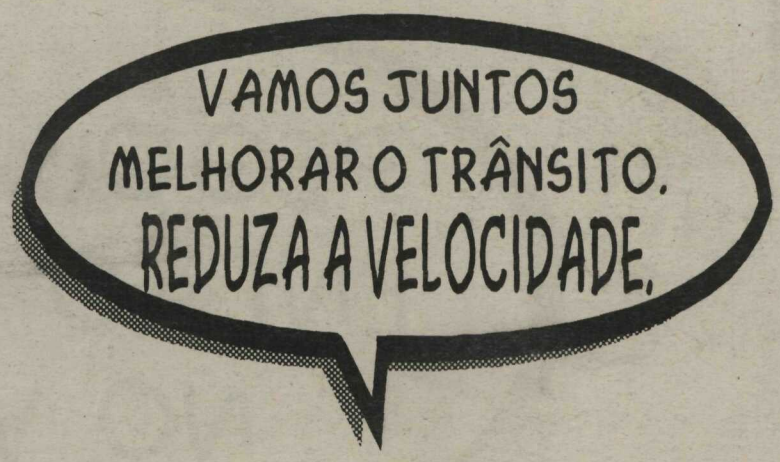

CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE CHEGAR
ONDE NÃO QUER.
40
Km
GDF


PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.
ÁLCOOL
GDF



VAMOS JUNTOS MELHORAR O TRÂNSITO. REDUZA A VELOCIDADE.

GDF





GDF